



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 06 de agosto de 2025 \* nº 0827 (SUPLEMENTO - LDO) \* Pág. 001/128



HOTEL TAMBAÚ

### ATOS DO PREFEITO



## LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO -

LEI N° 15.596

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
2026

MENSAGEM N° 087 / 2025

De 29 de julho de 2025

Ao  
Excelentíssimo Sr.  
Vereador Valdir José Dowsley  
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa-PB  
Nesta

Senhor Presidente,

Dirijo-me a esta Casa Legislativa, por intermédio de V.Ex.<sup>a</sup>, para comunicar que, usando das prerrogativas do art. 35, § 2º, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, combinado com o art. 60, IV, do mesmo diploma legal, decidi veter as seguintes emendas propositivas ao Projeto de Lei nº 182/2025 (LDO-2026), conforme as razões anexas.

Oportunamente, restituo a matéria ao reexame e apreciação desse Egrégio Poder, para análise e deliberação de Vossas Excelências.

Cordialmente,

CÍCERO LUCENA FILHO  
Prefeito do Município de João Pessoa

### ANEXO I

Emendas de Inclusão de Meta N°: 3/2025; 6/2025; 13/2025; 16/2025; 19/2025; 20/2025; 40/2025; 41/2025; 103/2025 e 104/2025;

#### Razões dos Votos:

As emendas parlamentares nº 3/2025; 6/2025, 13/2025, 16/2025, 19/2025, 20/2025, 40/2025, 41/2025, 103/2025 e 104/2025, embora bem intencionadas quanto aos objetivos propostos, não podem ser acolhidas por apresentarem erro de classificação orçamentária, o que compromete sua correta execução no âmbito do orçamento municipal.

Ao especificarem os respectivos códigos orçamentários — indispensáveis à devida alocação dos recursos —, as emendas indicaram de forma equivocada elementos da codificação funcional, programática ou classificatória, o que gera inconsistências técnicas e legais, inviabilizando a consolidação das emendas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e, posteriormente, na Lei Orçamentária Anual (LOA).

As citadas emendas apresentam erros na codificação indicada; codificação inexistente; ou inconsistência entre a codificação indicada para o órgão (Secretaria) e a ação. No que concerne à Emenda nº 104/2025, há uma omissão quanto à respectiva ação, cujo código sequer foi especificado.

Tais erros impossibilitam o adequado controle, planejamento e execução das ações governamentais, contrariando os princípios da legalidade, da eficiência e da transparéncia que regem a administração pública, conforme preconizado pela Constituição Federal (art. 37, caput) e pela Lei nº 4.320/64.

Diante do exposto, **veta-se integralmente as emendas mencionadas**, em razão de inconsistência técnica e erro de classificação orçamentária, preservando-se, assim, a regularidade e a coerência do processo orçamentário municipal.

### ANEXO II

Emendas de Inclusão de Meta N°: 28/2025; 30/2025; e 110/2025;

#### Razões dos Votos:

As emendas parlamentares apontadas pretendem instituir novas metas governamentais, o que caracteriza vício de competência, por violar os princípios constitucionais que regulam o processo legislativo e a competência privativa do Chefe do Poder Executivo. No caso, o agente legislativo ou administrativo propõe ato que extrapola os limites de sua função constitucional, adentrando na esfera reservada a outro Poder ou autoridade.

No caso de emendas parlamentares à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), tal vício se verifica quando o legislador intende incluir metas, programas ou ações cuja iniciativa é privativa do Poder Executivo, especialmente aquelas que envolvem a estrutura administrativa, criação ou reorganização de serviços públicos, ou ainda matéria de pessoal e organização da administração. Tais iniciativas, conforme previsto nos artigos 61, §1º, inciso II, alíneas "a", "c" e "e" da Constituição Federal, são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, o que se aplica também ao âmbito municipal, com base no art. 30 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa. Além disso, o art. 16, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 12 da Lei nº 4.320/64 reforçam que ações com repercussão orçamentária e financeira devem ser compatíveis com o planejamento e a capacidade de execução do Executivo.

A Emenda nº 28/2025 objetiva a "implantação dos serviços de saúde mental de alta complexidade de forma descentralizada", sem, contudo, indicar a codificação da ação. Trata-se de matéria de organização administrativa e de estruturação de serviços públicos de saúde, o que configura iniciativa privativa do Poder Executivo, nos termos do art. 61, §1º, inciso II, alínea "e" da CF. Ademais, a ausência da codificação compromete sua exequibilidade.

A Emenda nº 30/2025 propõe a "implantação de CAPS Infantil em algumas regiões da cidade", igualmente sem indicar codificação de ação. A criação e distribuição territorial de unidades de saúde, como os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), depende de planejamento técnico da Secretaria Municipal de Saúde e obedece a critérios legais e de pactuação com o SUS. Sua proposição por emenda legislativa caracteriza vício de competência.

A Emenda nº 110/2025 tem por objetivo a "reestruturação de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR)", o que é matéria claramente de iniciativa privativa do Prefeito, nos termos do art. 61, §1º, II, "c" da Constituição Federal, e ainda

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopepessa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopepessa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36>

1

art. 30, da Lei Orgânica. Além disso, não cabe à LDO tratar diretamente de alterações em carreiras, que demandam estudos de impacto orçamentário e legalidade específicos.

Em que pese o fato de reconhecer a importância dos temas, entendo que a aprovação dos projetos sob análise pode infringir o princípio da independência entre os poderes, previsto em nossa Constituição, especialmente no que diz respeito à competência legislativa municipal.

**Assim, reconhecendo o vício formal e material das emendas em questão, bem como visando resguardar a observância das normas constitucionais e legais, torna-se imperativo o veto integral às referidas proposições.**

### ANEXO III

#### Emendas de Inclusão de Meta Nº: 42/2025, 55/2025, 56/2025, 58/2025, 68/2025, 89/2025, 114/2025, 115/2025 e 120/2025:

##### Razões dos Votos:

As emendas parlamentares de nº 42/2025, 55/2025, 56/2025, 58/2025, 68/2025, 89/2025, 114/2025, 115/2025 e 120/2025 são objeto de voto integral, por apresentarem **inconsistência técnico-formal, relacionada à ausência das respectivas codificações das Ações no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) de 2026**.

O sistema orçamentário público brasileiro, regido pelas normas da Constituição Federal (art. 165 a 169), da Lei nº 4.320/64, e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estrutura-se por meio de três instrumentos principais: o Plano Pluriannual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). A LDO, em especial, estabelece as metas e prioridades da Administração Pública para o exercício seguinte, devendo orientar a elaboração e a execução da LOA.

As emendas ora analisadas, apesar de apontarem propostas de ações específicas, fazem referência a codificações que não se encontram inseridas no PLDO 2026, tornando impossível sua aplicação prática e o seu adequado enquadramento técnico na matriz orçamentária. Tal falha compromete a coerência do planejamento orçamentário, impede o controle contábil e financeiro e desrespeita a vinculação normativa entre os instrumentos de planejamento público.

Dante da ausência de previsão das codificações das ações indicadas no PLDO 2026, e com fundamento nos princípios da legalidade, da coerência orçamentária e da responsabilidade fiscal, **as emendas nº 42/2025, 55/2025, 56/2025, 58/2025, 68/2025, 89/2025, 114/2025, 115/2025 e 120/2025 são vetadas integralmente.**

Tal medida visa resguardar a integridade do planejamento orçamentário municipal, assegurando que as metas e ações inseridas na LOA estejam de fato compatíveis com as diretrizes e prioridades formalmente estabelecidas no PLDO.

### ANEXO IV

#### Emendas de Inclusão de Meta Nº: 8/2025, 9/2025, 51/2025, 64/2025, 69/2025 e 86/2025:

##### Razões dos Votos:

As emendas parlamentares nº 8/2025, 9/2025, 51/2025, 64/2025, 69/2025 e 86/2025 são objeto de voto integral, tendo em vista a incompatibilidade técnica entre as metas propostas e as respectivas ações informadas, o que compromete sua coerência com o planejamento orçamentário do Município.



#### Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Roger Xavier Guerra Júnior

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luís Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho

Secretaria da Finanças: Bruno Sítomio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Ivonete Porfírio Martins

Controldad. Gera do Município: Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Jair de Queiroz Pires Júnior

Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: Francisco Rinaldo M. de Figueiredo

Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: Carlos Gustavo Gomes de Oliveira

Sec. Munic. de Serviços Urb. e Zeladoria: Francisco Rinaldo Maranhão de Figueiredo

Sec. de Cuidados e Proteção Animal - Carlos Gustavo Gomes de Oliveira

Sec. Munic. Preserv., Revital. e Inov. do Centro Histórico: Thiago N. de Lucena

Secretaria da Receita: Sébastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra-Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Bruno Farias de Paiva

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: José Freire Costa

Secretaria de Turismo: Vitor Hugo Peixoto Castellano

Sec. de Políticas Públicas das Mulheres: Virginia Maria P. Velo Borges

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Marmuthe de Souza Cavalcante

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Supr. de Mobilidade Urbana: Marcello Pedro Siqueira Ferreira

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Velo

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

As referidas emendas propõem a inclusão de metas que, embora possam ter mérito em seu conteúdo finalístico, não guardam correspondência com a codificação da Ação orçamentária à qual estão associadas. Em outras palavras, o produto ou o resultado proposto na meta não decorre da natureza da Ação informada, o que fere a lógica de encadeamento entre planejamento, programação e execução orçamentária.

No sistema orçamentário, cada Ação pública corresponde a um programa de trabalho específico, com finalidades e parâmetros definidos previamente. Ao se associar a essa Ação uma meta que lhe é estranha — seja por se referir a objeto diverso, por não se encaixar no produto previsto ou por contrariar a metodologia da Ação — cria-se uma inconsistência que inviabiliza a execução e o controle do gasto público.

Essa desconformidade compromete a clareza, a eficácia e a legalidade do planejamento orçamentário, além de dificultar o acompanhamento físico-financeiro e a aferição de resultados.

Assim, com base no art. 165, §§ 1º a 5º, da Constituição Federal; art. 12, da Lei nº 4.320/64; art. 4º, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e arts. 122 e seguintes, da Lei Orgânica, e diante da inconsistência entre as metas propostas e as ações indicadas, e com o objetivo de preservar a integridade técnica do planejamento orçamentário, **vetam-se integralmente as emendas nº 8/2025, 9/2025, 51/2025, 64/2025, 69/2025 e 86/2025.**

O voto visa garantir a conformidade das emendas com as normas legais que regem a administração orçamentária pública, assegurar a boa gestão dos recursos públicos e permitir o adequado monitoramento dos resultados governamentais.

### ANEXO V

#### Emenda Aditiva ao Texto do PLDO 2026

##### Emenda Nº 02/2025

##### Razões dos Veto:

A Emenda Aditiva nº 02/2025 propõe a inclusão do inciso X ao art. 6º do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 (Projeto de Lei nº 182/2025), com a seguinte redação:

*"X – ANEXO referente ao cumprimento da Lei nº 15.377/2024, art. 1º, § único, que instituiu o Orçamento da Criança e do Adolescente (OCA) no Município de João Pessoa."*

Apesar da intenção meritória de fortalecer as políticas públicas voltadas à infância e adolescência, a referida emenda não pode ser acolhida, sendo objeto de **veto integral, pelas razões a seguir expostas:**



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao\\_1doc.com.br/](https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao_1doc.com.br/)



Assinado por 1 pessoa: ORLEIDE MARIA DE O. LEÃO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao\\_1doc.com.br/](https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao_1doc.com.br/)

##### Da vedação à criação de orçamento paralelo

O Orçamento Público é uno, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 4.320/64, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos públicos. Esse princípio da unidade orçamentária impede a fragmentação do orçamento por categorias paralelas que não estejam previstas no sistema orçamentário integrado do Município.

A inclusão de um anexo autônomo, nos termos propostos pela emenda, configura tentativa de instituir um "orçamento paralelo", sob a denominação de "Orçamento da Criança e do Adolescente (OCA)", o que contraria a lógica da unidade e da integração dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), estabelecida pela Constituição Federal (art. 165, §1º) e pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (LC nº 101/2000, art. 4º, §1º).

Além disso, já existe, no âmbito do Orçamento Municipal, ação voltada especificamente à promoção de políticas para o público infanto-juvenil, por meio da subação "Orçamento Participativo – Criança", vinculada à Secretaria de Gestão Governamental (SEGGOV). Portanto, a matéria já está contemplada no sistema orçamentário vigente, o que torna a proposta redundante e desnecessária do ponto de vista técnico. Assim, **veta-se integralmente a Emenda Aditiva nº 02/2025.**

# DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emerson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental  
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
[diariopmj@gmail.com](mailto:diariopmj@gmail.com)

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: [sead@joao pessoa.pb.gov.br](mailto:sead@joao pessoa.pb.gov.br)

Da competência e da exequibilidade

O texto da emenda também padece de falta de clareza sobre a forma e os critérios de elaboração do anexo proposto, o que compromete sua viabilidade técnica e jurídica. Além disso, a imposição de obrigar a incluir anexo específico ao PLDO extrapola o papel da LDO como instrumento de definição de metas e prioridades, sem criar obrigações formais para anexações que não estejam previstas nos padrões definidos na legislação nacional ou nos sistemas de planejamento federativos.

Da fundamentação legal

O voto à emenda encontra amparo nos seguintes dispositivos:

- Constituição Federal, art. 165, §§ 1º a 5º, que estrutura o sistema de planejamento orçamentário em três instrumentos (PPA, LDO e LOA), de forma integrada e unitária;
- Lei nº 4.320/64, art. 2º, que consagra o princípio da unidade orçamentária;
- Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), art. 4º, §1º, que exige a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento e a clareza na definição das prioridades governamentais;
- Lei Orgânica do Município de João Pessoa, arts. 122 e seguintes, que adotam os princípios gerais do Direito Financeiro e orçamentário previstos na legislação federal.

Conclusão

Por configurar violação ao princípio da unidade orçamentária, criação indevida de orçamento paralelo, e por redundância em relação às ações já existentes no planejamento municipal, a Emenda Aditiva nº 02/2025 é objeto de voto integral.

A Prefeitura reafirma seu compromisso com a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, destacando que as ações voltadas a esse público já integram o orçamento municipal de forma adequada, mediante programas e subações específicas, respeitando os princípios constitucionais e legais que regem a gestão orçamentária pública.

## ANEXO VI

Emenda Aditiva ao Texto do PLDO 2026Emenda N° 91/2025Razões dos Veto:

A presente Emenda propõe o acréscimo do §3º ao art. 12 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, com o objetivo de instituir ação governamental específica para a distribuição de fones de ouvido antirruído a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como a pessoas com deficiência, no âmbito do SUS.

Apesar da relevância social da medida, seu acolhimento nos moldes propostos não se mostra tecnicamente adequado nem juridicamente oportuno, pelos seguintes fundamentos:

Primeiramente, não se revela adequada a criação de uma nova subação orçamentária para esse fim específico, nos termos em que apresentada. A inclusão dessa iniciativa — meritória e sensível — deve ocorrer no âmbito de uma ação já existente no orçamento municipal, voltada à promoção da saúde, inclusão e acessibilidade de pessoas com deficiência e/ou com TEA, de forma coerente com a estrutura programática atual e os princípios da boa técnica orçamentária.

A criação de uma nova subação governamental específica para fornecimento de determinado tipo de equipamento (fones antirruído), sem a devida articulação com os instrumentos já existentes no orçamento e no Plano Plurianual (PPA), contraria os princípios da legalidade, da economicidade e da eficiência administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

A Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF) exigem que o planejamento e a execução orçamentária sejam organizados em programas de governo previamente estruturados, permitindo controle, mensuração de resultados e eficiência na alocação de recursos públicos.

Acrescente-se a isso, o fato de que a criação de subações excessivamente específicas, como a proposta na Emenda N° 91, gera o fenômeno conhecido como "fragmentação orçamentária", que compromete a capacidade de gestão integrada de políticas públicas e dificulta o acompanhamento, a avaliação e a execução financeira. A medida proposta não dialoga com as ações já existentes no orçamento municipal, especialmente aquelas ligadas à atenção à saúde da pessoa com deficiência, à assistência às pessoas com TEA e à política municipal de inclusão. A adequada técnica legislativa e orçamentária recomenda que medidas como essa sejam incorporadas a programas ou subações já existentes e compatíveis com seus objetivos.

A fragmentação excessiva das ações orçamentárias compromete a eficiência da execução e dificulta o acompanhamento e controle dos programas de governo. Assim, ao invés da criação de nova subação, a proposta poderá ser acolhida futuramente por meio de readequação programática, a partir do planejamento dos órgãos responsáveis, garantindo coerência, efetividade e viabilidade administrativa.

Por fim, nos termos do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), introduzido pela EC nº 95/2016, propostas legislativas que aumentem despesa obrigatória ou continuada devem estar acompanhadas da estimativa de impacto orçamentário-financeiro. A Emenda 91 não apresenta tais estimativas, o que compromete sua viabilidade jurídica e fere o princípio da responsabilidade fiscal previsto na Constituição e na LRF.

Como dito, a ação pretendida para ser acolhida Poder Executivo deveria estar integrada às ações já previstas no orçamento municipal, notadamente aquelas voltadas à saúde e à inclusão social. Isso garantiria coerência programática, eficiência na execução e racionalização dos recursos públicos, sem necessidade de criação de uma nova ação isolada e potencialmente ineficaz.

Nos termos do art. 165, §5º, da Constituição Federal, a definição da estrutura orçamentária e da classificação programática é de competência do Poder Executivo, cabendo ao Legislativo discutir as diretrizes gerais e os limites da despesa, mas não determinar a forma de sua execução técnica. A emenda, ao instituir nova ação específica, interfere indevidamente na competência técnica do Executivo para planejar e estruturar o orçamento, contrariando a harmonia e independência entre os Poderes.

Diante do exposto, **veta-se integralmente a Emenda Aditiva nº 91, por incompatibilidade técnica e orçamentária com a estrutura vigente.**

## ANEXO VII

Emendas Aditivas ao Texto do PLDO 2026

Emendas N° 42/2025; 55/2025; 56/2025; 58/2025; 68/2025; 89/2025; 105/2025; 114/2025; 115/2025; 119/2025 e 120/2025.

Razões dos Veto:

As emendas parlamentares de nº 42/2025, 55/2025, 56/2025, 58/2025, 68/2025, 89/2025, 105/2025, 114/2025, 115/2025, 119/2025 e 120/2025 são objeto de voto integral, por apresentarem inconsistência técnico-formal relacionada à ausência das respectivas codificações de Ações no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) para 2026.

O sistema orçamentário público brasileiro, disciplinado pelos arts. 165 a 169 da Constituição Federal, pela Lei nº 4.320/64 e pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), exige coerência entre os instrumentos de planejamento — Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) —, de forma a garantir a legalidade, a exequibilidade e a transparéncia na alocação dos recursos públicos.

No caso presente, as emendas em questão propõem metas vinculadas a ações cujas codificações não constam do PLDO/2026, o que impossibilita sua aplicação prática, seu adequado enquadramento na estrutura orçamentária vigente e sua posterior execução na LOA. Tal falha compromete o controle contábil e financeiro da administração, desrespeita a vinculação normativa entre os instrumentos de planejamento e viola os princípios da legalidade (art. 37, caput, da CF), da responsabilidade fiscal (LC nº 101/2000) e da coerência orçamentária.

Dessa forma, com o objetivo de preservar a integridade técnica do planejamento orçamentário municipal, assegurar o cumprimento das normas constitucionais e legais e garantir a boa gestão dos recursos públicos, **veta-se integralmente as Emendas nº 42/2025, 55/2025, 56/2025, 58/2025, 68/2025, 89/2025, 105/2025, 114/2025, 115/2025, 119/2025 e 120/2025.**

## ANEXO VIII

Emenda Aditiva ao Texto do PLDO 2026

Emenda N° 4/2025

Razões dos Veto:

A Emenda Aditiva nº 4/2025, que visa incluir meta ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 (PLDO/2026), é objeto de voto integral, tendo em vista que a meta proposta já se encontra contemplada no corpo do Projeto de Lei original, configurando duplicidade e ferindo os princípios da técnica legislativa e do planejamento orçamentário.

A duplicação de metas compromete a coerência e a racionalidade do planejamento público, além de dificultar o monitoramento físico-financeiro das ações governamentais. A boa técnica orçamentária exige que cada meta esteja claramente vinculada a uma ação e que sua redação reflita com exatidão os objetivos pretendidos pela Administração Pública, evitando sobreposição de registros que possam gerar interpretações ambíguas, distorções na alocação de recursos ou problemas de controle e execução.

Nos termos da Constituição Federal (art. 165, §1º e §2º), da Lei nº 4.320/1964 (arts. 2º e 12) e da Lei Complementar nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 4º, §1º), os instrumentos de planejamento — Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) — devem ser harmônicos, integrados e não redundantes, assegurando clareza, exequibilidade e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Assim, uma vez que a meta pretendida pela Emenda nº 4/2025 já está contemplada no PLDO/2026, a sua inclusão é tecnicamente desnecessária e juridicamente inadequada, motivo pelo qual **impõe-se o voto integral à propositura**, a fim de resguardar a integridade do processo legislativo e a coerência do planejamento orçamentário do Município.

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36

**LEI Nº 15.596****Lei Nº 15.596, 29 de julho de 2025**

Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, e inciso II, §2º, art. 122, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, e nas normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2026, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

II - da organização e estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

IV - as diretrizes gerais para a elaboração dos Orçamentos do município e suas alterações;

V - as disposições relativas as despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VII - do regime de execução das programações incluídas ou acrescidas por emendas parlamentares individuais impositivas;

VIII - do equilíbrio entre receitas e despesas;

IX - das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados do programas financiados com recursos dos orçamentos;

X - das disposições gerais e finais.

**Art. 2º** Em conformidade com o que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, integram ainda esta Lei:

I - O Anexo de Riscos Fiscais, consolidado pela Secretaria das Finanças, através de informações repassadas pela Secretaria da Receita, Procuradoria Geral do Município e Instituto de Previdência do Município- IPM, dentro de suas áreas de atribuições, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

II - e o Anexo de Metas Fiscais, elaborado pelas Secretarias das Finanças com base nas projeções da Secretaria da Receita onde serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para os exercícios de 2026, 2027 e 2028.

Este Anexo conterá, ainda:

- a) Avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício de 2024;
- b) evolução do patrimônio líquido da Prefeitura e do IPM, nos últimos 03 (três) exercícios;
- c) demonstrativo da estimativa de renúncia fiscal;
- d) quadros demonstrativos das metas anuais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública consolidada e consolidada líquida;
- e) avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal (IPM).

III - As Secretarias das Finanças, da Receita e a Procuradoria Geral do Município poderão, se for o caso, atualizar os Anexos de Riscos e Metas Fiscais, quando do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal

**CAPÍTULO I  
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 3º** As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2026, serão as constantes do Anexo de Prioridades e Metas desta Lei, consonantes com as diretrizes e objetivos estratégicos a serem definidos na Lei do Plano Plurianual para o período de 2026 - 2029.

§ 1º As prioridades e metas de que trata o *caput* terão predominância na alocação de recursos sobre as demais ações do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), não se constituindo limitação à programação da despesa.

§ 2º As prioridades e metas constantes do Anexo I desta Lei, e que se destinam ao exercício financeiro de 2026, relativas as subações, poderão ser atualizadas, revis-

tas e, em sendo o caso, substituídas e/ou transferidas entre Unidades Orçamentárias do órgão, quando do envio dos Projetos do Plano Plurianual – PPA para o período de 2026/2029 e da Lei Orçamentária Anual - LOA para 2026, em 30 de setembro de 2025, à Câmara Municipal de João Pessoa; ficando a cargo do Poder Executivo definir e ajustar nas emendas do Projeto de LDO aprovadas, quando necessário, as codificações dos Programas e Ações, inclusive de secretárias porventura criadas.

**CAPÍTULO II  
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 4º** As classificações orçamentárias de que trata esta lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, atividades, projetos ou operações especiais, os quais serão integrados por um título que contenha uma descrição sucinta dos respectivos objetivos com a indicação de suas metas físicas.

**§ 1º** Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II - Atividade - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo;

IV - Operações especiais - despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Representam, basicamente, o detalhamento da Função "Encargos Especiais";

V - Unidade orçamentária - é o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

**§ 2º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 3º** Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário às quais se vinculam.

**§ 4º** Os objetivos relativos aos projetos, atividades e operações especiais deverão retratar as finalidades da programação, os benefícios a serem alcançados e o que se pretende atingir com a execução.

**§ 5º** Natureza da Despesa: para essa identificação deve ser utilizado o conjunto de tabelas a seguir, onde cada título é associado a um número. A agregação desses números, em um total de quatro dígitos, na sequência a seguir indicada, constituirá o código referente à classificação da despesa quanto à sua natureza:

- 1º dígito - indica a categoria econômica da despesa;
- 2º dígito - indica o grupo da despesa;
- 3º e 4º dígitos - indicam a modalidade de aplicação;

**§ 6º** Para fins de se ter um melhor controle na execução orçamentária e atender às necessidades de registros contábeis, fica facultado o desdobramento suplementar dos créditos suplementares em elementos pela Secretaria de Planejamento;

**Art. 5º** Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, com classificação orçamentária em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, e os grupos de despesa, conforme a seguir especificado:

1. Pessoal e encargos sociais;
2. Juros e encargos da dívida;
3. Outras despesas correntes;
4. Investimentos;
5. Inversões financeiras;
6. Amortização da dívida.

**Art. 6º** O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal, será constituído de:

I - Mensagem;

II - texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;

III - consolidação dos quadros orçamentários;

IV - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessaca.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36 e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36

1

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessaca.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36 e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36

1

V - informações complementares.

VI – Anexo demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o §1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

**Parágrafo Único** Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso III, do caput deste art., incluindo os complementos referenciados no art. 22, da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1.964, e em consonância com o que estabelece o art. 5º, da Lei Complementar N° 101, de 04 de maio de 2000, com os seguintes demonstrativos:

I - a evolução da receita e da despesa segundo as categorias econômicas;

II - a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo o Poder e Órgão e por Modalidade de Aplicação;

III - o resumo geral da receita e da despesa por categorias econômicas e origem dos recursos, quaisquer que sejam as suas destinações;

IV - a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por funções, subfunções e programa;

V - consolidação das despesas por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e ou operações especiais;

VI - a programação, no orçamento fiscal destinada a Secretaria Municipal de Educação e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, obedecerá ao que dispõem as Emendas Constitucionais nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e nº 108, de 26 de agosto de 2020, e a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

VII - a aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional N° 25, de 14 de janeiro de 2000 que dispõe sobre os limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal, alterada através da Emenda Constitucional N° 58, de 23 de setembro de 2009;

VIII - a aplicação dos recursos reservados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde conforme estabelece a Emenda Constitucional N° 29;

IX - a versão digital completa do Projeto de Lei Orçamentária Anual em mídia eletrônica e formato de arquivo padrão compatível com os equipamentos e programas utilizados pela Câmara Municipal;

**Art. 7º** Para efeito do disposto no art. anterior, a Câmara Municipal e os Órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo encaminharão até 30 de julho de 2025, as respectivas propostas orçamentárias à Secretaria de Planejamento para fins de ajustamento e consolidação.

§ 1º Visando garantir a autonomia orçamentária administrativa e financeira ao Poder Legislativo ficam estipulados os seguintes limites para a elaboração de sua proposta orçamentária:

I - as despesas com pessoal e encargos sociais observarão ao disposto no Art. 36 desta Lei, bem como na Emenda Constitucional N° 58, de 23 de setembro de 2009;

II - as despesas com custeio administrativo e operacional e as despesas com ações de expansão serão realizadas de acordo com a disponibilidade de recursos, dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional referida no inciso anterior.

III - Na elaboração de sua proposta, a Câmara Municipal, obedecerá, também, aos princípios constitucionais da economicidade e razoabilidade.

§ 2º As classificações das despesas orçamentárias de que trata o "caput" deste art. serão identificadas por projetos, atividades e operações especiais, os quais serão integrados por um título que contenha uma descrição sucinta dos respectivos objetivos.

§ 3º - Os objetivos relativos aos projetos, atividades e operações especiais deverão retratar as finalidades da programação, os benefícios a serem alcançados e o que pretende atingir com a execução.

I - receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata este artigo;

II - de recursos oriundos do tesouro municipal;

III - de transferências da União, do Estado e ou de Instituições Privadas;

IV - de convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades que integram o orçamento da seguridade social.

**Art. 10** Os recursos oriundos do Tesouro Municipal para atender às ações da área de saúde, deverão estar de acordo com o que determina a Emenda Constitucional N° 29, de 14 de setembro de 2000.

**Art. 11** As despesas com o pagamento de INSS, FGTS e PASEP constarão da programação de cada órgão da administração direta descentralizada, em dotação orçamentária específica, não podendo ser indicadas como fonte de anulação quando da proposição de emendas propostas pelos vereadores da Câmara Municipal de João Pessoa.

#### CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

##### Seção I Das Diretrizes Gerais

**Art. 12** A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2026, a aprovação e a execução da respectiva Lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparéncia da gestão fiscal observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026, bem como, o Projeto de Lei do Plano Plurianual referente ao período 2026/2029, será apresentado à Câmara Municipal de João Pessoa, no dia 30 de setembro de 2025, conforme determina a Lei N° 9.999, de 25 de setembro de 2003, e devolvido para sanção até 20 (vinte) dias antes do encerramento da Sessão Legislativa.

§ 2º Durante a tramitação do projeto de Lei Orçamentária Anual, será assegurada a transparéncia e o incentivo à participação popular, mediante a realização de audiências públicas convocadas pela Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de João Pessoa, nos termos estabelecidos pelo Art. 48, da Lei Complementar n° 101/2000.

**Art. 13** Os valores das receitas e das despesas contidos no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 será expressa segundo os preços vigentes de junho de 2025.

**Art. 14** A estimativa da Receita, para fins de elaboração da Proposta Orçamentária Anual, será elaborada pela Secretaria de Planejamento e ratificada pela Secretaria da Receita, e considerará o disposto no Art.12, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 15** O Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá, sob a denominação de Reserva de Contingência, até o limite de 1% (um por cento) com base na receita corrente líquida prevista para o exercício de 2026, dotação destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme determina o inciso III, alínea b, do art. 5º da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo Único** Para os efeitos deste art., entende-se como receita corrente líquida, o somatório da receita corrente total do município, deduzidos: a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social, as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal, os Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários e a Dedução de Receita para Formação do Fundeb.

**Art. 16** O Projeto de Lei Orçamentária Anual destinará ao Fundo Municipal de Cultura (FMC) recursos próprios, em conformidade com o § 3º do Art. 1º da Lei n° 9.560, de 3 de dezembro de 2001, para a concessão de incentivos a pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no município de João Pessoa, visando à realização de projetos culturais.

**Parágrafo Único** Para os efeitos deste artigo, entende-se como Recursos Próprios, a Receita dos Impostos de competência tributária municipal.

**Art. 17** O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em classificação orçamentária específica através de ação incluída no Projeto de Lei Orçamentária Anual para esta finalidade.

**Art. 18** É vedada a inclusão, no Projeto de Lei Orçamentária Anual e em suas alterações, de recursos de qualquer fonte para pagamento a servidor da Administração Direta ou Direta Descentralizada, por serviços de consultoria ou de assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

#### CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 8º** Os orçamentos fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo, seus fundos, as autarquias, órgãos de regime especial e as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

**Art. 9º** O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social, conforme o disposto no inciso IV, do parágrafo 3º, do Art. 122, da Lei Orgânica do Município, e conterá, dentre outros com recursos provenientes de:

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoas.idoc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36 e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoas.idoc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36 e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoas.idoc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36 e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36

**Parágrafo Único** O disposto neste artigo não se aplica a pesquisadores de instituições de pesquisa e de ensino superior, bem como, a instrutores de programas de treinamento de recursos humanos.

**Art. 19** Na programação da despesa prevista no Projeto de Lei Orçamentária Anual não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementariedade de ações;

III - previstos recursos para entidades, clubes, associações ou outras entidades congêneres com fins lucrativos.

**Art. 20** O Poder Executivo Municipal poderá incluir dotações no Projeto de Lei Orçamentária Anual para a concessão de auxílios a pessoas carentes, em conformidade com os incisos, parágrafos e artigos da Lei nº 12.015, 23 de dezembro de 2010.

**Art. 21** Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, as eventuais modificações ocorridas na Estrutura Organizacional Básica do Município, decorrentes de alteração na Legislação Municipal surgida após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias à Câmara Municipal.

**Art. 22** Até o limite de 30% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação, mediante decreto.

**Parágrafo único-** Para os fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação corresponde a Programa.

**Art. 23** Cabe a Secretaria de Finanças a expedição de orientações técnicas sobre normas de execução orçamentária e financeira para todas as unidades componentes da Administração Direta e Indireta, independentemente da denominação ou status jurídico dado pela lei de criação.

**Art. 24** No Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026, as Receitas deverão ser estimadas, com base na efetiva arrecadação dos 3 (três) últimos exercícios financeiros, considerando ainda as alterações nas legislações, criação de novos tributos, variação do índice de preços, projeções econômicas, ações de incrementos da receita ou qualquer outro fator relevante devidamente justificados, sempre com anuência da Secretaria de Receita Municipal.

**Art. 25** O Poder Executivo enviará, à Câmara Municipal, o Projeto de Lei Orçamentária Anual, com a estrutura da natureza da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos.

**Art. 26** As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovados caso:

I – Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesa, excluídas as que incidem sobre:

a) Dotação para pessoal e encargos sociais;

b) Serviços da dívida;

c) Recursos oriundos de convênios;

d) Recursos provenientes de operações de crédito;

e) Remanejamento de recursos das Funções Educação e Saúde ;

f) Dotações para pagamento de Precatórios judiciais.

II – Sejam relacionadas:

a) Com a correção de erros ou omissões;

b) Com os dispositivos do texto da Lei do Plano Plurianual e do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

**Art. 27** Não serão admitidas emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual que impliquem em transferências de dotações orçamentárias custeadas com receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, órgãos de regime especial e fundações, para atender programação a ser desenvolvida por outra entidade que não aquela geradora dos recursos.

**Art. 28** Constarão, obrigatoriamente, das emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual:

I - Exposição de motivos que justifiquem a proposição da emenda;

II - Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais e a fonte de recursos que

será acrescida em decorrência da anulação de que trata o inciso III do presente artigo;

III - Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais que serão anuladas para cobertura da emenda apresentada pelo Poder Legislativo.

§ 1º A inobservância de quaisquer dos requisitos referidos neste art. determinará o arquivamento da emenda.

**§ 2º** Os recursos que em decorrência de voto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem, sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares com prévia e específica autorização legislativa.

**Art. 29.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, visando ao cumprimento ao disposto no caput e na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A alocação orçamentária de que trata o caput deste artigo será orientada para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência dos recursos, possibilitando o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 2º Deverão ser observadas as normas relativas à avaliação dos resultados dos programas estabelecidas na Lei do Plano Plurianual 2026-2029.

## Seção II DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CUMPRIMENTO DE METAS

**Art. 30** Em atendimento ao disposto nos arts 8º e 9º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a Secretaria de Finanças, como órgão central de Programação Financeira e responsável pelo Cronograma Mensal de desembolso, tendo em vista a manutenção do fluxo entre ingressos e dispêndios, poderá editar atos normatizando os procedimentos para a liberação de cota orçamentária e repasse financeiro.

§ 1º Os controles citados no caput do artigo anterior incidirão sobre todas as unidades componentes da administração direta ou indireta, independentemente da data de criação da unidade ou status jurídico dado pela lei de criação.

§ 2º Serão objeto de programação financeira (cota orçamentária e repasse financeiro) as fontes de recursos designadas em ato emanado pela Secretaria de Finanças.

§ 3º Visando agilidade no processo de execução da despesa, ficam autorizadas as Secretarias de Planejamento e a Secretaria de Finanças a edição de orientações normativas sobre a utilização de descentralização de créditos orçamentários, mantidas as classificações institucional, funcional, programática e econômica, não se confundindo com as previsões do Art. 167, VI da Constituição Federal.

**Art. 31** É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, após os prazos fixados em decreto de encerramento.

**Art. 32** As unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e créditos adicionais aprovados, processarão o empenho da despesa, observando os limites fixados em Lei, na Programação Orçamentária e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para cada categoria de programação, nas respectivas classificações orçamentárias, determinadas pela legislação vigente.

**Art. 33** O saldo de interferências financeiras repassadas e não utilizadas, de fontes de livre alocação, e seus rendimentos de aplicação financeira, deverão ser devolvidos ao Tesouro Municipal até o prazo fixado em decreto de encerramento.

**Art. 34 Suprimido pela Emenda Supressiva nº 01/2025.**

§ 1º **Suprimido pela Emenda Supressiva nº 01/2025.**

## Seção III DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

**Art. 35** O detalhamento das prioridades de investimento de interesse da sociedade será articulado e supervisionado pela Secretaria de Gestão Governamental, através da Secretaria Executiva de Participação Popular, mediante processo de consulta prévia à população, em assembleias regionais, e amplamente divulgadas pelos meios de comunicação.

**Parágrafo Único** - O resultado da consulta popular de que trata este artigo será apropriado e registrado dentro do Projeto de Lei Orçamentária Anual, na forma de Políticas Públicas nas Regiões de Participação Popular, bem como no Órgão/Unidade responsável por sua execução.



## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 36** As despesas com pessoal, ativo e inativo, do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2026, deverão estar de acordo com o que dispõe o art. 29 – A, da Constituição Federal, combinado com o art. 20, inciso III, letra a, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 37** Quanto ao Poder Executivo Municipal, as despesas com pessoal, ativo e inativo para o mesmo exercício financeiro deverá estar de acordo com o que estabelece o art. 20, inciso III, letra b, da Lei Complementar N° 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo Único** – Quando da Execução da Despesa com Pessoal e Encargos, deverão ser observadas as inovações legais introduzidas pela Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021.

**Art. 38** No exercício de 2026, somente poderão ser admitidos servidores, nos Poderes Legislativo e Executivo se:

I - existir prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - existirem cargos vagos a preencher, conforme as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71 da Lei Complementar N° 101, de 04 de Maio de 2000.

**Art. 39** Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Administração, autorizado a realizar o seguinte:

I – criar, extinguir ou reestruturar o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores municipais, observando as condições estabelecidas nesta lei e as restrições do art. 71, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

II- realizar concurso público para cargos efetivos do quadro de pessoal do município.

III – realizar programa de treinamento e qualificação do servidor público municipal.

**Art. 40** O disposto no § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

**Parágrafo único** - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade; e

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de categoria ou cargo extinto, total ou parcialmente.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**Art. 41** O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

**Parágrafo Único** - Na elaboração da estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026, serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária que venham a ser realizadas até 30 de setembro de 2025.

**Art. 42** Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriormente ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo Municipal, que impliquem, acréscimo de arrecadação em relação a estimativa da receita constante da referida proposição, os recursos correspondentes deverão ser objeto de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2026.

**Art. 43** A concessão ou ampliação de incentivos, isenções e benefícios de natureza tributária ou financeira, somente poderão ser aprovadas caso indiquem a estimativa da renúncia de receita e as despesas, em igual valor, que serão anuladas, ou estar acompanhada de medidas de compensação no mesmo período por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**Art. 44** Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados os efeitos de alterações na legislação tributária que se refiram a:

I - revisão e atualização do Imposto Predial Territorial Urbano, buscando aumentar a sua seleitividade, de forma a obter um incremento proporcional na arrecadação real deste tributo, inclusive com a característica de progressividade, na forma preconizada no Plano Diretor e na Lei Nº 10.257/01, com o objetivo de assegurar o cumprimento da função social da propriedade;

II - modernização no sistema de lançamento do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e direitos a eles relativos (ITB);

III - revisão das alíquotas incidentes na tributação das prestações de serviços constantes da Lei Complementar nº 053/2008, de competência municipal;

IV - Projetos de Leis complementares que tramitem no Congresso Nacional, aprimoradores da tributação de competência municipal;

V - revisão e atualização de Taxas do Poder de Polícia ou pela Utilização de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis;

VI - atualização da legislação Tributária, inclusive quanto a implantação da Contribuição de Melhorias decorrentes de obras públicas, com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

VII - revisão dos preços públicos, para adequá-los aos princípios de atuação do Município com caráter de empresa, perseguindo a obtenção real de rendas provenientes dos serviços de natureza industrial, comercial e civil;

VIII - revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

IX - Projeto de Lei que tramite na Câmara Municipal, quando do envio da Proposta Orçamentária Anual.

## CAPÍTULO VII DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES INCLUÍDAS OU ACRESCIDAS POR EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS

### SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 45** O regime de execução estabelecido neste Capítulo tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas parlamentares independentemente de autoria, de acordo com art. 127-A da Lei Orgânica do Município de João Pessoa.

**§ 1º** O disposto no caput:

I- subordina-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas;

II- não se aplica às hipóteses de impedimento de ordem técnica devidamente justificados;

III- aplica-se exclusivamente às despesas primárias, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social

**§ 2º** A aplicação dos recursos reservados ao financiamento de ações e serviços públicos, conforme determinados pela Emenda à Lei Orgânica nº 39/2023 (Emendas Impositivas), deve ser feita com o destaque dos objetivos e metas alocados, assim como com a classificação programática de todas as emendas apresentadas, para que os autores possam ter a devida clareza tanto da alocação quanto da execução"

**Art. 46** É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas de que trata esta Seção, de acordo com o § 7º do art. 127-A, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa.

**§ 1º** Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda de forma igualitária e imparcial as emendas apresentadas, independentemente da autoria, de acordo com o § 7º do art. 127-A, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa.

**§ 2º** O dever de execução a que se refere o caput deste artigo corresponde à obrigação do gestor de adotar, observados os princípios da legalidade, da eficiência, da efetividade e da economicidade, as medidas necessárias para executar as dotações orçamentárias disponíveis e compreende:

I- a emissão do empenho até o término do exercício financeiro;

II- a liquidação e o pagamento, admitida a inscrição em restos a pagar regulamentada em anto do Poder Executivo Municipal.

### SEÇÃO II DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS

#### Subseção I Da Indicação e Priorização de Beneficiários

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaopessaca.idoc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36 e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaopessaca.idoc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36 e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaopessaca.idoc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36 e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaopessaca.idoc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36 e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36

**Art. 47** Esta Seção dispõe sobre procedimentos e prazos para apresentação, registro e operacionalização das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, bem como sobre prazos e procedimentos para superação de impedimentos técnicos, em atendimento ao disposto no art. 127-A da Lei Orgânica do Município.

**Art. 48** A Câmara Municipal deverá encaminhar à Secretaria de Gestão Governamental cópia das emendas aprovadas na Lei Orçamentária para fins de cadastramento no Módulo Orçamento Impositivo no Sistema de Orçamento do Município, juntamente com a Lei Orçamentária aprovada.

**Art. 49** Os órgãos do Poder Executivo devem analisar a viabilidade técnica e legal de execução das emendas vinculadas aos seus programas de trabalho, sendo sua a responsabilidade pela execução, afastada nos casos justificados de impedimentos "não sanados" que impeçam o curso regular de realização da despesa.

**Art. 50** A indicação de beneficiários descrita deverá sempre observar o disposto no art. 166, § 9º, da Constituição Federal, no tocante à destinação obrigatória de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos valores para ações e serviços públicos de saúde;

**Parágrafo Único** - A destinação dos valores para ações e serviços em saúde, conforme caput anterior, pode ser realizado transferências financeiras para entidades filantrópicas e/ou Educacionais que atuem na área de saúde credenciadas e conveniadas pelo município;

**Art. 51** As programações orçamentárias relativas a emendas parlamentares impositivas, nos termos do § 10, do art. 165, e § 11, do art. 166, da Constituição Federal, poderão ser alteradas ao longo do exercício financeiro, observando-se o artigo 127-A da Lei Orgânica do Município, por meio de Decreto do Poder Executivo, mediante solicitação por ofício do parlamentar autor da emenda à Secretaria de Gestão Governamental.

**Parágrafo Único** - Se a alteração proposta no *caput* do presente artigo implicar na criação de nova natureza de despesa ou nova ação de governo, o ajuste só poderá ser realizado mediante autorização legislativa.

## Subseção II Da Análise das Emendas e dos Impedimentos de Ordem Técnica

**Art. 52** Para fins do disposto no inciso II do § 11 do Art. 165 e no § 13 do Art. 166 da Constituição, entende-se como impedimento de ordem técnica a situação ou o evento de ordem fática ou legal que obste ou suspenda a execução da programação orçamentária.

**§ 1º** O dever de execução das programações estabelecido no § 10 do Art. 165 e no § 11 do Art. 166 da Constituição, não impõe a execução de despesa no caso de impedimento de ordem técnica.

**§ 2º** São consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica, sem prejuízo de outras posteriormente identificadas em ato do Poder Executivo municipal:

I – a ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão setorial responsável pela programação, nos casos em que for necessário;

II – a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

III – a não comprovação, por parte do Município, da capacidade de aportar recursos para sua operação e sua manutenção;

IV – a não comprovação de que os recursos orçamentários e financeiros sejam suficientes para conclusão do projeto ou de etapa útil, com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

V – a incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão setorial responsável pela programação;

VI – a incompatibilidade do objeto da despesa com os atributos da ação orçamentária;

VII – os impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho no exercício financeiro.

**§ 3º** As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias relativas às emendas impositivas serão elaboradas pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações, nos órgãos setoriais e nas unidades orçamentárias, e serão divulgadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

## CAPÍTULO VIII DO EQUILÍBIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

**Art. 53** Na Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Municipal para o exercício financeiro de 2026, bem como na sua execução, serão tomadas todas as diretrizes

no sentido de alcançar o equilíbrio orçamentário, necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

**§ 1º** Visando manter, durante o exercício, o equilíbrio entre a Receita Arrecadada e o Despesa Realizada, a programação financeira de desembolso estabelecerá medidas necessárias à execução do Programa de Trabalho do Governo Municipal, com o objetivo de:

- I – Atender prioridades da Administração Municipal;
- II – Fixar recursos referentes ao custeio, em cotas mensais a serem repassadas ao órgãos integrantes da esfera municipal;
- III – Impedir a realização de despesas acima das disponibilidades de caixa;
- IV – Disciplinar os pedidos de liberação de recursos por parte das unidades executoras;
- V – Permitir o controle financeiro da execução orçamentária;
- VI – Disciplinar a execução dos recursos de investimentos.

## CAPÍTULO IX

### DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

**Art. 54** Serão realizados estudos visando a definição de um controle de custos pelo Poder Executivo Municipal, para a avaliação do resultado das Ações constantes no Programa de Governo com recursos do orçamento do município.

**§ 1º** A alocação dos Recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados das Ações e dos Programas de Governo.

**§ 2º** O Poder Executivo promoverá um amplo esforço no aprimoramento da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, com vistas ao aumento da produtividade na prestação de serviços públicos à sociedade.

## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoaa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36>

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoaa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36>

**Art. 55** As receitas próprias de órgãos, fundos, autarquias, órgãos de regime especial e de fundações do Município, poderão ser reprogramadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras.

**Art. 56** A Lei Orçamentária Anual estabelecerá os limites para abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando como recursos os definidos no art. nº 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**§ 1º** As solicitações de abertura de créditos adicionais suplementares dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas a Secretaria de Planejamento, acompanhadas de justificativas e de indicação de reduções de dotações necessárias a cobertura do pleito, mediante autorização normativa.

**§ 2º** As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais suplementares integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesa – QDD.

**Art. 57** É vedada a inclusão na LOA e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas aos serviços sociais autônomos e às entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, exigindo-se destas últimas que estejam em cumprimento com os requisitos contidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 12.210/2011, sobretudo no que define o Art. 13 desta última, exigindo-se que suas atividades sejam de natureza continuada e que atuem nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte amador, turismo e empreendedorismo e tecnologia.

**Parágrafo único** - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:

I — declaração de funcionamento regular nos últimos 12 (doze) meses, emitida no exercício por 3 (três) autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria e certidões negativas de débitos com os fiscos municipal, estadual e federal;

II — ata do termo de posse da diretoria, com identificação dos seus membros e respectivos cargos;

III — estatuto social da entidade;

IV — prestação de contas realizada por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, com o relatório sobre as atividades desenvolvidas, contendo o comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

V — demonstrativo integral da receita e da despesa efetivamente realizada na execução dos serviços prestados.

**Art. 58** O Poder Executivo Municipal poderá proceder alterações de ordem qualitativa na estrutura da natureza da despesa, sejam elas na categoria econômica, no grupo de natureza de despesa e na modalidade de aplicação em eventuais impropriedades, se detectadas, durante a fase de execução orçamentária relativa ao exercício financeiro de 2026, tanto na Lei Orçamentária

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoaa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36>

D

Anual, como no Plano Plurianual adequando-os aos preceitos da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, mediante prévia e específica autorização legislativa, em cada caso.

**Art. 59** Durante a execução orçamentária do exercício de 2026, as dotações previstas para os Serviços da Dívida, só poderão ser canceladas ou anuladas com o objetivo de atender a outras finalidades através dos Instrumentos Orçamentários do Remanejamento, Transposição e Transferência com a autorização normativa, desde que a Unidade Orçamentária comprove, perante a Secretaria de Planejamento, a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas previstas para os Serviços da Dívida até o final do exercício, exceto quanto das dotações destinadas à Câmara Municipal de João Pessoa.

**Art. 60** É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios, empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos da dívida, observados os cronogramas financeiros das respectivas obrigações.

**Parágrafo Único** - Os recursos orçamentários destinados à contrapartida prevista no "caput" deste artigo não poderão ter destinação diversa da programada, exceto para a cobertura de despesas com Pessoal e Encargos Sociais e de Ações Prioritárias, sempre que for evidenciada a impossibilidade de sua execução ou tornar-se desnecessária a sua aplicação original.

**Art. 61** A solicitação de Crédito Adicional à conta de recursos de excesso de arrecadação proveniente da receita própria diretamente arrecadadas pelos Órgãos da Administração Indireta deverá ser acompanhada de exposição de motivos contendo a estimativa de receita para o exercício.

**Art. 62.** Para os efeitos do art. 16, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incs. I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.

**Art. 63** A criação, expansão ou aperfeiçoamento da Ação Governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, além de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 64** Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2026 não for encaminhado à sanção do Prefeito do município até o dia 30 de dezembro de 2025, a programação da lei constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

**§ 1º** Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da lei orçamentária, a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

**§ 2º** Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os projetos e atividades que não estavam em execução no exercício de 2025.

**§ 3º** Não se incluem no limite previsto no caput deste art., as dotações orçamentárias para atendimento de despesas com:

I - Pessoal e encargos sociais;

II - Pagamento de benefícios previdenciários custeados pelo Tesouro Municipal e pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Pessoa – IPM;

III - Pagamento dos serviços da dívida;

IV - Os projetos e atividades que estavam em execução no exercício de 2025, financiados com recursos externos e/ou contrapartida;

V - Precatórios judiciais conforme estabelece o art. 100, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional N° 30, de 13 de setembro de 2000 e acrescido do Art. 78, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**§ 4º** O procedimento autorizado neste art. poderá ser utilizado até o mês da publicação do Quadro de Detalhamento da Despesa a que se refere o art. 65, desta Lei.

**Art. 65** O Poder Executivo, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da publicação da Lei Orçamentária de 2026, publicará o Quadro de Detalhamento da Despesa, por unidade orçamentária de cada Órgão, inclusive seus fundos e Entidades que integram os orçamentos de que trata esta Lei, especificando cada categoria de programação, as fontes, até a Modalidade de Aplicação.

**Parágrafo Único** - O Quadro de Detalhamento da Despesa será alterado em virtude da abertura de crédito adicional ou de fato ou ato que requeira a adequação às necessidades da execução orçamentária, observados os limites fixados na Lei Orçamentária de 2026.

**Art. 66** Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

**§ 1º** A limitação do empenho descrita no caput deste artigo abrangerá as despesas com custeio e de capital, nesta ordem.

**§ 2º** Não serão objeto de limitação de empenho as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais, Precatórios Judiciais e Serviço da Dívida Municipal.

**§ 3º** No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

**Art. 67** Para fins do disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou do instrumento congênere.

**Parágrafo Único** Na hipótese de despesas relativas à prestação de serviços existentes e destinados à manutenção da administração pública municipal, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 68** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 69** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa-PB, em 29 de julho de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/1F36> e informe o código 20CE-B21D-E7CE-1F36

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/1F36> e informe o código 20CE-B21D-E7CE-1F36

## ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

**Órgão: 1000-CAMARA MUNICIPAL****Unidade Orçamentária: CÂMARA MUNICIPAL - AÇÕES DE GOVERNO**

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
ENCARGOS COM PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	EFETUAR O PAGAMENTO DAS DESPESAS RELATIVAS AOS GASTOS COM PESSOAL CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO, REAJUSTE DO PLANO DE CARREIRA E CRIAÇÃO DE CARGOS	PLANO CONTÍNUO	1
MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	MANTER E REALIZAR A DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS ATRAVÉS DA IMPRENSA FALADA E ESCRITA	DICULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS	PLANO CONTÍNUO	1
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	DOTAR A CAMARA MUNICIPAL DE CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA SEU PLENO FUNCIONAMENTO	PRÉDIO A ADQUIRIR	IMÓVEL	1
AMPLIAÇÃO DA CAMARA	PROPRIOS MUNICIPAIS A CONSTRUIR, A REFORMAR E AMPLIAR	PREDIOS A AMPLIAR E REFORMAR PARA MELHOR ATENDER AO PÚBLICO E SERVIDORES	IMÓVEL	1
ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CAMARA	MANTER EM CONDIÇÕES ADEQUADAS A CMJP COM VISTA AO PLENO DESENVOLVIMENTO, REALIZAR CONCURSO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE AMPLIAR O NÚMERO DE EFETIVOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS	GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, APERFEIÇOAR OS SERVIDORES, GARANTIR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO	PLANO CONTÍNUO	1
ENCARGOS COM A PREVIDENCIA NACIONAL	ASSEGURAR AOS SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS SEGURIDADE SOCIAL EM CONFORMIDADE A LEI VIGENTE	ASSEGURAR AOS SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS SEGURIDADE SOCIAL EM CONFORMIDADE A LEI VIGENTE	PLANO CONTÍNUO	1
ENCARGOS COM A PREVIDENCIA MUNICIPAL	ASSEGURAR A POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL DEFINIDA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE EM BENEFÍCIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	ASSEGURAR AOS SERVIDORES EFETIVOS A SEGURIDADE SOCIAL	PLANO CONTÍNUO	1

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1doc.com.br/verificacao2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

**Órgão: 1000-CAMARA MUNICIPAL****Unidade Orçamentária: CÂMARA MUNICIPAL - AÇÕES DE GOVERNO**

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ENCERRADO E DE COMPROMISSOS RECONHECIDOS	GARANTIR O PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ENCERRADO E DE COMPROMISSOS RECONHECIDOS	PLANO CONTÍNUO	1
ENCARGOS COM A PREVIDENCIA - OUTROS INSTITUTOS	ASSEGURAR AOS SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS SEGURIDADE SOCIAL EM CONFORMIDADE COM A LEI VIGENTE	ATENDIMENTOS AOS SERVIDORES CECIDOS	PLANO CONTÍNUO	1

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1doc.com.br/verificacao2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 1000-CAMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL - FECM	ASSEGURAR MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS SERVIDORES, ATENDIMENTOS AO PÚBLICO, CONSTRUÇÃO DA SEDE SOCIAL E ASSEGURA O FUNCIONAMENTO DO FUNDO DA CMJP	UNIDADE	1
CONSTRUÇÃO NOVA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	DOTAR A CAMARA MUNICIPAL DE CONDIÇÕES PARA O PLENO FUNCIONAMENTO	GARANTIR A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE PARA MELHOR ATENDER AO PÚBLICO E ASSEGURAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS SERVIDORES	UNIDADE	1

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 3 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 3000-GABINETE DO VICE-PREFEITO

Unidade Orçamentária: GAVIPRE - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIDADE TOTAL	VISA PROMOVER AÇÕES DE CUNHO ADMINISTRATIVO, DE MODO A DAR MAIS AGILIDADE E QUALIDADE AO SERVIÇO.	VISA PROMOVER AÇÕES DE CUNHO ADMINISTRATIVO, DE MODO A DAR MAIS AGILIDADE E QUALIDADE AO SERVIÇO.	PROGRAMA	1
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DO GAVIPRE	PROVER OS SALÁRIOS E ENCARGOS DOS SERVIDORES	PROVER OS SALÁRIOS E ENCARGOS DOS SERVIDORES	PROGRAMA	1
ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E PROJETOS DO MUNICÍPIO JUNTO AOS ÓRGÃOS DOS GOVERNOS FEDERAL	BUSCA ACOMPANHAR OS PROJETOS PROTOCOLADOS NOS ÓRGÃOS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, BEM	BUSCA ACOMPANHAR OS PROJETOS PROTOCOLADOS NOS ÓRGÃOS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, BEM	PLANO CONTÍNUO	1

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 4 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 5000-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: PROGEM - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA	PROMOVER A EXPANSÃO E A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMATICA , VISANDO A EFETIVIDADE D	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA	UNIDADE	100
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS TENDO EM VISTA MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE	MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROGEM	PROGRAMA	1
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DA PROGEM	REMUNERAR OS SERVIDORES ATIVOS DA PROGEM	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DA PROGEM	PROGRAMA	1
FORMAÇÃO DE EDUCANDO PARA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL	PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A CAPACITAÇÃO, A QUALIFICAÇÃO DOS EDUCANDOS COM O OBJETIVO DE	FORMAÇÃO DE EDUCANDO PARA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL	PROJETO	50
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, DESPESAS PROCESSUAIS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	CUMPRIR SENTENÇAS JUDICIAIS. DESPESAS PROCESSUAIS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS E PAGAMENTOS DE CUSTAS, EMOLUMENTOS E TAXAS	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E PAGAMENTO DE CUSTAS	PROGRAMA	1
EMOLUMENTOS, TAXAS, CUSTAS JUDICIAIS	PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS, TAXAS E CUSTAS JUDICIAIS	EMOLUMENTOS, TAXAS E CUSTAS	UNIDADE	
ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	INDENIZAR E RESTITUIR	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	PLANO CONTÍNUO	

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 5 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 5000-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: FUNDO DE GESTÃO, DESENV. E MODERNIZAÇÃO DA PROGEM

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	CONTRATAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO À FÓRMULACAO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	PROGRAMA	1
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	CUMPRIR SENTENÇAS JUDICIAIS	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	PROGRAMA	1
AÇÃO DE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FUNDERM	GARANTIR O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	HONORÁRIOS	PROGRAMA	1
EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMATICA - FUNDERM	PROMOVER A EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES DE INFORMATICA, VISANDO MELHORAR A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, SERVIDORES E PERIFÉRICOS DE SISTEMAS	322-UNIDADE	50
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - FUNDERM	MELHORAR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO.	QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	PROGRAMA	1
AMPLIAÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO	EFETIVAR AMPLIAÇÕES E ADAPTAÇÕES DA PGMPJ COM VISTA MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO E AO ATENDIMENTO AO PÚBLICO	AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO	UNIDADE	
AQUISIÇÃO DE ACERVO LITERÁRIO, CRIAÇÃO, EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E OBRAS T	PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO INTELECTUAL DOS PROCURADORES, ASSESSORES E SERVIDORES DA PGMPJ	AQUISIÇÃO DE ACERVO LITERÁRIOS, CRIAÇÃO, EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E OBRAS TÉCNICAS.	PROGRAMA	1
APOIO A EVENTOS E ENTIDADES DE CARÁTER PÚBLICO	FORMALIZAR APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE CUNHO SOCIAL DA PGMPJ	APOIO A EVENTOS ENTIDADES DE CARÁTER PÚBLICO	PROGRAMA	

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 6 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 5000-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: FUNDO DE GESTÃO, DESENV. E MODERNIZAÇÃO DA PROGEM

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO FUNDERM	PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO TENDO EM VISTA MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO DA PGM.	MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO FUNDERM	UNIDADE	1
ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FUNDERM	DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	PLANO CONTÍNUO	1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1/doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 7 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 6000-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: SEAD - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA	PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DA POL	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA ATRAVÉS DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO PRECESSUAL - ON-LINE.	PROGRAMA	1
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, SALARIOS E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES MUN	ESTRUTURAR O QUADRO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO ADEQUANDO-OS AS NOVAS EXIGÊNCIAS	CRIAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PMJP.	PROGRAMA	1
IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL	IMPLEMENTAR SISTEMA GERENCIAL MAIS EFICAZ EM TODOS OS SETORES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, A	SEMANA DO SERVIDOR E EVENTOS CULTURAIS A REALIZAR.	PROGRAMA	1
IMPLEMENTAR E INTEGRAR SISTEMAS GERENCIAIS DAS DESPESAS PÚBLICAS	MANTER SISTEMAS GERENCIAIS INTEGRADOS DE CONTROLE DAS DESPESAS PÚBLICAS	IMPLEMENTAR E INTEGRAR SISTEMAS GERENCIAIS DAS DESPESAS PÚBLICAS.	PROGRAMA	1
MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO, DO ARQUIVO, CONTROLE DO PATRIMÔNIO E DA GRÁFICA	ABASTECER A SEAD DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO	MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO, DO ARQUIVO, CONTROLE DO PATRIMÔNIO E DA GRAFICA.	PROGRAMA	1
EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA	PROVER E GERENCIAR OS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM USO, BUSCANDO AS SUAS INTEGR	MANUTENÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMATICA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	PROGRAMA	1
CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, CONTROLE E AUDITORIA DAS DESPESAS E FOLHA DE PESSOAL	DESENVOLVER SISTEMA E METODOLOGIA DE CONTROLE FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO E JURÍDICO - LEGA	CONTROLE E AUDITORIA DAS DESPESAS E FOLHA DE PESSOAL.	PROGRAMA	1
GESTÃO DESEMPENHO FUNCIONAL	IMPLEMENTAR PROGRAMA PERMANENTE DE GESTÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO E DE NEGOCIAÇÃO SALARIAL	ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO E REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.	PLANO CONTÍNUO	1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1/doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 8 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

**Órgão: 6000-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****Unidade Orçamentária: SEAD - AÇÕES DE GOVERNO**

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	REALIZAR CONCURSOS PÚBLICOS COM O OBJETIVO DE SELECIONAR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS COM O	CONCURSO	CONCURSO	5
ESPAÇO DO SERVIDOR	IMPLEMENTAR AÇÕES QUE PROPICIEM O DESENVOLVIMENTO E O BEM ESTAR DOS SERVIDORES PERTENCENTE	IMPLEMENTAR UMA ÁREA DE DESCANSO PARA OS SERVIÇOS DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.	PROJETO	1
PROGRAMA DE COMBATE A DEPENDÊNCIA QUÍMICA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM A RECUPERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, PORTADORES DE DEPENDÊ	REINTEGRAÇÃO DOS SERVIDORES AO CONVIVIO PROFISSIONAL E SOCIAL.	PROGRAMA	1
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	COORDENAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A FOLHA DE PESSOAL DO ÓRGÃO	DESPESA COM PESSOAL ATIVO DA SEAD.	PLANO CONTÍNUO	1
SERVIDOR (A) PADRÃO	IDENTIFICAR E ESTIMULAR OS SERVIDORES (AS) PÚBLICOS MUNICIPAIS DOTADOS DAS COMPETÊNCIAS	SEMANA DO SERVIDOR E EVENTOS CULTURAIS A REALIZAR.	PROGRAMA	1
BANCO DE IDEIAS	CRIAR UM CANAL DIRETO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS EXPRESSAR SUAS IDEIAS E SUGESTÕES OBJE	SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL.	PROGRAMA	1
AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GRÁFICA	ACRÉSCIMO DA PRODUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, COM REPRODUÇÃO COLORIDA	GRÁFICA	PROGRAMA	1
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	PROPORCIONAR BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A FAMÍLIA DO SERVIDOR, NA FORMA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA	1

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
Cícero de Lucena Filho  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaope.../1f36 e informe o código 2CC.../1f36



Página: 9 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

**Órgão: 6000-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****Unidade Orçamentária: SEAD - AÇÕES DE GOVERNO**

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
COMITÉ DE GESTÃO FUNCIONAL	IMPLANTAR GRUPOS DE TRABALHO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRATIVOS/FINANCEIROS, VI	COMITÉ DE GESTÃO FUNCIONAL	PROGRAMA	1

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
Cícero de Lucena Filho  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaope.../1f36 e informe o código 2CC.../1f36



Página: 10 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 6000-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - IPM	EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS CUMPRINDO COMPROMISSOS RECONHECIDOS	EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS, CUMPRINDO COMPROMISSOS RECONHECIDOS	PROCESSO	5
ENCARGOS COM INATIVOS - IPM	ASSEGURAR A SUBSISTÊNCIA PECUNIARIA A QUE FAZ JUS OS INATIVOS E SEUS DEPENDENTES	GARANTIR A SUBSISTÊNCIA PECUNIARIA A QUE FAZ JUS OS INATIVOS E SEUS DEPENDENTES	PLANO CONTÍNUO	1
ENCARGOS COM PENSIONISTAS - IPM	ASSEGURAR A SUBSISTÊNCIA PECUNIARIA A QUE FAZ JUS OS PENSIONISTAS DO PLANO DE PREVIDÊNCIA	GARANTIR A SUBSISTÊNCIA PECUNIARIA A QUE FAZ JUS OS PENSIONISTAS SEGURADOS DO RPPS	PLANO CONTÍNUO	1
MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - IPM	PROMOVER A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	PROMOVER A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	PLANO CONTÍNUO	1
PAGAMENTO A PESSOAL E ENCARGOS - IPM	GARANTIR PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS A SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS.	GARANTIR O PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS A SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO	PLANO CONTÍNUO	1
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - IPM	DOTAR O ÓRGÃO DE UM APORTE DE RECURSOS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DE AÇÕES IMPETRADAS ATRAVÉS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	DOTAR O ORGÃO DE UM APORTE NECESSARIO AO PAGAMENTO DE AÇÕES IMPETRADAS ATRAVÉS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	PROCESSO	1
DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO SEDE DO IPM	DOTAR O MUNICÍPIO DAS CONDIÇÕES DE ADQUIRIR SEDE PRÓPRIA DO SEU ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	DOTAR O MUNICÍPIO DE CONDIÇÕES PARA AMPLIAR A SEDE PRÓPRIA DO ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	UNIDADE	1

Assinado por 1 pessoa: CLÉCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2CCCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 11 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 7000-SECRETARIA DAS FINANÇAS

Unidade Orçamentária: SEFIN - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE DO SERVIÇO	META PARA FINS DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	SERVICOS MANTIDOS	1
REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SEFIN	DESENVOLVER AÇÕES RELATIVAS AO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO E DOS ENCARGOS DO PESSOAL ATIVO	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	PLANO CONTÍNUO	1
CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES	PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE TÉCNICA E PROFISSIONAL DOS SERVIDORES	PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE TÉCNICA E PROFISSIONAL DOS SERVIDORES	PLANO CONTÍNUO	1
ESTRUTURAÇÃO, MELHORIA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA SIAFIC	ADEQUAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE EM ACORDO COM O DECRETO N° 10.540 05/11/2020	ADEQUAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE EM ACORDO COM O DECRETO N° 10.540 05/11/2020	SERVICOS MANTIDOS	1
ESTRUTURAÇÃO, MELHORIA, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO	PROMOVER MELHORIA E A MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTERNO DE INFORMÁTICA A PARTIR DA AQUISIÇÃO DE BENS MATERIAIS E SERVIÇOS E DA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	PROMOVER MELHORIA E A MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTERNO DE INFORMÁTICA A PARTIR DA AQUISIÇÃO DE BENS MATERIAIS E SERVIÇOS E DA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	SERVICOS MANTIDOS	1
MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL	ADEQUAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE VISANDO O MELHORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DA GESTÃO	ADEQUAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE VISANDO O MELHORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DA GESTÃO	SERVICOS MANTIDOS	1
SEFIN DIGITAL	APERFEIÇOAMENTO DOS SISTEMAS PARA UMA MELHOR QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE SISTEMAS PARA FINS DE INFORMAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS PROMOVIDO PELA SEFIN	SERVICOS MANTIDOS	1

Assinado por 1 pessoa: CLÉCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2CCCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 12 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

**Órgão: 7000-SECRETARIA DAS FINANÇAS****Unidade Orçamentária: SEFIN - AÇÕES DE GOVERNO**

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	PLANO CONTÍNUO	1

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1/doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 13 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

**Órgão: 8000-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO****Unidade Orçamentária: SEPLAN - AÇÕES DE GOVERNO**

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO	EFETUAR O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO E DOS ENCARGOS DO PESSOAL ATIVO	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO.	PLANO CONTÍNUO	1
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.	PROGRAMA	1
PROJETOS E AÇÕES FÍSICAS DE PROTEÇÃO DA FALESIÁ DO CABO BRANCO E PONTA DO SEIXAS E ORLA DO MUNICÍPIO	ELABORAR A PARTIR DE ESTUDOS E PROJETOS OCEANOGRÁFICOS DE PROTEÇÃO DA FALESIÁ DO CABO BRANCO E PONTA DO SEIXAS, OS PROJETOS RESPECTIVOS, BEM COMO AS AÇÕES FÍSICAS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE NOS ASPECTOS AMBIENTAL E PAISAGÍSTICO E DE TODA A ORLA DE JOÃO PESSOA.	ELABORAR A PARTIR DE ESTUDOS E PROJETOS OCEANOGRÁFICOS DE PROTEÇÃO DA FALESIÁ DO CABO BRANCO E PONTA DO SEIXAS, OS PROJETOS RESPECTIVOS, BEM COMO AS AÇÕES FÍSICAS QUE GARANTAM A SUA INTEGRIDADE NOS ASPECTOS AMBIENTAL, DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E PAISAGÍSTICO E DE TODA A ORLA DE JOÃO PESSOA.	PROGRAMA	1
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS	INTENSIFICAR A FISCALIZAÇÃO DO ORDENAMENTO URBANO, NO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NO PLANODIRETOR, PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA E RESPECTIVOS CÓDIGOS: OBRAS, URBANISMO E POSTURAS, INCLUINDO AÇÕES RELACIONADAS COM O AUMENTO E A QUALIFICAÇÃO DOS FISCAIS.	INTENSIFICAR A FISCALIZAÇÃO DO ORDENAMENTO URBANO, NO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NO PLANO DIRETOR, PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA E RESPECTIVOS CÓDIGOS: OBRAS, URBANISMO E POSTURAS, INCLUINDO AÇÕES RELACIONADAS COM O AUMENTO E A QUALIFICAÇÃO DOS FISCAIS.	PLANO CONTÍNUO	1

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1/doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 14 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 8000-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: SEPLAN - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS E DE CARTAS DE HABITE-SE	PROMOVER MELHORIAS NO CONTROLE DO USO DO SOLO URBANO COM O LICENCIAMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS, PROMOVER MELHORIAS NO CONTROLE DO USO DO SOLO URBANO COM O LICENCIAMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS E PRIVADAS, MEDIANTE AÇÕES QUE PERMITAM A AGILIZAÇÃO DA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS E DE CARTAS DE HABITE-SE, INCLUINDO-SE O AUMENTO DO QUADRO DE ANALISTAS E A QUALIFICAÇÃO DOS MESMOS.	PROMOVER MELHORIAS NO CONTROLE DO USO DO SOLO URBANO COM O LICENCIAMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS PROMOVER MELHORIAS NO CONTROLE DO USO DO SOLO URBANO COM O LICENCIAMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS E PRIVADAS, MEDIANTE AÇÕES QUE PERMITAM A AGILIZAÇÃO DA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS E DE CARTAS DE HABITE-SE, INCLUINDO-SE O AUMENTO DO QUADRO DE ANALISTAS E A QUALIFICAÇÃO DOS MESMOS.	PROGRAMA	1
VISTORIA EM EDIFICAÇÕES	VISTORIAR AS EDIFICAÇÕES A FIM DE ASSEGURAR O NÍVEL SATISFATÓRIO EM SUA OCUPAÇÃO.	VISTORIAR AS EDIFICAÇÕES A FIM DE ASSEGURAR O NÍVEL SATISFATÓRIO EM SUA OCUPAÇÃO.	PLANO CONTÍNUO	1
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E DE TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	CAPACITAR RECURSOS HUMANOS DE TODAS AS UNIDADES DA SEPLAN, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO.	CAPACITAR RECURSOS HUMANOS DE TODAS AS UNIDADES DA SEPLAN, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO.	PROGRAMA	
AQUISIÇÃO DE LIVROS E ASSINATURA DE PERIÓDICOS E REVISTAS E SISTEMAS DIGITAIS	EFEITUAR A AQUISIÇÃO DE LIVROS TÉCNICOS E A ASSINATURA DE PERIÓDICOS, REVISTAS E SISTEMAS DIGITAIS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PESQUISAS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DO CORPO TÉCNICO DA SEPLAN.	EFEITUAR A AQUISIÇÃO DE LIVROS TÉCNICOS E A ASSINATURA DE PERIÓDICOS, REVISTAS E SISTEMAS DIGITAIS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PESQUISAS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DO CORPO TÉCNICO DA SEPLAN.	UNIDADE	20
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA	CONTRATAR SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DO MUNICÍPIO	CONTRATAR SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DO MUNICÍPIO.	UNIDADE	

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 8000-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: SEPLAN - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	DOTAR O MUNICÍPIO DE CONDIÇÕES NECESSÁRIAS NO QUE DIZ RESPEITO AS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO E A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO, INCLUINDO ÁREAS DO PROGRAMA DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS DO PAC E PROGRAMA DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO, SISTEMA VIÁRIO E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS.	DOTAR O MUNICÍPIO DE CONDIÇÕES NECESSÁRIAS NO QUE DIZ RESPEITO AS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO E A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO, INCLUINDO ÁREAS DO PROGRAMA DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS DO PAC E PROGRAMA DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO, SISTEMA VIÁRIO E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS.	PROGRAMA	1
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA, SUSTENTABILIDADE E MOBIL	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA, SUSTENTABILIDADE E MOBILIDADE URBANA.	ELABORAR ESTUDOS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO PARA PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO E DESENOLVER VETORES DE CRESCIMENTO URBANO.	PROJETO	1
IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE	IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE	REALIZAR A IMPLEMENTAÇÃO E A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, FORTALECENDO AS AÇÕES QUE PROMOVEM O DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO.	EVENTOS	3
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONTROLE TECNOLÓGICO E ESTUDOS GEOTÉCNICOS.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONTROLE TECNOLÓGICO E ESTUDOS GEOTÉCNICOS.	CONTRATAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONTROLE TECNOLÓGICO, DE FORMA A PROMOVER UM MAIOR CONTROLE QUALITATIVO DAS OBRAS DO MUNICÍPIO.	UNIDADE	1
SINALIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS	PROMOVER A SINALIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DE PLACAS, FACILITANDO O ACESSO DA POPULAÇÃO ÀS VIAS URBANAS DE FORMA SEGURA E ORDEMADA	PROMOVER A SINALIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DE PLACAS, FACILITANDO O ACESSO DA POPULAÇÃO ÀS VIAS URBANAS DE FORMA SEGURA E ORDEMADA.	PLANO CONTÍNUO	1

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36

Página: 16 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

**Órgão: 8000-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO****Unidade Orçamentária: SEPLAN - AÇÕES DE GOVERNO**

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	PLANO CONTÍNUO	1

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1.doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 17 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

**Órgão: 8000-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO****Unidade Orçamentária: FUNDURB**

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NAS ZEIS	EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NAS ZEIS, INCLUINDO OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS.	EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NAS ZEIS, INCLUINDO OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS.	PLANO CONTÍNUO	1
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DE DRENAGEM	EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DE DRENAGEM PARA MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBAINA.	EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DE DRENAGEM PARA MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA EM DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE.	UNIDADE	1
EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES	EXECUTAR OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES, VISANDO MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA DO MU	CONSTRUIR UMA NOVA PONTE COM CORREÇÃO DE GREIDE, SOBRE O RIO CUIÁ, NO TRECHO QUE LIGA OS BAIRROS DO VALENTINA E MANGABEIRA, NA REGIÃO TIDA COMO LADEIRA DO VALENTINA/MANGABEIRA, SITUADO NA RUA BRASILINO ALVES DA NÓBREGA.	PROGRAMA	1
EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREAS DE ZEIS - FUNDURB	EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREAS DE ZEIS.	EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREAS DE ZEIS EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA DE ZEIS, VISANDO MELHORIAS NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREAS DE ZEIS A REALIZAR.	PROJETO.	1
APOIO FINANCEIRO AS AÇÕES DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FUNDURB	PROMOVER O APOIO FINANCEIRO A POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, NO QUE CONCERNE A GESTÃO URBANA DE QUE TRATA O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO. ORDENAMENTO URBANO A REALIZAR.	PROMOVER O APOIO FINANCEIRO A POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, NO QUE CONCERNE A GESTÃO URBANA DE QUE TRATA O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO. ORDENAMENTO URBANO A REALIZAR.	PROGRAMA	1

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1.doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 18 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 9000-SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade Orçamentária: SEDURB - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - DAF	PROPORCIONAR BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A FAMÍLIA DO SERVIDOR, NA FORMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DA SEDURB		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EPI PARA OS AGENTES DE CONTROLE URBANO, PESSOAL DE JARDINAGEM E DEMAIS SERVIDORES ATIVOS - DAF	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EPI PARA OS AGENTES DE CONTROLE URBANO, PESSOAL DE JARDINAGEM E DEMAIS SERVIDORES	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS E DE SAÚDE DO SERVIDOR	PROGRAMA	1
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS - DSU	GARANTIR A MODERNIZAÇÃO DOS RECURSOS E UNIDADES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIVISÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS	UNIDADE	1
ASSISTÊNCIA TÉCNICA A EVENTOS REALIZADOS NO PARQUE SOLON DE LUCENA - DIPAI	PROPORCIONANDO ASSISTÊNCIA JUNTO AOS EVENTOS, FEIRAS, RECREAÇÃO E SIMILARES	MANTER PROMOÇÃO DE AÇÕES NOS PARQUES PÚBLICOS	UNIDADE	1
REVITALIZAR O VERDE URBANO E PAISAGÍSTICO DA CAPITAL - DIPAI	RECUPERAR, REVITALIZAR O VERDE URBANO E PAISAGÍSTICO DE CANTEIROS CENTRAIS, PRACAS, CORREDORES E MANUTENÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	AÇÕES DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO VERDE URBANO EM TODA CAPITAL	SERVIÇOS	1
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DIR. PAISAGISMO - DIPAI	GARANTIR A MODERNIZAÇÃO DA ATIVIDADES DA DIRETORIA DE PAISAGISMO EM PROL DO BEM PÚBLICO	GARANTIR O FUNCIONAMENTO PLENO E SUPORTE AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE GOVERNO	UNIDADE	
AQUISICAO E MORDENIZAÇÃO CONTINUA DOS EQUIPAMENTOS NOS PARQUES PUBLICOS - DIPAI	MODERNIZAÇÃO MEDIANTE AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO PARQUES DA CAPITAL E DEMAIS PRACAS	DOTAR OS ESPAÇOS PÚBLICOS COM A AQUISICAO E MODERNIZACAO MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEICULOS E DEMAIS MATERIAIS PERMANENTES	UNIDADE	

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 19 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 9000-SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade Orçamentária: SEDURB - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
MANUTENÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO NA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR - CECAF	MANUTENÇÃO E ZELADORIA NA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO VISANDO PROMOVER MAIS QUALIDADE AOS USUARIOS	MANTER E ZELAR OS ESPAÇOS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HORTO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - DIPAI	PROMOVER PRODUÇÃO DE MUDAS HERBÁCEAS, ARBURTIVAS, ARBÓREAS, PALMEIRAS E PLANTAS MEDICINAIS PARA USO	MANTER E GARANTIR O ESPAÇO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PAISAGÍSTICOS E DO VERDE URBANO	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO E MORDERNIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E PUBLICIDADE URBANA - DSU	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS SINALIZAÇÕES, PLACAS E AFINS INDICADAS NO CODIGO DE POSTURA DO MUNICIPIO EM PROL DOS PRINCIPAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO URBANA DE PRACAS E PARQUES	UNIDADE	230
CONCIENTIZAÇÃO, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL - DSU	CAMPANHA DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO CÓDIGO DE POSTURAS, COM A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICAÇÕES E A REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS	DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO EDUCACIONAL	POLÍTICA	1.000
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SHOPPINGS POPULARES - DSU	PROMOVER POR MEIO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SHOPPINGS A MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SHOPPINGS POPULARES 4&400, DURVAL FERREIRA, CCP, CCSV, FUTRUOSO BARBOSA	MANTER O PLENO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DAS UNIDADES POPULARES	UNIDADE	
MANUTENÇÃO E ZELADORIA EM CEMITÉRIOS PÚBLICOS - DSU	PROMOVER MANUTENÇÃO CONTINUA SANEANTE AO AUMENTO DO NÚMERO DE COVAS E TÚMULOS EM NOSSA CIDADE, PROPICIANDO MELHORES AS PESSOAS	MANTER E ZELAR OS ESPAÇOS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 20 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 9000-SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade Orçamentária: SEDURB - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E ZELADORIA EM MERCADOS PÚBLICOS E FEIRAS LIVRES - DSU	PROMOVER REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MERCADOS PÚBLICOS E FEIRAS LIVRES DA CAPITAL, ASPIRANDO A MELHORIA DE SERVIÇOS JUNTO A POPULAÇÃO	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	PROGRAMA	20
MANUTENÇÃO E ZELADORIA DOS SHOPPINGS POPULARES - DSU	PROMOVER A MELHORIA DE MODERNIZAÇÃO ATRAVES DAS MANUTENÇÕES E ZELADORIA DE CENTROS COMERCIAIS POPULARES	MANUTENÇÃO E ZELADORIA DOS SHOPPINGS POPULARES	UNIDADE	1
ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - DAF	DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÃO	MANTER RUBRICA DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	PLANO CONTÍNUO	1

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeopessoal1.doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 21 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	PROPORCIONAR BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A FAMÍLIA DO SERVIDOR, NA FORMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (A EXEMPLO DO AUXÍLIO NATALIDADE E AUXÍLIO FUNERAL	PROPORCIONAR BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A FAMÍLIA DO SERVIDOR NA FORMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	PLANO CONTÍNUO	1
UNIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO	ELEVAR O ÍNDICE DE APROVEITAMENTO DE QUALIDADE DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL	UNIDADES DE APOIO EDUCACIONAIS A MANTER: CEMAPI (CONSTRUÇÃO), CECAPRO (REFORMA E MANUTENÇÃO) E MANTER O CENTRO DE LÍNGUAS, ESCOLA DE ARTES MUNICIPAL, BIBLIOTECA MUNICIPAL, TEATRO EDNALDO DO EGYPTO, CENTRO DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CELEIRO E CENTRO CULTURAL DE MANGABEIRA, BIBLIOTECA DA PRÁÇA DA PAZ, IMPLANTAÇÃO DO CENTRO AVANÇADO DE ESTUDO E CAPACITAÇÃO DE EDUCADORES ESPECIALIZADOS NO ATENDIMENTO AOS ALUNOS DIAGNOSTICADOS COM TEA - TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA; CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS (CEMAP) PARA APOIO AS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL NO JARDIM VENEZA; AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	UNIDADE	17
ENCARGOS COM A GESTÃO E OPERAÇÃO DE USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA	EXECUÇÃO DO PROJETO DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA	EXECUÇÃO DO PROJETO DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA	PLANO CONTÍNUO	1

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeopessoal1.doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 22 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS ESCOLARES E DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS	FORTALECER OS CONSELHOS COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DEMOCRÁTICAS E PARTICIPATIVAS DE GESTÃO, VISANDO O CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS	ACOMPANHAR E AVALIAR O ANDAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHOS ESCOLARES NAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES DE ENSINO E MEMBROS A CAPACITAR.	CONSELHOS	3
PROGRAMA MUNICIPAL DE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	MANTER PROCEDIMENTOS PARA O PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE DESCENTRALIZAÇÃO PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.	TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS.	PROGRAMA	1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1.doc.com.br/verificacao/2CCCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 23 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES - ESCOLAS	- FARDAMENTO Á ADQUIRIR KITS A ADQUIRIR - MATERIAL ESCOLAR E HIGIENE PESSOAL PASSE LIVRE A MANTER.	ALUNOS	78.000
GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES - ESCOLAS	CONCURSOS A REALIZAR.	CONCURSO	2
GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES - ESCOLAS	FIRMAR PARCERIAS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS TENDO COMO OBJETIVO A AMPLIAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS.	CONVÉNIOS A FIRMAR	10
GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES - ESCOLAS	ADQUIRIR INSTRUMENTOS MUSICais; ADQUIRIR KIT PROFESSOR; LIVROS A ADQUIRIR: PARADIDÁTICOS E LITERÁRIOS; (ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, EJA E ESPECIAL) REALIZAR FESTIVAL DE ARTES); ADQUIRIR MATERIAL ESPORTIVO; ADQUIRIR MATERIAL PARA OS LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS; ADQUIRIR MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO PARA OS ENSINO: RELIGIOSO, LIBRAS, EDUCAÇÃO FÍSICA E EJA.	ESCOLAS	103
GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES - ESCOLAS	REALIZAR JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS; REALIZAR JOGOS INTERNOS ESCOLARES; REALIZAR MOSTRA DE DANÇA.	EVENTOS ESPORTIVOS	3
GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES - ESCOLAS	FOLHA DE PESSOAL A MANTER.	PLANO CONTÍNUO	1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1.doc.com.br/verificacao/2CCCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 24 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

## Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES - ESCOLAS	MANTER O PRÉMIO ESCOLA E CMEI NOTA 10.		
			PREMIAÇÃO	1
GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES - ESCOLAS	KITS PROFESSORES A ADQUIRIR: (CIÊNCIAS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, MATEMÁTICA, ARTES, EDUCAÇÃO INFANTIL);		
			UNIDADE	11
GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES - ESCOLAS	KITS A ADQUIRIR: LIMPEZA, HIGIENE E EXPEDIENTE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS.		
			UNIDADE A MANTER	103
ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	PROMOVER A SAÚDE DO ESCOLAR, MEDIANTE A OFERTA DE ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR - PNAE.	OFERTA/DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÃO ESCOLAR(LANCHE E ALMOÇO) PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS ESCOLAS, CEMAPI E CMEIS, NAS MODALIDADES ENSINO FUNAMENTAL I E II.		
			ALUNOS	52.061
ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	PROMOVER A SAÚDE DO ESCOLAR, MEDIANTE A OFERTA DE ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR - PNAE.	OFERTA/DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÃO ESCOLAR(LANCHE E ALMOÇO) PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS ESCOLAS, CEMAPI E CMEIS, NAS MODALIDADES EJA.		
			ALUNOS	5.282
ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE	PROMOVER A SAÚDE DO ESCOLAR, MEDIANTE A OFERTA DE ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR - PNAE.	OFERTA/DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÃO ESCOLAR(LANCHE E ALMOÇO) PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS ESCOLAS, CEMAPI E CMEIS, NAS MODALIDADES AEE.		
			ALUNOS	4.904

Página: 25 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Coordenadora: SEBES - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR - QUILOMBOA	PROMOVER A SAÚDE DO ESCOLAR, MEDIANTE A OFERTA DE ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR - PNAE.	OFERTA/DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÃO ESCOLAR(LANCHE E ALMOÇO) PARA OS ALUNOS REGULAMENTE MATRICULADOS NAS ESCOLAS, CEMAPI E CMEIS, NAS MODALIDADES QUILOMBOA.	ALUNOS	1.356
FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	IMPLEMENTAR PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL NAS ÁREAS PEDAGÓGICAS, ESPORTIVAS, CULTURAIS, ADMINISTRATIVAS, TECNOLÓGICAS, ARTES, TÉCNICAS E GERENCIAIS (DOCENTES, ESPECIALISTAS E PROFESSORES ADAPTADOS).	NUCLEO DE ENSINO A DISTÂNCIA A MANTER, MANTER PARCERIA COM A UFPB DO NUCLEO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - MEC, VISANDO A OFERTA DE CURSOS A DISTÂNCIA.	NÚCLEO	1
FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	IMPLEMENTAR PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL NAS ÁREAS PEDAGÓGICAS, ESPORTIVAS, CULTURAIS, ADMINISTRATIVAS, TECNOLÓGICAS, ARTES, TÉCNICAS E GERENCIAIS (DOCENTES, ESPECIALISTAS E PROFESSORES ADAPTADOS).	CAPACITAÇÃO A MANTER. PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO (SECRETÁRIOS ESCOLARES, INSPECTORES, VIGILANTES, SERVIÇOS GERAIS, BERCARISTAS E LACTÁRIOS), FORMAÇÃO A MANTER; IMPLEMENTAR PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL NAS ÁREAS PEDAGÓGICAS, ESPORTIVAS, CULTURAIS, ADMINISTRATIVAS, TECNOLÓGICAS, ARTES, TÉCNICAS E GERENCIAIS (DOCENTES, ESPECIALISTAS E PROFESSORES ADAPTADOS); FORMAÇÃO A MANTER. PROMOVER FORMAÇÃO PARA GESTORES DAS UNIDADES DE ENSINO PROFESSORES DE MODO A HABILITÁ-LO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO.	PROGRAMA	20

<sup>2</sup> Assinado por <sup>1</sup> pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jef.poderjudicial.gov.br>

Página: 26 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS .	BUSCA ATIVA A REALIZAR.	CAMPANHA	1
GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS .	CENSO A REALIZAR.	CENSO	1
GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS .	REALIZAR O FESTIVAL DE APRENDIZAGENS DA EJA	EVENTO	1
GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS .	MANTER O PROGRAMA ALFABETIZADOR EDUCADOR	PROGRAMA A MANTER	1
GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS .	ELABORAR MATERIAL DIDÁTICO ESPECÍFICOS PARA OS EIXOS DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA EJA; FORNECIMENTO DE ÓCULOS PARA ESTUDANTES DA EJA; CRIAÇÃO DO CENTRO DE EJA; FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATENDEM A EJA	UNIDADE	1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/2cce-b21d-e7ce-1f36> e informe o código 2cce-b21d-e7ce-1f36

Página: 27 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS.	GARANTIR O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ( AEE ) COM êNFASE EM ASPECTOS DIDÁTICO-METODOLÓGICOS	ALUNOS	5.000
GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS.	OFERECER CURSOS DE ABA, TECH E PECS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO	30
GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS.	MANTER PROGRAMA EDUCADOR SOCIAL	PROGRAMA A MANTER	1
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEDEC	PROMOVER AÇÕES ASSEGURANDO A MANUTENÇÃO, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS..	PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, TENDO EM VISTA MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.	PROGRAMA	1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/2cce-b21d-e7ce-1f36> e informe o código 2cce-b21d-e7ce-1f36

Página: 28 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTES, VISANDO A MELHORIA DE ACESSO DO ALUNADO JUNTO AS UNIDADES EDUCACIONAIS, ATIVIDADES PEDAGÓGICAS	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTAS E MONITORES DOS ÔNIBUS ESCOLARES.	CURSO	2
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTES, VISANDO A MELHORIA DE ACESSO DO ALUNADO JUNTO AS UNIDADES EDUCACIONAIS, ATIVIDADES PEDAGÓGICAS	VEÍCULOS PARA LOCAR E A MANTER.	VEÍCULO	103
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTES, VISANDO A MELHORIA DE ACESSO DO ALUNADO JUNTO AS UNIDADES EDUCACIONAIS, ATIVIDADES PEDAGÓGICAS	VEÍCULOS ADQUIRIR.	ÔNIBUS	10

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopepessoal1.doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 29 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
JP EDUCAMAI 4.0	MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO DE ACESSO AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS EDUCACIONAIS	BOLSAS DE ESTÁGIOS PARA ALUNOS DA ÁREA DAS TDIC'S CONFORME PROGRAMA INSTITUÍDO, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO (300).	BOLSAS DE ESTÁGIO	300
JP EDUCAMAI 4.0	MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO DE ACESSO AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS EDUCACIONAIS	PROMOVER OLIMPÍADA PESSOENSE DE ROBÓTICA NOS JOGOS INTERNOS DA REDE DE ENSINO; PROMOVER COMPETIÇÃO MUNICIPAL DE E-GAMES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; APOIAR A REALIZAÇÃO DA ETAPA ESTADUAL DA OLIMPÍADA BRASILEIRA DE ROBÓTICA EM JÓAO PESSOA; APOIAR A REALIZAÇÃO DA ETAPA NACIONAL DA OLIMPÍADA BRASILEIRA DE ROBÓTICA EM JÓAO PESSOA; APOIAR A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS ESTADUAL E NACIONAL DA LIGA LEGO DE COMPETIÇÃO - FIRST LEGO LEAGUE CHALLENGE EM JÓAO PESSOA	COMPETIÇÃO A PROMOVER	6
JP EDUCAMAI 4.0	MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO DE ACESSO AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS EDUCACIONAIS	CONVÊNIO COM FUNDAÇÃO DE APOIO PARA OFERECIMENTO DE BOLSAS DE INCENTIVO TECNOLÓGICO; CONVÉNIOS DE DESENVOLVIMENTO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA COM AS UNIVERSIDADES PÚBLICAS.	CONVÉNIOS A FIRMAR	

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopepessoal1.doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 30 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
JP EDUCAMAIIS 4.0	MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO DE ACESSO AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS EDUCACIONAIS	AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOKS PARA ALUNOS (3.500); CARROS DE RECARGA PARA CHROMEBOOKS E TABLETS (100); ÓCULOS DE REALIDADE AUMENTADA/REALIDADE VIRTUAL [AR/VR] (120); NOTEBOOKS GAMER PARA PRÁTICA DE E-SPORTS (600); SMART TELAS (1.692); LABORATÓRIOS MOVEIS + METODOLOGIA MAKER (120); TABLETS (23.487); CHROMEBOOKS PARA OS EDUCADORES (10.000); AQUISIÇÃO DE SERVIDOR/SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO CLOUD (1); AQUISIÇÃO DE OBRAS DIGITAIS (5.000).	EQUIPAMENTOS	78.929
JP EDUCAMAIIS 4.0	MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO DE ACESSO AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS EDUCACIONAIS	CRIAÇÃO DA PRIMEIRA ESCOLA ATIVA INTEGRAL FOCADA EM EDUCAÇÃO 4.0 E ENSINO PROFISSIONALIZANTE EM TI (1);	ESCOLA	1
JP EDUCAMAIIS 4.0	MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO DE ACESSO AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS EDUCACIONAIS	CRIAÇÃO DA PRIMEIRA ESCOLA ATIVA INTEGRAL FOCADA EM EDUCAÇÃO 4.0 E ENSINO PROFISSIONALIZANTE EM TI (1); ADEQUAÇÃO E REFORMA DA ESTAÇÃO CIÊNCIAS (CABO BRANCO) ENQUANTO MUSEU TECNOLÓGICO EDUCACIONAL (1); CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO ANEXO DA DTIC-SEDEC (1).	ESCOLAS	

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36

Página: 31 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
JP EDUCAMAIIS 4.0	MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO DE ACESSO AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS EDUCACIONAIS	REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA OS PROFESSORES DA REDE COM ESPECIALISTAS DE RECONHECIMENTO NACIONAL OU INTERNACIONAL NO USO DAS FERRAMENTAS DIGITAIS DA ESCOLA (1); CAPACITAR E PRESTAR /FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO USO PEDAGÓGICO DAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS (GOOGLE FOR EDUCATION)	FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO	1
JP EDUCAMAIIS 4.0	MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO DE ACESSO AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS EDUCACIONAIS	AQUISIÇÃO DE KIT ALUNO (DISPOSITIVOS DE TI)	KIT	41.177
JP EDUCAMAIIS 4.0	MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO DE ACESSO AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS EDUCACIONAIS	LICENÇAS DE USO DE FERRAMENTA DE IA EDUCACIONAL (110); AQUISIÇÃO DE LICENÇA - SUBSCRIÇÃO DE USO DE SOFTWARE - ADOBE CREATIVE CLOUD (14); AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA/SERVidor CLOUD PARA HOSPEDAR E EXECUTAR OS AMBIENTES DIGITAIS DESENVOLVIDOS COM ESCALABILIDADE, ALTA DISPONIBILIDADE, CONFIANÇA E CURVA DE APRENDIZAGEM RÁPIDA PARA A EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO/OPERAÇÕES (1); AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA GERENCIAMENTO DE PROJETOS BASEADO NA WEB DE GERÊNCIA: TRELLO E GITHUB, ORGANIZAR AS ATIVIDADES DA EQUIPE DA SECRETARIA E VERSIONAR OS CÓDIGOS DESENVOLVIDOS PELA DTIC PARA A SEDEC (2); AQUISIÇÃO DE PACOTE DE LICENÇAS PARA DESENVOLVIMENTO DE JOGOS EDUCATIVOS (3).	LICENÇA	142

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36

Página: 32 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
JP EDUCAMAIS 4.0	MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO DE ACESSO AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS EDUCACIONAIS	COMPOR/criar equipe de multiplicadores no uso das TDIC para atendimento docente da rede de ensino (criação de grupos de educadores Google João Pessoa/GEG-JP) (550).	MULTIPLICADOR	550
JP EDUCAMAIS 4.0	MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO DE ACESSO AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS EDUCACIONAIS	CRIAR O PROGRAMA DE PREMIAÇÃO PRÁTICAS METODOLÓGICAS INOVADORAS (INOVA EDUTECH (1)	PREMIAÇÃO	1

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeopessoal1.doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 33 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
JP EDUCAMAIS 4.0	MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO DE ACESSO AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS EDUCACIONAIS	PROJETO - TV CIDADE/TV ESCOLA - JOÃO PESSOA → EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO A ADQUIRIR; MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DA TRANSMISSÃO DOS CANAIS ABERTOS (TVC-TVE); SISTEMA OU PROGRAMA A ADQUIRIR AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS DE LARGA ESCALA (1); INSTITUIR PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA MONTORES/ESTAGIÁRIOS (ALUNOS DO IFPB/UFPB, E DEMais INSTITUIÇÕES DE ENSINO TÉCNICO OU SUPERIOR) A SER DESTINADA A ALUNOS DA ÁREA DAS TDIC,S PARA AUXILIAR PROFESSORES E ALUNOS DAS ESCOLAS NO USO EFICAZ DAS FERRAMENTAS E RECURSOS DISPONIBILIZADOS; FORMAÇÃO DE PROFESSORES E MEDIADORES NO USO DA ROBÓTICA, STEAM E CULTURA MAKER EM SALA DE AULA; IMPLANTAR PROGRAMA DE FORMAÇÃO DOCENTE PARA O USO DAS TDICS; COORDENAR A ELABORAÇÃO DE MANUAIS, GUIAS, PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; ELABORAR AS POLÍTICAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM CONSONÂNCIA COM AS ESTRATÉGIAS INSTITUCIONAIS; IDENTIFICAR, AVALIAR E CLASSIFICAR OS RISCOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COORDENAR AS ATIVIDADES DE MITIGAÇÃO.	PROGRAMA	17

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeopessoal1.doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 34 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
JP EDUCAMAIIS 4.0	MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO DE ACESSO AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS EDUCACIONAIS	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, SUPRIMENTOS, CONSUMÍVEIS, CABOS E ACESSÓRIOS (PARA CABEAMENTO) DE INFORMÁTICA (4); AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS, PERIFÉRICOS E COMPONENTES DE TI (4); AQUISIÇÃO/MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JOÃO PESSOA (1)	SETORES A ADEQUAR	259
JP EDUCAMAIIS 4.0	MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO DE ACESSO AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS EDUCACIONAIS	DESENVOLVER SISTEMA PROPRIETÁRIO PARA GESTÃO ESCOLAR DE JOÃO PESSOA - NOVO EDUCASIM; SISTEMA DE CURRÍCULO DIGITAL DA SEDEC-JP A IMPLEMENTAR (1);	SISTEMA A DESENVOLVER	4
JP EDUCAMAIIS 4.0	MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO DE ACESSO AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS EDUCACIONAIS	PORTAL A DESENVOLVER E MANTER (1)	SITE	1
JP EDUCAMAIIS 4.0	MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO DE ACESSO AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS EDUCACIONAIS	AQUISIÇÃO DE DESKTOPS DE ALTO DESEMPENHO (12);	UNIDADE A ADQUIRIR	12

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeopessoaa.1/doc.com.br/verificacao/2cce-b21d-e7ce-1f36> e informe o código 2cce-b21d-e7ce-1f36

Página: 35 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
JP EDUCAMAIIS 4.0	MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO DE ACESSO AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS EDUCACIONAIS	MANTER EQUIPAMENTOS DE REDES PARA INTEGRAÇÃO E ATIVIDADES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS (250); MANTER REDE WI-FI (WI-FI ZONE) DAS UNIDADES (250); AQUISIÇÃO E ADEQUAÇÃO DA COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA DAS UNIDADES (250); MANTER SERVIÇOS DE INTERNET E COMUNICAÇÃO BANDA LARGA POR FIBRA ÓPTICA EM 100% DA REDE EDUCACIONAL (250); COMPUTADORES DAS UNIDADES ESCOLARES A MANTER (210); PEÇAS DE REPOSIÇÃO (MEMÓRIAS RAM, HDs SSD, HD SATA, HD SATA P/NOTEBOOKS, FONTES DE ALIMENTAÇÃO, NOBREAK) A ADQUIRIR (210); MANUTENÇÃO DOS CHROMEBOOKS (11.460); MANUTENÇÃO DOS CARROS DE RECARGA PARA CHROMEBOOKS E TABLETS (310); ÓCULOS DE REALIDADE AUMENTADA/REALIDADE VIRTUAL [AR/VR] (120); LOUSAS DIGITAIS (120); CHIPS 4G/5G (52.896); CHROMEBOOKS PARA OS EDUCADORES (4.750)	UNIDADE A MANTER	71.0700
JP EDUCAMAIIS 4.0	MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO DE ACESSO AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS EDUCACIONAIS	ADEQUAÇÃO DOS AUDITÓRIOS COLETORES FACIAIS + CARTEIRAS DE ESTUDANTE COM TECNOLOGIA RFID ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS (AEE)	UNIDADE EDUCACIONAL	200
JP EDUCAMAIIS 4.0	MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO DE ACESSO AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS EDUCACIONAIS	CONTRATAÇÃO DE VAGAS EM CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DAS TIC'S NA EDUCAÇÃO, NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES ESPECIALISTAS NA MULTIPLICAÇÃO DO CONHECIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (50).	VAGAS	50

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeopessoaa.1/doc.com.br/verificacao/2cce-b21d-e7ce-1f36> e informe o código 2cce-b21d-e7ce-1f36

Página: 36 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS - ESCOLAS	AMPLIAR E GARANTIR NÚMERO DE VAGAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL	AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS: DOM HELDER, RAIMUNDO NONATO, EMAI JOAO GADELHA, EMAI Professor Paulo Freire, Dom Adauto, EMAI Cônego João de Deus, Darcy Ribeiro, MONTEIRO LOBATO, EUCLIDES DA CUNHA, CÔNCITA BARROS, EMAI RADEGUNDIS FEITOSA NUNES, DAMASIO BARBOSA DA FRANCA, JOACIL DE BRITO PEREIRA, PRESIDENTE JOÃO PESSOA E ANA NERY	ESCOLA A AMPLIAR E REFORMAR	15
CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS - ESCOLAS	AMPLIAR E GARANTIR NÚMERO DE VAGAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL	CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS: EM LEÔNIDAS SANTIAGO, EM ANTONIA DO SOCORRO MACHADO, EM ANAYDE BEIRIZ, EM OLÍVIO RIBEIRO CAMPOS, EM PADRE LEONEL DA FRANCA, EM JOÃO MONTEIRO DA FRANCA, PADRE PEDRO SERRÃO, ANTONOR NAVARRO, PROFESSOR DURMEVAL TRIGUEIRO MENDES, PADRE BARTOLOMEU DE GUSMÃO e DEPUTADO EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE	ESCOLA A CONCLUIR	110
CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS - ESCOLAS	AMPLIAR E GARANTIR NÚMERO DE VAGAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL	-	ESCOLA A CONSTRUIR	112

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaopepessoal1.doc.com.br/verificacao/10000-SECRETARIA-MUNICIPAL-DE-EDUCAO-E-CULTURA-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 37 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS - ESCOLAS	AMPLIAR E GARANTIR NÚMERO DE VAGAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL	AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONFECÇÃO DE GRADES PARA PORTAS E JANELAS, MANUTENÇÃO DE MUROS, CONTRUÇÃO DE SALAS, ASSENTAMENTO DE CERÂMICAS, MANUTENÇÃO DE PORTAS E JANELAS E EM GERAL QUANDO POSSÍVEIS DE RESTAURAÇÃO. REALIZAR PINTURAS PERIÓDICAS INTERNAS E EXTERNAS, REALIZAR RETELHAMENTOS, APlicar MANTA E INSTALAÇÃO DE CALHAS. REVISÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EM GERAL, REALIZAR NOVAS INSTALAÇÕES E ADAPTACOES, SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, CAPINAGEM, LIMPEZA DE CISTERNA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, AQUISIÇÃO DE EXPERIMENTOS CIENTÍFICOS CONTRATAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS DE: JARDINAGEM, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, SEGURANÇA PRIVADA ARMADA E DESARMADA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES, GERADORES, CFTV, SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO, IRRIGAÇÃO E SUBESTAÇÕES. RECUPERAR E REALIZAR MANUTENÇÃO GERAL	ESCOLAS	232
CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS - ESCOLAS	AMPLIAR E GARANTIR NÚMERO DE VAGAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS PROJETO PRÓPRIO (RECURSO FNDE): Parque do Sol, Mumbaba, Mangabeira VI, Jardim Venezuela, Gramama II, Planalto da Boa Esperança II, Paratibe, Planalto da Boa Esperança 1, Bancários, Jaguaribe, Mangabeira e Gramame Vista Alegre.	QUADRA A CONSTRUIR	12

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaopepessoal1.doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 38 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS - ESCOLAS	AMPLIAR E GARANTIR NÚMERO DE VAGAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL	MANUTENÇÃO E REFORMA DAS QUADRADAS E GINÁSIOS POLIESPORTIVOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.	QUADRA E GINÁSIO A MANTER E REFORMAR	69
TV CIDADE DE JOÃO PESSOA	UTILIZAR OS RECURSOS TECNOLÓGICOS NA DIFUSÃO, APROPRIAÇÃO E APROFUNDAMENTO EDUCACIONAL ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DA MÍDIA EM EDUCAÇÃO.	TV À MANTER.	TELEVISÃO	1
AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - PAR	APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS.	PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR) A EXECUTAR.	PROGRAMA	1
AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PAR - PRIMEIRA INFÂNCIA.	APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS.	PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR) A EXECUTAR.	PROGRAMA	1
FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESTAÇÃO CIÊNCIA, CULTURA E ARTES (ECCA) E ESTAÇÃO DAS ARTES	MANTER O FUNCIONAMENTO DO COMPLEXO ECCA E ESTAÇÃO DAS ARTES PARA MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO DA GRANDE PARAIBA E VISITANTES QUE AQUI APORTAM.	AQUISIÇÃO DE EXPERIMENTOS CIENTÍFICOS CONTRATAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS DE: JARDINAGEM, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, SEGURANÇA PRIVADA ARMADA E DESARMADA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES, GERADORES, CFTV, SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO, IRRIGAÇÃO E SUBESTAÇÕES. RECUPERAR E REALIZAR MANUTENÇÃO GERAL	UNIDADE	1

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36

Página: 39 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
INICIATIVA FUTURO	INTEGRAR PRÁTICAS VOLTADA PARA UMA EDUCAÇÃO INTEGRAL, PRESENCIAL E VIRTUAL NO ENSINO PÚBLICO: DESTINADO A PROMOVER A PERMANÊNCIA, A PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS AMPLIADAS E A CONCLUSÃO ESCOLAR DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NOS 8º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO CICLO IV DA EJA	INTEGRAR PRÁTICAS VOLTADA PARA UMA EDUCAÇÃO INTEGRAL, PRESENCIAL E VIRTUAL NO ENSINO PÚBLICO: DESTINADO A PROMOVER A PERMANÊNCIA, A PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS AMPLIADAS E A CONCLUSÃO ESCOLAR DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NOS 8º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO CICLO IV DA EJA	PROGRAMA A MANTER	1
ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - PRIMEIRA INFÂNCIA.	PROMOVER A SAÚDE DO ESCOLAR, MEDIANTE A OFERTA DE ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR - PNAE.	OFERTA/DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÃO ESCOLAR(LANCHE E ALMOÇO) PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS ESCOLAS, CEMAPI E CMEIS, NAS MODALIDADES CRECHE.	ALUNOS	9.546
ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - PRIMEIRA INFÂNCIA.	PROMOVER A SAÚDE DO ESCOLAR, MEDIANTE A OFERTA DE ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR - PNAE.	OFERTA/DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÃO ESCOLAR(LANCHE E ALMOÇO) PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS ESCOLAS, CEMAPI E CMEIS, NAS MODALIDADES PRÉ ESCOLA.	ALUNOS	9.148

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36

Página: 40 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRIMEIRA INFÂNCIA.	APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS - CMEIS	BUSCAR ATIVA A REALIZAR.	CAMPANHA	1
GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRIMEIRA INFÂNCIA.	APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS - CMEIS	REALIZAR CENSO.	CENSO	1
GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRIMEIRA INFÂNCIA.	APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS - CMEIS	ADQUIRIR MATERIAIS PEDAGÓGICOS ESPECÍFICOS AO TRABALHO COM BEBES, CRIANÇAS BEM PEQUENAS E CRIANÇAS PEQUENAS.	UNIDADE	94
GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - PRIMEIRA INFÂNCIA	APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS	MANTER AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS	UNIDADE A MANTER	116

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoaa1.doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 41 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS - CMEIS - PRIMEIRA INFÂNCIA.	AMPLIAR E GARANTIR NÚMERO DE VAGAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL	AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CMEIS: MARIA DA LUZ, LUZIA DO TAIPA, ROBERTO VIEIRA, ANTONIENITA ARANHA, MARIA DE LOURDES T. BRANDÃO, JOÃO LEITE GAMBARRA, MARIA RISOMAR, AUTA RIBEIRO PEIXOTO, JULIA RAMOS, VIOLETA FORMIGA, JULIAN NUNES, MARIA RUTH, FLORIANO AUGUSTO, KARINA ZAGEL, ADALGISA VIEIRA, MARINETE PAIVA, CMEI JOSIARA TELINO, MARGARIDA MARIA ALVES, MARICELI CARNEIRO, MARGOT TRINDADE, NOSSA SENHORA DA BOA ESPERANÇA, ROBERTA TAVARES, MANOEL SOARES, ASSIS TAVARES, LINDEMBERG VIEIRA, RENATO LUCENA, DAURA SANTIAGO, BERGALICE VASCONCELOS, RODRIGO MORENO, MANOEL SOARES e GLAUCE BURITY	CMEIS A AMPLIAR E REFORMAR	31
CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS - CMEIS - PRIMEIRA INFÂNCIA.	AMPLIAR E GARANTIR NÚMERO DE VAGAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL	CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DOS CMEIS: Dom Marcelo, Maria Auxiliadora, Arthur Belarmino, Glória Cunha Lima, Maria José de Miranda Burity, Maria do Socorro Rodrigues, Vera Lúcia, Márcia Suênia, Maria Emilia, Maria das Graças e Creuza Pires.	CMEIS A CONCLUIR	11
CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS - CMEIS - PRIMEIRA INFÂNCIA.	AMPLIAR E GARANTIR NÚMERO DE VAGAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO DE CMEIS, SENDO, 09 (NOVE) UNIDADES (RECURSO FNDE): Alto do Mateus, Cuiá, Muçumagro, Mangabeira, Gramame, Parque do Sol, Barra de Gramame, Valentina e Planalto da Boa Esperança. E 05 (CINCO) CMEIs (RECURSO PRÓPRIO): Mangabeira Cidade Verde, João Paulo II/Grotão, José Américo, Valentina e Planalto da Boa Esperança.	CMEIS A CONSTRUIR	14

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoaa1.doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 42 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNJOPE	CAPACITAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS DE RECURSOS HUMANOS	PESSOAS	2
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PROMOVER O APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE D	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SERVIÇOS MANTIDOS	1
ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE	GERIR A POLÍTICA FUNCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS DA FUNJOPE	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE	FOLHAS DE PAGAMENTO	13
PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL - FUNJOP	CONTRIBUIR PARA A CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADES CULTURAIS ESTIMULANDO A PRODUÇÃO CULTURAL NAS	PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL - FUNJOPE	PLANO CONTÍNUO	1
PROGRAMA DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE ARTISTAS E DEMAIS AGENTES CULTURAIS - FUNJOPE	PROPORCIONAR OFICINAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO AOS AGENTES CULTURAIS DESTE MUNICÍPIO, VISANDO A MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE.	PROGRAMA DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE ARTISTAS E DEMAIS AGENTES CULTURAIS - FUNJOPE	PLANO CONTÍNUO	
FOMENTO A CULTURA TRADICIONAIS / PRETOS E PRETAS	FOMENTO DE CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS PARA PRETOS E PRETAS	FOMENTO A CULTURAS TRADICIONAIS / PRETOS E PRETAS	PLANO CONTÍNUO	
AÇÕES DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL	RESGATAR, PROMOVER, FOMENTAR E DIFUNDIR A PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA	AÇÕES DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL - FUNJOPE	PLANO CONTÍNUO	

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeopessoal1.doc.com.br/verificacao2/CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36

Página: 43 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
AÇÕES DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO A POLÍTICA DO LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS - FUNJOPE	RESGATAR, PROMOVER, FOMENTAR E DIFUNDIR A PRODUÇÃO LITERÁRIA POR PARTE DO MOVIMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DE ATIVIDADES QUE INCENTIVEM A REALIZAÇÃO DE SARAU POÉTICO E EVENTOS NA ÁREA DE LITERATURA, BIBLIOTECA E EDITORAÇÃO.	AÇÕES DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO A POLÍTICA DO LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECA- FUNJOPE	PLANO CONTÍNUO	1
AÇÕES DE FOMENTO À MÚSICA - FUNJOPE	RESGATAR, PROMOVER, FOMENTAR E DIFUNDIR A PRODUÇÃO MUSICAL NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, AT	AÇÕES DE FOMENTO A MUSICA - FUNJOPE	PLANO CONTÍNUO	1
AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA POPULAR - FUNJOPE	RESGATAR, PROMOVER, FOMENTAR E DIFUNDIR A CULTURA POPULAR E SUAS MANIFESTAÇÕES NO MUNICÍPI	AÇÕES DE FOMENTO A CULTURA POPULAR - FUNJOPE	EVENTOS	1
AÇÕES DE FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS - FUNJOPE	FOMENTAR E DIFUNDIR A PRODUÇÃO ARTÍSTICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DE EXPOSIÇÕES, MOSTRAS, PERFORMANCES, INTERVENÇÕES URBANAS, SALÕES E FEIRAS, COMPREENDENDO AS DIVERSAS LINGUAGENS VISUAIS	AÇÕES DE FOMENTO AS ARTES VISUAIS - FUNJOPE	PLANO CONTÍNUO	1
AÇÕES DE FOMENTO AS ARTES CÉNICAS - FUNJOPE	RESGATAR, PROMOVER, FOMENTAR E DIFUNDIR A PRODUÇÃO DE ARTES CÉNICAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO P	AÇÕES DE FOMENTO AS ARTES CÉNICAS - FUNJOPE	PLANO CONTÍNUO	

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeopessoal1.doc.com.br/verificacao2/CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36

Página: 44 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

## Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
AÇÕES DE FOMENTO À DANÇA - FUNJOPE	RESGATAR, PROMOVER, FOMENTAR E DIFUNDIR A DANÇA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DE ATRAVÉS DE INCENTIVOS DE EVENTOS E OFICINAS	AÇÕES DE FOMENTO A DANÇA - FUNJOPE		
			ESCOLAS	1
			PLANO CONTÍNUO	1
CRIAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA DA POLÍTICA AUDIOVISUAL E IMPLANTAÇÃO ED PROGRAMAS DE INVESTIMENTOS	IMPLANTAR POR LEGISLAÇÃO E GARANTIR AS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA AUDIOVISUAL E OPERACIONALIZAR PROGRAMAS DE FORMAÇÃO, INVESTIMENTO NA PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA E A ATRAÇÃO DE FILMAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS ( FILM COMMISSION)	CRIAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA DA POLITICA AUDIOVISUAL E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INVESTIMENTOS		
			PLANO CONTÍNUO	1
IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA JOÃO PESSOA FILM COMMISSION	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTELÇÃO DO PROJETO JOÃO PESSOA FILM COMMISSION	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA JOÃO PESSOA FIM COMISION	PLANO CONTÍNUO	1
AÇÕES DE FOMENTO A CULTURA LGBTQI +	APOIO A PARADA LGBT, MINICURSOS VOLTADOS A CAPTAÇÃO DE RECURSOS; APOIO AO CONCURSO DE DRAGQUEEN	AÇÕES DE FOMENTO A CULTURA LGBTQI+		
			PLANO CONTÍNUO	1
FEIRA DE LITERATURA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA	REALIZAÇÃO DA FEIRA LITERARIA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA	FEIRA DE LITERATURA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA	EVENTOS	1
PROJETO CENTRO EM CENA	REALIZAÇÃO DO PROJETO CENTRO EM CENA	PROJETO CENTRO EM CENA	EVENTOS	1

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DÉ LUCEIA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idcom.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Página: 45 de 1

Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade Orçamentária: FUNDACÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE

Ano Base: 2026

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
PROJETO CIRCUITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO	PROMOVER O EVENTOS SEMANALIS NA PRAÇA RIO BRANCO, CASA DA POLVORA, HOTEL GLOBO, PAVILHÃO DO CHÁ, ENTRE OUTROS, FOMENTANDO ASSIM A OCUPAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DA CAPITAL	PROJETO CIRCUITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO		
PAIXÃO DE CRISTO - FUNJOPE	REALIZAR A PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE ESPETÁCULO DA PAIXÃO DE CRISTO DENTRO DO CALENDÁRIO RELIGIOSO TRADICIONAL DA CIDADE, APOIAR FINANCEIRAMENTE EVENTOS DE NATUREZA COLETIVA E QUE ENVOLVAM COMUNIDADES DE FORMA ORGANIZADA, PERMANENTE E QUE OCORRAM POR FORÇA DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA E QUE PASSAM, COM ESSE APOIO, A GERAREM OPORTUNIDADES DE TURISMO CULTURAL E GERAÇÃO DE OCUPAÇÃO, EMPREGO E RENDA PARA O	PAIXÃO DE CRISTO - FUNJOPE	EVENTOS	1
AÇÕES DE FOMENTO E DIFUSÃO DO CARNAVAL	REALIZAR A PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DO CARNAVAL PESSOENSE ENQUANTO ESPETÁCULO DA TRADIÇÃO POPUL	AÇÕES DE FOMENTO A DIFUSÃO DO CARNAVAL - FUNJOPE	EVENTOS	1
AÇÕES DE FOMENTO E DIFUSÃO DO SÃO JOÃO - FUNJOPE	REALIZAR A PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DO SÃO JOÃO PESSOENSE ENQUANTO ESPETÁCULO DA TRADIÇÃO POPULAR, DENTRO DO CALENDÁRIO TRADICIONAL DA CIDADE.	AÇÕES DE FOMENTO E DIFUSÃO DE SÃO JOÃO - FUNJOPE	PLANO CONTÍNUO	1

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas acesse [https://www.santander.com.br/verificacao/2CCEB21D-F7CF-1E36](https://www.santander.com.br/verificacao/2CCEB21D-F7CF-1E36-a0cc-00142CCEB21D-F7CF-1E36) e informe o código 2CCEB21D-F7CF-1E36





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
FESTA DAS NEVES - FUNJOPE	REALIZAR A PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DA FESTA DAS NEVES PESSOENSE ENQUANTO MANIFESTAÇÃO DA TRADIÇÃO POPULAR DENTRO DO CALENDÁRIO TRADICIONAL DA CIDADE.	FESTA DAS NEVES - FUNJOPE	EVENTOS	1
SALÃO MUNICIPAL DE ARTES PLÁSTICAS - SAMAP - FUNJOPE	REALIZAR A PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DO SAMAP ENQUANTO EVENTO PERMANENTE DENTRO DO CALENDÁRIO CULTURAL DA CIDADE.	SALÃO MUNICIPAL DE ARTES PLÁSTICAS - SAMAP - FUNJOPE	EVENTOS	1
FESTAS DE FIM DE ANO - REVEILLON E NATAL	REALIZAR E APOIAR FINANCIERAMENTE A PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DAS FESTAS DE FIM DE ANO (NATAL E REVEILLON)	FESTAS DE FIM DE ANO - REVEILLOON E NATAL	PLANO CONTÍNUO	1
GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS - FUNJOPE	GERIR A INFRAESTRUTURA DOS EVENTOS E DEMAIS AÇÕES CULTURAIS.	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS - FUNJOPE	PLANO CONTÍNUO	1
FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE JOÃO PESSOA	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA	FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE JOÃO PESSOA	PLANO CONTÍNUO	1
PROJETO SOMOS CAPAZES - TARDEZINHA INCLUSIVA - PASSO A PASSO	REALIZAÇÃO DO EVENTO TARDEZINHA INCLUSIVA, QUE VISA CONTRIBUIR COM A INSERÇÃO DE CRIANÇAS ESPECIAIS NA CULTURA DE JOÃO PESSOA	PROJETO SOMOS CAPAZES - TARDEZINHA INCLUSIVA - PASSO A PASSO	EVENTOS	12
FESTIVIDADES DE VERÃO - FORRO VERÃO - ATOS	REALIZAR E APOIOAR FINANCIERAMENTE A PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DAS FESAS DE FIM DE NAO (FORRO VERÃO E ATOS)	FESTIVIDADES DE VERÃO	EVENTOS	1

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeopessoaa.1/doc.com.br/verificacao/2cce-b21d-e7ce-1f36> e informe o código 2cce-b21d-e7ce-1f36

Página: 47 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS - FUNJOPE	ASSEGURAR A POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL DEFINIDA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA OS DETENTORES DOS SERVIÇOS DE NATUREZA TEMPORÁRIA E CARGOS COMISSIONADOS.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS FUNJOPE	PLANO CONTÍNUO	13
CONTRIBUIÇÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUNJOPE	ASSEGURAR A POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL DEFINIDA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE EM BENEFÍCIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ESTATUTARIOS	CONTRINUIÇÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUNJOPE	PLANO CONTÍNUO	1
INVESTIMENTOS NA CULTURA À CONTA DE CONVÉNIOS	IMPLEMENTAR E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES ESTABELECIDAS EM CONVÉNIOS E ACORDOS CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA, ENTIDADES, ORGANizações e INSTITuições CULTURAIS EM TODOS OS NÍVEIS.	INVESTIMENTOS NA CULTURA À CONTA DE CONVÉNIOS	PLANO CONTÍNUO	1
CONVÊNIO MINC PONTOS DE CULTURA - FUNJOPE	APOIAR POR MEIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA MAIS CULTURA, PONTOS DE CULTURA, PROJETOS DE INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, DE CARÁTER CULTURAL OU COM HISTÓRICO DE ATIVIDADES CULTURAIS, CONTRIBUINDO PARA INCLUSÃO SOCIAL.	CONVÊNIO MINC PONTOS DE CULTURA - FUNJOPE	PROGRAMA	1

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeopessoaa.1/doc.com.br/verificacao/2cce-b21d-e7ce-1f36> e informe o código 2cce-b21d-e7ce-1f36

Página: 48 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
PROGRAMA DE INCENTIVO A PROJETOS CULTURAIS BENEFICIADOS PELA LEI Nº 9560/2001	GARANTIR O FINANCIAMENTO A PROJETOS CULTURAIS APROVADOS PELA COMISSÃO DELIBERATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	PROJETO DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FINANCIAMENTO	PLANO CONTÍNUO	1
PROGRAMA DE AUXÍLIO E AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL	PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS PELAS LEIS ALDIR BLANC II (LEI Nº 14.399/2022) E PAULO GUSTAVO (LEI Nº 195/2022)	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DESTINADAS AO SETOR CULTURAL	PROGRAMA	1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopepessoal1.doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 49 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: FUNDO DE MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO CABO BRANCO, CIÉNCIA, CULTURA E ARTES

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
GESTÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DA ESTAÇÃO CABO, CIÉNCIA, CULTURA E ARTES	ADMINISTRAR O FUNDO DE MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESTAÇÃO CABO BRANCO	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DA ESTAÇÃO CABO, CIÉNCIA, CULTURA E ARTES.	PROGRAMA	1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopepessoal1.doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 50 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 11000-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Unidade Orçamentária: SEINFRA - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES	PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES COM OBJETIVO DE MELHORAR O SEU D	APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES	UNIDADE	100
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	PROMOVER UMA BOA FUNCIONALIDADE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE NOS AMBIENTES DE TRABALHO.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	PLANO CONTÍNUO	1
EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA	PROVER E GERENCIAR OS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM USO, BEM COMO EXPANDIR A CAPACIDADE ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS, COM A FINALIDADE DE OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO E AUMENTAR A PRODUTIVIDADE	MELHORIAS E INVESTIMENTOS EM INFORMÁTICA	PROGRAMA	1
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR E MELHORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	UNIDADE	1
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	MELHORAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DE APOIO ADMINISTRATIVO.	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA	PLANO CONTÍNUO	1
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAL	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAL	PROGRAMA	1
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	PROPORCIONAR BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A FAMÍLIA DO SERVIDOR, NA FORMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	PROGRAMA	1

Assinado por 1 pessoa: Cícero de LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36

Página: 51 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 11000-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Unidade Orçamentária: SEINFRA - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
URBANIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA	DOTAR A ORLA MARÍTIMA DE INFRAESTRUTURA ADEQUADA DE MODO A PROPORCIONAR AO USUÁRIO MAIOR CONFORTO E PRATICIDADE	PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA	PROGRAMA	1
CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, CALÇADÕES	PROPORCIONAR MELHOR QUALIDADE VIDA E MAIOR SEGURANÇA ÀS ÁREAS PÚBLICAS DESTINADAS AO USO	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS E CALÇADÕES	PROGRAMA	1
SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E PROJETOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS CONSULTORAS PARA DAR SUPORTE TÉCNICO A PROJETOS ESPECIAIS E ELABOR	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E PROJETOS	PROGRAMA	1
IMPLEMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA CIDADE DE JOÃO PESS	DOTAR A CIDADE DE UMA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS MAIS EFICIENTE.	RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	PLANO CONTÍNUO	1
SISTEMA VIÁRIO	INTEGRAR AS VIAS SECUNDÁRIAS DO SISTEMA PRINCIPAL, FACILITANDO O ESCOAMENTO DE VEÍCULOS, IMPLANTAR PAVIMENTAÇÃO E DOTAR DE INFRAESTRUTURA O SISTEMA VIÁRIO EM GERAL	PROGRAMA DE SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL	PLANO CONTÍNUO	1
IMPLEMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CICLOVIAS	DOTAR A CIDADE DE UM SISTEMA DE CICLOVIAS, PROPORCIONANDO MAIS SEGURANÇA AOS CICLISTAS E PEDESTRES	IMPLEMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CICLOVIAS	PROGRAMA	1
RECUPERAÇÃO E MANUTENção DE VIAS PÚBLICAS	MANTER EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO O SISTEMA VIÁRIO URBANO COM O OBJETIVO DE MELHORA	RECUPERAÇÃO E MANUTENção DE VIAS PÚBLICAS	PLANO CONTÍNUO	1

Assinado por 1 pessoa: Cícero de LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36

Página: 52 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 11000-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Unidade Orçamentária: SEINFRA - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO AOS TRANSPORTES DE MASSA	MODERNIZAR E MELHORAR AS VIAS DE ACESSO AOS TRANSPORTES DE MASSA, VISANDO A EFICIENTIZAÇÃO DO SERVIÇO	MELHORIA NAS VIAS EM MASSA	PROGRAMA	1
PROGRAMA IPTU CIDADÃO	PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COMUNIDADE ATRAVÉS DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS MEDIANTE PROGRAMA IPTU CIDADÃO	PROGRAMA IPTU CIDADÃO	PROGRAMA	1
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	PROMOVER UM SISTEMA ADEQUADO DE FUNCIONAMENTO DOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS	OBRAS E REFORMAS EM PRÉDIOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO	PROGRAMA	1
MERCADOS PÚBLICOS	PROPORCIONAR UMA MELHORIA NOS MERCADOS PÚBLICOS DA CIDADE DE JOÃO PESSOA	OBRAS E REFORMAS EM MERCADOS PÚBLICOS	PROGRAMA	1
CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS	EXECUTAR OBRAS ESPECIAIS COMO FORMA DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NA CIDADE	OBRAS ESPECIAIS	PROGRAMA	1
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	MANTER EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO OS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.	OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS	PLANO CONTÍNUO	
CEMITÉRIOS PÚBLICOS	MANTER EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO OS CEMITÉRIOS PÚBLICOS DA CIDADE DE JOÃO PESSOA	OBRAS E REFORMAS EM CEMITÉRIOS PÚBLICOS	PROGRAMA	
MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO	OBRAS E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL	PROGRAMA	

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 53 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 11000-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Unidade Orçamentária: SEINFRA - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE ENCASTAS, BARREIRAS E FALÉSIAS.	PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA AS FAMÍLIAS RESIDENTES NAS ENCASTAS E BARREIRAS, A	PROGRAMA DE CONTENÇÃO DE BARREIRAS, ENCASTAS E FALÉSIAS	PROGRAMA	1
IMPLEMENTAÇÃO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	IMPLEMENTAR REDES DE ILUMINAÇÃO, RECUPERAR E MANTER EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO AS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PLANO CONTÍNUO	1
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	ASSEGURAR A FUNCIONALIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA EDILIDADE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	PLANO CONTÍNUO	1
ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	PLANO CONTÍNUO	1

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 54 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

**Órgão: 11000-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA****Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	APOIAR E SUPORTAR AS AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO E DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA SEM PREJUÍZOS DAS AÇÕES DE SANEAMENTO DA CAGEPA	PROGRAMA DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA	PROGRAMA	1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1.doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36

Página: 55 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

**Órgão: 12000-SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE****Unidade Orçamentária: SEMAM - AÇÕES DE GOVERNO**

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMAM	PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES, E APARELHAMENTO ADMINIST. PARA MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEMAM	PROGRAMA	1
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	COORDENAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A FOLHA DE PESSOAL DO ORGÃO	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO	PLANO CONTÍNUO	1
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	PROPORCIONAR BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A FAMÍLIA DO SERVIDOR, NA FORMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	BENEFÍCIO ASSISTENCIAL A SERVIDORES	PLANO CONTÍNUO	1
DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO E CULTURAIS (PODAS) DE ÁRVORES URBANAS	DIAGNOSTICAR, TRATAR E MONITORAR PERMANENTEMENTE INFESTAÇÕES DE PRAGAS NAS ÁRVORES URBANAS E REALIZAR PODAS PREVENTIVAS.	REALIZAR DIAGNÓSTICOS ; TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO E PODAS DAS ÁRVORES	PROGRAMA	1
CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL	DESPERTAR CONSCIÊNCIA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL COM CAMPANHAS EDUCATIVAS JUNTO A EMPREENDEDORES E POPULAÇÃO EM GERAL.	CONSCIENTIZAR AMBIENTALMENTE A POPULAÇÃO EM GERAL	PROGRAMA	1
IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - UCS E PARQUES	IDENTIFICAR AS ÁREAS POTENCIAIS REPRESENTATIVAS DOS ECOSISTEMAS NOS DOMÍNIOS DA MATA ATLÂNTICA E PLANOS DE MANEJO, MANUTENÇÃO E ZELADORIA DOS PARQUES DA CIDADE.	IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ZELADORIAS DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO E PARQUES	PROGRAMA	1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1.doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36

Página: 56 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 12000-SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE

Unidade Orçamentária: SEMAM - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E MANUTEÇÃO NO CENTRO DE ESTUDOS E PRATICAS AMBIENTAIS	ADAPTAR FISICAMENTE O CEPAM CONTRIBUINDO COM UMA MAIOR CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL NAS COMUNIDADES E ESCOLAS.	MANTER AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO	PROGRAMA	1
ARBORIZAÇÃO URBANA	IMPLEMENTAR O PLANTIO E REPLANTIO EM ESPAÇOS URBANOS E ÁREAS DEGRADADAS, COM PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS NATIVAS, FRUTÍFERAS E ARBUSTOS E AQUISIÇÃO DE INSUMOS.	ARBORIZAR COM AQUISIÇÃO E PRODUÇÃO DE MUDAS	MUDAS	50.000
APOIO À PRODUÇÃO DE MUDAS NATIVAS	IMPLEMENTAR A POLÍTICA PÚBLICA DE ARBORIZAÇÃO COM VALORIZAÇÃO DE PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ESPÉCIES NATIVAS, FRUTÍFERAS E E ORNAMENTAIS, INSUMOS E MATERIAIS PARA O VIVEIRO DE MUDAS	APOIAR A PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO DE MUDAS NATIVAS, FRUTÍFERAS E AQUISIÇÃO DE INSUMOS	UNIDADE	50.000
MANUTENÇÃO E APARELHAMENTO DO PARQUE ZOOBOTÂNICO ARRUDA CÂMARA	MANTER O PARQUE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA VISITAÇÃO PÚBLICA, MEDIANTE MANEJO SANITÁRIO, APARELHAMENTO E BENEFICIAMENTOS, ALIMENTAÇÃO E CUIDADO COM OS ANIMAIS.	MANTER O PARQUE ARRUDA CÂMARA APARELHADO E FUNCIONANDO PLENAMENTE	PROGRAMA	1
EVENTOS AMBIENTAIS	PARTICIPAR E REALIZAR EVENTOS AMBIENTAIS, COM TROCA DE EXPERIÊNCIA E INTERCÂMBIO COM INSTITUIÇÕES E SOCIEDADE	MANTER E REALIZAR OS EVENTOS AMBIENTAIS	PROGRAMA	1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopepessoal1.doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36>

Página: 57 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 12000-SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE

Unidade Orçamentária: SEMAM - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
PRESERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS AMBIENTALMENTE	MAPEAMENTO, MONITORAMENTO E CERCAMENTO DE ÁREAS VERDES, UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS AMBIENTALMENTE, COM PLANTIO E REPLANTIO DE MUDAS DE ARVORES.	PRESERVAR AS ÁREAS VERDES E RECUPERAR AS ÁREAS DEGRADADAS.	PROGRAMA	1
CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA DE SERVIDORES E TÉCNICOS	CAPACITAR E QUALIFICAR OS OS SERVIDORES TÉCNICOS COM CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS, PARA APRIMORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS.	CAPACITAR OS SERVIDORES E TÉCNICOS	UNIDADE	50
ESTUDOS, PESQUISAS, PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS	PROMOVER ESTUDOS, PROJETOS, DIAGNÓSTICOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS EM ÁREAS A SEREM MONITORADAS E/OU RECUPERADAS.	MANTER OS ESTUDOS, PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS	PROGRAMA	1
PRATICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E AS COMUNIDADES.	FOMENTAR AS AÇÕES EDUCATIVAS QUE LEVEM A DESPERTAR COMPORTAMENTO CONSTRUTIVO EM RELAÇÃO A PRESERVAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL	LEVAR A EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM CONSCIENTIZAÇÃO PARA AS ESCOLAS E COMUNIDADES	PROGRAMA	1
ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	PLANO CONTÍNUO	

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopepessoal1.doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36>

Página: 58 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 12000-SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
POLÍTICAS AMBIENTAL PARA BEM ESTAR ANIMAL	AÇÕES AMBIENTAIS DESTINADAS AO BEM ESTAR ANIMAL, COM ALIMENTAÇÃO, MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS, DESTINADOS AOS CUIDADOS DOS ANIMAIS TUTELADOS E NÃO TUTELADOS.	IMPLEMENTAR POLÍTICAS AMBIENTAIS PARA O BEM ESTAR ANIMAL	PROGRAMA	1
APOIO À PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO DE MUDAS NATIVAS, EXÓTICAS E FRUTIFERAS E INSUMOS	IMPLEMENTAR A POLÍTICA PÚBLICA DE ARBORIZAÇÃO COM VALORIZAÇÃO DE PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO ESPÉCIES NATIVAS, EXÓTICAS E FRUTIFERAS E AQUISIÇÃO DE INSUMOS E APOIO AO PLANTIO DE MUDAS	APOIO A PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO DE MUDAS E INSUMOS	UNIDADE	50.000
MANUTENÇÃO E APARELHAMENTO DO CENTRO DE ESTUDOS E PRATICAS AMBIENTAIS. - FMMAB	AMANER E INSTRUMENTALIZAR O ÓRGÃO DANDO CONDIÇÕES OPERACIONAIS PARA MAIOR EFICIÊNCIA E PRODUTIVIDADE NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL JUNTO A SOCIEDADE	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PRATICAS AMBIENTAIS PARA O FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	PROGRAMA	1
MANUTENÇÃO E APARELHAMENTO DO PARQUE ZOOBOTÂNICO ARRUDA CÂMARA - FMMAB	INSTRUMENTALIZAR O ÓRGÃO DANDO CONDIÇÕES OPERACIONAIS PARA MAIOR EFICIÊNCIA E PRODUTIVIDADE E MANTER O FUNCIONAMENTO E CUIDADOS COM OS ANIMAIS E AÇÕES AMBIENTAIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO	MANTER O PARQUE APARELHADO E FUNCIONANDO PLENAMENTE	PROGRAMA	
ARBORIZAÇÃO URBANA - FMMAB	PRODUZIR E ADQUIRIR MUDAS DE ESPÉCIES NATIVAS, ORNAMENTAIS E FRUTÍFERAS E EXECUTAR O PLANTIO NOS CANTEIROS, PRAÇAS E ÁREAS DEGRADADAS AMBIENTALMENTE NA CIDADE.	ARBORIZAÇÃO URBANA COM AQUISIÇÃO E PRODUÇÃO DE MUDAS DE ARVORES	MUDAS	50.000

Assinado por 1 pessoa: Cícero De LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1/doc.com.br/verificacao/2cce-b21d-e7ce-1f36>

Página: 59 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 12000-SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - FMMAB	PROPORCIONAR BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS À FAMÍLIA DO SERVIDOR, NA FORMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	PLANO CONTÍNUO	1
TRATAMENTOS FITOSSANITÁRIOS E TRATOS CULTURAIS (PODAS) DE ÁRVORES URBANAS LOCALIZADAS EM LOGRADOURES	REALIZAR TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO (CONTROLE DE PRAGAS, FUNGOS E CUPINS); PODAS E LIMPEZA DAS ÁRVORES.	REALIZAR TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO , E PODA DAS ARVORES	PROGRAMA	1
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E TÉCNICOS - FMMAB	CAPACITAR E QUALIFICAR OS SERVIDORES TÉCNICOS PARA APRIMORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS.	CAPACITAR SERVIDORES E TÉCNICOS DA SECRETARIA	UNIDADE	100
CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E ZELADORIA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E PARQUES - UCS E PARQUES	DETERMINAR ÁREAS POTENCIAIS REPRESENTATIVAS DOS ECOSISTEMAS NOS DOMÍNIOS DA MATA ATLÂNTICA,COM MANUTENÇÃO E ZELADORIAS DOS PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	CRIAÇÃO; MANUTENÇÃO E ZELADORIA DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO E PARQUES	PROGRAMA	1
CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL	CONSCIENCIAR A POPULAÇÃO COM CAMPANHAS EDUCATIVAS QUANTO A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.	CONSCIENCIAR AMBIENTALMENTE A POPULAÇÃO EM GERAL	PROGRAMA	
EVENTOS AMBIENTAIS - FMMAB	REALIZAR EVENTOS AMBIENTAIS, COM TROCA DE EXPERIÊNCIA E INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES, NO INTUITO DE CONSCIENCIAR A POPULAÇÃO QUANTO A IMPORTÂNCIA DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	MANTER E REALIZAR EVENTOS AMBIENTAIS	PROGRAMA	

Assinado por 1 pessoa: Cícero De LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1/doc.com.br/verificacao/2cce-b21d-e7ce-1f36>

Página: 60 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 12000-SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
PRESERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS. - FMMAB	MAPEAMENTO, CERCAMENTO E MONITORAMENTO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS COM PLANTIO E REPLANTIO DE MUDAS.	PRESERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS	PROGRAMA	1
ESTUDOS, PESQUISAS, PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS - FMMAB	PROMOVER ESTUDOS, PESQUISAS, PROJETOS, DIAGNÓSTICOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS EM ÁREAS A SEREM MONITORADAS E/OU RECUPERADAS	REALIZAR ESTUDOS, PESQUISAS, PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS	PROGRAMA	1
AÇÕES ADMINISTRATIVAS NO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMAB	PROMOVER AS AÇÕES PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE COM APARELHAMENTOS E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES VOLTADAS AS ATIVIDADES AMBIENTAIS .	MANTER O FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE	PROGRAMA	1
ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FMMAB	DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES POR DANOS AMBIENTAIS CAUSADOS A TERCEIROS.	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	PLANO CONTÍNUO	1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1doc.com.br/verificacao2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36

Página: 61 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 13000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS - ICV

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ICV	PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS , MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE DO SER	PLANO CONTÍNUO	PLANO CONTÍNUO	1
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAL - ICV	PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA ESFERA PESSOAL	PROGRAMA	PROGRAMA	1
GESTÃO DO CONHECIMENTO - ICV	FORTALECER AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	PLANO CONTÍNUO	PLANO CONTÍNUO	1
GESTÃO DE PESSOAS - ICV	PROMOVER AÇÕES PERMANENTES PARA O CUIDADO DA SAÚDE DOS TRABALHADORES DO ICV	PESSOAS-	PESSOAS	1
ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - ICV	PROMOÇÃO DA ATENÇÃO GINECOLÓGICA, OBSTÉTRICA E HOSPITALAR.	PLANO CONTÍNUO	PLANO CONTÍNUO	1
HUMANIZAÇÃO.	INTENSIFICAR AÇÕES DE HUMANIZAÇÃO NA ATENÇÃO GINECOLÓGICA, OBSTÉTRICA E NEONATAL	UNIDADE	UNIDADE	1
ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ICV	EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS, CUMPRINDO COMPROMISSOS LEGALMENTE	PLANO CONTÍNUO	PLANO CONTÍNUO	1
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS - ICV	ASSEGURAR A POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL DEFINIDA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA OS DETENTORE	PLANO CONTÍNUO	PLANO CONTÍNUO	1
ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - ICV	DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	PLANO CONTÍNUO	PLANO CONTÍNUO	1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1doc.com.br/verificacao2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36

Página: 62 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 13000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
REDE ESCOLA - CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DE REDE-ESCOLA/FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE CO	CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DA REDE-ESCOLA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATUAR NO SU	CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DE REDE ESCOLA/FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE		
			FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO	
MANTER AS DESPESAS COM FOLHA E ENCARGOS DE PESSOAL ATIVO DA SAÚDE - FMS	GARANTIR O PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVOS DA SAÚDE BEM COMO OS ENCARGOS INERENTES A FOLHA.	MANTER AS DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO		FOLHAS DE PAGAMENTO
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-	PROMOVER A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
			357-UNIDADE	
GSUS - CIR/MATA ATLÂNTICA-COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL -EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE -	QUALIFICAR AS EQUIPES GESTORAS DA CIR MATA ATLÂNTICA	COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE		CONSELHOS
MANTER E IMPLEMENTAR OS CONSELHOS DE SAÚDE E FORTALECER AS AÇÕES DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁR	GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NA FORMULAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PO	MANTER E IMPLEMENTAR OS CONSELHOS DE SAÚDE		PROGRAMA
GSUS - OUTRAS IMPLEMENTAÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO, NA SAÚDE MUNICIPAL - FMS	GARANTIR A IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS PROGRAMAS FINANCIADOS PELO GOVERNO FEDERAL PARA O MUNICÍ	OUTRAS IMPLEMENTAÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO		PROGRAMA
GSUS - PRÓ-SAÚDE - FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE - GESTÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE NO MUNICÍPI	PROMOVER A FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE E A GESTÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE	FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE GESTÃO DE EDUCAÇÃO		
			357-UNIDADE	
GSUS - EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE - FMS	QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE		FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO
				FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO

Page 22 of 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 13000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
INV - MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO E MELHORIAS DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE .	ESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DAS UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE	100%
INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	PROMOVER A MELHORIA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA REDE DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALAR	CONSTRUÇÃO,REFORMA,AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	REFORMA/REESTRUTURAÇÃO	
			UNIDADE	
AF - APL - ARRANJO PRODUTIVO LOCAL - CULTIVO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS - FMS	IMPLANTAR E IMPLEMENTAR HORTAS DE PLANTAS MEDICINAIS EM UNIDADES DE SAÚDE, PROMOVENDO FORT	CULTIVO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS	PROJETO	20%
INV - ZOONOSSES - REPASSE PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA DAS ZOONOSSES	APRIMORAR OS SERVIÇOS DO CENTRO DE ZOONOSSES EM JOÃO PESSOA	REPASSE PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA ZOONOSSES	357-UNIDADE	
INV - VS - IMPLEMENTAÇÕES DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA	IMPLEMENTAÇÕES DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	EQUIPAMENTOS	
			OBRA	
AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS	ABASTECER A REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	PROGRAMA	
VS - PAM - INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES	DESENVOLVER AÇÕES E METAS VISANDO O CONTROLE DA EPIDEMIA DE AIDS, OUTRAS DOENÇAS SEXUALMENTE	INCENTIVO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE	PROJETO.	

Assinado por  1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cicero.de.lucena.filho>

Página: 64 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaope...>

Órgão: 13000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
VS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MANTIDOS	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	357-UNIDADE	1
VS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MANTIDOS	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PROGRAMA	1
MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE	MANTER SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA REDE CONVENIADA/	MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR-REDE CONVENIADA	SERVIÇOS MANTIDOS	1
FAEC - MAC - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- FMS	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- FAEC-NA ASSISTÊNCIA AMBULATO	MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PROGRAMA	1
AB - ACS - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	PROMOVER AS AÇÕES DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA BÁSICA À SAÚDE DESENVOLVIDAS PELOS ACS	MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	FOLHAS DE PAGAMENTO	1
MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS -	MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SAMU METROPOLITANO DE JOÃO PESSOA	MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS	PROGRAMA	1
GSUS - FAN - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO FUNDO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EM JOÃO PESS	PROMOVER O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO FUNDO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	PROGRAMA	1
AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM	MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA NO AMBITO DA ATENÇÃO PRIMEIRA.	MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMEIRA.	FOLHAS DE PAGAMENTO	1
			PROGRAMA	1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaope...>

Página: 65 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 13000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PROMOVER ASSISTÊNCIA HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	NÃO QUANTIFICÁVEL.	1
			PROGRAMA	1
			SERVIÇOS MANTIDOS	1
MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL	PROMOVER A MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-REDE ESPECIALIZADA	PROGRAMA	1
VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM	PROMOVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	NÃO QUANTIFICÁVEL.	1
			PROGRAMA	1
MAC - REGULAÇÃO EM SAÚDE - IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL	FORTALECER AS AÇÕES DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA, DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL	PLANO DIRETOR AMBIENTAL	1
			PROGRAMA	1
GSUS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	REPASSE DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA O PISO DE ENFERMAGEM	PROGRAMA	1
INV - APL - ARRANJO PRODUTIVO LOCAL - FMS	IMPLEMENTAR E IMPLEMENTAR HORTAS DE PLANTAS MEDICINAIS EM UNIDADES DE SAÚDE, PROMOVENDO FORT	ARRANJO PRODUTIVO LOCAL	UNIDADE MANTIDA	1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaope...>

Página: 66 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 13000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
INV - AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE LAVANDERIA HOSPITALAR DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS (ICV) - FM	PROMOVER A MELHORIA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA LAVANDERIA DO ICV ATENDENDO ÀS NECESSIDADES	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE LAVANDERIA HOSPITALAR DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS		
			357-UNIDADE	1
			OBRA	1

PRIMEIRA INFÂNCIA COM QUALIDADE GARANTIR OS DIREITOS SOCIAIS A EDUCAÇÃO, A SAÚDE, A ALIMENTAÇÃO, O TRABALHO, A MORADIA, O TRANSPORTE, O LAZER, A SEGURANÇA, A PREVIDÊNCIA SOCIAL, A PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA.

OFERTAR SERVIÇOS, APOIOS E RECURSOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS

PROGRAMA A MANTER

1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1/doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 67 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 14000-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária: SEDES - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA TODOS OS TRABALHADORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES; REALIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE (FORMAÇÃO CONTINUADA) DOS TRABALHADORES (APROXIMADAMENTE 850) CAPACITAÇÕES/ANO; CONTRATO DE PESSOA FÍSICA; CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA; AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA E CONTRATO DE HOSPEDAGEM; AQUISIÇÃO DE LANCHES, COFFEE BREAK, ALMOÇO PARA EVENTOS; LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS (CADEIRAS, MESAS, TENDAS, SONS PULA-PULA E OUTROS); LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS;	UNIDADE	1
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	GARANTIR PAGAMENTO DOS TRABALHADORES DA SEDES	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO; PAGAMENTO MENSAL DO PESSOAL ATIVO; PAGAMENTO DE FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO, VERBAS RECISSÓRIAS; RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES SOCIAIS E PAGAMENTO DE DIÁRIAS EXTRAORDINÁRIAS.	PESSOAS	850

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1/doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 68 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 14000-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária: SEDES - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	PROMOVER A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS; MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS SERVIÇOS A MANTER; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E INTERNET MÓVEL; AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE DIGITALIZAÇÃO; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; AQUISIÇÃO DE LANCHES; COFFEE BREAK, ALMOÇO PARA EVENTOS; CADEIRAS, MESAS, TENDAS, SONS, PULA-PULA E OUTROS); AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE EVENTOS; AQUISIÇÃO DE GARRAFÕES DE ÁGUA E BOTIJÕES DE GÁS; LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS; CONTRATO DE EMPRESA DE DIGITALIZAÇÃO DE ARQUIVOS; CONTRATO PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, CONTRATO COM EMPRESAS DE MANUTENÇÃO DE CARROS E DE EQUIPAMENTOS MOVEIS (AR CONDICIONADO, MAQUINÁRIOS, UENSÍLIOS GERAIS, OUTROS); AQUISIÇÃO DE PNEUS E PEÇAS DOS CARROS PRÓPRIOS; PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, INSCRIÇÃO DE CURSOS E DIÁRIAS.		

PLANO CONTÍNUO

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1/doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 69 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 14000-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária: SEDES - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
POLÍTICA ECONOMIA SOLIDÁRIA	FORTALECER A ECONOMIA SOLIDÁRIA COMO UMA POLÍTICA ALTERNATIVA E INOVADORA NA GERAÇÃO DE TRABALHO E NA INCLUSÃO SOCIAL COM FOCO NA DIMINUIÇÃO DA DESIGUALDADE ECONÔMICA E SOCIAL, BEM COMO, OPORTUNIZAR PROGRAMAS DA CADÊIA PRODUTIVA QUE GARATEM AS INICIATIVAS PRODUTIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO BASEADA NA AGROECOLOGIA E AGRICULTURA FAMILIAR (COOPERATIVAS, AUTOGESTÃO, ASSOCIAÇÕES E GRUPO DE PRODUÇÕES).	ECONOMIA SOLIDÁRIA PARA INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO - (CRESOL, VESTUÁRIO ALTO DO MATEUS, MARCENARIA ESCOLA, LAVANDERIAS, FEIRA DE ARTESANATO) AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS COM OS PRINCÍPIOS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, CURSOS, OFICINAS E PALESTRAS; AMPLIAR EQUIPE; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/MATÉRIA-PRIMA PARA A OFERTA DOS CURSOS; AQUISIÇÃO DE LANCHES, COFFEE BREAK, ALMOÇO PARA EVENTOS; LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS (CADEIRAS, MESAS, TENDAS, SONS E OUTROS); LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS PARA VISITAS; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS. MANUTENÇÃO E REFORMAS DOS EQUIPAMENTOS.	UNIDADE	1
AUXÍLIO MORADIA	GARANTIR DIREITO CONSTITUCIONAL A MORADIA - BENEFÍCIO AO USUÁRIO	AUXÍLIO MORADIA, EQUIPE A MANTER, EQUIPE TÉCNICA A EXPANDIR, AMPLIAR OS BENEFÍCIOS EM PECÚNIA A REPASSAR; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/CONSUMO; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MATERIAL GRÁFICO; AQUISIÇÃO DE LANCHES, COFFEE BREAK, ALMOÇO PARA EVENTOS; LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS (CADEIRAS, MESAS, TENDAS, SONS, PULA-PULA E OUTROS); LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS; LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS; CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA.	PROGRAMA	1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1/doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 70 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

B21D-E7CE-1F36

Ano Base: 2026

**Órgão: 14000-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Unidade Orçamentária: SEDES - AÇÕES DE GOVERNO**

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL NAS COMUNIDADES INCLUÍDAS NO PROGRAMA PAC E AÇÕES COMUNITÁRIAS	REALIZAR ATIVIDADES PREVENTIVAS ATRAVÉS SERVIÇOS EMERGENCIAS, COLABORAR COM AS AÇÕES INTERSETORIAIS DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, COMPRAS ASSISTIDA (É UMA MODALIDADE DE REASSENTAMENTO) E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM MONITORAMENTO. PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - PTTS - AMPLIAR A EQUIPE; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICO; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS/CONSUMO; LOCAÇÕES DE VEÍCULOS; AQUISIÇÃO DE LANCHES, COFFEE BREAK, ALMOÇO PARA EVENTOS; LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS (CADEIRAS, MESAS, TENDAS, SONS, PULA-PULA E OUTROS); LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS; CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA E FÍSICA. ATENDIMENTO DE MONITORAMENTO EM COMUNIDADES.	REALIZAR ATIVIDADES PREVENTIVAS ATRAVÉS SERVIÇOS EMERGENCIAS, ALÉM DE TRABALHO COM AÇÕES INTERSETORIAIS DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, COMPRA ASSISTIDA (É UMA MODALIDADE DE REASSENTAMENTO) E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM MONITORAMENTO. PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - PTTS - AMPLIAR A EQUIPE; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICO; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS/CONSUMO; LOCAÇÕES DE VEÍCULOS; AQUISIÇÃO DE LANCHES, COFFEE BREAK, ALMOÇO PARA EVENTOS; LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS (CADEIRAS, MESAS, TENDAS, SONS, PULA-PULA E OUTROS); LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS; CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA E FÍSICA. ATENDIMENTO DE MONITORAMENTO EM COMUNIDADES.	PROGRAMA	1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 14000-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária: SEDES - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA SOCIAL	DESENVOLVER E IMPLEMENTAR TECNOLOGIAS SOCIAIS QUE PROMOVAM A INCLUSÃO PRODUTIVA, A AUTONOMIA ECONÔMICA E A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA POPULAÇÃO.	CRIAR POLOS DE CAPACITAÇÃO E REFERÊNCIA PROFISSIONAL;APOIAR PROGRAMAS SOCIAIS EXISTENTES DA SEDES,INTEGRANDO FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS QUE INCENTIVEM A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A GERAÇÃO DE RENDA E A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS;DIGITALIZAR E INFORMATIZAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS; OFICINAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL ;MONITORAR ; PARCERIAS; CRIAÇÃO DE REGIMENTO INTERNO;AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO; AQUISIÇÃO DE LANCHES, COFFEE BREAK, ALMOÇO PARA EVENTOS; LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS (CADEIRAS, MESAS, TENDAS, SONS, PULA-PULA E OUTROS); LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS; CONTRATO COM EMPRESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOVEIS (AR CONDICIONADO, MAQUINÁRIOS, BANHEIRO QUÍMICO,OUTROS); LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/AUTOMÓVEIS; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS; CONTRATO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, CAMPANHAS.	UNIDADE	

Assinado por 1 pessoa: CícERO DILÉ LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 73 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 14000-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária: SEDES - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	FORTALECER A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR; IMPLEMENTAÇÃO DA CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL -CAISAN ELABORAR E IMPLANTAR O PLANO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL; PROMOÇÃO DE SEMINÁRIO/FÓRUM/ CONFERÊNCIA / EVENTOS; AQUISIÇÃO DE LANCHES, COFFEE BREAK, ALMOÇO PARA EVENTOS; LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS (CADEIRAS, MESAS, TENDAS, SONS, PULA-PULA E OUTROS); LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO; CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA. IMPLIMENTAÇÃO DO RESTAURANTE ESCOLA NO RESTAURANTE MANGABEIRA, REVITALIZAÇÃO E APLIANÇAO E MODERNIZAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS. CONTRUÇÃO DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS, CRUZ DAS ARMAS, MANDACARU,MUMBABA E VALENTINA.	UNIDADE	

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 74 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 14000-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária: SEDES - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
SERVÍCIOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR ( COZINHAS COMUNITÁRIA, RESTAURANTES POPULARES E OUTROS)	ATENDER ÀS NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	SERVÍCIOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR (COZINHAS COMUNITÁRIAS, RESTAURANTES POPULARES, AMPLIAR A ALIMENTAÇÃO COM O PROGRAMA PARA TERCEIRA REFEIÇÃO; IMPLANTAR HORTAS COMUNITÁRIAS NAS COZINHAS COMUNITÁRIAS; IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DA SAN JUNTO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL; AMPLIAR EQUIPE; PROGRAMAS E SERVIÇOS A EXPANDIR; CRIAÇÃO DE REGIMENTO INTERNO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS; LOCAÇÃO DE IMÓVEIS; EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E DOS EQUIPAMENTOS MÓVEIS (AR-CONDICIONADO, MÁQUINAS E OUTROS; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE; AQUISIÇÃO EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; AMPLIAÇÃO DE 04 COZINHAS COMUNITÁRIAS E IMPLEMENTAÇÃO DO RESTAURANTE ESCOLA; CONTRATO COM EMPRESAS DE EQUIPAMENTOS MOVEIS (AR CONDICIONADO, MAQUINÁRIOS E OUTROS); AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/MATÉRIA-PRIMA PARA A OFERTA DOS CURSOS; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.	UNIDADE	

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1.doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 75 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 14000-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária: SEDES - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTO - PAA	FORTALECENDO AGRICULTURA FAMILIAR E GARANTINDO SEGURANÇA ALIMENTAR PARA AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	FORTALECENDO AGRICULTURA FAMILIAR E GARANTIDO SEGURANÇA ALIMENTAR, MANTER O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTO (PAA), PARA A COMPRA DE ALIMENTOS PRODUZIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR E DESTINAR ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E AQUELAS ATENDIDAS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL; MANTER A SAN JUNTO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL; CRIAÇÃO DE REGIMENTO INTERNO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E GRÁFICOS; CONFERÊNCIA / SEMINÁRIO / FÓRUM E REUNIÕES A REALIZAR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, AQUISIÇÃO DE LANCHES, COFFEE BREAK, ALMOÇO PARA EVENTOS; LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS (CADEIRAS, MESAS, TENDAS, SONS, PULA-PULA E OUTROS); LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS; CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA E FÍSICA.	UNIDADE	1
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS	ASSEGURAR CONTROLE SOCIAL E FORTALECER A POLÍTICA SOBRE DROGAS	CONSELHO A IMPLEMENTAR; MANTER A EQUIPE; IMPLANTAR O FUNDO DE RECURSO MUNICIPAL SOBRE ANTIDROGAS - REMAD; CAMPANHAS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E GRÁFICOS; CONFERÊNCIA / SEMINÁRIO / FÓRUM E REUNIÕES A REALIZAR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, AQUISIÇÃO DE LANCHES, COFFEE BREAK, ALMOÇO PARA EVENTOS; LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS (CADEIRAS, MESAS, TENDAS, SONS, PULA-PULA E OUTROS); LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS; CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA E FÍSICA.	UNIDADE	1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1.doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 76 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

1F36

Ano Base: 2026

Órgão: 14000-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária: SEDES - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
PROGRAMA PÃO E LEITE	BENEFÍCIO QUE VISA MINIMIZAR A INSEGURANÇA ALIMENTAR PARA PESSOAS SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E NUTRICIONAL	CONTINUIDADE E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PÃO E LEITE - BENEFÍCIOS EM PECÚNIA ATRAVÉS DE CARTÃO (CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA) PARA A COMPRA DE ITENS DE INSUMOS DESCritos NO PROGRAMA MUNICIPAL DE ACESSO À ALIMENTAÇÃO "MAIS PÃO E LEITE"; EXECUÇÃO DE AÇÕES E CONCEDER 24.000 ( Vinte e QUATRO MIL BENEFÍCIOS PODENDO AMPLIAR CONFORME LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA); CONTRATAÇÃO DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS (PSICOLOGOS, PEDAGOGO, ASSISTENTE SOCIAL E OUTROS); LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDIMENTO E MONITORAMENTO DO PÚBLICO ATENDIDO PELO PROGRAMA; LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS; AQUISIÇÃO DE LANCHES, COFFEE BREAK, ALMOÇO PARA EVENTOS; LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS (CADEIRAS, MESAS, TENDAS, SONS, PULA-PULA OUTROS); LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS; AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO, CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA.	PROGRAMA	

Assinado por 1 pessoa: CícERO DI LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36>



Página: 77 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

1F36

Ano Base: 2026

Órgão: 14000-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária: SEDES - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
PROGRAMA APOIO UNIVERSITÁRIO	BENEFÍCIO AO ESTUDANTE REGULARMENTE MATRICULADO EM UNIVERSIDADE QUE SE ENCONTRE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA; CONCEDER BENEFÍCIO PARA 1200 ALUNOS; MANUTENÇÃO DA EQUIPE; MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/AUTOMÓVEIS; AQUISIÇÃO DE LANCHES, COFFEE BREAK, ALMOÇO PARA EVENTOS; LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS (CADEIRAS, MESAS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, SONS, OUTROS); LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE; CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA.	UNIDADE	

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36>



Página: 78 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 14000-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária: SEDES - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
CENTRO DE REFERÊNCIA DA COMUNIDADE-CRC E CENTRO DE REFERÊNCIA INTERGERACIONAL-CRI	FOMENTAR A POLÍTICA DE INCLUSÃO PRODUTIVA, EMANCIPAÇÃO SOCIAL E ECONÔMICA	CENTRO DE REFERÊNCIA DA COMUNIDADE -CRC E CENTRO DE REFERÊNCIA INTERGERACIONAL-CRI - ORGANIZAR E EXECUTAR INCLUSÃO PRODUTIVA POR MEIO DE OFICINAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL; BEM COMO, FOMENTAR A ARTE E CULTURA; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES; CRIAÇÃO DE REGIMENTO INTERNO; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS / CONSUMO; EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E DOS EQUIPAMENTOS MÓVEIS (AR CONDICIONADO, MAQUINÁRIOS E OUTROS); CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA; CONTRATO DE PESSOA FÍSICA; AMPLIAÇÃO DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS (PSICOLOGOS, ASSISTENTES SOCIAIS, PEDAGOGOS, INSTRutoRES E OUTROS) AQUISIÇÃO DE LANCHES, COFFEE BREAK, ALMOÇO PARA EVENTOS; LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS (CADEIRAS, MESAS, TENDAS, SONS E PULA-PULA E OUTROS); LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS.	PESSOAS	23.000

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaope...> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 79 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 14000-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária: SEDES - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
CONSELHOS TUTELARES DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	GARANTIR A PROTEÇÃO E DEFESA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	CONSELHOS TUTELARES DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES; PAGAMENTO DOS PROVENTOS AOS CONSELHEIROS ELEITOS; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO; AQUISIÇÃO DE LANCHES, COFFEE BREAK, ALMOÇO PARA EVENTOS; LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS (CADEIRAS, MESAS, TENDAS, SONS, PULA- PULAOUTROS); LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS; CONTRATO COM EMPRESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOVEIS (AR CONDICIONADO, MAQUINÁRIOS, BANHEIRO QUÍMICO,OUTROS); LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/AUTOMÓVEIS; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS; CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA R FÍSICA, CAMPANHAS, IMPLANTAÇÃO DE 01 CONSELHO TUTELAR;	UNIDADE	0
SETOR DE MANUTENÇÃO	MANTER OS EQUIPAMENTOS (IMÓVEIS PRÓPRIOS E/OU LOCADOS), EM CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE	SETOR DE MANUTENÇÃO; SETOR RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO, CONSERTOS, PINTURA, RETELHAMENTO E PEQUENAS REFORMAS. EQUIPE A MANTER; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MARCENARIA; CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA E FÍSICA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO FOSSA E CAIXA DAGUA.	UNIDADE	1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaope...> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 80 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 14000-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária: SEDES - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	ASSEGURAR A CIDADANIA ATRAVÉS DO FORTALECIMENTO DE CONTROLE SOCIAL NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - EQUIPE A MANTER; REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA/ SEMINÁRIO/ FÓRUM/ REUNIÕES/ CAMPANHA, PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO; LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, LANCHES, COFFEE BREAK A ADQUIRIR POR OCASIÃO DE EVENTOS; CONTRATO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA.	UNIDADE	1
GARANTIR BENEFÍCIO EVENTUAL POR MEIO DO BALCÃO DE DIREITOS	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATRAVÉS DO BENEFÍCIO DE PROVISÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	GARANTIA DE BENEFÍCIO EVENTUAL POR MEIO DO BALCÃO DE DIREITOS - EQUIPE A MANTER; ADQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA) = 12.000 MIL; AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE / ENXOVAL = 5.000; AQUISIÇÃO DE KIT FUNERAL = 700; AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES; MUDANÇA INTRAMUNICIPAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA EVENTOS E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO VIDA MELHOR; LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE EVENTOS (MESAS, CADEIRAS TENDAS, PULA-PULA E OUTROS); AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO; CONTRATO PESSOA JURÍDICA.	PLANO CONTÍNUO	1
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA COM QUALIDADE	GARANTIR OS DIREITOS SOCIAIS PARA CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA, COM AÇÕES E BENEFÍCIOS PARA CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS.	PROGRAMA	1

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1/doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 81 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 14000-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária: SEDES - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES; PAGAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS E/OU FISCAIS; PAGAMENTO DE POSSÍVEIS INDENIZAÇÕES E/OU RESTITUIÇÕES; AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS.	PLANO CONTÍNUO	1
CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA	ASSEGURAR O FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL E A POLÍTICA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	CONSELHO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CONSELHO A IMPLEMENTAR; EQUIPE A MANTER; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO; AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA EVENTOS; CONFERÊNCIA / SEMINÁRIO / FÓRUM / CAMPANHAS E REUNIÕES A REALIZAR; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS; AQUISIÇÃO DE LANCHES, COFFEE BREAK, ALMOÇO PARA EVENTOS; LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS (CADEIRAS, MESAS, TENDAS, SONS, PULA-PULA E OUTROS); LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS; CONFORME SOLICITAÇÃO.	UNIDADE	1

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1/doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 82 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 15000-SECRETARIA DE TURISMO

Unidade Orçamentária: SETUR - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO DA SETUR	DESENVOLVER AÇÕES RELATIVAS AO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO E DOS ENCARGOS DO PESSOAL ATIVO DA SETUR	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO DA SETUR	PLANO CONTÍNUO	1
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PROMOVER O APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO A PRODUTIVIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO, DOTANDO-A DE CONDIÇÕES OPERACIONAIS APROPRIADAS.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	SERVIÇOS MANTIDOS	1
APRIMORAMENTO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TI DA SETUR	VIABILIZAR O CUSTEIO DE MELHORIAS TECNOLÓGICAS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS.	APRIMORAMENTO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TI DA SETUR	PROGRAMA	1
OBRAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS	PROMOVER SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DA SEDE SETUR	OBRAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS.	PROJETO	1
CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.	PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE TÉCNICA E PROFISSIONAL DOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONÁRIOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS.	PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE TÉCNICA E PROFISSIONAL DOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS	BOLSA	20
PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TURISMO	DIRECIONAR AS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL, NO SENTIDO DE IMPLEMENTAR A POLÍTICA PÚBLICA DE TURISMO.	ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL	PROGRAMA	1
INTEGRAÇÃO INTERESTADUAL, REGIONAL, NACIONAL E INTERNACIONAL.	PROMOVER O ALINHAMENTO E INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO COM AS DIVERSAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS, COM O TRADE TURÍSTICO, NACIONAL, INTERNACIONAL E SOCIEDADE ORGANIZADA.	INTEGRAÇÃO INTERESTADUAL, REGIONAL, NACIONAL E INTERNACIONAL.	EVENTOS	1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36

Página: 83 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 15000-SECRETARIA DE TURISMO

Unidade Orçamentária: SETUR - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR)	GARANTIR AS AÇÕES NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO COMTUR.	REALIZAR REUNIÕES PERIODICAS COM OS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E CONSULTIVOS PARA DEBATER, PROMOVER E FORMULAR PROPOSTAS DE AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL.	REUNIÃO	4
MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO INTEGRADA E DESCENTRALIZADA DO TURISMO.	FISCALIZAÇÃO INTEGRADA E DESCENTRALIZADA DOS PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DA ATIVIDADE TURÍSTICA.	FISCALIZAÇÃO INTEGRADA E DESCENTRALIZADA DOS PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DA ATIVIDADE TURÍSTICA.	FISCALIZAÇÃO	36
QUALIFICAÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA	APERFEIÇOAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS VINCULADOS A ATIVIDADE TURÍSTICA.	OFERTAR CURSOS, OFICINAS, WORKSHOPS, WEBNAR, PALESTRAS, SEMINARIOS E TREINAMENTOS QUE COLABOREM COM A QUALIFICAÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA.	QUALIFICAÇÃO	10
PROSPECÇÃO DE OUTRAS FONTES DE RECURSOS, ALÉM DO MTUR E INCLUINDO PPP PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE	PROSPECTAR RECURSOS PARA FINANCIAMENTO DOS PROJETOS DO TURISMO.	MAPEAR AS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS E SUBMETER PROJETOS PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DAS DIVERSAS DIVISÕES QUE COMPOEM A SECRETARIA DE TURISMO DE JOAO PESSOA.	PROGRAMA	
QUALIFICAÇÃO EMPRESARIAL DO SETOR DE TURISMO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS EM EDITAIS.	QUALIFICAR AS EMPRESAS SOBRE EDITAIS DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA PROSPECÇÃO DE RECURSOS.	OFERTAR CURSOS, OFICINAS, WORKSHOPS, WEBNAR, PALESTRAS, SEMINARIOS E TREINAMENTOS, QUE COLABOREM COM A QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS DO TURISMO EM JOAO PESSOA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS SUBVENÇÃO ECONÔMICA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A PROSPECÇÃO DE RECURSOS DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA E SOBRE A OFERTA DE LINHAS DE FINANCIAMENTO PARA O SETOR	UNIDADE	

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36

Página: 84 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 15000-SECRETARIA DE TURISMO

Unidade Orçamentária: SETUR - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTROS DE ATENDIMENTO E POSTOS DE INFORMAÇÕES TURI	criar e manter centros de atendimento e postos de informações turísticas em locais estratégicos.	criar e implementar locais físicos em áreas de estações de trem, terminais de ônibus, ou áreas centrais da cidade, composto por equipes de profissionais treinados, prontos para ajudar os turistas com suas dúvidas e necessidades, onde os visitantes de uma determinada cidade, região ou país, podem obter mapas da cidade ou região, bem como guias turísticos, informações sobre medidas de segurança, serviços a serem evitados, número de emergência e conselhos gerais de segurança e assistência relacionadas ao turismo.	PROJETO	4
IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PRÉDIOS, ESTRUTURAS E UNIDADES DE INTERESSE T	MELHORIA, ADEQUAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PRÉDIOS, ESTRUTURAS E UNIDADES DE INTERESSE TURÍSTICO.	CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIO URBANO, PRÉDIOS, ESTRUTURAS OU UNIDADES DE INTERESSE TURÍSTICO, COMO CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE ATENDIMENTO TURÍSTICO, TRILHAS, MIRANTES, PASSARELAS, ESCADAS, CENTROS DE CONVENÇÕES, MUSEUS, RESTAURAÇÕES DE MONUMENTOS, REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, ETC, QUE GARANTAM O BOM FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DOS ATIVOS TURÍSTICOS.	PROJETO	12
APOIAR E FOMENTAR OS SEGMENTOS DE TURISMO SOL E PRAIA, NÁUTICO, EVENTOS E NEGÓCIOS, CULTURAL, DE AVE	APOIAR E FOMENTAR INSTITUCIONALMENTE OS DIVERSOS SEGMENTOS DO TURISMO.	-REALIZAR AÇÕES DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO INTEGRADAS COM OS AGENTES PÚBLICOS FISCALIZADORES, DOS PRESTADORES E EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS TURÍSTICOS	PLANO CONTÍNUO	Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="https://jpaopessoal1.doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36">https://jpaopessoal1.doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36</a>

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoal1.doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36>

Página: 85 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 15000-SECRETARIA DE TURISMO

Unidade Orçamentária: SETUR - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
FORMATAÇÃO DE ROTEIROS E ATIVIDADES TURÍSTICAS	DIVERSIFICAR A OFERTA TURÍSTICA.	ELABORAÇÃO DE ROTEIROS PARA A FORMATAÇÃO DE PRODUTOS TURÍSTICOS COMO: CRIAÇÃO DE ROTEIRO DE CICLISMO URBANO E RURAL, MELHORIA DO ROTEIRO PARA PEDESTRE DA PRÁÇA DA INDEPENDÊNCIA, ROTEIRO CULTURAL DA RUA DUQUE DE CAXIAS, ROTEIRO RELIGIOSO DAS IGREJAS DO CENTRO HISTÓRICO.	POLÍTICA	3
OBSERVATÓRIO DO TURISMO DE JOÃO PESSOA.	APONTAR DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, ATRAVÉS DO SETOR DO TURISMO, AMPLIANDO O DESEMPENHO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO SETOR, COM AÇÕES QUE FOMENTEM O MERCADO E O FLUXO TURÍSTICO.	criar uma ferramenta inovadora para a coleta e tratamento de dados, a fim de reunir informações relevantes sobre o comportamento dos visitantes na cidade de João Pessoa, incluindo dados demográficos, padrões de viagens, preferências de atividades, entre outros.	PROJETO	1
PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO INVENTÁRIO DA OFERTA TURÍSTICA.	ELABORAR, ATUALIZAR E DIVULGAR O INVENTÁRIO TURÍSTICO DA CIDADE DE JOÃO PESSOA.	criar ferramenta dinâmica que seja atualizada regularmente para refletir mudanças, novos recursos e tendências que ajudem na gestão contínua do desenvolvimento do turismo. Projeto que viria dar maior conhecimento da infraestrutura de João Pessoa e fornecer dados de marketing que possam ser destacados em materiais promocionais, sites, aplicativos e guias turísticos.	PROJETO	Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="https://jpaopessoal1.doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36">https://jpaopessoal1.doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36</a>
IMPLEMENTAR E APOIAR AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA	SENSIBILIZAR A POPULAÇÃO LOCAL A CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO E OS VISITANTES.	realizar ações que promovam o envolvimento de todos os atores da cadeia produtiva do turismo	EVENTOS	Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="https://jpaopessoal1.doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36">https://jpaopessoal1.doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36</a>

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoal1.doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36>

Página: 86 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

## Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 15000-SECRETARIA DE TURISMO

Unidade Orçamentária: SETUR - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
IMPLEMENTAR E APOIAR AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA VOLTADA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	COMBATER A EXPLORAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO TURISMO.	REALIZAR CAMPANHA DE ENFRENTAMENTO A PREVENÇÃO A PEDOFILIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO TURISMO, REALIZAR EVENTO APOS FISCALIZAÇÕES PARA ENTREGA DE RELATÓRIO COM TODOS OS HOTEIS E TRADE, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E ESTADO, PF, PRF, PM, POLICIA CIVIL, OAB, CMDCA E SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
GESTÃO SUSTENTÁVEL DE ATRATIVOS E UNIDADES DE INTERESSE TURÍSTICO	BUSCAR A SUSTENTABILIDADE DOS ATRATIVOS E UNIDADES DE INTERESSE TURÍSTICO.	AÇÕES QUE BUSCAM A SUSTENTABILIDADE DOS ATRATIVOS NATURAIS TURÍSTICOS.	PLANO CONTÍNUO	
CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS E FERRAMENTAS DE DIVULGAÇÃO.	DIVULGAR E PROMOVER O DESTINO, CONTRIBUINDO PARA A AMPLIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PRODUTO TURÍSTICO JOÃO PESSOA.	DIVULGAR E PROMOVER O DESTINO CONTRIBUINDO PARA A AMPLIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PRODUTO TURÍSTICO JOÃO PESSOA.	AÇÃO	
INCENTIVAR A CAPTAÇÃO DE CONGRESSOS E EVENTOS ASSOCIATIVOS, CORPORATIVOS, ESPORTIVOS E FEIRAS COMERCIAIS	PROMOVER A CIDADE DE JOÃO PESSOA COMO DESTINO PARA REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS E EVENTOS.	PROMOVER A CIDADE DE JOÃO PESSOA COMO DESTINO PARA A REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS, EVENTOS E FEIRAS	FEDERAÇÕES	
PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS COMERCIAIS DO SETOR TURÍSTICO, CONGRESSOS PROFISSIONAIS E EVENTOS TURÍSTICOS.	APRESENTAR JOÃO PESSOA COMO PRODUTO TURÍSTICO NOS MERCADOS PRIORITÁRIOS.	APRESENTAR JOÃO PESSOA COMO PRODUTO TURÍSTICO NOS MERCADOS PRIORITÁRIOS	SERVIÇOS MANTIDOS	40
APOIAR, REALIZAR E CAPTAR FAMTOURS, FAMPRESS, FAMBUSINESS E VIAGENS DE INFLUENCIADORES DIGITAIS.	PROMOVER VIAGENS DE FAMILIARIZAÇÃO TURÍSTICA COM PROFISSIONAIS LIGADOS AO SETOR DE TURISMO VISANDO A PROMOÇÃO DO DESTINO JOÃO PESSOA.	atrair operadores, agentes de viagens e jornalistas especializados em economia e turismo para promover e divulgar o destino turístico João Pessoa	FISCALIZAÇÃO	
			PLANO CONTÍNUO	

250



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 15000-SECRETARIA DE TURISMO

Unidade Orcamentária: SETUR - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
criar, produzir e promover eventos locais geradores de fluxo turístico	inserir eventos turísticos locais geradores de fluxo no calendário de eventos do município em período de menor fluxo.	criar eventos que impulsionem o turismo local com a colaboração de órgãos governamentais, empresas privadas e a comunidade local de forma que atraia diferentes públicos, podendo incluir festivais culturais, esportivos, gastronômicos, musicais e artísticos	eventos	50%
natal de sentimetros	PROMOVER ATRAÇÕES COMO DESFILES, SHOWS MUSICAIS, APRESENTAÇÕES TEATRAIS, ESPETACULOS DE LUZES E FOGOS DE ARTIFICIOS COM TEMATICA NATALINA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS E CENARIOS PERTINENTES AO POLO NATALINO DE ARTESANATO, NATAL DE JOAO PESSOA	plano contínuo	100%
despesas com contribuições, auxílios e/ou subvenções sociais	facilitar, agilizar e diminuir custos do setor público às ações de divulgação promoção do destino João Pessoa, a fim de melhorar sua competitividade entre outros destinos turísticos.	facilitar, agilizar e diminuir custos do setor público as ações de divulgação promoção de destino João Pessoa, a fim de melhorar sua competitividade entre outros destinos turísticos.	AUXILIOS	100%
encargos com indenizações e restituições	desenvolver atividades relacionadas com pagamento dos encargos com indenizações e restituições, possibilitar a devolução de recursos de convênios.	encargos com indenizações e restituições	plano contínuo	100%

**CÍCERO DE LUCENA FILHO**

Página: 88 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 15000-SECRETARIA DE TURISMO

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
SINALIZAÇÃO DE ATIVIDADE TURÍSTICA	FINALIDADE EDUCATIVA E INDICATIVA PARA DINAMIZAR O SETOR TURÍSTICO E INTEGRAR O TURISTA COM A PAISAGEM VISITADA	FINALIDADE EDUCATIVA E INDICATIVA PARA DINAMIZAR O SETOR TURÍSTICO E INTEGRAR O TURISTA COM PAISAGEM VISITADA	UNIDADE	3
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - FUMTUR	PROPORCIONAR APOIO E SUPORTE FINANCEIRO ÀS AÇÕES, PROJETOS E PROGRAMAS TURÍSTICOS, NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DO TURISMO.	PROMOVER O APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO, VOLTADO PARA A COMUNIDADE TURÍSTICA E A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DOTANDO-O DE CONDIÇÕES OPERACIONAIS APROPRIADAS.	PLANO CONTÍNUO	1
CRIACAO, PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS E FERRAMENTAS DE DIVULGAÇÃO	DIVULGAR E PROMOVER O DESTINO, CONTRIBUINDO PARA A AMPLIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PRODUTO TURÍSTICO JOÃO PESSOA	DIVULGAR E PROMOVER O DESTINO, CONTRIBUINDO PARA AMPLIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PRODUTO TURÍSTICO DE JOÃO PESSOA	PLANO CONTÍNUO	1
APOIAR, REALIZAR E CAPTAR FAMTOURS, FAMPRESS, FAMBUSINESS E VIAGENS DE INFLUENCIADORES DIGITAIS	PROMOVER VIAGENS DE FAMILIARIZAÇÃO TURÍSTICA COM PROFISSIONAIS LIGADOS AO SETOR DE TURISMO VISANDO A PROMOÇÃO DO DESTINO JOÃO PESSOA	PROMOVER VIAGENS DE FAMILIARIZAÇÃO TURÍSTICA COM PROFISSIONAIS LIGADOS AO SETOR TURÍSTICO DO DESTINO JOÃO PESSOA	PLANO CONTÍNUO	1
INCENTIVAR A CAPTAÇÃO DE CONGRESSOS, EVENTOS ASSOCIATIVOS, CORPORATIVOS, ESPORTIVOS E FEIRAS	PROMOVER A CIDADE DE JOÃO PESSOA COMO DESTINO PARA REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS, EVENTOS E FEIRAS	PROMOVER A CIDADE DE JOÃO PESSOA COMO DESTINO PARA REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS E FEIRAS	SERVIÇOS MANTIDOS	1
NATAL DOS SENTIMENTOS	PROMOVER ATRAÇÕES COMO DESFILES, SHOWS MUSICAIS, APRESENTAÇÕES TEatrais, ESPECTACULOS DE LUZES E FOGOS DE ARTIFÍCIOS COM TEMA NATALINA.	PROMOVER ATRAÇÕES COM DESFILES, SHOWS MUSICAIS, APRESENTAÇÕES TEatrais, ESPECTACULOS DE LUZES E FOGOS DE ARTIFÍCIOS COM TEMAS NATALINOS	PLANO CONTÍNUO	1

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1/doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 89 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 15000-SECRETARIA DE TURISMO

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO (FUMTUR)	GARANTIR AS AÇÕES NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO FUMTUR.	GARANTIR AS AÇÕES NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO FUMTUR.	EVENTOS	15
AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR	PROMOVER E APOIAR FINANCEIRAMENTE PROJETOS E O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES TURÍSTICAS COM O SETOR PRODUTIVO BASEADO NA POLÍTICA MUNICIPAL DO TURISMO.	PROMOVER E APOIAR FINANCEIRAMENTE PROJETOS E O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES TURÍSTICAS COM O SETOR PRODUTIVO BASEADO NA POLÍTICA MUNICIPAL DO TURISMO.	PROGRAMA	5

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1/doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 90 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 16000-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A CAPACITAÇÃO, A QUALIFICAÇÃO E A RECICLAGEM DOS SERVIDORES P	QUALIFICAÇÃO E A RECICLAGEM DOS SERVIDORES.	PROGRAMA	1
IMPLANTAR GESTÃO DE DOCUMENTOS DA PMJP	O CONTROLE SOBRE O CICLO DE VIDA DO DOCUMENTO: DA PRODUÇÃO ATÉ SUA DESTINAÇÃO FINAL(ELIMIN	O CONTROLE SOBRE O CICLO DE VIDA DO DOCUMENTO DA PRODUÇÃO ATÉ SUA DESTINAÇÃO FINAL.	PROGRAMA	1
DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DO PODER PÚBLICO	ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DO PODER PÚBLICO	CONTRIBUIÇÃO PARA MELHOR DESEMPENHOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OUTROS.	PROGRAMA	1
MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - EG	MANTER EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO O CENTRO ADMINISTRATIVO , CONTRIBUINDO PARA A GARANTIA	MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMISTRATIVO	PLANO CONTÍNUO	1
FORMAÇÃO DE EDUCANDOS PARA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL - EGM/SEAD	DESENVOLVER UM PROGRAMA DE EXPERIÊNCIA PRÁTICA PARA ESTUDANTES, COM A REALIZAÇÃO DE ESTAG	PROGRAMA DE ESTÁGIO.	PLANO CONTÍNUO	1
ENCARGOS DECORRENTES DE MULTAS E FRANQUIAS - EGM/SEAD	ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA PAGAMENTOS DECORRENTES DE MULTAS E FRANQUIAS IMPETRADAS CONTRA O	ENCARGOS DECORRENTES DE MULTAS E FRANQUIAS.	PLANO CONTÍNUO	1
ENCARGOS COM SERVIÇOS DE SOFTWARE, PROC. DE DADOS, INTERNET, INTRANET E LOCAÇÃO IMPRES. COPIADORA	ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS INFORMATIZADOS E AUTOMATIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	ENCARGOS COM SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS, INTERNET, INTRANET E LOCAÇÃO DE MAQUINA COPIADORA.	PLANO CONTÍNUO	1

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1doc.com.br/verificacao/20cce-b21d-e7ce-1f36> e informe o código 20cce-b21d-e7ce-1f36

Página: 91 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 16000-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
ENCARGOS COM ÁGUA DO PODER PÚBLICO - EGM/SEAD	MANTER OS ENCARGOS COM O CONSUMO DE ÁGUA DESTINADO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMI	ENCARGOS COM ÁGUA DO PODER PÚBLICO.	PLANO CONTÍNUO	1
ENCARGOS COM ENERGIA DO PODER PÚBLICO - EGM/SEAD	MANTER OS ENCARGOS COM O CONSUMO DE ENERGIA DESTINADO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS -	ENCARGOS COM ENERGIA DO PODER PÚBLICO.	PLANO CONTÍNUO	1
ENCARGOS COM TELEFONIA FIXA E MÓVEL DO PODER PÚBLICO - EGM/SEAD	MANTER OS ENCARGOS COM O CONSUMO DE TELEFONE DESTINADO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS	ENCARGOS COM TELEFONIA FIXA E IMÓVEL DO PODER PÚBLICO.	PLANO CONTÍNUO	1
ENCARGOS COM A GESTÃO E OPERAÇÃO DE USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA	EXECUÇÃO DO PROJETO DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA	EXECUÇÃO DO PROJETO DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA	PLANO CONTÍNUO	1
ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DO PODER PÚBLICO - EGM/SEAD	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO REGULAR DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS AMPLIANDO A ÁREA DESTINAD	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.	PLANO CONTÍNUO	1
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO PODER PÚBLICO - EGM/SEAD	RENOVAR FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO OBJETIVANDO A MELHORIA E A RACIONALIZAÇÃO DES	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.	PROGRAMA	1
ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - EGM/SEAD	ASSEGURAR A OFERTA DE VEÍCULOS A SEREM LOCADOS PARA OS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MU	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.	PLANO CONTÍNUO	1
ENCARGOS COM SERVIÇOS POSTAIS E TELEGRAFIA - EGM/SEAD	DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS E DE TELEGRAMAS DE TODOS OS ÓRGÃOS INTEGRANTES	ENCARGOS COM SERVIÇOS POSTAIS E TELEGRAFIA.	PLANO CONTÍNUO	1

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1doc.com.br/verificacao/20cce-b21d-e7ce-1f36> e informe o código 20cce-b21d-e7ce-1f36

Página: 92 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 16000-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
ENCARGOS DA ESCOLA DE GOVERNO MUNICIPAL - EGM/SEAD	A ESCOLA DE GOVERNO MUNICIPAL TEM COMO OBJETIVO ASSUMIR O PAPEL ESTRATÉGICO NA MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA, POR MEIO DE APRIMORAMENTO DOS CONHECIMENTOS E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS GERAIS DOS SEUS SERVIDORES PÚBLICOS	A ESCOLA DE GOVERNO MUNICIPAL TEM COMO OBJETIVO ASSUMIR O PAPEL ESTRATÉGICO NA MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA.	PROGRAMA	1
CONTRIBUIÇÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM - EGM/SEAD	ASSEGURAR A POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL DEFINIDA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE EM BENEFÍCIO DOS	CONTRIBUIÇÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM CONTRIBUIR.	PLANO CONTÍNUO	1
ENCARGOS COM AUXÍLIO-TRANSPORTE DO PODER EXECUTIVO - EGM/SEAD	SUBSIDIAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DA DISTRIBUIÇÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE	ENCARGOS COM AUXÍLIO - TRANSPORTE DO PODER EXERCITIVO.	PLANO CONTÍNUO	1
ENCARGOS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES - EGM/SEAD	IMPLEMENTAR PROGRAMA DE AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE TRABALHAM DO	CONTROLE DE ACESSO POR BIOMETRIA PARA VISITANTES E SERVIDORES.	PLANO CONTÍNUO	1
CONTROLE DE ACESSO POR BIOMETRIA PARA VISITANTES E SERVIDORES - EGM/SEAD	ASSEGURAR O ACESSO DE VISITANTES E SERVIDORES	CONTROLE DE ACESSO POR BIOMETRIA PARA VISITANTES E SERVIDORES.	PROGRAMA	1
IMPLEMENTAÇÃO DO CIRCUITO INTERNO DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS - EGM/SEAD	DAR MAIOR SEGURANÇA E PRESERVAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.	VIGILÂNCIA ELETRÔNICA.	PROGRAMA	1
ENCARGOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - EGM/SEAD	REPASSE DE RECURSOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO RPPS	REPASSE DE RECURSOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO RPPS.	PLANO CONTÍNUO	1

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36

Página: 93 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 16000-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
GESTÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO - EGM/SEAD	FAZER FACE AS DESPESAS RELATIVAS A GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, NO QU	FAZER FACE AS DESPESAS RELATIVAS A GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE.	PLANO CONTÍNUO	1
ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS - EGM/SEAD	ASSEGURAR A POLÍTICA DA SEGURIDADE SOCIAL DEFINIDA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA OS DETENTOR	ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	PLANO CONTÍNUO	1
ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EGM/SEAD	REPASSE DE RECURSOS PARA A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA	PLANO CONTÍNUO	1
ENCARGOS COM PENSÃO ESPECIAL DO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EGM/SEAD	PENSÕES CONCEDIDAS POR LEI ESPECIFICA OU AS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS.	ENCARGOS COM PENSÃO ESPECIAL DO PODER EXECUTIVO - ADMINISTRATIVO DIRETO.	PLANO CONTÍNUO	1
ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - EGM/SEAD	DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUI	DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÃO.	PLANO CONTÍNUO	1

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36

Página: 94 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 16000-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SEFIN E DEMAIS SECRETARIAS	DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM O PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,	DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM O PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	PLANO CONTÍNUO	1
CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM O PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMONIAL	DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM O PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMONIAL	PLANO CONTÍNUO	1
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS UNIÃO	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TRANSF. CONV. REC. UNIÃO	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS REC. UNIÃO	PLANO CONTÍNUO	1
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA	DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM O PAGAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA	DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM O PAGAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA	PLANO CONTÍNUO	1
ENCARGOS E TARIFAS DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS	DESPESAS COM ENCARGOS E TARIFAS DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS	DESPESAS COM ENCARGOS E TARIFAS DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS	PLANO CONTÍNUO	1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeopessoal1.doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 95 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 21000-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Unidade Orçamentária: SEDEST - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS , MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE DO SER	INDICADOR GERAL DOS RECURSOS UTILIZADOS PARA O CUSTEIO DA AÇÃO	PLANO CONTÍNUO	1
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	COORDENAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A FOLHA DE PESSOAL DO ÓRGÃO	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO.	PLANO CONTÍNUO	1
APOIO AO EMPREENDEDORISMO	ESTIMULAR EMPREENDEDORISMO MELHORIA DE NEGÓCIOS DA CAPITAL, ORIENTAR OS MICRO E PEQUENOS EMPREENDEDORES	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, BEM COMO SUPERVISORIAN E COORDENAR AS POLÍTICAS , DIRETRIZES E AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL OBJETIVANDO O EMPREENDEDORISMO	UNIDADE	1
FOMENTO À ECONOMIA POPULAR E CRIATIVA	ESTRUTURAÇÃO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS POPULARES POR MEIO DE ACESSO À INFORMAÇÃO, AO CRÉDITO E AOS BENS DE PRODUÇÃO PARA EXPANSÃO E PROGRESSO DO SETOR TERCÍARIO	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ELABORAR ESTUDOS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO E DESENVOLVER VETORES DE CRESCIMENTO URBANO.	PESSOAS	1.000
FOMENTO À AGRICULTURA FAMILIAR E PESCA	FOMENTAR O EMPREENDEDORISMO NA AGRICULTURA FAMILIAR E PESCA POR MEIO DE AÇÕES QUE POSSIBILITEM A EXPANSÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO SETOR A EXEMPLO DE FEIRAS INTINERANTES E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM PLANTIOS	MANTER E COORDENAR A UNIDADE PROVENDO OS MEIOS FÍSICOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR QUAIS SEJAM: CURSOS, ESTUDOS, PESQUISAS, PROJETOS.	PESSOAS	350

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeopessoal1.doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 96 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 21000-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Unidade Orçamentária: SEDEST - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRABALHO, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, BEM COMO SUPERVISIONAR E COORDENAR AS POLÍTICAS, DIRETRIZES E AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL	PESSOAS	1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1.doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 97 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 21000-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Unidade Orçamentária: FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS NO MUNICÍPIO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS ORIENTADO PRODUTIVO	INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO DO MUNICÍPIO	REALIZAR INCENTIVOS VOLTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E EMPREGABILIDADE	EVENTOS	1.000
ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS CUMPRINDO COMPROMISSOS RECONHECIDOS	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	PROGRAMA	1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1.doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 98 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 21000-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Unidade Orçamentária: FUNDO DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
APOIO AO FUNDO DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA	EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS E PARA O APOIO TÉCNICO RELACIONADOS À POLÍTICA MUNICIPAL DE TRABALHO	REALIZAR INCENTIVOS VOLTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E EMPREGABILIDADE	PESSOAS	1.000

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1/doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 99 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 22000-GABINETE DE COMUNICACAO SOCIAL

Unidade Orçamentária: SECOM - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES	PROMOVER O APRIMORAMENTO DA QUALIDADE TÉCNICA E PROFISSIONAL DOS SERVIDORES.	PROMOVER O APRIMORAMENTO DA QUALIDADE TÉCNICA E PROFISSIONAL DOS SERVIDORES.	PLANO CONTÍNUO	1
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	COORDENAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A FOLHA DE PESSOAL, TENDO EM VISTA O PAGAMENTO DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES ATIVOS.	COORDENAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A FOLHA DE PESSOAL, TENDO EM VISTA O PAGAMENTO DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES ATIVOS.	PLANO CONTÍNUO	1
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS GERAIS	PROMOVER O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS GERAIS DO GAB	PROMOVER O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS GERAIS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.	PROGRAMA	1
DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GOVERNO	PROMOVER A DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DO GOVERNO, ATRAVÉS DA IMPRENSA ESCRIT	PROMOVER A DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DO GOVERNO.	PROGRAMA	1
DIVULGAÇÃO OFICIAL	PUBLICAR OS ATOS OFICIAIS E EDITAIS DO GOVERNO MUNICIPAL	PUBLICAR OS ATOS OFICIAIS E EDITAIS DO GOVERNO MUNICIPAL	PROGRAMA	1
ESTABELECER PARCERIAS COM MEIOS DE DIVULGAÇÃO E VEICULAÇÃO NACIONAIS PARA DIVULGAÇÃO DA CI	DIVULGAÇÃO DA CIDADE DE JOÃO PESSOA	DIVULGAÇÃO DA CIDADE DE JOÃO PESSOA	UNIDADE	
PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DA PMJP ATRAVÉS DE MEIOS ALTERNATIVOS E DIGITAIS	DIVULGAR AS ATIVIDADES DA PMJP ATRAVÉS DE MEIOS ALTERNATIVOS E DIGITAIS	DIVULGAR AS ATIVIDADES DA PMJP ATRAVÉS DE MEIOS ALTERNATIVOS E DIGITAIS	SERVIÇOS MANTIDOS	

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1/doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 100 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 24000-SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: SEMHAB - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	MANTER, ADMINISTRAR E APERFEIÇOAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.	MANTER, ADMINISTRAR E APERFEIÇOAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.	PLANO CONTÍNUO	1
REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO	EFETUAR O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO E DOS ENCARGOS DO PESSOAL ATIVO	EFETUAR O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO E DOS ENCARGOS DO PESSOAL ATIVO.	PLANO CONTÍNUO	1
LEGALIZAÇÃO FUNDIÁRIA	POSSIBILITAR AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA A REGULARIZAÇÃO DO SEU IMÓVEL	POSSIBILITAR AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA A REGULARIZAÇÃO DO SEU IMÓVEL, ATRAVÉS DA CONCESSÃO DAS ESCRITURAS DE SUAS CASA E/OU APARTAMENTO	PLANO CONTÍNUO	1
ELABORAÇÃO E IMPLATAÇÃO DE PROJETOS PARA ÁREA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMICO	CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES, DOTADAS DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA, PROMOVENDO MELHORIA E BEM ESTAR E DESENVOLVIMENTO SOCIO E ECONOMICO.	CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES, DOTADAS DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA, PROMOVENDO MELHORIA, BEM ESTAR E DESENVOLVIMENTO SOCIO E ECONOMICO.	PLANO CONTÍNUO	1
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	GARANTIR A PARCIPAÇÃO DA COMUNIDADE DA FORMULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS	GARANTIR A PARCIPAÇÃO DA COMUNIDADE DA FORMULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS	PLANO CONTÍNUO	1
PROGRAMA INTEGRADO DE HABITAÇÃO - CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES COM INFRAESTRUTURA BÁSICA	CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES DOTADAS DE TODA INFRA-ESTRUTURA BÁSICAS , BUSCANDO CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE.	CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES DOTADAS DE TODA INFRA-ESTRUTURA BÁSICAS , BUSCANDO CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE.	PLANO CONTÍNUO	1
URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS	CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES DOTADAS DE INFRA ESTRUTURA BÁSICA PERMITINDO UMA MELHORIA S	CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES DOTADAS DE INFRA ESTRUTURA BÁSICA PERMITINDO UMA MELHORIA NO DÉFICIT DE IMÓVEIS PARA O PÚBLICO ALVO	PLANO CONTÍNUO	1

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 101 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 24000-SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: SEMHAB - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORIA DE UNID.HAB. E INFRAEST. E URB. VOLTADOS À POLÍTICA HABITACIONAL	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA E URBANISMO VOLTADOS À POLÍTICA HABITACIONAL	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA E URBANISMO VOLTADOS À POLÍTICA HABITACIONAL	PLANO CONTÍNUO	1

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 102 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 24000-SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO A HABITAÇÃO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
APOIO FINANCEIRO AS AÇÕES DA POLÍTICA HABITACIONAL	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, DESTINADAS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.	APOIO FINANCEIRO PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, DESTINADAS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.	PLANO CONTÍNUO	1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1/doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 103 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 25000-SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO

Unidade Orçamentária: SEJER - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	EFETUAR O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO E DOS ENCARGOS DOS SERVIDORES ATIVOS	REMUNERAR O PESSOAL ATIVO	PLANO CONTÍNUO	1
GESTÃO DO CONHECIMENTO	"FORTALECER AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE REALIZAR CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.PAGAMENTO DE DESPESAS AS QUAIS NÃO CORRESPONDAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA EM BENS E SERVIÇOS"	FORTALECER AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE, REALIZAR CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS. PAGAMENTO DE DESPESAS AS QUAIS NÃO CORRESPONDAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA EM BENS E SERVIÇOS.	QUALIFICAÇÃO	1
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	REALIZAR COMPRAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ADMINISTRAÇÃO.	PROGRAMA	1
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS NAS PRAÇAS E NA ORLA MARÍTIMA	PROMOVER, INCENTIVAR E ORIENTAR ATIVIDADES FÍSICAS E CULTURAIS DESTINADAS A PRÁTICA DESPORTIVA	PROPORCIONAR ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS PRAÇAS E NA ORLA MARÍTIMA INCLUSIVE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS.	EQUIPAMENTOS	1
MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE (CRJs)	REFORMAR AS ESTRUTURAS FÍSICAS E MATERIAIS DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE, UNIDADES VALENTINA, RANGEL, FUNCIONÁRIOS I, ALTO DO MATHEUS, VALENTINA.	REFORMAR AS ESTRUTURAS FÍSICAS E MATERIAIS DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE, UNIDADES VALENTINA, RANGEL, FUNCIONÁRIOS I, ALTO DO MATHEUS, VALENTINA.	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO E REFORMA DOS ESTÁDIOS, GINÁSIOS, QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, CTS E COMPLEXOS ESPORTIVOS	REFORMAR E MANTER AS CONDIÇÕES DE USO DESTINADO ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS	REFORMAR E MANTER AS CONDIÇÕES DE USO DESTINADO ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS.	UNIDADE	1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1/doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 104 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 25000-SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO

Unidade Orçamentária: SEJER - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA OLÍMPICA	CONSTRUIR UMA PISCINA OLÍMPICA COM A FINALIDADE DE EXPANDIR O PROJETO CAMPEÕES DO AMANHÃ.	CONSTRUIR UMA PISCINA OLÍMPICA COM A FINALIDADE DE EXPANDIR O PROJETO CAMPEÕES DO AMANHÃ.	UNIDADE	1
APOIO AS FEDERAÇÕES , CLUBES AMADORES ,PROFISSIONAIS E ASSOCIAÇÕES.	APOIO AOS ATLETAS E CLUBES ESPORTIVOS DE JOÃO PESSOA.	APOIAR AS FEDERAÇÕES, OS CLUBES AMADORES, ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS.	FEDERAÇÕES	3
JOÃO PESSOA MEDALHA	VALORIZAR ATLETAS DA CIDADE QUE SE DESTACARAM EM EVENTOS REGIONAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS.	VALORIZAR ATLETAS DA CIDADE QUE SE DESTACARAM EM EVENTOS REGIONAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS.	ATLETA	50
ASAS PARA O ESPORTE	FOMENTAR PASSAGENS AÉREAS PARA ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO DAS MODALIDADES OLÍMPICAS, PARALÍMPICAS E NÃO OLÍMPICAS.	FOMENTAR PASSAGENS AÉREAS PARA ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO DAS MODALIDADES OLÍMPICAS, PARALÍMPICAS E NÃO OLÍMPICAS.	ATLETA	30
PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	PROMOVER E APOIAR EVENTOS ESPORTIVOS COM A FINALIDADE DE DIFUNDIR O ESPORTE E PRÁTICAS SAUDÁVEIS.	PROMOVER E APOIAR EVENTOS ESPORTIVOS COM A FINALIDADE DE DIFUNDIR O ESPORTE E PRÁTICAS SAUDÁVEIS.	EVENTOS ESPORTIVOS	32
ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUI	EFETUAR PAGAMENTOS DOS ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	PLANO CONTÍNUO	1
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E PARA JUVENTUDE	SUPRIR A CARÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIAIS QUE ATENDAM A POPULAÇÃO COM ATIVIDADES ESPORTIVAS, EDUCACIONAS E RECREATIVAS.	SUPRIR A CARÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIAIS QUE ATENDAM A POPULAÇÃO COM ATIVIDADES ESPORTIVAS, EDUCACIONAS E RECREATIVAS.	ALUNOS	15.000

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaope...> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 105 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 25000-SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO

Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO CAMPEÕES DO AMANHÃ

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO	EFETUAR O PAGAMENTO DA REMUNERACÃO E DOS ENCARGOS DOS SERVIDORES ATIVOS	EFETUAR O PAGAMENTO DA REMUNERAR O PESSOAL ATIVO REMUNERAÇÃO E DOS ENCARGOS DOS SERVIDORES ATIVOS	PLANO CONTÍNUO	1
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	REALIZAR COMPRAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS SÉTORES ADMINISTRATIVOS E DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS NA ADMINISTRAÇÃO.	PROGRAMA	1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaope...> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 106 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 26000-SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: SEREM - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE DO SERVIÇO	PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.	PLANO CONTÍNUO	1
REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO DA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL	DESENVOLVER AÇÕES RELATIVAS AO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO E DOS ENCARGOS DO PESSOAL ATIVO	DESENVOLVER AÇÕES RELATIVAS AO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO E DOS ENCARGOS DO PESSOAL ATIVO DA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.	PLANO CONTÍNUO	1
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	ATENDER AS DESPESAS COM AUXÍLIO-FUNERAL, AUXÍLIO-RECLUSÃO, AUXÍLIO-NATALIDADE, AUXÍLIO-CRECHE	ATENDER AS DEMANDAS COMO AUXÍLIO-FUNERAL; AUXÍLIO-RECLUSÃO; AUXÍLIO-NATALIDADE; AUXÍLIO-CRECHE.	PLANO CONTÍNUO	1
ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	PLANO CONTÍNUO	1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1.doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 107 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 27000-SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÉNCIA E TECNOLOGIA

Unidade Orçamentária: SECITEC - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	MANTER A SEDE E TODAS AS ESTAÇÕES EM PLENO FUNCIONAMENTO	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	PLANO CONTÍNUO	1
REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO	COORDENAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A FOLHA DE PESSOAL DO ÓRGÃO	COORDENAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A FOLHA DE PESSOAL DO ÓRGÃO.	PLANO CONTÍNUO	1
FORMACAO DE EDUCANDO PARA O EXERCICIO PROFISSIONAL	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL.	BOLSAS DE ESTÁGIO	5
SETOR DE RECONDICIONAMENTO DE ELETRONICOS - SRE	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, A PARTIR DO RECOLHIMENTO, TRIAGEM, RECONDICIONAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS ELETRÔNICOS COMO FORMA DE CAPACITAÇÃO.	RECONDICIONAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS ELETRÔNICOS (CREDITO DE CARBONO) E COMO FORMA DE CAPACITAÇÃO.	UNIDADE	5
QUALIFICA JP	CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CURSOS EAD NO MUNICÍPIO	AMPLIAR O PROGRAMA COM A IMPLANTAÇÃO DE DIVERSOS CURSOS PARA POPULAÇÃO.	UNIDADE	5
PROGRAMA DE ESPAÇOS INOVATIVOS	PROGRAMA DE ESPAÇOS INOVATIVOS	VIABILIZAR A ABERTURA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS INOVATIVOS.	UNIDADE	5
PROGRAMA DE APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Programa de apoio a realização de eventos de ciéncia, tecnologia e inovação	REALIZAR A PROMOÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS PARA DIFUSÃO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO MUNICÍPIO.	UNIDADE	5
PROGRAMA DE APOIO A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E FORMAÇÃO DE RECURSOS	PROGRAMA DE APOIO A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.	CONTRIBUIR PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NO MUNICÍPIO DE JOAO PESSOA.	UNIDADE	5

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1.doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 108 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 27000-SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÉNCIA E TECNOLOGIA

Unidade Orçamentária: SECITEC - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	PROPORCIONAR BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A FAMÍLIA DO SERVIDOR, NA FORMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	PROPORCIONAR BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A FAMÍLIA DO SERVIDOR NA FORMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	PLANO CONTÍNUO	1
ARTICULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CIÉNCIA & TECNOLOGIA	VIABILIZAR AÇÕES EM CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO MUNICÍPIO	APOIAR EVENTOS CIENTÍFICOS	UNIDADE	1
ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUI	PROPORCIONAR BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A FAMÍLIA DO SERVIDOR EM FORMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (EXEMPLO DO UXILIO NATALIDADE E AUXÍLIO FUNERAL)	PLANO CONTÍNUO	1

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1/doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 109 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 27000-SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÉNCIA E TECNOLOGIA

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE CIÉNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
INCENTIVO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVADORES NO MUNICÍPIO	VISA O DESENSENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NO MUNICÍPIO ATRAVES DE PARCERIAS E CONVENIOS	REALIZAR INCENTIVOS VOLTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVADORES.	CONVÉNIO	1

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1/doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 110 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 28000-SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Unidade Orçamentária: SEPPM - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO DA SEPPM	COORDENAR, CONTROLAR E EFETIVAR OS ASSUNTOS PERTINENTES À FOLHA DE PESSOAL DO ÓRGÃO	COORDENAR, CONTROLAR E EFETIVAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A FOLHA DE PESSOAL DO ORGÃO.	PLANO CONTÍNUO	1
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SEPPM	PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS TENDO EM VISTA MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE	PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS TENDO EM VISTA MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE	UNIDADE	200
IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DE INCLUSÃO PRODUTIVA PARA MULHERES	PROMOVER AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA, COM A OFERTA DE PROJETOS QUE POSSIBILITAM A INSERÇÃO DE MULHERES, VÍTIMAS DE VIOLENCIA E RISCO PESSOAL	PROMOVER A INCLUSÃO PRODUTIVA, COM A OFERTA DE PROJETOS QUE POSSIBILITAM A INSERÇÃO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA E RISCO PESSOAL	PROGRAMA	150
PRODUÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS, EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS	CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO E MUDANÇA DE MENTALIDADE DE GESTORES/AS, SERVIDORES/AS E POPULAÇÃO	CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO E MUDANÇA DE MENTALIDADE DE GESTORES, SERVIDORES E POPULAÇÃO	EVENTOS	55.000
CAPACITAÇÃO PERMANENTE DE SERVIDORAS(ES) DA SEPPM	CAPACITAR GESTORAS(ES) E PROFISSIONAIS DE POLÍTICAS DA MULHER, PARA IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIA	CAPACITAR GESTORES E PROFISSIONAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER, PARA AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	UNIDADE	
CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO, FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO	criar, manter, fortalecer e ampliar os serviços e equipamentos de atendimento às mulheres	criar, manter, fortalecer e ampliar os serviços e equipamentos de atendimento às mulheres	UNIDADE	
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO POPULAR NO CONTROLE SOCIAL	GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO POPULAR NO CONTROLE SOCIAL	PESSOAS	

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1doc.com.br/verificacao/2cce-b21d-e7ce-1f36> e informe o código 2cce-b21d-e7ce-1f36



Página: 111 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 28000-SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Unidade Orçamentária: SEPPM - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
APOIO A ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL	FORTALECER A HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS MULHERES E O ENFRENTAMENTO AOS ESTIGMAS E PRECONCEITO	FORTALECER A REDE DE ENFRONTAMENTO A VIOLENCIA CONTRA MULHER, PROMOVER UMA CULTURA DE RESPEITO	PROGRAMA	170
REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM GÊNERO E APOIO ÀS MULHERES NA PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO,	CONTRIBUIR COM MUDANÇAS DE VALORES E MENTALIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DAS DISCRIMINAÇÕES	REALIZAÇÕES DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM GÊNERO E APOIO ÀS MULHERES NA PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO	PROJETO	20
CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E FOMENTO ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS	INSERIR/REINSERIR NO MERCADO DE TRABALHO, OU PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES	INSERIR NO MERCADO DE TRABALHO, OU PROGRAMA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES	PROGRAMA	150
CRIAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANCO DE DADOS PARA REGISTRO E MONITORAMENTO DOS CASOS	FORTALECER A REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA, PARA SUPERAR A DESIGUALDADE EM GÊNERO, RAÇA	FORTALECER A REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA A MULHER, PROMOVER UMA CULTURA DE RESPEITO	SERVIÇOS MANTIDOS	1
APOIO A ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE DE APOIO	FORTALECER A REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA A MULHER, PROMOVER UMA CULTURA DE RESPEITO	FORTALECER A HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS MULHERES E O ENFRENTAMENTO AOS ESTIGMAS E PRECONCEITOS	UNIDADE	180
PROMOÇÃO DE CAMPANHAS E AÇÕES EDUCATIVAS SOBRE TEMÁTICAS LIGADAS AOS DIREITOS DAS MULHERES	PROMOVER UMA CULTURA DE RESPEITO AOS DIREITOS DAS MULHERES E DE COMPROMISSO SOCIAL COM ELAS	PROMOVER UMA CULTURA DE RESPEITO AOS DIREITOS DAS MULHERES E DE COMPROMISSO SOCIAL COM AS MULHERES	EVENTOS	
FORMULAÇÃO, COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS PARA AS MULHERES E PROMOÇÃO DA IGUALDADE	CONTRIBUIR NA AÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL E DEMAIS ESFERAS DE GOVERNO ATRAVÉS DO PLANEJAMENTO	CONTRIBUIR NA AÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL E DEMAIS ESFERAS DE GOVERNO ATRAVÉS DO PLANEJAMENTO DE AÇÕES	UNIDADE	130

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1doc.com.br/verificacao/2cce-b21d-e7ce-1f36> e informe o código 2cce-b21d-e7ce-1f36



Página: 112 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 28000-SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
FINANCIAMENTO DE AÇÕES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO, ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES FÍSICAS	CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES FÍSICAS		
			PROGRAMA	1
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	ASSEGURAR OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVACAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DEDICADAS À PROTEÇÃO, FINANCIAMENTO DE AÇÕES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ÁS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA. IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E PESQUISAS QUE PROMOVAM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÁS MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA	ASSEGURAR OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVACAO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DEDICADAS A PROTEÇÃO, FINANCIAMENTO DE AÇÕES DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ÁS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA. IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E PESQUISAS QUE PROMOVAM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÁS MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA.	PROGRAMA	150
			PROGRAMA	1
FINANCIAMENTO DE AÇÕES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ÁS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA	IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PUBLICAS ATRAVES DE EDITAL PÚBLICO, VOLTADO AO SETOR AUDIO VISUAL	IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PUBLICAS ATRAVES DE EDITAL PÚBLICO, VOLTADO PARA O SETOR AUDIO VISUAL	PROGRAMA	150
			PROGRAMA	1
IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E PESQUISAS QUE PROMOVAM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÁS MULHERES	IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PUBLICAS, ATRAVES DE EDITAL PÚBLICO, VOLTADO PARA SETOR AUDIOVISUAL	IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PUBLICAÇAO DE POLITICAS PUBLICAS, ATRVÉS DE EDITAL PÚBLICO VOTADO PARA O SETOR AUDIO VISUAL	PROGRAMA	150
			PROGRAMA	1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 113 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 29000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

Unidade Orçamentária: SEMUSB - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES	CAPACITAR E PROFISSIONALIZAR OS SERVIDORES DA SEMUSB	CURSOS - COMBATE VEICULAR E COMBATE EM AMBIENTE CONFINADO, FORMAÇÃO CONTINUADA VOLTADA PARA ATIVIDADES POLICIAIS (TÉCNICAS DE KRAV MAGA, ABORDAGEM, ALGEMAÇÃO, CONDUÇÃO, USO PROGRESSIVO DA FORÇA, USO DE BASTÃO; HABILITAÇÃO DE OPERADOR DE PISTOLA; CURSOS COMPLEMENTARES EM ARMAS LONGAS (MODALIDADES CARABINA E ESPINGARDA CALIBRE 12), PORTE VELADO, DISPOSITIVO DE CONTROLE ELÉTRICO (SPARK), TECNOLOGIAS NÃO LETALIS E INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO; AVALIAÇÕES TÉCNICAS PARA AQUISIÇÃO DO PORTE INSTITUCIONAL DE ARMA DE FOGO; CURSOS DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR TÁTICO -APH-T; CONCURSO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA QUINTA E SEXTA FASE (INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CURSO DE FORMAÇÃO).	CURSO	30

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 114 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 29000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

Unidade Orçamentária: SEMUSB - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
REAPARELHAMENTO, MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEMUSB	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ATIVIDADE DE POLICIAMENTO EXERCIDA PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E MELHORIAS.	ADQUIRIR BENS MÓVEIS, RPA/DRONE (AERONAVE REMOTAMENTE PILOTA) E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE TECNOLOGIA; ADQUIRIR MUNIÇÕES OPERACIONAIS E DE TREINAMENTO; AQUISIÇÃO DE CÂMERAS CORPORAIS E EMBARCADAS EM VIATURAS; AMPLIAÇÃO DO VIDEOMONITORAMENTO ATRAVÉS DE CÂMERAS COM BUSCA POR APARENÇA, RECONHECIMENTO DE FACE E OCR/LPR INÍCIO NO CENTRO HISTÓRICO, PARTINDO PARA PRAÇAS, PARQUES, PARQUES LINEARES E VIAS PÚBLICAS SEM SOBREPOSIÇÃO AS CÂMERAS DA SEGURANÇA DO ESTADO; REESTRUTURAÇÃO DO ÔNIBUS DE VIDEOMONITORAMENTO; AQUISIÇÃO DE TABLETS ROBUSTOS (RESISTENTE A ÁGUA E QUEDA) PARA VIATURAS; AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA DE DESPACHO DE OCORRÊNCIA COM GEOLOCALIZAÇÃO DE VIATURAS; AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, COLETES BALÍSTICOS, ARMAS LETAIS, ARMAS NÃO LETAIS, MUNIÇÕES LETAIS; MUNIÇÕES NÃO LETAIS; AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO PARA O GRUPO DE MOTOS; RENOVAÇÃO DA FROTA DE VIATURAS; CRIAÇÃO DA ROMU (RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL); CORRIDA DE RUA.	UNIDADE	

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1/doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 115 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 29000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

Unidade Orçamentária: SEMUSB - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS, VISANDO UMA MAIOR EFICIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA (CONSEDEH); MANUTENÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL (GGIM); MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO; PROPORCIIONAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA; REFORMAR, CONSTRUIR E ADAPTAR AS BASES COMUNITÁRIAS DA GCM; NOVA SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA/ GUARDA CIVIL METROPOLITANA; IMPLEMENTAÇÃO DO OBSERVATORIO DE SEGURANÇA MUNICIPAL; CRIAÇÃO DA GUARDA DA RESERVA; INSTITUIÇÃO DE AUXÍLIO FARDAMENTO PARA OS GCMS; CRIAÇÃO DO FMSP FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA; CRIAÇÃO DA DIVISÃO DE CIDADANIA, ARTE E CULTURA; CRIAÇÃO CORREGEDORIA E A OUVIDORIA SETORIAL DA GUARDA; AMPLIAÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.	UNIDADE	
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	PROPORCIONAR BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A FAMÍLIA DO SERVIDOR, NA FORMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DAR APOIO AO SERVIDOR, BEM COMO A SUA FAMÍLIA, ATRAVÉS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (A EXEMPLO DO AUXÍLIO NATALIDADE E AUXÍLIO FUNERAL), PARA OS SERVIDORES ASSISTÊNCIA COM FRALDA GERIÁTRICA E CESTA BÁSICA.	PLANO CONTÍNUO	1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1/doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 116 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 29000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

Unidade Orçamentária: SEMUSB - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026		
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA	EFETUAR O PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SEMUSB E DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.	REALIZAR AÇÕES COM O OBJETIVO DE EFETUAR O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES COM A FOLHA DE PESSOAL DA SEMUSB; AMPLIAÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO; ATUALIZAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DOS INSPECTORES E INSPECTORAS; EQUIPARAR O RISCO DE VIDA AO SALÁRIO BASE DO GCM; ELEVAR A PORCENTAGEM DA PROMOÇÃO, RESPEITANDO A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA; AUMENTAR AS PORCENTAGENS DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO; CRIAR GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO PARA OS GUARDAS DO QUADRO SUPLEMENTAR, VISTO QUE OS MESMOS DESEMPENHAM A MESMA FUNÇÃO DOS GUARDAS E NÃO TEM DIREITO A PROGRESSÃO NA CARREIRA; CRIAR O SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO MAJORADO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTA; AMPLIAÇÃO DO NUMERO DE BASES SETORIAIS; CONCURSO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA QUINTA E SEXTA FASE( INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CURSO DE FORMAÇÃO).				
				EVENTOS		
				PLANO CONTINUO		

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lúcena Filho  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1/doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 117 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 29000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

Unidade Orçamentária: SEMUSB - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
PROTEÇÃO DAS MULHERES EM SITUAÇÕES DE VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E REDUÇÃO DO NÚMERO D	CONTRIBUIR EFETIVAMENTE PARA REDUÇÃO DOS ÍNDICES DE VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.	AMPLIAR O NÚMERO DE VISITAS TRANQUILIZADORA A VÍTIMAS DE VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR COM MEDIDA PROTETIVA DE URGENCIA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA; ESTRUTURAR E APARELHAR A(S) EQUIPE(S) NO COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER; IMPLANTAR UMA CASA DE ACOLHIMENTO ESPECIALIZADO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA; BASE DA RONDA MARIA DA PENHA; AMPLIAÇÃO DO EFETIVO E VIATURAS; ASSIM COMO QUISIÇÃO DE MOBÍLIA E EQUIPAMENTO DE T.I PARA A BASE, CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO ESPECIALIZADO PARA O ATENDIMENTO DE MULHER VÍTIMA DE VIOLENCIA DENTRO DA ESTRUTURA DA RONDA MARIA DA PENHA; DESENVOLVER APLICAÇÃO OPERACIONAL BOTÃO DE PÂNICO PARA RONDA MARIA DA PENHA.	PESSOAS	12.000
PROTEÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	ADOTAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AOS CRIMES AMBIENTAIS	ADOTAR AÇÕES NECESSÁRIAS DE PREVENÇÃO AO MEIO AMBIENTE E REPRESSÃO AOS ATOS LESIVOS A FAUNA (SILVESTRE E A NATIVA), FLORA, POLUIÇÃO, ORDENAMENTO URBANO E PATRIMÔNIO CULTURAL.	PROJETO	

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lúcena Filho  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1/doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 118 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 29000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

Unidade Orçamentária: SEMUSB - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
REINSERÇÃO SOCIAL À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL	ASSEGURAR O FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS QUE VÁ DE ENCONTRO AO PROBLEMA DAS DROGAS	ASSEGURAR O FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AO PROBLEMA DAS DROGAS POR MEIO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DE MORADIA, TRABALHO, FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PROJETOS ARTICULADOS DE ESPORTE, CULTURA E LAZER; IMPLEMENTAR O PROJETO: ESPORTE É CIDADANIA; ATUAR, ATRAVÉS DO COGED, NA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS JUNTAMENTE COM O CONSELHO MUNICIPAL ANTI DROGAS PROMOVER OFICINAS E CURSOS PARA FORMAÇÃO HUMANA E PROFISSIONALIZAÇÃO; IMPLANTAÇÃO DE DUAS CASAS/MORADIA ASSISTIDA.	PROJETO	1
A CRIANÇA E ADOLESCENTE COMO AGENTE TRANSFORMADOR	TRABALHAR A PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS E SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL.	PROMOVER AÇÕES MOBILIZADORAS ATRAVÉS DE PARCERIA PÚBLICO/PRIVADO NO TOCANTE A PREVENÇÃO AO USO ABUSIVO DE DROGAS E SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS; OFERECER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES AÇÕES DE ESPORTE E LAZER NO COMBATE AO USO DE DROGAS; PROPORCIONANDO UM ESPAÇO DE LEITURA E INFORMAÇÃO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EXPLORANDO O COMO EIXO TEMÁTICO AO ENFRENTAMENTO AS DROGAS. IMPLANTAR O NÚCLEO DE POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O TEATRO DE FANTOCHES; AMPLIAÇÃO DA GUARDA MIRIM.	PROJETO	1

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36

Página: 119 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 29000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

Unidade Orçamentária: SEMUSB - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
TERCEIRA IDADE E CIDADANIA	PROPORCIONAR A TERCEIRA IDADE UM PAPEL COMO AGENTE REPRODUTOR DA CULTURA DE PAZ.	RESIGNIFICAR O PAPEL DO IDOSO JUNTO À COMUNIDADE COMO AGENTE COLABORATIVO DE AÇÕES NO COMBATE AO USO DAS SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS; PROMOVENDO RODA DE DIÁLOGOS ACERCA DA DROGADIÇÃO E A CULTURA DE PAZ; E PRÁTICAS CULTURAIS E DE LAZER PARA A TERCEIRA IDADE, GERANDO INTERCÂMBIO DE EXPERIÊNCIAS.	PROJETO	1
NUCLEO DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	DESENVOLVER PRATICAS DDE MEDIAÇÃO E OUTRAS FORMAS NÃO ADVERSARIAS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS, PROMOVER CULTURA DE PAZ NO ÂMBITO COMUNITÁRIO E ESCOLAR.	CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO NÚCLEO DE MEDIAÇÃO E CULTURA DE PAZ; AMPLIAÇÃO DA MEDIAÇÃO ESCOLAR, ASSIM COMO AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA O PROJETO (DATASHOWS, NOTEBOOKS, SOM COM MICROFONE, ALUGUEL DE VAN).	PESSOAS	10.000
ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	DESPESAS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES A QUALQUER TÍTULO DE NATUREZA INDENIZATÓRIA NÃO CLASSIFICADAS EM ELEMENTOS DE DESPESAS ESPECÍFICOS.	PLANO CONTÍNUO	

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36

Página: 120 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 30000-COORDENADORA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE JOÃO PESSOA

Unidade Orçamentária: COMPDEC - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO DA COMPDEC	EFETUAR O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO E DOS ENCARGOS DO PESSOAL ATIVO DA COMPDEC	EFETUAR O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO E DOS ENCARGOS DO PESSOAL ATIVO DA COMDEC	PLANO CONTÍNUO	1
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	MANTER EM PLENO FUNCIONAMENTO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.	MANTER EM PELO FUNCIONAMENTO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PROGRAMA	1
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DA COMPDEC	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO CORRETO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES A COMPDEC	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO CORRETO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES A COMPDEC	UNIDADE	1
ADMINISTRAÇÃO DE DESASTRES	ASSISTIR À POPULAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NA REALIZAÇÃO DE AÇÕES QUE VISAM ASSISTIR ÀS	ASSISTIR A POPULAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL NA REALIZAÇÃO DE AÇÕES QUE VISAM ASSISTIR AS PESSOAS VITIMAS DE DESASTRES	PESSOAS	22.000
GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES	ASSISTIR À POPULAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E PREPARAÇÃO PARA A DI	ASSISTIR A POPULAÇÃO DE RELAIZAÇÃO AÇÕES DE PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E PREPARAÇÃO E DIMINUIÇÃO DE RISCO DESASTRES	PESSOAS	800.323
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS.	AÇÕES DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE RIOS, E OUTROS CORPOS HÍDRICOS, NATURAIS E ARTIFICIAIS,	AÇÕES DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE RIOS, RIACHOS E OUTROS CORREGOS HIDRICOS NATURAIS E ARTIFICIAIS COM FOCO NA PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO DESASTRES	HORA	15.840
ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUI	DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM PAGAMENTO E ENCARGOS E INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	PLANO CONTÍNUO	1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaope...> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36

Página: 121 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 31000-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Unidade Orçamentária: SMPDC - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	COORDENAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A FOLHA DE PESSOAL DO ÓRGÃO	COORDENAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A FOLHA DE PESSOAL DO ÓRGÃO.	PLANO CONTÍNUO	1
PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	PROGRAMA	1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaope...> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36

Página: 122 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 31000-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO CONSUMIDOR

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
PROCON VAI AS AULAS	DIFUNDIR O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, NOTADAMENTE AOS ESTUDANTES COM O OBJETIVO DE PREPARAR UM CONSUMIDOR CONSCIENTE DOS SEUS DIREITOS	OFERTA DE BOLSAS NO VALORE DE R\$ 700,00 PARA OS ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL QUE CONCLUÍREM O CURSO	PESSOAS	4.400
PROCON COLABORADORES	PROMOVER ATIVIDADES E AÇÕES DE ORIENTAÇÃO SOBRE DIREITO DO CONSUMIDOR PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS E SEUS COLABORADORES COMO ESTRATÉGIA PARA DIMINUIÇÃO DE LITÍGIOS	OFERECER CURSOS E TREINAMENTO PARA LOGISTAS E FUNCIONÁRIOS, DIFUNDINDO OS DIREITOS E DEVERES DOS CONSUMIDORES E DOS FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS	PESSOAS	50
PROCON COMUNIDADE	PROMOVER A EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO ATRAVÉS DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO, DE FOMENTO E DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	criar polos da escola do consumidor em bairros e comunidades vulneráveis da capital	PESSOAS	100
ESCOLA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	A EMDC EAD É PLATAFORMA DE EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO, ONDE SÃO OFERTADOS CURSOS VISANDO À FORMAÇÃO DO CONSUMIDOR E DA SOCIEDADE	CURSOS GRATUITOS NA ÁREA DE DIREITO DO CONSUMIDOR, ATRAVÉS DA PLATAFORMA EAD, COM CERTIFICADO DE CONCLUSÃO PARA OS CONSUMIDORES E CIDADÃOS DA CAPITAL	PESSOAS	1.000
CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE INSTALAÇÕES	MODERNIZAR O PROCON, DOTANDO-O DE INFRAESTRUTURA, MELHORIAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, VISANDO APERFEIÇOAR O ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR DE FORMA EFICAZ E EFICIENTE	CONCLUIR OS SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DO IMÓVEL NOVO PARA A SEDE DO PROCON	REFORMA/REESTRUTURAÇÃO	1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeopessoaa.1.doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36

Página: 123 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 31000-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO CONSUMIDOR

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ÓRGÃO VISANDO O APERFEIÇOAMENTO DE SUAS AÇÕES E MAXIMIZANDO A PRODUTIVIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO	CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 15.280/2021, O PROCON VAI AS AULAS TEM EXECUÇÃO ANUAL OBRIGATÓRIA E CONSISTE EM OFERTAR AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, NOÇÕES DE DIREITO DO CONSUMIDOR	UNIDADE	1
PROCON DIGITAL	Implementar soluções digitais de atendimento aos consumidores	AMPLIAR A OFERTA DE SERVIÇOS DIGITAIS PARA OS CONSUMIDORES	UNIDADE	5

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeopessoaa.1.doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36

Página: 124 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 32000-CONTROLDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: CGM - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	PLANO CONTÍNUO	2
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PESSOAL ATIVO - CGM	PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA CGM	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS	PROGRAMA	2
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEIG	Aquisição de Geladeira, Frigobar, Micro-ondas, Ar-condicionado.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	PLANO CONTÍNUO	1
FORTALECER A CAPACIDADE INSTITUCIONAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE OUVIDORIAS - SETRAMP	CONSOLIDAR, ATRAVÉS DESSAS ATIVIDADES A CAPACIDADE INSTITUCIONAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE OUVIDORIAS SEMINÁRIOS, MOSTRAS, EVENTOS, AÇÕES E OFICINAS DE EVENTOS	FORTALECER A CAPACIDADE INSTITUCIONAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE OUVIDORIAS	PROGRAMA	1
AMPLIAR O SERVIÇO DE OUVIDORIA	AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DA OUVIDORIA, FACILITANDO O ACESSO AOS USUÁRIOS (AS).	AMPLIAR O SERVIÇO DE OUVIDORIA	357-UNIDADE	
AMPLIAR O SERVIÇO DE OUVIDORIA	AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DA OUVIDORIA, FACILITANDO O ACESSO AOS USUÁRIOS (AS).	SERVIÇOS DE OUVIDORIA	PROGRAMA	
MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA CGM	MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA CGM, DE MODO A PROPICIAR CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, BEM COMO PROPICIAR O ATENDIMENTO A SERVIDORES E CIDADÃOS.	MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA CGM	322-UNIDADE	1
			UNIDADE	1

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1/doc.com.br/verificacao/2CCCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCCE-B21D-E7CE-1F36

Página: 125 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 32000-CONTROLDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: CGM - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
CONTROLE INTERNO DA GESTÃO	AVALIAR OS CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS DE CONTROLES VOLTADOS À EFICIÊNCIA DA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.	CONTROLE INTERNO DA GESTÃO	PROGRAMA	1
MANUTENÇÃO DA INSTALAÇÃO FÍSICA DA SEIG	MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SEIG, DE MODO A PROPICIAR CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, BEM COMO PROPICIAR O ATENDIMENTO A SERVIDORES E CIDADÃOS	INSTALAÇÃO FÍSICA DA SEIG	UNIDADE	2
IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE, GOVERNANÇA - SEIG	IMPLEMENTAR, ORIENTAR, MONITORAR E NORMALIZAR NOS ÓRGÃOS DA ADM - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	PALESTRAS E OFICINAS	1
MATERIAL PROMOCIONAL - SETRAMP	PRODUZIR MATERIAL PROMOCIONAL PARA DIVULGAR OS TRABALHOS EXECUTADOS, BEM COMO SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELAS UNIDADES EXECUTIVAS LIGADAS À CGM	MATERIAL PROMOCIONAL	UNIDADE	

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1/doc.com.br/verificacao/2CCCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCCE-B21D-E7CE-1F36

Página: 126 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 32000-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: CGM - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
MANUTENÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, INTERAGINDO OS SETORES E SERVIÇOS QUE COMPÕEM A CGM, OGM E A SETRAMP, PROPOONDO AÇÕES QUE OBJETIVEM MATERIALIZAR O PLANEJAMENTO ORDENADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. INTEGRAR E INTERAGIR PERMANENTEMENTE OS SETORES E SERVIÇOS QUE COMPÕEM A CGM, OGM E A SETRAMP, PROPOONDO AÇÕES QUE OBJETIVEM MATERIALIZAR O PLANEJAMENTO ORDENADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	PROGRAMA	2
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA - SETRAMP	CONTRIBUIR PARA DIRETRIZES DA POLÍTICAS DE TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO	CONSELHO DE TRANSPARENCIA	PROGRAMA	2
DIVULGAÇÃO DE DADOS DA GESTÃO MUNICIPAL - SETRAMP	PROPORCIONAR O ACESSO DA SOCIEDADE AOS DADOS SOBRE A EXECUÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS PÚBLICAS	DIVULGAÇÃO DE DADOS DA GESTÃO MUNICIPAL	PROGRAMA	2
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SETRAMP	FACILITAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS DADOS E INFORMAÇÕES DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	PROGRAMA	2

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 127 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 33000-SECRETARIA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E INOVAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO

Unidade Orçamentária: INOVACENTRO - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	PROVER AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO , GARANTINDO OFUNCIONAMENTO DO SETOR	PROVER AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO , GARANTINDO O FUNCIONAMENTO DO SETOR	PLANO CONTÍNUO	1
REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO	EFETUAR O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO E DOS ENCARGOS DO PESSOAL ATIVO	EFETUAR O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO E DOS ENCARGOS DO PESSOAL ATIVO	PLANO CONTÍNUO	1
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, TENDO EM VISTA MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE DO SERVÍCIO PÚBLICO MUNICIPAL	PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, TENDO EM VISTA MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE DO SERVÍCIO PÚBLICO MUNICIPAL	PLANO CONTÍNUO	1
AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E ADEQUAÇÃO DA INSTALAÇÃO FÍSICA DA COPAC	ADQUIRIR IMÓVEL PARA SEDE DA COPAC, ADEQUAR A INSTALAÇÃO FÍSICA E DOTAR A UNIDADE DE MEIOS MATERIAISNECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO	ADQUIRIR IMÓVEL PARA SEDE DA COPAC, ADEQUAR A INSTALAÇÃO FÍSICA E DOTAR A UNIDADE DE MEIOS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO	IMÓVEL	1
PROGRAMA DE CRIAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA ARTÍSTICA, CULTURAL,HISTÓRICA, PATRIMONIAL E	CONTRIBUIR PARA A CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADES CULTURAIS, INCENTIVANDO A PRESERVAÇÃO E A CRIAÇÃO DA MEMÓRIAARTÍSTICA NAS DIVERSAS ÁREAS DE MANIFESTAÇÃO, VIABILIZANDO AÇÕES VOLTADAS PARA A CRIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DEMONUMENTOS, MUSEUS, MEMÓRIAS, ACERVOS E ITENS RELEVANTES DA IDENTIDADE CULTURAL DA CIDADE	criar, promover e preservar a memória artística nas diversas áreas de manifestação, viabilizando ações voltadas para a recuperação de monumentos, museus, memórias, acervos e itens relevantes da identidade cultural da cidade	PROGRAMA	1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 128 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 33000-SECRETARIA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E INOVAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO

Unidade Orçamentária: INOVACENTRO - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO, CULTURAL E DE SERVIÇOS DA CIDADE ANTIGA DE JOÃO PESSOA	RECUPERAR E REVITALIZAR A CIDADE ANTIGA E JOÃO PESSOA E ORIENTAR A SUA UTILIZAÇÃO COMO MEIO ESSENCIAL AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO LOCAL, A PARTIR DO POTENCIAL ECONÔMICO E SIMBÓLICO DO SEU PATRIMÔNIOHISTÓRICO, CULTURAL E URBANO; RECUPERAR E TRANSFORMAR VELHOS PRÉDIOS E CASARÕES DA ANTIGA JOÃO PESSOA EM IMPORTANTES EQUIPAMENTOS CULTURAIS TAIS COMO: MUSEUS, CENTROS DE ARTE E CULTURA, RESTAURANTE	RECUPERAR E REVITALIZAR A CIDADE ANTIGA E JOÃO PESSOA E ORIENTAR A SUA UTILIZAÇÃO COMO MEIO ESSENCIAL AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO LOCAL, A PARTIR DO POTENCIAL ECONÔMICO E SIMBÓLICO DO SEU PATRIMÔNIOHISTÓRICO, CULTURAL E URBANO; RECUPERAR E TRANSFORMAR VELHOS PRÉDIOS E CASARÕES DA ANTIGA JOÃO PESSOA EM IMPORTANTES EQUIPAMENTOS CULTURAIS TAIS COMO: MUSEUS, CENTROS DE ARTE E CULTURA, RESTAURANTE	UNIDADE	1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 129 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 34000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

Unidade Orçamentária: SESUZ - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, TENDO EM VISTA MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, TENDO EM VISTA MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	PLANO CONTÍNUO	1
REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO	EFETUAR O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO E DOS ENCARGOS DO PESSOAL ATIVO	EFETUAR O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO E DOS ENCARGOS DO PESSOAL ATIVO	PLANO CONTÍNUO	1
CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E ZELADORIA EM PRAÇAS, ÁREAS DE LAZER E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS - DSU	ZELAR E MANTER PRAÇAS, JARDINS, PARQUES E LOGRADOUROS PÚBLICOS, MELHORANDO A URBANIZAÇÃO	ZELAR E MANTER PRAÇAS, JARDINS, PARQUES E LOGRADOUROS PÚBLICOS, MELHORANDO A URBANIZAÇÃO	PLANO CONTÍNUO	1
AQUISIÇÃO DE SEMENTES, PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMÍCEAS E SUBSTRATOS	ADQUIRIR GRAMA, PLANTAS E SEMENTES E PRODUIR MUDAS COM O OBJETIVO DE SUBSTITUIR AS PLANTAS AS ATUAIS NAS IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PAISAGISMO DA CAPITAL	ADQUIRIR GRAMA, PLANTAS E SEMENTES E PRODUIR MUDAS COM O OBJETIVO DE SUBSTITUIR AS PLANTAS AS ATUAIS NAS IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PAISAGISMO DA CAPITAL	PLANO CONTÍNUO	1
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA OFICINA DE SERVIÇOS E ZELADORIA - DSU	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA, SERRALHERIA E PINTURA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA, SERRALHERIA E PINTURA	PLANO CONTÍNUO	1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 130 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 35000-SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADO E PROTEÇÃO ANIMAL

Unidade Orçamentária: SMCPA - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, TENDO EM VISTA MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	MANTER OS SERVIÇOS DA SECRETARIA EM PLENO FUNCIONAMENTO	PLANO CONTÍNUO	1
REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO	COORDENAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A FOLHA DE PESSOAL DO ÓRGÃO	PROMOVER O PAGAMENTO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA	PLANO CONTÍNUO	1
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM HOSPITAL VETERINARIO E CLÍNICA VETERINÁRIA	EPROMOVER O BEM ESTAR ANIMAL E CUIDADOS COM O MEIO AMBIENTE BUSCANDO EQUILÍBrio NO CONTROLE DE ABANDONO DE ANIMAIS EM ÁREAS VERDES URBANA. COM AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, MEDICAÇÃO E ALIMENTOS PARA ANIMAIS.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E DA CLÍNICA VETERINÁRIA.	PROJETO	1
POLÍTICAS PARA BEM ESTAR ANIMAL	AÇÕES DESTINADAS AO BEM ESTAR ANIMAL, COM ALIMENTAÇÃO, MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS, DESTINADOS AOS ANIMAIS DE RUA TUTELADOS E NÃO TUTELADOS.	AÇÕES PARA PROTEÇÃO E O BEM ESTAR ANIMAL	PROGRAMA	1
MANUTENÇÃO DA CLÍNICA VETERINÁRIA	PROMOVER CUIDADOS E BEM ESTAR ANIMAL, COM A CLÍNICA VETERINÁRIA, BUSCANDO EQUILÍBrio NO CONTROLE DE ABANDONO DE ANIMAIS	MANTER A CLÍNICA VETERINÁRIA FUNCIONANDO ADMINISTRATIVAMENTE.	PROJETO	1
CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS	DESPERTAR CONSCIÊNCIA DE PROTEÇÃO ANIMAL, COMBATE AOS MAUS TRATOS, INCENTIVO A ADOÇÃO ANIMAL COM CAMPANHAS EDUCATIVAS JUNTO A POPULAÇÃO EM GERAL.	CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL VOLTADA PARA O BEM ESTAR ANIMAL.	PROGRAMA	1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1doc.com.br/verificacao/2cce-B21D-E7CE-1F36>



Página: 131 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 71000-SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

Unidade Orçamentária: SEGGOV - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	EFETUAR AS CONSTRUÇÕES E ADAPTAÇÕES DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS COM VISTAS A MELHORIA DAS CONDI	PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	OBRA	3
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF	PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS TENDO EM VISTA MAXIMIZAR A PRODUTIV	PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COM AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.	PROGRAMA	1
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	COORDENAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A FOLHA DE PESSOAL DO ÓRGÃO	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	PLANO CONTÍNUO	1
MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DOS ATIVOS DE SOFTWARE NO ÂMBITO DA PMJP.	MANTER ATUALIZADOS OS ATIVOS DE SOFTWARE DA PMJP: ADEQUAR A QUANTIDADE DE ATIVOS DE SOFTWARE AO NÍVEL DE DEMANDAS	MANTER ATUALIZADOS OS ATIVOS DE SOFTWARE DA PMJP: ADEQUAR A QUANTIDADE DE ATIVOS DE SOFTWARE AO NÍVEL DE DEMANDAS.	PROGRAMA	1
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	PROPORCIONAR BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A FAMÍLIA DO SERVIDOR, NA FORMA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	PLANO CONTÍNUO	1
MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	MANTER EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO O PAÇO MUNICIPAL, CONTRIBUINDO PARA A GARANTIA E ZELO	PROMOVER COM EFICIÊNCIA AS AÇÕES, ASSEGURANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL.	UNIDADE	10
ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	ADEQUAR A INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO AO NÍVEL DE DEMANDA DE SERVIÇOS	ADEQUAR A INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO AO NÍVEL DE DEMANDA DE SERVIÇOS.	PLANO CONTÍNUO	1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1doc.com.br/verificacao/2cce-B21D-E7CE-1F36>



Página: 132 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 71000-SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

Unidade Orçamentária: SEGGOV - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DA PMJP	PROMOVER A PMJP DE DIRETRIZES DE CONTROLE E AUDITORIA DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO; INSTITUIR A EQUIPE DERESPOSTA A INCIDENTES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	PROMOVER A PMJP DE DIRETRIZES DE CONTROLE E AUDITORIA DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO; INSTITUIR A EQUIPE DE RESPOSTA A INCIDENTES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.	TREINAMENTO	1
ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO PARA O PESSOAL DA ÁREA	DOTAR A PMJP DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL UNIFICADA PARA A GESTÃO DAS POLÍTICAS E PROJETOS RELATIVOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	DOTAR A PMJP DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL UNIFICADA PARA A GESTÃO DAS POLÍTICAS E PROJETOS RELATIVOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.	ATIVIDADE	1
ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL DA ÁREA DE T	CAPACITAR EQUIPES DE TRABALHO PARA DESEMPENHAR COM MAIOR EFICIÊNCIA E EFICÁCIA AS ATIVIDADES DE COMPETÊNCIA UMTI; PROMOVER A QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA À PROGRESSO FUNCIONAL PREVISTA NO PCCR	CAPACITAR EQUIPES DE TRABALHO PARA DESEMPENHAR COM MAIOR EFICIÊNCIA E EFICÁCIA AS ATIVIDADES DE COMPETÊNCIA UMTI; PROMOVER A QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA À PROGRESSO FUNCIONAL PREVISTA NO PCCR	QUALIFICAÇÃO	20
ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO DATACENTER MUNICIPAL	ADEQUAR A CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES DO DATACENTER MUNICIPAL AO NÍVEL DE DEMANDA	ADEQUAR A CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES DO DATA CENTER MUNICIPAL AO NÍVEL DE DEMANDA.	UNIDADE	
MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DOS ATIVOS DE HARDWARE NO ÂMBITO DA PMJP	MANTER ATUALIZADOS OS ATIVOS DE HARDWARE DA PMJP; ADEQUAR A QUANTIDADE DE ATIVOS DE SOFTWARE AO NÍVEL DE DEMANDAS	MANTER ATUALIZADOS OS ATIVOS DE HARDWARE DA PMJP; ADEQUAR A QUANTIDADE DE ATIVOS DE SOFTWARE AO NÍVEL DE DEMANDAS.	UNIDADE	
ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E AGÊNCIAS	PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS TENDO EM VISTA MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE	PROGRAMA CONTÍNUO	PROGRAMA	

Assinado por 1 pessoa: <sup>1</sup> Cícero de Lucena Filho  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1/doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 133 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 71000-SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

Unidade Orçamentária: SEGGOV - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
COORDENADORIA DO CERIMONIAL	ASSESSORAR O PREFEITO NAS AÇÕES SOCIAIS	APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CERIMONIAL.	PROGRAMA	1
CICLO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	ACOMPANHAR E AVALIAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO ORÇAMENTO.	-CICLO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - ACOMPANHAR E AVALIAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO ORÇAMENTO. 1. REUNIÕES PREPARATÓRIAS; 2. AUDIÊNCIAS REGIONAIS; 3. ASSEMBLEIA REGIONAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO; 4. ASSEMBLEIA GERAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO; 5. OPDIGITAL; 6. DIVULGAÇÃO DO CICLO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO AOS MUNICÍPIOS. 7. ENCONTRO ESTADUAL DE EXPERIÊNCIAS DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA; 8. REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO; 9. REUNIÕES DOS CONSELHOS/FÓRUNS REGIONAIS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO; 10. CONGRESSO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO; 11. CARAVANAS DE PRIORIDADES.	EVENTOS	360
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - CRIANÇA	CONSCIENTIZAR A CRIANÇA QUANTO AO SEU PAPEL DENTRO DE UMA SOCIEDADE DE DIREITOS E DEVERES,	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - CRIANÇA CONSCIENTIZAR A CRIANÇA QUANTO AO PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO JUVENIL SEU PAPEL DENTRO DE UMA SOCIEDADE DE DIREITOS E DEVERES	PROGRAMA	
DIGITALIZAÇÃO DAS LEIS E DECRETOS.	PROPORCIONAR À POPULAÇÃO E AOS DIRIGENTES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS O ACESSO INFORMATIZADO DE	DIGITALIZAÇÃO DAS LEIS E DECRETOS.	INFORMATIVO ELETRÔNICO	
DIVULGAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.	DAR AMPLO CONHECIMENTO DA LEI ORGÂNICA, COM VISTAS A FORMAÇÃO DE PARCERIA ADMINISTRATIVA	DIVULGAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.	UNIDADE	

Assinado por 1 pessoa: <sup>1</sup> Cícero de Lucena Filho  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1/doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 134 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 71000-SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

Unidade Orçamentária: SEGGOV - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
LEVANTAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS E DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA.	PERMITIR AO GOVERNO E À SOCIEDADE CONHECER O PERFIL DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES.	LEVANTAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS E DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA.	UNIDADE	1
COORDENADORIA DE APOIO COMUNITÁRIO	PROMOÇÃO DOS MEIOS PARA QUE HAJA A INTEGRAÇÃO ENTRE GOVERNO MUNICIPAL E A COMUNIDADE DE JO	INTEGRAÇÃO GOVERNO MUNICIPAL / COMUNIDADE.	UNIDADE	1
APOIO INSTITUCIONAL ÀS ENTIDADES ORGANIZADAS DA SOCIEDADE.	PROMOVER JUNTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ÀS DEMANDAS DAS ENTIDADES CIVIS.	APOIO INSTITUCIONAL ÀS ENTIDADES ORGANIZADAS DA SOCIEDADE.	UNIDADE	1
EXPANSÃO E A MDERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA	EXPANSÃO E A MDERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS.	REALIZAR A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERIFÉRICOS, COMPUTADORES E SOFTWARES E ANTER OS EQUIPAMENTOS EXISTENTES EM PERFEITAS CONDIÇÕES.	PROGRAMA	1
APOIO LOGÍSTICO E/OU FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS.	FORMALIZAR APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS.	EVENTOS A SEREM REALIZADOS	EVENTOS	100
ASSESSORIA MILITAR	PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS TENDO EM VISTA MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE NO ÂMBITO DA ASSESSORIA MILITAR.	PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA ASSESSORIA MILITAR.	PROGRAMA	1
FORUM DE GESTÃO PARA ATIVIDADES INTERSETORIAL	FOMENTAR A INTERSETORIALIDADE NA PMJP COMO UM TODO	FORUM DE GESTÃO PARA ATIVIDADES INTERSETORIAL	PALESTRAS E OFICINAS	1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DÉ LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1/doc.com.br/verificacao/71000-SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL/Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública/Ano Base: 2026>



Página: 135 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 71000-SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

Unidade Orçamentária: SEGGOV - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
DESPESA COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS E/OU SUBVENÇÕES SOCIAIS	DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS E/OU SUBVENÇÕES SOCIAIS	DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIO E/OU SUBVENÇÕES SOCIAIS.	PROGRAMA	1
CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLANOS E CONSELHOS	PROMOVER AÇÕES RELACIONADAS COM O PAGAMENTO DE DESPESAS AS QUAIS NÃO CORRESPONDAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA EM BENS E SERVIÇOS AGIMENTOS DE DESPESAS AS QUAIS NÃO CORRESPONDAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA EM BENS E SERVIÇOS.	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE PROMOÇÃO A CIDADANIA LGBT E DA IGUALDADE RACIAL IMPLEMENTAR OS PLANOS MUNICIPAIS DE PROMOÇÃO À CIDADANIA LGBT E DA IGUALDADE RACIAL. CRIAR E INSTALAR OS PLANOS E CONSELHOS MUNICIPAIS DE PROMOÇÃO E CIDADANIA LGBT E IGUALDADE RACIAL- 2 CONSELHOS A MANTER POSSIBILITAR A PARTICIPAÇÃO SOCIAL MEDIANTE A INSTALAÇÃO DE CONSELHOS DE DIREITOS"	UNIDADE	1
APOIO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA LGBT E DA IGUALDADE RACIAL.	PROMOVER PALESTRAS, DEBATES, CONFERÊNCIAS, CONCURSOS, EXPOSIÇÕES, WORKSHOP, OFICINAS, INTE	EVENTOS A SEREM REALIZADOS	EVENTOS	1
JUVENTUDE VIVA MUNICIPAL	FORTALECER E REDIMENSIONAR O COMITÉ GESTOR MUNICIPAL DO PLANO JUVENTUDE VIVA NA PREVENÇÃO	CONSOLIDAÇÃO DA INTERSETORIALIDADE DO COMITÉ GESTOR MUNICIPAL DO PLANO JUVENTUDE VIVA.	UNIDADE	1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1/doc.com.br/verificacao/71000-SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL/Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública/Ano Base: 2026>



Página: 136 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 71000-SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

Unidade Orçamentária: SEGGOV - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
CENTRO DE CIDADANIA PARA A POPULAÇÃO LGBT E DA IGUALDADE RACIAL	APOIO JURÍDICO, PSICOLÓGICO E DE ASSISTENTE SOCIAL PARA A POPULAÇÃO LGBT E DA IGUALDADE RA	AMENIZAR O SOFRIMENTO PSICOSOCIAL DA PESSOA E DA FAMÍLIA E GARANTIR REPARAÇÃO JURÍDICA.	PESSOAS	300
EFICIÊNCIA E SUSTENTABILIDADE GOVERNAMENTAL	PROMOVER O FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONTRATAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS, CONSULTORIAS, CAPACITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS, A FIM DE APERFEIÇOAR E MODERNIZAR OS INSTRUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E GESTÃO FISCAL, TRIBUTÁRIO, FINANCEIRO, CONTÁBIL, PATRIMONIAL E ADMINISTRATIVA	PROGRAMA	1
SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	PROMOVER AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	PROMOVER AÇÕES DE MELHORIAS NAS QUESTÕES AMBIENTAIS NA CIDADE, E ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO ANTIGO LIXÃO DO ROGER, COM IMPLANTAÇÃO DE PARQUE SOCIOAMBIENTAL, O QUE INCLUI A REALIZAÇÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE BENS SERVIÇOS E CONSULTORIAS	PROGRAMA	1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1/doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 137 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 71000-SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

Unidade Orçamentária: SEGGOV - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL	PROMOVER A ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA (UEP), COMPOSTA POR COORDENADORES, APOIO ADMINISTRATIVO E CONSULTORES INDIVIDUAIS; CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS DE APOIO AO GERENCIAMENTO DO PROGRAMA; DE SUPERVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS URBANOS; DE MONITORAMENTO E AValiação DO PROGRAMA; E PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO MARCO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (MGAS); ASSIM COMO AUDITÓRIA EXTERNA CONTÁBIL FINANCEIRA E DEMAIS AQUISIÇÕES DE OBRAS, BENS, SERVIÇOS E CONSULTORIAS RELACIONADAS À ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA.	PROGRAMA	1
CENTRO DE COOPERAÇÃO DA CIDADE	IMPLEMENTAÇÃO DE CENTRO DE COOPERAÇÃO DA CIDADE PARA MELHORIA DAS RESPOSTAS DA PREFEITURA AS DEMANDAS DE SERVIÇOS QUE GERAM IMPACTOS NA CIDADE.	IMPLEMENTAÇÃO DE CENTRO DE COOPERAÇÃO DA CIDADE TRAVÉS DE REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO JÁ CONSTRUÍDO QUE COMPORTARÁ A ESTRUTURA TÉCNICA OPERACIONAL, AQUISIÇÕES DE BENS, SERVIÇOS, CONSULTORIAS, ALÉM DE CRIAÇÃO E PROVIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES.	PROGRAMA	1
PLANEJAMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, INTEGRADO E GESTÃO DA CIDADE.	IMPLEMENTAR PLANOS PARA FORTALECER O PLANEJAMENTO E A GESTÃO URBANA DA CIDADE	ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PLANOS E LEIS NO SENTIDO DE MELHORIA NO DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE.	PROGRAMA	1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1/doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 138 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 71000-SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

Unidade Orçamentária: SEGGOV - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	MELHORAMENTO DO HABITAT EM ASSENTAMENTOS IRREGULARES VULNERÁVEIS	DESAPOPRIAÇÃO DE TERRENOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA URBANA COM CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E IMPLANTAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.	PROGRAMA	1
IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO (PDC) DO COMPLEXO BEIRA RIO (CBR)	PROMOVER AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO SOCIOECONÔMICO COM AS FAMÍLIAS, PROMOVER O ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRANSFORMAÇÕES SÓCIO-URBANÍSTICAS, AMBIENTAIS E ECONÔMICAS DO TERRITÓRIO, COM FOCO NAS ATIVIDADES DE REASSENTAMENTO DAS FAMÍLIAS ATUALMENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO, COMO TAMBÉM NA MELHORIA GERAL DO BEM-ESTAR DE TODA A POPULAÇÃO DAS OITO COMUNIDADES.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, AQUISIÇÃO DE BENS E CONSULTORIA PARA REALIZAR ATIVIDADES SOCIAIS DE REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO ATRAVÉS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO COMPLEXO BEIRA RIO - CBR COM FOCO NAS ATIVIDADES DE IMPLANTAÇÃO DO ESCRITÓRIOS LOCAIS DE GESTÃO - ELOS, DOS PLANOS EXECUTIVOS DE REASSENTAMENTO E RELOCALIZAÇÃO E PERRS E PLANO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL BASEADO EM TRÊS PILARES: SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E INCLUSÃO DE GÊNERO.	PROGRAMA	1
MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	FORTALECER A GESTÃO PÚBLICA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, CONSULTORIAS, SISTEMAS, LICENÇAS, BENS E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, ASSIM COMO REALIZAÇÃO DE OBRAS COM A FINALIDADE DE APERFEIÇOAR A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM AS AÇÕES DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL.	PROGRAMA	1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaope...>



Página: 139 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 71000-SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

Unidade Orçamentária: SEGGOV - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE JOÃO PESSOA	CONSTRUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE INTERESSE COMUM DA REGIÃO METROPOLITANA.	INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE JOÃO PESSOA	UNIDADE	1
MESA PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO	INSTITUIR METODOLOGIAS DE TRATAMENTO PARA OS CONFLITOS E AS DEMANDAS DECORRENTES DAS RELAÇÕES	MESA PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO	PROGRAMA	1
ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	PLANO CONTÍNUO	1
COORDENAÇÃO DE APOIO DO Gabinete do Prefeito	PROMOVER ARTICULAÇÕES ADMINISTRATIVAS E RELAÇÕES INTERSETORIAIS NECESSÁRIAS A INTEGRAÇÃO DAS DIVERSAS ÁREAS DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL. INTERMEDIAR O CONTATO DIRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL COM O PÚBLICO E TODOS OS SEGMENTOS DA SOCIEDADE.	PROMOVER ARTICULAÇÕES ADMINISTRATIVAS E RELAÇÕES INTERSETORIAIS NECESSÁRIAS A INTEGRAÇÃO DAS DIVERSAS ÁREAS DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL. INTERMEDIAR O CONTATO DIRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL COM O PÚBLICO E TODOS OS SEGMENTOS DA SOCIEDADE.	UNIDADE	1
COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS	TEM POR OBJETIVO EXPLORAR POSSIBILIDADES PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAR ESTUDOS E PROJETOS ESPECIAIS COMO PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DO MUNICÍPIO, SUPERVISOR, FISCALIZAR E ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E OBRAS EXECUTADAS.	COMPOSTA POR COORDENADORES E ASSESSORES, APOIO ADMINISTRATIVO, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS DE APOIO AO GERENCIAMENTO DA COORDENADORIA, AQUISIÇÕES DE BENS E MATERIAL DE CONSUMO RELACIONADAS À ADMINISTRAÇÃO DA COORDENAÇÃO.	UNIDADE	1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaope...>



Página: 140 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

## Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 71000-SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

Unidade Orçamentária: SEGGOV - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	OBJETIVA FORTALECER A GESTÃO MUNICIPAL POR MEIO DE ARTICULAÇÕES E INTERLOCUÇÕES DE NATUREZA DAS POLÍTICAS INSTITUCIONAIS INTERNAS, COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, COM OUTRAS INSTÂNCIAS LEGISLATIVAS, E COM DEMAIS ENTES FEDERADOS. BUSCANDO CONSTRUIR RELAÇÕES DE INTEGRAÇÃO E INTERSETORIALIDADE GOVERNAMENTAL, REALIZAR ASSESSORAMENTO PARA ASSUNTOS INTERNECIONAIS	FUNCIONAMENTO DA UNIDADE COMPOSTA POR COORDENADORES E ASSESSORES, APOIO ADMINISTRATIVO , CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS DE APOIO AO GERENCIAMENTO DA COORDENADORIA, AQUISIÇÕES DE BENS E MATERIAL DE CONSUMO RELACIONADAS À ADMINISTRAÇÃO DA COORDENAÇÃO.		
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO INSTITUCIONAL	OBJETIVA ACOMPANHAR/MONITORAR SISTEMATICAMENTE O DESENVOLVIMENTO DAS METAS E PRIORIDADES DA GESTÃO, FISCALIZAR AS AÇÕES E OS ASSUNTOS DE NATUREZA INSTITUCIONAL, PROMOVER, INCENTIVAR E APOIAR AS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCENTIVAR, APERFEIÇOANDO O ESTREITAMENTO DAS RELAÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL E DEMAIS INSTITUIÇÕES DO MUNICÍPIO.	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE COMPOSTA POR COORDENADORES E ASSESSORES, APOIO ADMINISTRATIVO , CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS DE APOIO AO GERENCIAMENTO DA COORDENADORIA, AQUISIÇÕES DE BENS E MATERIAL DE CONSUMO RELACIONADAS À ADMINISTRAÇÃO DA COORDENAÇÃO	UNIDADE	

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://>

Página: 141 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

## Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 71000-SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

Unidade Orcamentária: SEGGOV - ACÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	ESTABELECIMENTO DE INTERLOCUÇÃO ATIVA E PERMANENTE PARA COM TODOS/AS OS REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, INDICANDO DIRETRIZES E PRIORIDADES NAS AÇÕES DE MEDIAÇÃO E/OU TOMADA DE DECISÃO, PLANEJANDO E PROPOSTO, E BUSCANDO ESTRATÉGIAS DE MELHORIAS DOS INDICADORES MUNICIPAIS, PRIORIZANDO O DESENVOLVIMENTO, COMPROMISSO COM A ENTREGA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COM EXCE	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE COMPOSTA POR COORDENADORES E ASSESSORES, APOIO ADMINISTRATIVO, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS DE APOIO AO GERENCIAMENTO DA COORDENADORIA, AQUISIÇÕES DE BENS E MATERIAL DE CONSUMO RELACIONADAS À ADMINISTRAÇÃO DA COORDENAÇÃO.		
COORDENADORIA ESPECIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TEM POR OBJETIVO ARTICULAR, PROPOR E ACOMPANHAR A FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE GARANTIA DOS DIREITOS PARA IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, INCLUSIVE ATRAVÉS DE AÇÕES INTERGOVERNAMENTAIS, BEM COMO DISSEMINAR A CULTURA DA ACESSIBILIDADE, E APOIAR E PARTICIPAR DE AÇÕES PROMOVIDAS POR INSTÂNCIAS REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL (CONSELHOS, FÓRUNS, ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS,	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE COMPOSTA POR COORDENADORES E ASSESSORES, APOIO ADMINISTRATIVO, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS DE APOIO AO GERENCIAMENTO DA COORDENADORIA, AQUISIÇÕES DE BENS E MATERIAL DE CONSUMO RELACIONADAS À ADMINISTRAÇÃO DA COORDENAÇÃO.	UNIDADE	

Assinado por 1 pessoa: CICERÔ DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://>

Página: 142 de





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

1F36

Ano Base: 2026

Órgão: 71000-SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

Unidade Orçamentária: SEGGOV - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
COORDENARIA ESPECIAL DE INTEGRIDADE E GOVERNANÇA	PROMOVER A GOVERNANÇA INSTITUCIONAL PROMOVENDO ESTRATEGIAS E AÇÕES PARA UMA ORGANIZAÇÃO ESTRUTURADA, DESENVOLVER PROGRAMAS DE INTEGRIDADE OBJETIVANDO A GESTÃO DE RISCO E CONTROLE INTERNO CONSOLIDANDO A CULTURA ORGANIZACIONAL DE TRANSPARÊNCIA.	FUNCIONAMENTO DA UNIDADE COMPOSTA POR COORDENADORES E ASSESSORES, APOIO ADMINISTRATIVO , CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS DE APOIO AO GERENCIAMENTO DA COORDENADORIA, AQUISIÇÕES DE BENS E MATERIAL DE CONSUMO RELACIONADAS À ADMINISTRAÇÃO DA COORDENAÇÃO	UNIDADE	1
URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO JAGUARIBE	REVITALIZAR O RIO JAGUARIBE, RECUPERAR SUAS MARGENS O SEU LEITO, CRIAR CONDIÇÕES HABITACIONAIS NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS ENVOLVIDAS COM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, COM NOVAS E MELHORES RESIDÊNCIAS, DOTAR O BAIRRO DE MODERNAS CONDIÇÕES DA INFRAESTRUTURA E DE UM NOVO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS.	REVITALIZAR O RIO JAGUARIBE, RECUPERAR SUAS MARGENS O SEU LEITO, CRIAR CONDIÇÕES HABITACIONAIS NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS ENVOLVIDAS COM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, COM NOVAS E MELHORES RESIDÊNCIAS, DOTAR O BAIRRO DE MODERNAS CONDIÇÕES DA INFRAESTRUTURA E DE UM NOVO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS.	PROGRAMA	

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36>

Página: 143 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

1F36

Ano Base: 2026

Órgão: 71000-SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

Unidade Orçamentária: SEGGOV - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
MELHORIA DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE NA ÁREA CENTRAL DE JOÃO PESSOA	ELABORAR PROJETOS E OBRAS DE MOBILIDADE, TRANSPORTE E ACESSIBILIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL, ATRAVÉS DA HIERARQUIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO PARA IMPLANTAR O SISTEMA LOCAL DE MOBILIDADE, COM COMPARTILHAMENTO ENTRE OS DIVERSOS MODAIS, PRIORIZANDO O TRANSP. ATIVO E OS SERVIÇOS DE TRANSP. COLETIVOS DE BAIXA EMISSÃO DE CARBONO	ELABORAR PROJETOS E OBRAS DE MOBILIDADE, TRANSPORTE E ACESSIBILIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL, ATRAVÉS DA HIERARQUIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO PARA IMPLANTAR O SISTEMA LOCAL DE MOBILIDADE, COM COMPARTILHAMENTO ENTRE OS DIVERSOS MODAIS, PRIORIZANDO O TRANSP. ATIVO E OS SERVIÇOS DE TRANSP. COLETIVOS DE BAIXA EMISSÃO DE CARBONO	PROGRAMA	1
REESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO	ELABORAR PROJETOS E OBRAS DE MOBILIDADE, TRANSPORTE E ACESSIBILIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL, COM IMPLANTAÇÃO DOS CORREDORES DE TRANSPORTE PÚBLICO E TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO	ELABORAR PROJETOS E OBRAS DE MOBILIDADE, TRANSPORTE E ACESSIBILIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL, COM IMPLANTAÇÃO DOS CORREDORES DE TRANSPORTE PÚBLICO E TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO.	PROGRAMA	
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO, INTEGRADO E SUSTENTÁVEL	PROMOVER A ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA DA MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO, INTEGRADO E SUSTENTÁVEL	PROMOVER A ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA DA MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO, INTEGRADO E SUSTENTÁVEL.	PROGRAMA	

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36>

Página: 144 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 71000-SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

Unidade Orçamentária: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
CONSTRUÇÃO PRÉDIO ADMINISTRATIVO - EMLUR	PROMOVER UMA MELHOR ESTRUTURA FÍSICA PARA ACOLHIMENTO DE SERVIDORES E ATENDIMENTO DA PO	PROMOVER UMA MELHOR ESTRUTURA FÍSICA PARA ACOLHIMENTO DE SERVIDORES E ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO	OBRA	1
QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES - EMLUR	PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES COM OBJETIVO DE MELHORAR O SEU DESEMPENHO.	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES COM OBJETIVO DE MELHORAR O SEU DESEMPENHO.	PLANO CONTÍNUO	4
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - EMLUR	MANTER E CONSERVAR AS EDIFICAÇÕES DO ÓRGÃO	MANTER E CONSERVAR AS EDIFICAÇÕES DO ÓRGÃO.	PLANO CONTÍNUO	1
ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS - EMLUR	LOCAR, RECUPERAR, ADQUIRIR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA MELHOR ATENDER A PO	GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA AUTARQUIA, ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, TROCAS DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES.	PROGRAMA	1
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EMLUR	PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE DO SER	GARANTIR O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	EVENTOS	1
ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - EMLUR	EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS CUMPRINDO COMPROMISSOS RECONHECIDOS	PROCESSOS A LIQUIDAR	PLANO CONTÍNUO	1
EXPANSÃO E A MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA - EMLUR	PROMOVER A MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, VISANDO A EFE	REALIZAR A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERIFÉRICOS, COMPUTADORES E SOFTWARES E ANTER OS EQUIPAMENTOS EXISTENTES EM PERFEITAS CONDIÇÕES	PLANO CONTÍNUO	1
ASSESSORAMENTO SUPERIOR - EMLUR	PROMOVER A POLÍTICA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ATRAVÉS DA SUPERVISÃO E COORD	PROMOVER A SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO	PLANO CONTÍNUO	1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1/doc.com.br/verificacao/2CCCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 145 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 71000-SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

Unidade Orçamentária: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO-EMLUR - EMLUR	POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	PESSOAS	1.100
CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP - EMLUR	ASSEGURAR AO SERVIDOR A CONTRIBUIÇÃO DE PATRIMÔNIO INDIVIDUAL PROGRESSIVO MEDIANTE O RECOL	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP.	PLANO CONTÍNUO	1
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - EMLUR	PROPORCIONAR BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS AO SERVIDOR E FAMÍLIA, NA FORMA ASSISTENCIAL E SOCIAL	PROPORCIONAR BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS AO SERVIDOR E FAMÍLIA, NA FORMA ASSISTENCIAL E SOCIAL	PLANO CONTÍNUO	1
EDUCAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	ADOTAR MEDIDAS DE ORIENTAÇÃO , PRESERVAÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS POR TIPO DE MATERIA	ADOTAR MEDIDAS DE ORIENTAÇÃO , PRESERVAÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS POR TIPO DE MATERIA PARADESTINO DOS RESÍDUOS.	PLANO CONTÍNUO	1
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - EMLUR	DOTAR O SUPORTE OPERACIONAL E APERFEIÇOAR O PROCESSO DA LIMPEZA URBANA CRIANDO MEIOS PARA	DOTAR O SUPORTE OPERACIONAL E APERFEIÇOAR O PROCESSO DA LIMPEZA URBANA CRIANDO MEIOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA COLETA.	OFICINA	1
ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS - EMLUR	ASSEGURAR A POLÍTICA DA SEGURIDADE SOCIAL DEFINIDA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA OS DETENTOR	ASSEGURAR A POLÍTICA DA SEGURIDADE SOCIAL DEFINIDA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA OS DETENTOR	PLANO CONTÍNUO	1
CONTRIBUIÇÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM - EMLUR	ASSEGURAR A POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL DEFINIDA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE EM BENEFÍCIO DOS	CONTRIBUIÇÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL -IPM A CONTRIBUIR	PESSOAS	112
CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DA EMLUR - EMLUR	PROMOVER ATENDIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DA EMLUR ATRAVES PLANO SÁUDE.	PROMOVER ATENDIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DA EMLUR ATRAVES PLANO SÁUDE	PLANO CONTÍNUO	1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeossoa.1/doc.com.br/verificacao/2CCCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 146 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

**Órgão: 71000-SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL****Unidade Orçamentária: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA**

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
ESTAGIARIOS - EMLUR	POSSIBILITAR AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO MAIOR EXPERIÊNCIA	ESTAGIÁRIOS A CONTRATAR.	BOLSAS DE ESTÁGIO	25
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - EMLUR	CUMPRIR DECISÕES JUDICIAIS	LEVAR A TERMO AS DESCISÕES JUDICIAIS DAS QUAIS A EMLUR É PARTE.	UNIDADE	1
ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - EMLUR	DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUI	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	PLANO CONTÍNUO	1

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1.doc.com.br/verificacao/2CCCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 147 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

**Órgão: 71000-SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL****Unidade Orçamentária: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS , MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE DO SER	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	PLANO CONTÍNUO	1
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAL - SEMOB	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA ATIVA	PAGAMENTO DO PESSOAL ATIVO	PLANO CONTÍNUO	1
IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA SEDE - SEMOB	FUNCIONAMENTO DA SEDE	FUNCIONAMENTO DA SEDE SEMOB	PROJETO	1
ENCARGOS COM COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES	AQUISIÇÃO DE DIESEL, GASOLINA E ETANOL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	PLANO CONTÍNUO	1
ASSEGURAR AUXÍLIO FUNERAL AO SERVIDOR	PROPORCIONAR BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS AO SERVIDOR E FAMÍLIA NA FORMA ASSISTENCIAL E SOCIAL	AUXILIO FUNERAL	PLANO CONTÍNUO	5
MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	PROMOVER O MONITORAMENTO ELETRÔNICO COMO FORMA DE PROPORCIONAR UMA MELHOR SEGURANÇA NO TRÂ	REDUTOR ELETRONICO DE VELOCIDADE	PLANO CONTÍNUO	1
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	PROMOVER A POLÍTICA DE TRANSPORTE URBANO, ATRAVÉS DA SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE	PESQUISAS DIVERSAS DE MOBILIDADE URBANA	PLANO CONTÍNUO	1
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA	ATENDER DESPESAS COM SINALIZAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS DA CAPITAL.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA	PLANO CONTÍNUO	1
MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO TRÁFEGO URBANO	FISCALIZAR E CONTROLAR O TRÁFEGO URBANO, DOTAR O ÓRGÃO DE INSTRUMENTOS CAPAZES DE AGILIZAR	IMPLEMENTAR , MANTER E OPERAR CAMERAS DE MONITORAMENTO PARA FISCALIZAÇÃO	PLANO CONTÍNUO	1

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1.doc.com.br/verificacao/2CCCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 148 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 71000-SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

Unidade Orçamentária: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS	PROMOVER CAMPANHAS EDUCATIVAS E INFORMATIVAS SOBRE OPERAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE	CAMPANHAS EDUCATIVAS E INFORMATIVAS NAS ESCOLAS	PLANO CONTÍNUO	1
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	PROMOVER A QUALIFICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO E OPERADORES DO SISTE	CAPACITAÇÃO DO PESSOAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO	PLANO CONTÍNUO	1
IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO	OFERECER MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGO NAS VIAS URBANAS E MANTER EM PERFEITO ESTADO DE CON	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRAFEGO NAS VIAS URBANAS	PLANO CONTÍNUO	1
ELABORAÇÃO E EXEC. DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS P/MELHORIA VIAS ACESSO SIST. VIÁRIO	OFERECER MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	ELEBORAR PROGRAMAS E PROJETOS DE MELHORIAS DA MOBILIDADE URBANA E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DO TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS	PLANO CONTÍNUO	1
SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB	PROMOVER A SUPERVISÃO E O GERENCIAMENTO DAS OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	SERVIÇOS, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS EXECUTADAS POR CONTRATADOS E / OU TERCEIROS	PLANO CONTÍNUO	1
IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS DE CIRCULAÇÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE	ASSEGURAR A MELHORIA DA CIRCULAÇÃO E O CONFORTO DOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE	IMPLEMENTAÇÃO DE VIAS DE CIRCULAÇÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE	PROGRAMA	1
IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLA DE TRÂNSITO - SEMOB	ATENDER DESPESAS COM CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	INSTALAÇÃO DE ESCOLA DE TRANSITO	PROJETO	1
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÂFEGO E DE CAMPO	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÂFEGO E DE CAMPO	OBRAS CIVIS COMPLEMENTARES, DE INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS, DE REPOSIÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS	PROGRAMA	1
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SEMOB	CUMPRIR SENTENÇAS JUDICIAIS	LEVAR A TERMO AS DECISÕES JUDICIAIS DAS QUAIS A SEMOB É PARTE	PROGRAMA	1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopepessoal1.doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36>



Página: 149 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 71000-SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

Unidade Orçamentária: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
CONTRIBUIÇÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM - SEMOB	ASSEGURAR A POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL DEFINIDA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE EM BENEFÍCIO DOS	SEGURIDADE SOCIAL PARA OS SERVIDORES DA SEMOB	PLANO CONTÍNUO	1
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL -INSS - SEMOB	ASSEGURAR A POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL DEFINIDA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA OS DETENTOR	ASSEGURAR A SEGURIDADE SOCIAL DOS CARGOS COMISSIONADOS E SERVIÇOS DE NATUREZA TEMPORARIA	PLANO CONTÍNUO	1
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SEMOB	EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS, CUMPRINDO COMPROMISSOS RECONHECI	PROCESSOS A LIQUIDAR	PLANO CONTÍNUO	1
CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	ASSEGURAR PATRIMÔNIO INDIVIDUAL DO SERVIDOR PÚBLICO	RECOLHIMENTO DO PASEP A EFETUAR	PLANO CONTÍNUO	1
ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SEMOB	ASSEGURAR O PAGAMENTO COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	PLANO CONTÍNUO	1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopepessoal1.doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36>



Página: 150 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 72000-SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Unidade Orçamentária: SEDHUC - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	COORDENAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A FOLHA DE PESSOAL DO ÓRGÃO	COORDENAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A FOLHA DE PESSOAL DO ÓRGÃO	PLANO CONTÍNUO	1
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL DA SEDHUC, CASA DOS CONSELHOS DE DIREITOS E FUNDOS	MANTER OS EQUIPAMENTOS E UNIDADES VINCULADAS A SEDHUC, FUNDOS E CASA DOS CONSELHOS VINCULADOS A ESTRUTURA DESTA SECRETARIA	MANTER OS EQUIPAMENTOS E UNIDADES VINCULADAS A SEDHUC, FUNDOS E CASA DOS CONSELHOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA DESTA SECRETARIA	SERVIÇOS MANTIDOS	1
DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO, AUXÍLIO E SUBVENÇÕES SOCIAIS APCD	REPASSE DE RECURSOS AS INTITUIÇÕES INSCRITAS NO CMAS QUE ATENDEM AS POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, POR MEIO DE EDITAL, EMendas PARLAMENTARES FEDERAIS / MUNICIPAIS	REPASSE DE RECURSOS AS INTITUIÇÕES INSCRITAS NO CMAS QUE ATENDEM AS POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, POR MEIO DE EDITAL, EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS / MUNICIPAIS.	PROGRAMA	1
DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIO E SUBVENÇÕES SOCIAIS - IDOSO	REPASSE DE RECURSOS AS INTITUIÇÕES INSCRITAS NO CMAS QUE ATENDAM A POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL AO IDOSO, POR MEIO DE EDITAL, EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS OU IMPOSITIVAS MUNICIPAIS	REPASSE DE RECURSOS AS INTITUIÇÕES INSCRITAS NO CMAS QUE ATENDAM A POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL AO IDOSO, POR MEIO DE EDITAL, EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS OU IMPOSITIVAS MUNICIPAIS	PROGRAMA	1
DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS - CRIANÇA E ADOLESCENTE SCFV	REPASSE DE RECURSOS ÀS INTITUIÇÕES INSCRITAS NO CMAS QUE ATENDAM A POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE, POR MEIO DE EDITAL, EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS OU IMPOSITIVAS MUNICIPAIS	REPASSE DE RECURSOS ÀS INTITUIÇÕES INSCRITAS NO CMAS QUE ATENDAM A POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE, POR MEIO DE EDITAL, EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS OU IMPOSITIVAS MUNICIPAIS	PROGRAMA	1
MANUTENÇÃO DO CCPM-CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL E DO CLUBE DO IDOSO	MANTER AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES DO CCPM E DO CLUBE DO IDOSO	MANTER AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES DO CCPM E DO CLUBE DO IDOSO	UNIDADE	1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1/doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 151 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 72000-SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Unidade Orçamentária: SEDHUC - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
PROGRAMAS E SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (IGD, CRAS, SCFV, PRIMEIRA INFÂNCIA, ACESSUAS)	REALIZAR AÇÕES QUE CONTRIBUAM PARA MINIMIZAÇÃO DA VULNERABILIDADE SOCIAL, BEM COMO, FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES/ASSEGURAR O ENCAMINHAMENTO QUANDO NECESSÁRIO A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	REALIZAR AÇÕES QUE CONTRIBUAM PARA MINIMIZAÇÃO DA VULNERABILIDADE SOCIAL, BEM COMO, FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES/ASSEGURAR O ENCAMINHAMENTO QUANDO NECESSÁRIO A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	PROGRAMA	1
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL - PPVIDA	OFERTAR PROTEÇÃO E DEFESA DE CRIANÇA E ADOLESCENTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E EMERGENTE	OFERTAR PROTEÇÃO E DEFESA DE CRIANÇA E ADOLESCENTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E EMERGENTE	PROGRAMA	1
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E DE ALTA COMPLEXIDADE (CREAS, CENTRO-POP, CASA DE ACOLHIMENTO)	ASSEGURAR ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS AS VÍTIMAS DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS E VULNERABILIDADE SOCIAL, INCLUSIVE DEMANDADAS PELO MPPB / IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS.	ASSEGURAR ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS AS VÍTIMAS DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS E VULNERABILIDADE SOCIAL, INCLUSIVE DEMANDADAS PELO MPPB / INCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS	PROGRAMA	1
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PACTO PARAIBANO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA	GARANTIR OS DIREITOS SOCIAIS A EDUCAÇÃO, A SAÚDE, A ALIMENTAÇÃO, O TRABALHO, A MORADIA, O TRANSPORTE, O LAZER, A SEGURANÇA, A PREVIDÊNCIA SOCIAL, A PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA	MANTER, PESSOAL, ADQUIRIR MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA FINS DE MANUTAÇÃO DO PROGRAMA - PACTO PARAIBANO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA	PROGRAMA	1
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES VINCULADAS A SEDHUC	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	PROGRAMA	1

Assinado por 1 pessoa: CícERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1/doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 152 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 72000-SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SGDCA (ARTIGO 31 LEI SINASE) E MEMBROS DOS PLANOS MUNICIPAIS	CURSOS PARA PROFISSIONAIS SGDCA; PARA ADOLESCENTES EM MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS E PARA OS MEMBROS DAS COMISSÕES DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS	CURSOS PARA PROFISSIONAIS SGDCA; PARA ADOLESCENTES EM MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS E PARA OS MEMBROS DAS COMISSÕES DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS	UNIDADE	1
REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DE CONSCIENTIZAÇÃO A RESPEITO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	OFERECER INFORMAÇÕES CORRETAS E ATUALIZADAS A UM GRANDE NÚMERO DE PESSOAS, VISANDO CONSCIENTIZAR SOBRE ATITUDES E PRATICAS LIGADAS À PREVENÇÃO DE SUAS VULNERABILIDADES	OFERECER INFORMAÇÕES CORRETAS E ATUALIZADAS A UM GRANDE NÚMERO DE PESSOAS, VISANDO CONSCIENTIZAR SOBRE ATITUDES E PRATICAS LIGADAS À PREVENÇÃO DE SUAS VULNERABILIDADES	CAMPANHA PUBLICITÁRIA	1
CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS DE DIREITOS E TUTELARES	CURSOS PARA CONSELHEIROS DE DIREITOS E TUTELARES	CURSOS PARA CONSELHEIROS DE DIREITOS E TUTELARES	PESSOAS	1
ELABORAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATUALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VISANDO MONITORAR A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO PÚBLICO ALVO	ATUALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VISANDO MONITORAR A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO PÚBLICO ALVO	PROGRAMA	1
PROJETOS VOLTADOS A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EMENDA IMPOSITIVA	APOIO A PROJETOS VOLTADOS A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE APROVADOS PELO CMDCA REFERENTE A EMENDA IMPOSITIVA	APOIO A PROJETOS VOLTADOS A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE APROVADOS PELO CMDCA REFERENTE A EMENDA IMPOSITIVA	UNIDADE	1
EXECUÇÃO DAS AÇÕES DOS PLANOS MUNICIPAIS CONTRA VIOLENCIAS, TRABALHO INFANTIL E DECENAL	APOIO AS AÇÕES DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE, TRABALHO INFANTIL E PLANO DECENAL	APOIO AS AÇÕES DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE, TRABALHO INFANTIL E PLANO DECENAL	PROGRAMA	1

Assinado por 1 pessoa: Cícero de LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeopessoas.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 153 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 72000-SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
APOIO A PROJETOS VOLTADOS AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PACTO PARAIBANO PELA PRIMEIRA	PROMOVER AÇÕES RELACIONADAS COM PAGAMENTO DE DESPESAS AS QUAIS NÃO CORRESPONDAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA DE BENS E SERVIÇOS - PACTO PARAIBANO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA	PROMOVER AÇÕES RELACIONADAS COM PAGAMENTO DE DESPESAS AS QUAIS NÃO CORRESPONDAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA DE BENS E SERVIÇOS	UNIDADE	1
PROGRAMA FAMÍLIA GUARDIÃ SUBSIDIADA - OBRIGATÓRIO CFC PRIMEIRA INFÂNCIA ECA 1990 ARTIGO 260	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA SUBSIDIADA - SUBSIDIAR FAMÍLIA OU PARENTES, COM VÍNCULO DE AFINIDADE E AFETIVIDADE PARA O FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA - PACTO PARAIBANO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA	CRÉAÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA SUBSIDIADA - CAPACITAÇÃO PARA OS QUE TRABALHAM COM FAMÍLIA SUBSIDIADA(FAMÍLIA OU PARENTES, VÍNCULO DE AFINIDADE E AFETIVIDADE) - SUBSÍDIO PARA O FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA	PROGRAMA	1
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA - OBRIGATÓRIO CFC CPRIMEIRA INFÂNCIA ECA 1990 ART 260	PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PREVISTO NO ECA, COM ALTERAÇÕES PELA LEI 12010 DE 2009 SUBSÍDIO PARA FAMÍLIA ACOLHEDORA - PACTO PARAIBANO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA	PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PREVISTO NO ECA, COM ALTERAÇÕES PELA LEI 12010 DE 2009 - CAPACITAÇÃO PARA AS FAMÍLIA E SUBSÍDIO PARA FAMÍLIA ACOLHEDORA	PROGRAMA	1
PROJETOS VOLTADOS A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DOAÇÕES DIRIGIDAS	APOIO A PROJETOS VOLTADOS A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE APROVADOS PELO CMDCA REFERENTE A DOAÇÕES DIRIGIDAS - PACTO PARAIBANO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA	APOIO A PROJETOS VOLTADOS A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE APROVADOS PELO CMDCA REFERENTE A DOAÇÕES DIRIGIDAS	UNIDADE	1

Assinado por 1 pessoa: Cícero de LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeopessoas.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página: 154 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 72000-SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
ENCARGOS PREVIDENCIARIOS INSS - FMAS	RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS PATRONAIS INCIDENTES SOBRE O PAGAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS AUTÔNOMAS E CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (13)	RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS PREVIDENCIARIOS INSS FMAS PATRONAIS INCIDENTES SOBRE O PAGAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS AUTÔNOMAS E CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	PLANO CONTÍNUO	1
DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIO E/OU SUBVENÇÕES SOCIAIS - FMAS APCD	REPASSE DE RECURSOS AS INTITUIÇÕES INSCRITAS NO CMAS QUE ATENDAM A POLÍTICA DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA, POR MEIO DE EDITAL (SCFV), EMendas PARLAMENTARES FEDERAIS OU IMPOSITIVAS MUNICIPAIS	REPASSE DE RECURSOS AS INTITUIÇÕES INSCRITAS NO CMAS QUE ATENDEM AS POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, POR MEIO DE EDITAL, EMendas PARLAMENTARES FEDERAIS /MUNICIPAIS	PROGRAMA	1
DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO, AUXÍLIO E/OU SUBVENÇÕES SOCIAIS - FMAS APOIO A PESSOA IDOSA	REPASSE DE RECURSOS AS INTITUIÇÕES INSCRITAS NO CMAS QUE ATENDAM A POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL AO IDOSO (SCFV OU ILPIS), POR MEIO DE EDITAL, EMendas PARLAMENTARES FEDERAIS OU IMPOSITIVAS MUNICIPAIS	REPASSE DE RECURSOS AS INTITUIÇÕES INSCRITAS NO CMAS QUE ATENDAM A POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL AO IDOSO (SCFV OU ILPIS), POR MEIO DE EDITAL, EMendas PARLAMENTARES FEDERAIS OU IMPOSITIVAS MUNICIPAIS	PROGRAMA	1
DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIO E/OU SUBVENÇÕES SOCIAIS - FMAS - SCFV	REPASSE DE RECURSOS AS INTITUIÇÕES INSCRITAS NO CMAS QUE ATENDAM A POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DE EDITAL (SCFV), EMendas PARLAMENTARES FEDERAIS OU IMPOSITIVAS MUNICIPAIS	REPASSE DE RECURSOS AS INTITUIÇÕES INSCRITAS NO CMAS QUE ATENDAM A POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE, POR MEIO DE EDITAL, EMendas PARLAMENTARES FEDERAIS OU IMPOSITIVAS MUNICIPAIS	PROGRAMA	1
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA, PROGRAMA AUXILIO BRASIL, IGDSUAS, PROCAD E ACESUAS	APRIMORAR A GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO; GARANTIR O ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE; DESENVOLVER AÇÕES DE BUSCA ATIVA E CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS	APRIMORAR A GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO; GARANTIR O ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE; DESENVOLVER AÇÕES DE BUSCA ATIVA E CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS	PROGRAMA	1

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao>. Código: 2CCE-B21D-E7CE-1F36

Página: 155 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 72000-SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
PROGRAMA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS E SCFV	IMPLEMENTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE COMPÕEM A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	IMPLEMENTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE COMPÕEM A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PROGRAMA	1
ÍNDICE DA GESTÃO DESCENTRALIZADA IGDSUAS, 3% DESTINADO AO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA	PROMOÇÃO DO CONTROLE SOCIAL NA ASSISTÊNCIA SOCIAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	PROMOÇÃO DO CONTROLE SOCIAL NA ASSISTÊNCIA SOCIAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	PROGRAMA	1
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPLEXIDADE (MAC)	PROMOVER PROTEÇÃO SOCIAL DE ACOlhimento INSTITUCIONAL ÀS PESSOAS COM VÍNCULOS AFETIVOS ROMPIDOS/COMPROMETIDOS, EM SITUAÇÃO DE RUA E/OU DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS / IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS	PROMOVER PROTEÇÃO SOCIAL DE ACOlhimento INSTITUCIONAL ÀS PESSOAS COM VÍNCULOS AFETIVOS ROMPIDOS/COMPROMETIDOS, EM SITUAÇÃO DE RUA E/OU DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS / INCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS.	PROGRAMA	1
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - 0 A 6 ANOS - PACTO PARAIBANO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA	GARANTIR OS DIREITOS SOCIAIS A EDUCAÇÃO, A SAÚDE, A ALIMENTAÇÃO, O TRABALHO, A MORADIA, O TRANSPORTE, O LAZER, A SEGURANÇA, A PREVIDÊNCIA SOCIAL, A PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA	OFERTAR SERVIÇOS, APOIOS E RECURSOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS	PROGRAMA	1
ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FMAS	PAGAMENTO DE ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES A CREDORES	PAGAMENTO DE ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES A CREDORES	PLANO CONTÍNUO	1

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao>. Código: 2CCE-B21D-E7CE-1F36

Página: 156 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

## Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 72000-SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

**Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	GARANTIR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	GARANTIR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	POLÍTICA	1
DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO, AUXÍLIO E/OU SUBVENÇÕES SOCIAIS	SUBVENÇÕES SOCIAIS; AUXÍLIOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ATRAVÉS DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO OU DE EMENDAS PARLAMENTARES	SUBVENÇÕES SOCIAIS; AUXÍLIOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ATRAVÉS DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO OU DE EMENDAS PARLAMENTARES	CONVÉNIO	1

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36>

Página: 157 de 1



## **ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EMENDAS PARLAMENTARES -**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 01000-CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: CÂMARA MUNICIPAL - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
ENCARGOS COM PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	EFETUAR O PAGAMENTO DAS DESPESAS RELATIVAS AOS GASTOS COM PESSOAL CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO, REAJUSTE DO PLANO DE CARREIRA E CRIAÇÃO DE CARGOS		

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ioapessoas.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7C>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

## Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

36

Ano Base: 2026

Órgão: 08000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

**Unidade Orçamentária: FUNDURB**

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DE DRENAGEM	EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DE DRENAGEM PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DE DRENAGEM PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA EM DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE.	

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://>

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 09000-SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade Orçamentária: SEDURB - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
AQUISIÇÃO E MODERNIZAÇÃO CONTINUA DOS EQUIPAMENTOS NOS PARQUES PÚBLICOS - DIPAI	MODERNIZAÇÃO MEDIANTE AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO PARQUES DA CAPITAL E DEMAIS PRACAS	DOTAR OS ESPAÇOS PÚBLICOS COM A AQUISIÇÃO E MODERNIZAÇÃO MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E DEMAIS MATERIAIS PERMANENTES	UNIDADE	1
	EMENDA Nº 26: REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DAS TRÊS LAGOS, CONTEMPLANDO AÇÕES ESTRUTURAIS, AMBIENTAIS, ESPORTIVAS E CULTURAIS		UNIDADE	1

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://>

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

## Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 10000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## **Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - AÇÕES DE GOVERNO**

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS - CMEIS - PRIMEIRA INFÂNCIA	AMPLIAR E GARANTIR NÚMERO DE VAGAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL	AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CMEIS: MARIA DA LUZ, LUZIA DO TAIPA, ROBERTO VIEIRA, ANTONIETA ARANHA, MARIA DE LOURDES T. BRÂNDAO, JOÃO LEITE GAMBARRA, MARIA RISOMAR, AUTA RIBEIRO PEIXOTO, JÚLIA RAMOS, VIOLETA FORMIGA, JULIAN NUNES, MARIA RUTH, FLORIANO AUGUSTO, KARINA ZAGEL, ADALGISA VIEIRA, MARINETE PAIVA, CMEI JOSIARA TELINO, MARGARIDA MARIA ALVES, MARICELI CARNEIRO, MARGOT TRINDADE, NOSSA SENHORA DA BOA ESPERANÇA, ROBERTA TAVARES, MANOEL SOARES, ASSIS TAVARES, LINDEMERIC VIEIRA, RENATO LUCENA, DAURA SANTIAGO, BERGALICE VASCONCELOS, RODRIGO MORENO, MANOEL SOARES e GLAUCIA BURTY		
	EMENDA Nº 7: CONSTRUÇÃO DE UMA CMEI NO CONJUNTO VIEIRA DINIZ, BAIRRO JARDIM VENEZA	CMEI	1	
	EMENDA Nº 31: CONSTRUÇÃO DE UM CMEI NA RUA MARIA DO CARMO MAIA DE ALBUQUERQUE, PARQUE DO SOL, BAIRRO GRAMAME	UNIDADE	1	
	EMENDA Nº 97: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI NO BAIRRO TAMBÍA	UNIDADE	1	
	EMENDA Nº 100: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI NA BARRA DE GRAMAME	UNIDADE		
	EMENDA Nº 118: CELEBRAÇÃO DE 20 CONVÊNIOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, TENDO COMO OBJETIVO A AMPLIAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS	CONVÉNIO	20	

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaopessoa1.doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36>

1D



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

## Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 10000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
AÇÕES DE FOMENTO E DIFUSÃO DO CARNAVAL	REALIZAR A PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DO CARNAVAL PESSOAENSE ENQUANTO ESPETÁCULO DA TRADIÇÃO POPULAR	AÇÕES DE FOMENTO A DIFUSÃO DO CARNAVAL - FUNJOPE	EMENDA N° 98, APOIO FINANCEIRO PERMANENTE AO CARNAVAL TRADIÇÃO E AO FOLIA DE RUA	EVENTOS 1

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://>

1D



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

F36

Órgão: 11000-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 Unidade Orçamentária: SEINFRA - AÇÕES DE GOVERNO

Ano Base: 2026

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
URBANIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA	DOTAR A ORLA MARÍTIMA DE INFRAESTRUTURA ADEQUADA DE MODO A PROPORCIONAR AO USUÁRIO MAIOR CONFORTO E PRATICIDADE	PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA		
CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS E CALÇADÕES	PROPORCIONAR MELHOR QUALIDADE VIDA E MAIOR SEGURANÇA AS ÁREAS PÚBLICAS DESTINADAS AO USO	EMENDA Nº 39: URBANIZAÇÃO DA PRAIA DA PENHA. PROGRAMA DE MANUTENÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS E CALÇADÕES EMENDA Nº 01: CONSTRUÇÃO DE TRÊS PRAÇAS, UMA NO BAIRRO DE MUÇUMAGRO E AS DEMais, RESPECTIVAMENTE, NOS LOTEAMENTOS NOVO MILÉNIO - GRAMAME E PLANALTO BOA ESPERANÇA - VALENTINA DE FIGUEIREDO REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE TRÊS PRAÇAS SITUADAS NOS BAIRROS VALENTINA DE FIGUEIREDO I E II: PRAÇA ANAYDE BEIRIZ, PRAÇA SARGENTO NILTON PAZ E PRAÇA SOARES MADRUGA RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS CALÇADAS, CANTEIROS E JARDINS SITUADOS AO LONGO DA EXTENSÃO DAS AVENIDAS PRINCIPAIS DO BAIRRO VALENTINA DE FIGUEIREDO, COMPREENDIDA PELAS VIAS: INSPECTORA EMÍLIA MENDONÇA GOMES, FLODOALDO PEIXOTO FILHO E MARIANGÉLA LUCENA PEIXOTO. EMENDA Nº 10: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE, BAIRRO DAS INDUSTRIAS. EMENDA Nº 17: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA ENTRE AS RUAS CARLOS ANDRÉ FERREIRA NARCISO E RUA TARCÍSIO DELMIRO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME. EMENDA Nº 23: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO DE CRUZ DAS ARMAS E DE OUTRA NO BAIRRO DOS NOVAIS, NESTA CAPITAL. EMENDA Nº 25: REFORMA DA PRAÇA LAURO WANDERLEY, LOCALIZADO NO BAIRRO FUNCIONARIOS I, NESTA CAPITAL. EMENDA Nº 27: IMPLANTAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO ALTO DO MATEUS, NA RUA JOSÉ GOMES VARELA EMENDA Nº 36: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO PORTAL DO SOL. EMENDA Nº 47: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO ALTO DO MATEUS, NAS RUAS ORLANDO SILVA, RAUL SEIXAS E GENIVALDO LOPES DE LIMA EMENDA Nº 59: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA RUA GRÁFICO JOSÉ E. DA ROCHA, BAIRRO FUNCIONARIOS II	PROGRAMA	1

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho, para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaopessoa1.doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaopessoa1.doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36

F36

1

1

15

1

1

100

1

1

100

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Órgão: 11000-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 Unidade Orçamentária: SEINFRA - AÇÕES DE GOVERNO

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaopessoal10doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- APAE, VITÓRIA RÉGIA DO TIM, ACÁCIAS, BANCÁRIO JOSÉ SALES SOBRINHO, DA PAZ – NO BAIRRO BANCÁRIOS</li> <li>- JOSÉ GADELHA DE OLIVEIRA, DA COCA-COLA, AFONSO BARBOSA DE OLIVEIRA, ELIANA OLIVEIRA, ORLANDO DRUMONT, ANTONÍO FERNANDES DANTAS, ENGENHEIRO EDNALDO DANTAS, GUILHERME HUMBERTO PESSOA SERRANO – NO BAIRRO BRISAMAR</li> <li>- MÍSTICA, BELA VISTA (RISONETE FREITAS), DOM BOSCO, EMERSON LUCENA, ALMEIDÃO, INOCOOP – NO BAIRRO CRISTO REDENTOR</li> <li>- SENADOR JOSÉ GAUDÊNCIO, DA PREGUIÇA, DO TERRA – NO BAIRRO MANAIÁ</li> <li>- DONA ANA (ANA ADÉLIA DE BRITO), ENGENHEIRO SOLON DE LUCENA, QUADRA DE BASQUETE, ESTUDANTE ORLANDO GEISEL, PASCHOAL CARRILHO – NO BAIRRO ERNESTO GEISEL</li> <li>- DE CONVIVÊNCIA DARCI MARINHO DA SILVA – NO BAIRRO JOSÉ AMÉRICO</li> <li>- DO JEQUITIBÁ – NO BAIRRO CIDADE VERDE II</li> <li>- XV DE NOVEMBRO, DO TRABALHO (DA PEDRA) – NO BAIRRO VARADOURO</li> <li>- DR. JOSÉ MEDEIROS – NO BAIRRO PEDRO GONDIM</li> <li>- DOS EX-COMBATENTES, OSVALDO SILVA (FRUTA PÃO), PEDRO GONDIM – NO BAIRRO DA TORRE</li> <li>- TARCISIO MEIRA, PARA PET, CASTANHA DA ÍNDIA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO – NO BAIRRO ALTIPLANO</li> <li>- OSWALDO PESSOA – NO BAIRRO DA PENHA</li> <li>- ENCANTO VERDE – NO BAIRRO CIDADE VERDE</li> <li>- ESPLANADA – NO BAIRRO CONJ. ESPLANADA</li> <li>- COQUEIRAL – NO BAIRRO DE MANGABEIRA</li> <li>- FRIENDSHIP – NO BAIRRO VARJÃO</li> <li>- MARECHAL CASTELO BRANCO – NO BAIRRO DOS ESTADOS</li> <li>- JONH XXIII SQUARE – NO BAIRRO DE JAGUARIBE</li> <li>- VIDAL DE NEGREIROS, ARISTIDES LOBO, PARQUE DA LAGOA SOLON DE LUCENA, DOS TRÊS PODERES, DOM ULRICO, DA INDEPENDÊNCIA, BARÃO DO RIO BRANCO, PEDRO AMÉRICO – NO CENTRO</li> </ul> <p>EMENDA Nº 73: CONSTRUÇÃO DE UMA ECOPRÁÇA NAS CONFLUÊNCIAS DAS RUAS JOAQUIM ALVES DE ARRUDA, AUTA DE LUNA ALVES E ADÃO VIANNA DA ROSA, BAIRRO DO BESSA,</p> <p>EMENDA Nº 77: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCADARIA COM UNIDADE</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaopessoal10doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
		<p>RAMPA DE ACESSIBILIDADE NA AVENIDA HILTON SOLTOL MAIOR – JOSÉ AMÉRICO, EM FRENTE AO BURGER KING.</p> <p>EMENDA Nº 78: CONSTRUÇÃO DE UMA PRÁÇA NA RUA LEONOR PINHEIRO DO NASCIMENTO, GRAMAME</p> <p>EMENDA Nº 81: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCADARIA COM RAMPA DE ACESSIBILIDADE NA RUA SILVA MARIZ, CRUZ DAS ARMAS</p> <p>EMENDA Nº 85: REFORMA DA PRAÇA DA AMIZADE, LOCALIZADO NO BAIRRO DO RANGEL</p> <p>EMENDA Nº 90: CONSTRUÇÃO DE UMA PRÁÇA LINEAR NA RUA IVETE DE OLIVEIRA CARDOSO, BAIRRO MANGABEIRA (ENTRADA DO BAIRRO MANGABEIRA I)</p> <p>EMENDA Nº 92: CONSTRUÇÃO DE UMA PRÁÇA NO BAIRRO DO VALENTINA E OUTRA EM MANGABEIRA</p> <p>EMENDA Nº 94: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO COQUEIRAL, EM MANGABEIRA</p> <p>EMENDA Nº 96: REFORMA COMPLETA E QUALIFICAÇÃO DA PRAÇA ENCANTO VERDE, NO BAIRRO CIDADE VERDE – MANGABEIRA VIII.</p> <p>EMENDA Nº 101: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PREFEITO MANOEL MOREIRA DA NOBREGA, LOCALIZADO NA RUA JUVÉNCIO MANGUEIRA CARNEIRO, BAIRRO TAMBÍA</p> <p>EMENDA Nº 113: CONSTRUÇÃO DE 22 PRÁÇAS DISTRIBUÍDAS NOS BAIRROS DA ZONA SUL DA CIDADE DE JOÃO PESSOA</p>	UNIDADE	1
SISTEMA VIÁRIO	INTEGRAR AS VIAS SECUNDÁRIAS DO SISTEMA PRINCIPAL, FACILITANDO O ESCOAMENTO DE VEÍCULOS, IMPLANTAR PAVIMENTAÇÃO E DOTAR DE INFRAESTRUTURA O SISTEMA VIÁRIO EM GERAL	PROGRAMA DE SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL	UNIDADE	1
		<p>EMENDA Nº 5: PROMOVER CALÇAMENTO EM PARALELIPÍPEDO DE 100 RUAS AINDA NÃO CONTEMPLADAS, NOS BAIRROS DE VALENTINA DE FIGUIREDO, MUCUMAGRO, PARATIBE, PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, GRAMAME E BARRA DE GRAMAME</p> <p>EMENDA Nº 32: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NA COMUNIDADE ASPOM</p> <p>EMENDA Nº 34: PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA NA RUA ROSALVA NEPOMUCENO, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA</p>	UNIDADE	100
			UNIDADE	1
			UNIDADE	1





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Órgão: 11000-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 Unidade Orçamentária: SEINFRA - AÇÕES DE GOVERNO

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaopessoa1.doc.com.br/verificacao1.doc.com.br/>

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
		EMENDA Nº 45: CALÇAMENTO DAS RUAS: AGRICULTOR ANTÔNIO XAVIER, BAIRRO COLINAS; RUA PASTOR SEVERINO DE OLIVEIRA, BAIRRO ALTO DO MATEUS; E RUA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, BAIRRO MONSENHOR MAGNO	UNIDADE	3
		EMENDA Nº 48: PAVIMENTAÇÃO DA RUA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA LIMA, BAIRRO VARADOURO	UNIDADE	1
		EMENDA Nº 49: PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, BAIRRO MANDACARU	UNIDADE	1
		EMENDA Nº 50: PAVIMENTAÇÃO DA RUA ARY BARROSO, BAIRRO ALTO DO MATEUS	UNIDADE	1
		EMENDA Nº 57: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO NA AV. SANTA BÁRBARA, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA	UNIDADE	1
		EMENDA Nº 75: CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM SUBTERRÂNEA INTERMEDIANDO A AV. EPITÁCIO PESSOA A AV. MARANHÃO NO BAIRRO DOS ESTADOS	PLANO CONTÍNUO	1
		EMENDA Nº 83: CALÇAMENTO DA RUA COMERCIANTE SEVERINO RUFINO DA CRUZ, BAIRRO GRAMAME	UNIDADE	1
		EMENDA Nº 84: CALÇAMENTO DA RUA HISTÓRIA DE AMOR, BAIRRO GRAMAME	UNIDADE	1
		EMENDA Nº 88: PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: RUA CÍCERO FIRMINO DA COSTA, BAIRRO PARATIBE; RUA PEDRO RODRIGUES DA SILVA, BAIRRO PARATIBE; RUA MARIA AUXILIADORA PATRÍCIO GOUVEIA, BAIRRO FUNCIONARIOS; E RUA JOSINALDO FRANCISCO SIMÃO, BAIRRO PARATIBE	UNIDADE	4
		EMENDA Nº 107: PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS GENIAPÓ, RUA DR. EDGARDO CLAUDIO DE SOUZA E RUA DAS CORTIÇAS, EM MANGABEIRA VIII	UNIDADE	3
		EMENDA Nº 116: AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE CALÇAMENTO NAS RUAS DO BAIRRO DE NOVA MANGABEIRA	UNIDADE	1
IMPLEMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CICLOVIAS	DOTAR A CIDADE DE UM SISTEMA DE CICLOVIAS, PROPORCIONANDO MAIS SEGURANÇA AOS CICLISTAS E PEDESTRES	IMPLEMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CICLOVIAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Órgão: 11000-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 Unidade Orçamentária: SEINFRA - AÇÕES DE GOVERNO

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao2/CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
		EMENDA Nº 22: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DE GRANDE PORTE DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E COMUNITÁRIOS	UNIDADE	1
		EMENDA Nº 53: INSTALAÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS AUTOLIMPANTES EM ÁREAS DE GRANDE CIRCULAÇÃO: PARQUE SÓLON DE LUCENA (PARQUE DA LAGOA), LARGO DE TAMBÁU, QUADRA DE MANAIRA, PARQUE PARAHYBA I, PRAIA DA PAZ E PRAÇA DO COQUEIRAL	UNIDADE	1
		EMENDA Nº 54: INSTALAÇÃO DE 6 (SEIS) BEBEDOUROS PÚBLICOS NOS SEGUINTES LOCAIS: PARQUE SÓLON DE LUCENA (PARQUE DA LAGOA), LARGO DE TAMBÁU, QUADRA DE MANAIRA, PARQUE PARAHYBA I, PRAÇA DA PAZ, E PRAÇA DO COQUEIRAL	UNIDADE	6
		EMENDA Nº 66: CONSTRUIR UM CENTRO DE CULTURA POPULAR	UNIDADE	1
MERCADOS PÚBLICOS	PROPORCIONAR UMA MELHORIA NOS MERCADOS PÚBLICOS DA CIDADE DE JOÃO PESSOA	OBRAS E REFORMAS EM MERCADOS PÚBLICOS		
		EMENDA Nº 60: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE UM MERCADO PÚBLICO NO BAIRRO DO FUNCIONÁRIOS I	UNIDADE	1
		EMENDA Nº 93: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE MANGABEIRA	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO	OBRAS E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL		
		EMENDA Nº 71: IMPLEMENTAÇÃO DE UMA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA (OUC) PARA REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE JOÃO PESSOA	UNIDADE	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao2/CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL	DESPERTAR CONSCIÊNCIA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL COM CAMPANHAS EDUCATIVAS JUNTO A EMPREENDEDORES E POPULAÇÃO EM GERAL.	CONSCIENTIZAR AMBIENTALMENTE A POPULAÇÃO EM GERAL		
		EMENDA Nº 63: CAMPANHA EDUCATIVA DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	CAMPANHA	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

F36

Ano Base: 2026

Órgão: 13000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
INV - MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO E MELHORIAS DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DAS UNIDADES DE SAÚDE		
		EMENDA N° 99: REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF TAMBÍA	UNIDADE	1
INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PROMOVER A MELHORIA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA REDE DE SERVIÇOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES	CONSTRUÇÃO,REFORMA,AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
		EMENDA N° 43: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM ELEVADOR NO HOSPITAL SANTA ISABEL	EQUIPAMENTO	1
		EMENDA N° 46: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO PARA O INSTITUTO Cândido Vargas	UNIDADE	1
		EMENDA N° 72: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA PARA O HOSPITAL COMPLEXO TARCÍSIO BURITI	UNIDADE	1
		EMENDA N° 74: AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS PARA O HOSPITAL SANTA ISABEL	UNIDADE	3
		EMENDA N° 76: AQUISIÇÕES DE CADEIRAS DE APOIO PARA O HOSPITAL COMPLEXO HOSPITALAR TARCÍSIO BURITI	UNIDADE	
		EMENDA N° 79: CONSTRUÇÃO DE UMA USF INTEGRADA NA RUA DR. SEVERINO PROCÓPIO	UNIDADE	100
MAC-REDE CONVENIADA / CONTRATADA/SUPLEMENTAR - MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE	MANTER SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA REDE CONVENIADA/	MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR - REDE CONVENIADA		
		EMENDA N° 44: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO PARA O HOSPITAL PADRE ZÉ	PROGRAMA	
AP - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM	MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMEIRA.	EMENDA N° 24: IMPLANTAR POÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS VOLTADAS ÀS PESSOAS COM FIBROMIALGIA, LUPUS E DOENÇAS CRÔNICAS AUTOIMUNES	PROGRAMA	

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

F36

Ano Base: 2026

Órgão: 15000-SECRETARIA DE TURISMO

Unidade Orçamentária: SETUR - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
IMPLEMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PRÉDIOS, ESTRUTURAS E UNIDADES DE INTERESSE TURÍSTICO.	MELHORIA, ADEQUAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PRÉDIOS, ESTRUTURAS E UNIDADES DE INTERESSE TURÍSTICO.	CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIO URBANO, PRÉDIOS, ESTRUTURAS OU UNIDADES DE INTERESSE TURÍSTICO, COMO CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE ATENDIMENTO TURÍSTICOS, TRILHAS, MIRANTES, PASSARELAS, ESCADAS, CENTROS DE CONVENÇÕES, MUSEUS, RESTAURAÇÕES DE MONUMENTOS, REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, ETC, QUE GARANTAM O BOM FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DOS ATIVOS TURÍSTICOS.		
		EMENDA N° 14: ESTABELECER JOÃO PESSOA COMO REFERÊNCIA EM CULTURA OCEÂNICA DO NORDESTE, COM ENGANHAMENTO DA POPULAÇÃO EM ATIVIDADES DE CONSCIENTIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO MARINHA E COSTEIRA E INTEGRAÇÃO DE TEMAS OCEÂNICOS EM ESCOLAS.	UNIDADE	1
		EMENDA N° 65: IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PRÉDIOS, ESTRUTURAS E UNIDADES DE INTERESSE	UNIDADE	1

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 25000 SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO

**Unidade Orçamentária: SEJER - AÇÕES DE GOVERNO**

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
APOIO AS FEDERAÇÕES, CLUBES AMADORES, PROFISSIONAIS E ASSOCIAÇÕES.	APOIO AOS ATLETAS E CLUBES ESPORTIVOS DE JOÃO PESSOA.	APOIAR AS FEDERAÇÕES, OS CLUBES AMADORES, ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS.		
		EMENDA Nº 117: CELEBRAÇÃO DE 10 CONVÉNIOS COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	CONVÉNIO	10
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS NAS PRAÇAS E NA ORLA MARÍTIMA	PROMOVER, INCENTIVAR E ORIENTAR ATIVIDADES FÍSICAS E CULTURAIS DESTINADOS A PRÁTICA DESPORTIVA	PROPORCIONAR ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS PRAÇAS E NA ORLA MARÍTIMA INCLUSIVE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS.		
		EMENDA Nº 87: INSTALAÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA DO CAUJ – LOCALIZADA NA AV. PRESIDENTE CAFÉ FILHO, BAIRRO BESSA	UNIDADE	1
PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	MELHORIA, ADEQUAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PRÉDIOS, ESTRUTURAS E UNIDADES DE INTERESSE TURÍSTICO.	PROMOVER E APOIAR EVENTOS ESPORTIVOS COM A FINALIDADE DE DIFUNDIR O ESPORTE E PRÁTICAS SAUDÁVEIS  EMENDA Nº 12: REALIZAR A SEMANA DAS ARTES MARCIAIS EM JOÃO PESSOA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.853/2019	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO E REFORMA DOS ESTÁDIOS, GINÁSIOS, QUADRADAS, CAMPOS DE FUTEBOL, CTS E COMPLEXOS ESPORTIVOS	REFORMAR E MANTER AS CONDIÇÕES DE USO DESTINADO ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS	REFORMAR E MANTER AS CONDIÇÕES DE USO DESTINADO ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS.  EMENDA Nº 80: REFORMA DE CAMPO NA PRAÇA LUIS PATRÍCIO, AV. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO, TORRE	UNIDADE	1
		EMENDA Nº 82: REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DA MANGABEIRA, NO BAIRRO RANGEL	UNIDADE	1
		EMENDA Nº 102: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NA COMUNIDADE DO TIMBO (BANCÁRIOS), BEM COMO MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES JÁ EXISTENTES	REFORMA/REESTRUTURAÇÃO	1
		EMENDA Nº 108: REFORMA CAMPO DE FUTEBOL DO GERVASIO MAIA	UNIDADE	1
		EMENDA Nº 109: REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO DO GERVASIO MAIA	UNIDADE	1

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oapessoas.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36>

1D



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 33101-SECRETARIA DE PRESERVAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E INOVAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO

Unidade Orçamentária: INOVACENTRO - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida
PROGRAMA DE CRIAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA ARTÍSTICA, CULTURAL, HISTÓRICA, PATRIMONIAL E	CONTRIBUIR PARA A CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADES CULTURAIS, INCENTIVANDO A PRESERVAÇÃO E A CRIAÇÃO DA MEMÓRIA ARTÍSTICA NAS DIVERSAS ÁREAS DE MANIFESTAÇÃO, VIABILIZANDO AÇÕES VOLTADAS PARA A CRIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MONUMENTOS, MUSEUS, MEMÓRIAS, ACERVOS E ITENS RELEVANTES DA IDENTIDADE CULTURAL DA CIDADE	criar, promover e preservar a memória artística nas diversas áreas de manifestação, viabilizando ações voltadas para a recuperação de monumentos, museus, memórias, acervos e itens relevantes da identidade cultural da cidade	

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://>

1D





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 72000 SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Unidade Orçamentária: SEDHUC - AÇÕES DE GOVERNO

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL - PPVIDA	OFERTAR PROTEÇÃO E DEFESA DE CRIANÇA E ADOLESCENTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E EMERGENTE	OFERTAR PROTEÇÃO E DEFESA DE CRIANÇA E ADOLESCENTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E EMERGENTE		
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES VINCULADAS A SEDHUC	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	EMENDA Nº 11: CAPACITAR 100% DOS PROFISSIONAIS ATUANTES NOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (DIRETORES, COORDENADORES, EDUCADORES SOCIAIS, TÉCNICOS) EM DIREITOS HUMANOS, ACOLHIMENTO PROTETIVO E METODOLOGIAS DE INTERVENÇÃO PSICOSOCIAL E PEDAGÓGICA.	UNIDADE	1
		CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA EMENDA Nº 106: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO BAIRRO DAS INDÚSTRIAS	PROGRAMA	1

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joadepessoa1.doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2026

Órgão: 72000 SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unidade Medida	Meta 2026
REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DE CONSCIENTIZAÇÃO A RESPEITO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	OFERECER INFORMAÇÕES CORRETAS E ATUALIZADAS A UM GRANDE NÚMERO DE PESSOAS, VISANDO CONSCIENTIZAR SOBRE ATITUDES E PRATICAS LIGADAS À PREVENÇÃO DE SUAS VULNERABILIDADES	OFERECER INFORMAÇÕES CORRETAS E ATUALIZADAS A UM GRANDE NÚMERO DE PESSOAS, VISANDO CONSCIENTIZAR SOBRE ATITUDES E PRATICAS LIGADAS À PREVENÇÃO DE SUAS VULNERABILIDADES		
		EMENDA Nº 02: FOMENTAR A INCLUSÃO DE APOIO A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES SOCIAIS VOLTADAS A PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO, ENFRENTAMENTO A INSEGURANÇA ALIMENTAR, PROMOÇÃO DE DIREITOS, RESGUARDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E GRUPOS VULNERÁVEIS	UNIDADE	6

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joadepessoa1.doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



## ANEXOS DE RISCOS E METAS FISCAIS

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2026						2027						2028					
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL						
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)						
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	5.316.477.640,81	5.555.719.134,65			13.726,31%	5.582.301.522,85	5.805.593.583,77		13.726,31%	5.861.416.599,00	6.084.150.429,76							
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	4.964.035.835,30	5.188.299.427,89	120,54%	5.213.128.827,09	5.473.700.218,00	5.618,34%	5.783.659,12	5.861.416.599,00	120,54%	5.861.416.599,00	5.861.416.599,00	120,54%						
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.599.031,99	4.242.000,00	103,24%	103,24%	4.266.944.603,12	4.366.944.603,12	103,24%	4.466.934.546,53	5.770,53%	4.466.934.546,53	5.770,53%	103,24%						
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	3.925.423,03	4.502.067,06	82	4.502.067,06	10134,82%	4.121.094,181,07	4.286.561,949,25	10134,82%	4.327.778.891,07	4.497.234.488,93	10134,82%	4.497.234.488,93	10134,82%					
Receita Total (COM FONTES RPPS)	260.228.850,00	271.939.148,25	671,87%	671,87%	273.240.292,50	284.169.904,20	671,87%	286.902.307,13	297.804.594,80	671,87%	297.804.594,80	671,87%						
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	226.943.850,00	237.156.323,25	585,93%	585,93%	238.291.042,50	247.821.684,20	585,93%	250.205.594,63	259.713.407,22	585,93%	259.713.407,22	585,93%						
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	189.666.894,20	198.201.904,44	489,69%	489,69%	199.150.238,91	207.116.248,46	489,69%	209.107.750,85	217.053.845,38	489,69%	217.053.845,38	489,69%						
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	189.666.894,20	198.201.904,44	489,69%	489,69%	199.150.238,91	207.116.248,46	489,69%	209.107.750,85	217.053.845,38	489,69%	217.053.845,38	489,69%						
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	1.039.450.804,85	1.086.232.361,07	2083,71%	2083,71%	1.109.429.645,09	1.135.086.830,89	2083,71%	1.146.001.127,34	1.189.549.170,18	2083,71%	1.189.549.170,18	2083,71%						
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	1.076.416.964,00	1.132.191,00	277,90%	277,90%	1.179.486.666,85	1.216.046.666,85	277,90%	1.243.000.170,00	1.279.000.170,00	277,90%	1.279.000.170,00	277,90%						
Dívida Pública Consolidada (DC)	618.635.073,45	646.473.651,76	-2333,16%	-2333,16%	646.473.651,76	675.549.500,21	-2333,16%	682.045.168,48	707.962.584,88	-2333,16%	707.962.584,88	-2333,16%						
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	903.680.041,98	944.345.643,87	-	-	944.345.643,87	986.818.605,84	-	996.307.246,28	-1.034.166.921,64	-	-1.034.166.921,64	-						
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	173.122.228,27	180.912.728,54	446,97%	446,97%	180.912.728,54	189.049.473,27	446,97%	190.867.256,67	198.120.212,42	446,97%	198.120.212,42	446,97%						

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a estrutura e os critérios estabelecidos no item 03 do Anexo I, Parte II, Parágrafo 1º do MDP. Porém, no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS), somente da dívida, não devem ser consideradas as dívidas com despesas com as fontes do RPPS. Essas serão apresentadas de forma separada com impacto aparte no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparéncia. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Parâmetros	2026	2027	2028
Inflação Projetada	4,50%	4,00%	3,80%
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 3.873.202.971,91	R\$ 4.066.863.120,51	R\$ 4.270.206.276,53

AMF/TABELA 3 - DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 49, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES								R\$1,00		
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.742.004.545,11	4.292.628.916,65		5.063.312.038,87		5.316.477.640,81		5.582.301.522,85		5.861.416.599,00	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	3.473.200.657,41	3.905.587.871,94	4.728.456.986,00	5.213.123.827,07	5.473.780,018,42	5.213.123.827,07	5.473.780,018,42	5.783.659,12	5.473.780,018,42	5.473.780,018,42	5.473.780,018,42
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.544.069.138,23	4.239.159.171,73	3.808.603.420,39	3.999.033.591,41	4.198.985.270,98	4.198.985.270,98	4.408.934.534,53	4.408.934.534,53	4.408.934.534,53	4.408.934.534,53	4.408.934.534,53
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	3.478.833.147,73	4.211.855.772,92	3.738.498.124,24	3.925.423.030,45	4.121.694.181,71	4.121.694.181,71	4.327.778.891,07	4.327.778.891,07	4.327.778.891,07	4.327.778.891,07	4.327.778.891,07
Receita Total (COM FONTES RPPS)	272.321.096,80	270.694.062,61	247.837.000,00	260.228.850,00	273.240.292,50	273.240.292,50	286.902.307,13	286.902.307,13	286.902.307,13	286.902.307,13	286.902.307,13
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	203.022.001,79	230.253.438,70	216.137.000,00	226.943.850,00	238.291.042,50	238.291.042,50	250.205.594,63	250.205.594,63	250.205.594,63	250.205.594,63	250.205.594,63
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	168.088.757,17	211.255.139,58	180.635.137,33	189.666.894,20	199.150.238,91	199.150.238,91	209.107.750,85	209.107.750,85	209.107.750,85	209.107.750,85	209.107.750,85
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	168.088.757,17	211.255.139,58	180.635.137,33	189.666.894,20	199.150.238,91	199.150.238,91	209.107.750,85	209.107.750,85	209.107.750,85	209.107.750,85	209.107.750,85
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	- 5.632.490,32	- 306.267.900,98	989.958.861,76	1.039.456.804,85	1.091.429.645,09	1.146.001.127,34	1.146.001.127,34	1.146.001.127,34	1.146.001.127,34	1.146.001.127,34	1.146.001.127,34
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	29.300.754,30	- 287.269.601,86	1.025.460.724,43	1.076.733.760,65	1.130.570.448,68	1.187.098.971,12	1.187.098.971,12	1.187.098.971,12	1.187.098.971,12	1.187.098.971,12	1.187.098.971,12
Dívida Pública Consolidada (DC)	548.253.827,21	918.396.014,93	589.176.260,43	618.565.073,45	649.566.827,12	682.045.168,48	682.045.168,48	682.045.168,48	682.045.168,48	682.045.168,48	682.045.168,48
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	- 800.869.628,72	- 237.779.790,76	- 860.647.659,03	- 903.680.041,98	- 948.864.044,08	- 948.864.044,08	- 948.864.044,08	- 948.864.044,08	- 948.864.044,08	- 948.864.044,08	- 948.864.044,08
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	153.426.354,73	- 563.089.837,96	- 164.878.312,64	- 173.122.228,27	- 181.778.339,69	- 189.049.473,27	- 189.049.473,27	- 189.049.473,27	- 189.049.473,27	- 189.049.473,27	- 189.049.473,27

\* projeção realizada para os anos de 2026 a 2028 com crescimento de 5% por ano.  
\*\* projeção realizada para os anos de 2026 (4,5%), 2027 (4,0%) e 2028 (3,8%).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F807-8773-2E08-0BC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO TEIXEIRA (CPF 030.XXX.XXX-64) em 22/05/2025 08:12:08 GMT-03:00

Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SEBASTIAO FEITOSA ALVES (CPF 131.XXX.XXX-72) em 22/05/2025 09:40:58 GMT-03:00

Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F807-8773-2E08-0BC6>

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO TEIXEIRA (CPF 030.XXX.XXX-64) e SEBASTIAO FEITOSA ALVES (CPF 131.XXX.XXX-72). Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F807-8773-2E08-0BC6



AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	2024						Variação	
	Metas Previstas em 2024 (A)	% PIB (a/PIB * 100)	% RCL (a/RCL*100)	Metas Realizadas 2024 (B)	% PIB (b/PIB * 100)	% RCL (b/RCL*100)	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total Corrente (EXCETO FONTES RPSS)	4.347.048.203,84	5.042.979.355	109,97	3.864.445.193,23	333.315.044,76	97,76	- 482.603.010,61	- 11,10
RECEITAS de CAPITAL (EXCETO FONTES RPSS)	516.675.329,79	599.391.334	13,07	327.412.374,78	28.239.880,47	8,28	- 189.262.955,01	- 36,63
<b>Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPSS) (I)</b>	<b>4.363.114.517,03</b>	<b>5.061.617.769</b>	<b>110,37</b>	<b>3.864.445.193,23</b>	<b>333.315.044,76</b>	<b>97,76</b>	<b>- 457.526.645,09</b>	<b>- 10,49</b>
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPSS)	4.262.476.740,24	4.944.868.608	107,83	3.864.445.193,23	333.315.044,76	97,76	- 398.031.547,01	- 9,34
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPSS)	100.637.776,79	116.749.161	2,55	41.142.678,71	3.548.626,80	1,04	- 59.495.098,08	- 59,12
Despesa Total Corrente (EXCETO FONTES RPSS)	4.003.856.622,53	4.644.845.270	101,28	3.646.384.448,82	314.506.930,49	92,24	- 357.472.173,71	- 8,93
DESPESAS de Capital (EXCETO FONTES RPSS)	1.191.193.560,45	1.381.895.082	30,13	683.415.422,72	58.945.755,68	17,29	- 507.778.137,73	- 42,63
<b>Despesa Primária (EXCETO FONTES RPSS) (II)</b>	<b>5.048.838.849,50</b>	<b>5.857.121.635</b>	<b>127,72</b>	<b>4.211.890.372,73</b>	<b>363.282.789,10</b>	<b>106,55</b>	<b>- 836.948.476,77</b>	<b>- 16,58</b>
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPSS)	3.935.227.024,34	4.565.228.567	99,55	3.595.655.011,61	310.131.429,28	90,96	- 339.572.012,73	- 8,63
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPSS)	1.113.461.081,16	1.291.718.192	28,17	616.235.361,12	53.151.359,82	15,59	- 497.225.720,04	- 44,66
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	150.744,00	174.877	0,00	-	-	-	- 150.744,00	- 100,00

Fonte: SICONFI - Departamento de Contabilidade 14/04/2025 às 14:32

Parâmetros	Valor Previstos	Valor Realizado
PIB nominal da Paraíba (bilhões)	8,62%	8,63
Receita Corrente Líquida - RCL	3.953.096.174,37	

**MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS 2025**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2026**

AMF-Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	R\$ 219.271.814,60	6,32%	R\$ 189.561.198,55	8,70%	-	-
Resultado Acumulado	R\$ 3.248.966.858,38	93,68%	R\$ 1.989.262.176,07	91,30%	1.047.347.426,10	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.468.238.672,98</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 2.178.823.374,62</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.047.347.426,10</b>	<b>100,00%</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	R\$ 219.271.814,60	95,32%	R\$ 189.561,55	-0,07%	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulaos	R\$ 10.767.885,97	4,68%	<b>-R\$ 277.614.001,43</b>	100,07%	R\$ 12.450.331,91	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 230.039.700,57</b>	<b>100,00%</b>	<b>-R\$ 277.424.439,88</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 12.450.331,91</b>	<b>100,00%</b>

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal, Diretoria Geral de Contabilidade, 14/04/2025, 12:27

Rodrigo Harlan de Freitas Teixeira  
Diretor Geral de Contabilidade

Assinado por 1 pessoa: BOMBEIRO FELIX FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/260E>





**MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2026**

AMF-Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2024	2023	2022
Receitas de Capital-Alienação de Ativos (I)	(a)	(b)	(c)
Alienação de Bens Móveis	R\$ 524.888,00		
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicação Financeira	R\$ 179.379,27		
DESPESAS EXECUTADAS	2024	2023	2022
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	(d)	(e)	(f)
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	-	-
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS Corrente dos Regimes de Previdência			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	2024	2023	2022
(g)=(la-ld)+lhh)	(h)=(lb-lle)+lli)	(i)=(lc-llf)	
VALOR (III)	R\$ 704.267,27	-	-

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal, Diretoria Geral de Contabilidade, 14/04/2025, 13:27

Rodrigo Harlan de Freitas Teixeira  
Diretor Geral de Contabilidade



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 8AD6-451A-1ACF-2AA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RODRIGO TEIXEIRA (CPF 030.XXX.XXX-64) em 22/05/2025 08:03:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8AD6-451A-1ACF-2AA0>

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO TEIXEIRA, FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8AD6-451A-1ACF-2AA0>



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2026

ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R\$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	100.000.000,00	Como a estimativa dos valores envolvidos nas causas é complexa, visto tratar-se de eventos imprevistos e incertos, sendo baseada nos pedidos das partes, bem como algumas ações não possuem informações disponíveis sobre o impacto fiscal estimado, de modo que o impacto real pode ser maior do que o apresentado nos demonstrativos, além do caráter probabilístico e das características dos trâmites jurídicos que exigem uma análise cautelosa dos valores relacionados às ações judiciais, e, tendo como base os mapas de riscos enviados mensalmente pela Procuradoria Geral do Município para a Secretaria de Finanças, é que aplicando-se o princípio da prudência estima-se como risco fiscal o valor apresentado.	100.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avalias e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>100.000.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>100.000.000,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	328.451.458,00	Redução de Gastos Proporcionais à Queda	330.051.458,00
Restituição de Tributos a Maior	1.600.000,00		
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>330.051.458,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>330.051.458,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>430.051.458,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>430.051.458,00</b>

Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega  
Procurador Geral

Sebastião Feitosa Alves  
Secretário da Receita

Assinado por 2 pessoas: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA e SEBASTIAO FEITOSA ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6461-9764-5D15-D0A8>



Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 6461-9764-5D15-D0A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA (CPF 032.XXX.XXX-75) em 22/05/2025 09:40:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SEBASTIAO FEITOSA ALVES (CPF 131.XXX.XXX-72) em 22/05/2025 09:41:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6461-9764-5D15-D0A8>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

AMF Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			R\$ 1,00	
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	2026	2027	2028	COMPENSAÇÃO
IPTU	Isenção	Diversos	4.328.399	4.544.819	4.772.060	
ISS	Isenção	Diversos	2.724.840	2.861.082	3.004.136	
ITBI	Isenção	Diversos	15.240.000	16.002.000	16.802.100	
		TOTAL	22.293.239	23.407.901	24.578.296	

Notas: impacto orçamentário/financeiro: inexistente, na forma como vêm sendo projetadas as receitas, o valor da renúncia fiscal não é levado em consideração, posto que a receita está sendo estimada pelo valor líquido, não sendo embutido o valor renunciado, cumpre ainda ressaltar que não foram criadas novas hipóteses de isenção ou de não incidência.

João Pessoa, 15 de abril de 2025.

Rodrigo Harlan de Freitas  
Teixeira Diretor de  
Contabilidade Geral

Sebastião Feitosa Alves  
Secretário da Receita Municipal

Assinado por 2 pessoas: CICERO DE LUCENA FILHO e SEBASTIAO FEITOSA ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2026

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		Valor Previsto para 2026
EVENTOS		
Aumento Permanente da Receita		115.090.286
(-) Transferências Constitucionais		-
(-) Transferências ao Fundeb		23.018.057
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)		
Redução Permanente da Despesa (II)		
Margem Bruta (III) = (I+II)		
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		
Novas DOCC		
Novas DOCC geradas por PPP		
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		

Nota: na atribuição do aumento permanente da receita, além de outras medidas, foi levado em conta o resultado esperado nas receitas provenientes dos tributos imobiliários, em decorrência dos serviços de recadastramento imobiliário contratados pelo município, com resultados sobretudo na arrecadação do IPTU, ITBI, TCR e outorga onerosa.

João Pessoa, 15 de abril de 2025.

Rodrigo Harlan de Freitas Teixeira  
Diretor de Contabilidade Geral

Sebastião Feitosa Alves  
Secretário da Receita Municipal

Assinado por 2 pessoas: CICERO DE LUCENA FILHO e SEBASTIAO FEITOSA ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B845-C9DE-ADDF-FEDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SEBASTIAO FEITOSA ALVES (CPF 131.XXX.XXX-72) em 23/05/2025 12:07:41 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO TEIXEIRA (CPF 030.XXX.XXX-64) em 23/05/2025 12:50:31 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B845-C9DE-ADDF-FEDE>



## REAVALIAÇÃO ATUARIAL MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

**Instituto de Previdência do  
Município de João Pessoa/PB  
IPMJP**

Data-base dos dados: 31/10/2024  
Data-base da reavaliação: 31/12/2024  
Data de Elaboração: 06/02/2025

Nº da Nota Técnica Atuarial – Fundo em Capitalização: 2022.000304.1  
Nº da Nota Técnica Atuarial – Fundo em Repartição: 2022.000304.2

Thiago Silveira – MIBA nº 2.756

Versão 1

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36 e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página 2 de 88

### SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários administrados pelo Instituto de Previdência do Município de João Pessoa/PB - IPMJP, posicionado em 31 de dezembro de 2024, conforme disposto no art. 1º da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022.

A Lei Complementar nº 12.460, de 21 de janeiro de 2013, segrega massa de servidores em 2 grupos, a saber:

- **Fundo Previdenciário Financeiro:** criado para custear as despesas previdenciárias dos segurados em atividade admitidos até 31 de dezembro de 2009 e os seus dependentes, bem como dos benefícios concedidos até a sanção da LC nº 12460/2013.
- **Fundo Previdenciário Capitalizado:** criado para custear as despesas previdenciárias dos segurados em atividade admitidos a partir de 01 de janeiro de 2010, bem como dos seus dependentes.

Sobre o Fundo Previdenciário Capitalizado, em 31 de outubro de 2024, data que foi gerada a base cadastral para este estudo, possuía um contingente de 4.497 segurados em atividade, 50 aposentados e 24 pensionistas.

As Provisões Matemáticas do Fundo Previdenciário Capitalizado perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 438.558.642,01. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 701.894.251,21, atestamos que tal fundo apresentou um Superávit Atuarial igual a R\$ 263.335.609,20.

Ainda, sobre a situação financeira deste grupo, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se que o resultado financeiro representa 27,70% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, considerando que a despesa total é de R\$ 603.007,09 em 31/12/2024.

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefícios do Fundo Previdenciário Capitalizado, em 31 de dezembro de 2024, apresenta-se de forma equilibrada no seu aspecto financeiro e atuarial, conforme comprova a existência do Superávit Técnico Atuarial. Com isso, recomenda-se a manutenção das alíquotas de contribuição vigentes para este grupo.

Por outro lado, o Fundo Previdenciário Financeiro possui um contingente de 4.149 segurados 6.238 aposentados e 1.494 pensionistas. As PMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 4.327.690.834,35. Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC foram avaliadas em R\$ 1.954.431.958,41. Sendo o patrimônio

[www.inove-ca.com.br](http://www.inove-ca.com.br)



Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36 e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36



Página 3 de 88



para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 4.325.655,83, atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 6.277.797.136,93. Ainda, uma arrecadação total de contribuição líquida de R\$ 8.185.142,20, verifica-se a existência de um déficit financeiro mensal de R\$ 24.137.383,78.

No entanto, o Fundo Previdenciário Financeiro, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto financeiro e atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial e financeiro. Apesar de tudo, para esse grupo em extinção, o Município arcará com a despesa previdenciária líquida juntamente com recursos porventura existentes em fundo específico. Por fim, recomenda-se a manutenção das alíquotas de contribuição estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 13.980/2020.

[www.inove-ca.com.br](http://www.inove-ca.com.br)



Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36 e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36



**SUMÁRIO**

1)	Apresentação .....	7
2)	Base Técnica Atuarial.....	8
2.1)	Tábuas Biométricas .....	8
2.2)	Estimativa de remuneração e proveitos.....	9
2.3)	Taxa de juros real .....	9
2.4)	Fator de Capacidade.....	10
2.5)	Demais premissas e hipóteses.....	11
2.6)	Base Legal.....	12
3)	Benefícios previdenciários do IPMP .....	12
4)	Parâmetros da Segregação de Massas .....	13
5)	Base cadastral .....	13
5.1)	Análise da qualidade da base cadastral .....	15
5.1.1)	Ativos.....	15
5.1.2)	Aposentados.....	15
5.1.3)	Pensionistas .....	15
5.2)	Perfil da População – Fundo Previdenciário Capitalizado .....	15
5.2.1)	Estatísticas dos servidores ativos .....	16
5.2.2)	Estatísticas dos Servidores aposentados .....	22
5.2.3)	Estatísticas dos pensionistas .....	22
5.3)	Despesa com Pessoal por Segmento .....	23
6)	Patrimônio do Fundo Previdenciário Capitalizado .....	24
7)	Custo Previdenciário .....	25
7.1)	Benefícios em Capitalização .....	25
7.2)	Custeio Administrativo .....	25
7.3)	Custo Normal Total .....	26
8)	Plano de Custeio .....	27
8.1)	Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial .....	27
8.2)	Sensibilidade à taxa de juros .....	28
9)	Análise da variação dos resultados .....	29
9.1)	Variação na base cadastral.....	30
9.2)	Variação no Custo Previdenciário .....	30
10)	Parecer Atuarial – Fundo Previdenciário Capitalizado .....	32
10.1)	Composição da massa de segurados.....	32
10.2)	Adequação da base de dados utilizada .....	32
10.3)	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados.....	33
10.4)	Hipóteses utilizadas .....	33

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japopessoas.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F38> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F38.

10.5)	Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber .....	33
10.6)	Composição dos ativos garantidores do Fundo Previdenciário Capitalizado .....	34
10.7)	Situação financeira e atuarial do RPPS .....	34
10.8)	Plano de Custeio a ser implementado .....	34
10.9)	Identificação dos principais riscos do plano de benefícios .....	34
10.10)	Considerações Finais .....	35
11)	Perfil da População – Fundo Previdenciário Financeiro .....	45
11.1)	Estatísticas dos servidores ativos .....	45
11.2)	Estatísticas dos Servidores aposentados .....	50
11.2.1)	Estatísticas dos pensionistas .....	51
11.3)	Despesa com Pessoal por Segmento .....	52
12)	Patrimônio do Fundo Previdenciário Financeiro .....	53
13)	Custo Previdenciário .....	53
13.1)	Benefícios em Capitalização .....	53
13.2)	Custeio Administrativo .....	54
13.3)	Custo Normal Total .....	54
14)	Plano de Custeio .....	55
14.1)	Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial .....	55
14.2)	Sensibilidade à taxa de juros .....	56
15)	Análise da variação dos resultados .....	57
15.1)	Variação na base cadastral .....	57
15.2)	Variação no Custo Previdenciário .....	58
16)	Parecer Atuarial – Fundo Previdenciário Financeiro .....	59
16.1)	Composição da massa de segurados .....	59
16.2)	Adequação da base de dados utilizada .....	59
16.3)	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados .....	59
16.4)	Hipóteses utilizadas .....	60
16.5)	Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber .....	60
16.6)	Composição dos ativos garantidores do Fundo Previdenciário Financeiro .....	60
16.7)	Situação financeira e atuarial do RPPS .....	60
16.8)	Plano de Custeio a ser implementado .....	61
16.9)	Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios .....	61
16.10)	Considerações Finais .....	62

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japopessoas.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F38> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F38.**ÍNDICE DE ANEXOS**

ANEXO A - Projeções – Fundo Previdenciário Capitalizado .....	36
ANEXO B - Projeções – Fundo Previdenciário Financeiro .....	63
ANEXO C - Valores a serem lançados no balanço contábil .....	72
ANEXO D - Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Fundo Previdenciário Capitalizado .....	76
ANEXO E - Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Fundo Previdenciário Financeiro .....	78
ANEXO F - Tábuas utilizadas .....	80
ANEXO G - Benefícios pagos pelo Tesouro .....	84
ANEXO H - Duração do passivo .....	88

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japopessoas.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F38> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F38.**1) Apresentação**

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios<sup>1</sup>. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MF nº 1467/2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPMPJ, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o as novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a INOVE Consultoria Atuarial foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2025.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de João Pessoa, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- levantamento do custo previdenciário e Provisões Matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

<sup>1</sup> A Lei nº 9.717 / 98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japopessoas.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F38> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F38.



## 2) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo<sup>2</sup>, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

### 2.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas<sup>3</sup> são tabelas estatísticas que determinam para cada idade<sup>4</sup>, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

**Tabela 1 - Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador**

Evento gerador	Tábua
Mortalidade de válidos (fase laborativa)	IBGE - 2023 Masculino IBGE - 2023 Feminino
Mortalidade de válidos (fase pós-laborativa)	IBGE - 2023 Masculino IBGE - 2023 Feminino
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2023 Masculino IBGE - 2023 Feminino
Rotatividade <sup>5</sup>	0,00% ao ano

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://josepessoas.1doc.com.br/verificacao/20CCE-B21D-E7CE-1F38> e informe o código 20CCE-B21D-E7CE-1F38



Desta forma, considerando:

- ✓ a taxa de juros parâmetro de 4,97%, com base na duration do passivo de 23,64 anos do exercício anterior, para o Fundo Previdenciário Capitalizado;
- ✓ o cumprimento da meta atuarial, em 2 de 5 anos anteriores, aumentando 0,30 pontos percentuais à taxa de juros parâmetro<sup>6</sup>, para o Fundo Previdenciário Capitalizado.
- ✓ a taxa de juros parâmetro de 4,74%, com base na duration do passivo de 11,11 anos do exercício anterior, para o Fundo Previdenciário Financeiro;
- ✓ a taxa de juros parâmetro de 4,52%, com base na duration do passivo de 7,54 anos do exercício anterior, para os benefícios custeados pelo tesouro;

A taxa de juros real utilizada como desconto financeiro foi de:

- ✓ 5,27%, para o Fundo Previdenciário Capitalizado;
- ✓ 4,74%, para o Fundo Previdenciário Financeiro;
- ✓ 4,52%, para os benefícios custeados pelo tesouro.

### 2.4) Fator de Capacidade

O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Dados os referidos efeitos da inflação, ocorrem perdas do poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas, entre o período de um reajuste e outro. Com isso, a presente hipótese busca, desta forma, quantificar as perdas inflacionárias projetadas. A relação entre o nível de inflação e o fator de capacidade é inversamente proporcional, portanto, quanto maior o nível de inflação, menor o fator de capacidade.

Para a hipótese do fator de capacidade das remunerações e dos benefícios, adota-se uma projeção de inflação, a qual será determinada pela aplicação da seguinte formulação:

$$FC = (1 + I_m) \times \frac{1 - (1 + I_m)^{-n}}{n \times I_m}, \text{ sendo } I_m = \sqrt[n]{1 + I_a} - 1$$

<sup>7</sup> Não se aplicam os acréscimos aos RPPS que possuem recursos inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ao Fundo em Repartição, RPPS em extinção, para a massa de beneficiários dos RPPS sob responsabilidade financeira direta do Tesouro e para os Sistemas de Proteção Social dos Militares - SPSP dos Estados e Distrito Federal.

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://josepessoas.1doc.com.br/verificacao/20CCE-B21D-E7CE-1F38> e informe o código 20CCE-B21D-E7CE-1F38



Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://josepessoas.1doc.com.br/verificacao/20CCE-B21D-E7CE-1F38> e informe o código 20CCE-B21D-E7CE-1F38

<sup>2</sup> Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

<sup>3</sup> Conforme o artigo 36º da Portaria MPS n.º 1467/2022.

<sup>4</sup> Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

<sup>5</sup> Conforme o estabelecido o inciso I do artigo 37º da Portaria MPS n.º 1467/2022 a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.

### 2.2) Estimativa de remuneração e proveitos

A tabela a seguir apresenta as hipóteses atuariais de estimativa de remuneração e proveitos utilizadas.

**Tabela 2 - Hipóteses referentes a remuneração e proveitos**

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Taxa Real do crescimento da remuneração ao longo da carreira (a)	Não foi feito estudo específico para esta hipótese. Desta forma foi considerada a taxa real de crescimento do salário por mérito mínima de 1,00% ao ano, sendo este percentual permitido pela Portaria MPS nº 1467/2022.
Taxa Real do crescimento dos proveitos (ab)	Considerou-se a taxa de crescimento real de benefícios é nulo.

### 2.3) Taxa de juros real

Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

Em conformidade com o art. 39 da Portaria MF nº 1467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto de Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ "seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS. Além disso, de acordo com §4º, a taxa de juros parâmetro poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

**Tabela 3 - RENTABILIDADE X META ATUARIAL**

Exercício	Meta Atuarial	Rentabilidade auferida	Resultado
2023	9,97%	13,76%	Cumpriu meta
2022	11,03%	2,76%	Não cumpriu meta
2021	14,91%	1,00%	Não cumpriu meta
2020	10,64%	7,64%	Não cumpriu meta
2019	10,59%	15,09%	Cumpriu meta

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://josepessoas.1doc.com.br/verificacao/20CCE-B21D-E7CE-1F38> e informe o código 20CCE-B21D-E7CE-1F38

### 2.5) Demais premissas e hipóteses

**Tabela 4 - Demais premissas e hipóteses atuariais**

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios a conceder será utilizado como base a última remuneração, para fins de conservadorismo e considerando que não se tem histórico das remunerações dos servidores e a média dessas remunerações.
Limitação dos salários e benefícios	Ainda, para estimar o salário médio na data de concessão do benefício, será considerado que o mesmo corresponde a 80% sobre a última remuneração de contribuição.
Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	Segundo o disposto no Art. 37, XI, da Constituição Federal, limitou-se os salários e benefícios correspondentes ao subsídio mensal do prefeito do município de João Pessoa/ PB.
Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Caso a base de dados não contemple o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, adotamos o mínimo entre a idade de admissão como efetivo no município e 25 anos, para todos os servidores.
Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	Para a hipótese em questão é calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado, seu diferimento. Para isto é levado em consideração suas informações cadastrais, após as devidas correções, e as regras de elegibilidade vigentes.
Taxa de administração, em vigor na data-focal da Reavaliação	1,70% a.a.
Novos entrados <sup>8</sup>	Não
Compensação Previdenciária	Sim

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://josepessoas.1doc.com.br/verificacao/20CCE-B21D-E7CE-1F38> e informe o código 20CCE-B21D-E7CE-1F38

<sup>6</sup> Segundo o §1º do art. 39 "a ETTJ corresponde à média de 5 (cinco) anos das estruturas a termo de taxa de juros diárias baseadas nos títulos públicos federais indexados ao índice de preço ao consumidor amplio - IPCA, utilizando-se, para sua mensuração, a mesma metodologia aplicada ao regime de previdência complementar fechado."

<sup>7</sup> Acesso em <https://www.bcb.gov.br/controlinflacao/metainflacao>.

<sup>8</sup> Não é considerado os novos entrados (geração futura) na apuração das reservas matemáticas e custo normal.



## 2.6) Base Legal

Utilizou-se nesse trabalho a base legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária.

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais:

- [Lei Ordinária nº 13.980, de 03 de julho de 2020](#): Altera a lei municipal que regulamenta o RPPS dos servidores ocupantes de cargo efetivo da administração pública direta e legislativo de João Pessoa, em conformidade com a emenda constitucional nº 103/2019, e adota outras provisões.
- [Lei Ordinária nº 14.134, de 27 de abril de 2021](#): Altera o a art. 109 da Lei nº 10.684/2005, por força do art. 40, §18, da Constituição Federal, e dá outras providências. O Art. 109, da lei nº 10.684/2005, passa a vigorar com a seguinte redação: OS aposentados e os pensionistas do IPM, por força do Art. 40, §18, da Constituição Federal, devem continuar a contribuir com o mesmo percentual que contribuem os servidores ativos, no montante de 14% (quatorze por cento), incidentes sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões concedidas de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei, que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
- [Emenda à Lei Orgânica nº 32 de 29 de junho de 2021](#): Altera normas que tratam do regime de próprio de previdência social dos servidores do município de João Pessoa e da outras provisões.
- [Lei Ordinária nº 14.278, de 15 de outubro de 2021](#): Institui o Regime de Previdência Complementar para os segurados do RPPS municipal de João Pessoa e fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência e altera a forma de cálculo da taxa de administração do IPMPJ.
- [Lei Ordinária nº 15.041, de 20 de dezembro de 2022](#): Altera o percentual de taxa de administração e a base de cálculo.

## 3) Benefícios previdenciários do IPMJP

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação municipal, para fins de apuração do custo:

➢ Pensão por Morte;

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas1.idoc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36

## 4) Parâmetros da Segregação de Massas

A Lei Complementar nº 12.460, de 21 de janeiro de 2013, segrega massa de servidores em 2 grupos, a saber:

- **Fundo Previdenciário Financeiro**: criado para custear as despesas previdenciárias dos segurados em atividade admitidos até de 31 de dezembro de 2009 e os seus dependentes, bem como dos benefícios concedidos até a sanção da LC nº 12460/2013.
- **Fundo Previdenciário Capitalizado**: criado para custear as despesas previdenciárias dos segurados em atividade admitidos a partir de 01 de janeiro de 2010, bem como dos seus dependentes.

Desta forma, os resultados do estudo serão apresentados de forma segregada.

## 5) Base cadastral

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/2019, transcrita a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo "servidores ativos", estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

*Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.*

*§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.*

É importante considerar que à medida que o tempo passa, haverá participantes em gozo de benefícios, alterando a proporção entre ativos, aposentados e pensionistas, podendo chegar à equiparação.



As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- ✓ quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- ✓ quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e consequentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garantir-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de inicio de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao RGPS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de João Pessoa/PB, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

**Tabela 5 -Data base dos dados e data base da avaliação**

Data-base dos dados	Data base da avaliação	Data de elaboração da avaliação
31/10/2024	31/12/2024	06/02/2025

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas1.idoc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36



## 5.1) Análise da qualidade da base cadastral

A base de dados enviada pelo Município possui qualidade regular para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas premissas adotadas estão descritas nas tabelas a seguir.

### 5.1.1) Ativos

**Tabela 6 -Informações faltantes e inconsistências apuradas – Servidores Ativos**

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
4607	53,28%	Servidores Casados, em União Estável ou com Estado Civil ou "Outros"; sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	Adotar que Cônjugue Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjugue Homem 3 anos mais velho
50	0,58%	Servidores Solteiros, Viúvos, Separado Judicialmente ou Divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Adotar que o servidor é Casado (código 2)
12	0,14%	Servidores com MAIS de 75 anos	Considerar que o servidor irá se aposentar no exercício da Avaliação Atuarial (Risco Imediato)
66	0,76%	Servidores admitidos com menos de 18 anos, ANTES da Constituição Federal de 1988	Corrigir a Data de Nascimento para que o servidor tenha 18 anos na Data de Admissão
8.646	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O RGPS, ANTERIOR A ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS, assumindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade (§ 1º do Art. 28 da Portaria MF nº 464/2018)

### 5.1.2) Aposentados

**Tabela 7 -Informações faltantes e inconsistências apuradas – Servidores Aposentados**

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
2861	45,08%	Aposentados Casados, em União Estável ou com Estado Civil ou "Outros"; sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	Adotar que Cônjugue Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjugue Homem 3 anos mais velho
182	2,87%	Aposentado admitido após EC nº 20/98 com idade inferior a permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher)	Assumir que o servidor foi Aposentado por invalidez
100	1,58%	Benefício MAIOR que Teto Remuneratório do EXECUTIVO	Limitar ao Teto Remuneratório do EXECUTIVO
2.861	45,08%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjugue Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjugue Homem 3 anos mais velho

### 5.1.3) Pensionistas

**Tabela 8 - Informações Faltantes Apuradas – Pensionistas**

Qtda.	%	Informações Inconsistentes Apuradas	Ação/Premissa
78	4,92%	Valor TOTAL da pensão (Cotas Consolidadas) inferior ao Salário mínimo	Adotar o Salário-Mínimo

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas1.idoc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36

### 5.2.1) Estatísticas dos servidores ativos

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão apresentadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de João Pessoa, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos "não professores" e dos ativos.

Tabela 9 - Distribuição dos servidores ativos por sexo e tipo de carreira

Discriminação	Quant.	Folha salarial mensal em R\$	Sal. médio em R\$	Idade média atual	Idade média de adm.	Idade média de apos. proj.
Homem	não professor	1077	4.457.468,01	4.138,78	40,96	33,52
	professor	383	2.937.748,55	7.670,36	45,01	35,33
	Total	<b>1460</b>	<b>7.395.216,56</b>	<b>5.065,22</b>	<b>42,02</b>	<b>34,00</b>
Mulher	não professora	2033	6.093.418,06	2.997,25	41,96	33,75
	professora	1004	8.024.046,56	7.992,00	46,36	36,36
	Total	<b>3037</b>	<b>14.117.464,62</b>	<b>4.648,49</b>	<b>43,42</b>	<b>34,61</b>
TOTAL	NÃO PROFESSOR	3110	10.550.886,07	3.392,57	41,61	33,67
	PROFESSOR	1387	10.961.795,11	7.903,24	45,99	36,07
	GERAL	<b>4497</b>	<b>21.512.681,18</b>	<b>4.783,79</b>	<b>42,96</b>	<b>34,41</b>
						<b>61,55</b>

Atualmente, a população de servidores do magistério segurados pelo IPMPJ corresponde a 30,84% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 72,39% do grupo é composto por mulheres.

Após a consolidação dos dados, observa-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 67,53% do total de servidores ativos.

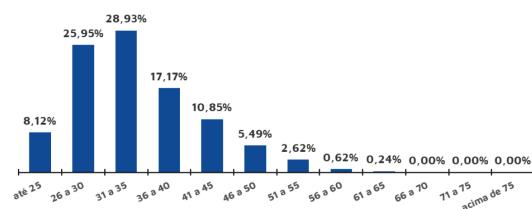
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoas.idoc.com.br/verificacao/20CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 20CCE-B21D-E7CE-1F36

Tabela 11 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 25	365	8,12%	8,12%
26 a 30	1.167	25,95%	34,07%
31 a 35	1.301	28,93%	63,00%
36 a 40	772	17,17%	80,16%
41 a 45	488	10,85%	91,02%
46 a 50	247	5,49%	96,51%
51 a 55	118	2,62%	99,13%
56 a 60	28	0,62%	99,76%
61 a 65	11	0,24%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>4.497</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Gráfico 2 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão



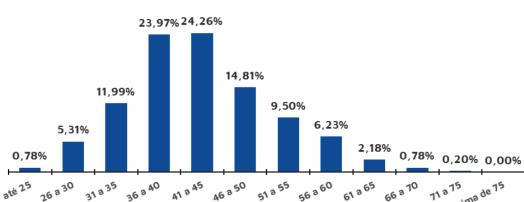
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo<sup>10</sup>, ou seja 31/12/2024, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoas.idoc.com.br/verificacao/20CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 20CCE-B21D-E7CE-1F36

Tabela 10 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	35	0,78%	0,78%
26 a 30	239	5,31%	6,09%
31 a 35	539	11,99%	18,08%
36 a 40	1.078	23,97%	42,05%
41 a 45	1.091	24,26%	66,31%
46 a 50	666	14,81%	81,12%
51 a 55	427	9,50%	90,62%
56 a 60	280	6,23%	96,84%
61 a 65	98	2,18%	99,02%
66 a 70	35	0,78%	99,80%
71 a 75	9	0,20%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>4.497</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Gráfico 1 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária



Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoas.idoc.com.br/verificacao/20CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 20CCE-B21D-E7CE-1F36

Tabela 12 - Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até R\$ 1.320,00	759	16,88%	16,88%
De R\$ 1.320,01 Até R\$ 2.571,29	1.078	23,97%	40,85%
De R\$ 2.571,30 Até R\$ 3.856,94	589	13,10%	53,95%
De R\$ 3.856,95 Até R\$ 7.507,49	1.186	26,37%	80,32%
De R\$ 7.507,50 Até R\$ 12.856,50	843	18,75%	99,07%
De R\$ 12.856,51 Até R\$ 25.712,99	42	0,93%	100,00%
De R\$ 25.713,00 Até R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
Acima de R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>4.497</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Observa-se que a maior frequência de servidores, 26,37%, situa-se na faixa salarial de R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02 e 19,68% recebem salários superiores ao teto do RGPS à época.

Em relação ao tempo de serviço no município, pode-se identificar que 25,19% do total de servidores ativos concentra-se nas faixas de 6 a 10 anos, conforme a tabela a seguir:

Tabela 13 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
0 a 2	505	11,23%	11,23%
3 a 4	486	10,81%	22,04%
5 a 6	461	10,25%	32,29%
7 a 8	66	1,47%	33,76%
9 a 10	1.217	27,06%	60,82%
11 a 12	853	18,97%	79,79%
13 a 14	909	20,21%	100,00%
Acima de 14	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>4.497</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoas.idoc.com.br/verificacao/20CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 20CCE-B21D-E7CE-1F36



Gráfico 3 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município - frequência individual

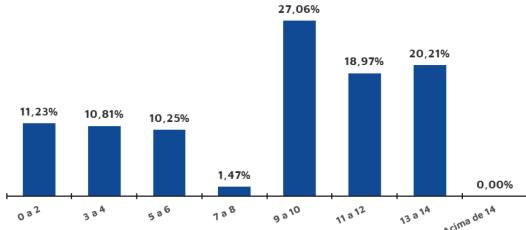
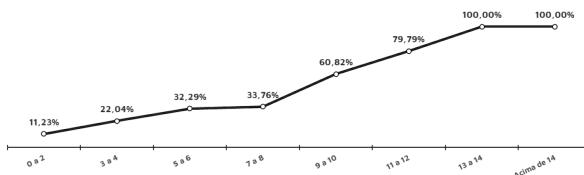


Gráfico 4 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município - frequência acumulada



A tabela a seguir reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentam-se mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária.

Verifica-se, também, que 69,08% dos servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral entre 61 e 65 anos de idade.



Tabela 14 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	TOTAL
Até 50 anos	0	0	0
50 a 55	0	0	0
56 a 60	1.019	360	1.379
61 a 65	1.977	1.083	3.060
66 a 70	32	11	43
71 a 75	9	6	15
Acima de 75	0	0	0
Total	3.037	1.460	4.497

De outra ótica, a tabela a seguir demonstra que, na data base desta Reavaliação, 131 servidores já poderiam ser aposentados<sup>11</sup>, ao passo que outros 88 acumularão os requisitos mínimos para solicitar o benefício de aposentadoria programada por alguma regra (a que vier primeiro) até 31/12/2025.

Tabela 15 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria

Anos até a aposentadoria	Feminino	Masculino	TOTAL	ACUMULADO
Iminentes	115	16	131	131
Em 1 ano	73	15	88	219
Em 2 anos	57	10	67	286
Em 3 anos	46	10	56	342
Em 4 anos	54	4	58	400
Em 5 anos	60	17	77	477
Entre 6 e 10 anos	365	101	466	943
Entre 11 e 15 anos	446	171	617	1.560
Entre 16 e 25 anos	1.270	596	1.866	3.426
Entre 26 e 35 anos	520	444	964	4.390
Entre 36 e 45 anos	31	76	107	4.497
Total	3.037	1.460	4.497	4.497

Tabela 16 - Distribuição dos servidores ativos por estado civil

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados <sup>12</sup>	2.128	47,32%
Não casados	2.369	52,68%

<sup>11</sup> Considerado como risco iminente.

<sup>12</sup> Após a correção das informações cadastrais, conforme a homologação dos dados.



## 5.2.2) Estatísticas dos Servidores aposentados

A tabela a seguir revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Fundo Previdenciário Financeiro aponta para um quantitativo menor de aposentados do sexo masculino, 24,00% do contingente total.

Tabela 17 - Estatísticas dos aposentados

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	38	12	50
Folha de Benefícios	149.085,14	42.204,19	191.289,33
Benefício médio	3.923,29	3.517,02	3.825,79
Idade mínima atual	38,00	35,00	35
Idade média atual	56,18	61,67	57,50
Idade máxima atual	74,00	76,00	76

A tabela a seguir foi elaborada com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo<sup>13</sup>, ou seja 31/12/2024, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Tabela 18 - Distribuição dos aposentados por faixa salarial

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
			Frequência Acumulada
até R\$ 1.412,00	18	36,00%	36,00%
de R\$ 1.412,01 até R\$ 2.666,68	8	16,00%	52,00%
de R\$ 2.666,69 até R\$ 4.000,03	4	8,00%	60,00%
de R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02	16	32,00%	92,00%
de R\$ 7.786,03 até R\$ 13.333,48	4	8,00%	100,00%
de R\$ 13.333,49 até R\$ 26.666,94	0	0,00%	100,00%
de R\$ 26.666,95 até R\$ 52.000,54	0	0,00%	100,00%
acima de R\$ 52.000,54	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>50</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Observa-se que a maior frequência de servidores, 36,00%, situa-se na faixa de até R\$ 1.412,00 e que três aposentados recebem benefício superior ao teto do RGPS à época.

## 5.2.3) Estatísticas dos pensionistas

O grupo de pensionistas corresponde do IPMPJ está representado por 41,67% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superior em 54,75% em relação ao dos homens.

<sup>13</sup> De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.



Tabela 19 - Estatísticas dos pensionistas

Discriminação	Sexo		TOTAL
	Feminino	Masculino	
População	10	14	24
Folha de Benefícios	24.152,37	21.849,81	46.002,18
Benefício médio	2.415,24	1.560,70	1.916,76
Idade média atual	34	34	34

Tabela 20 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	12	50,00%	50,00%
26 a 30	0	0,00%	50,00%
31 a 35	0	0,00%	50,00%
36 a 40	1	4,17%	54,17%
41 a 45	1	4,17%	58,33%
46 a 50	2	8,33%	66,67%
51 a 55	1	4,17%	70,83%
56 a 60	3	12,50%	83,33%
acima de 60	4	16,67%	100,00%
<b>Total</b>	<b>24</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Como pode ser observado na tabela a seguir, 66,67% das pensões recebem benefícios de até R\$ 1.412,00.

Tabela 21 - Distribuição dos pensionistas por faixa de benefícios

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
			Frequência Acumulada
até R\$ 1.412,00	16	66,67%	66,67%
de R\$ 1.412,01 até R\$ 2.666,68	1	4,17%	70,83%
de R\$ 2.666,69 até R\$ 4.000,03	2	8,33%	79,17%
de R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02	5	20,83%	100,00%
de R\$ 7.786,03 até R\$ 13.333,48	0	0,00%	100,00%
de R\$ 13.333,49 até R\$ 26.666,94	0	0,00%	100,00%
de R\$ 26.666,95 até R\$ 52.000,54	0	0,00%	100,00%
acima de R\$ 52.000,54	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>24</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

## 5.3) Despesa com Pessoal por Segmento

Considerando as informações descritas no tópico anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Fundo Previdenciário Capitalizado representa 1,10% da folha de pagamento dos servidores ativos.



Ressalte-se que, na data focal desta Reavaliação, os servidores ativos e o município contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00% e 16,50%, respectivamente. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuem com uma alíquota de 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS, conforme a tabela a seguir:

Tabela 22 - Receita de Contribuição vigente em 31/12/2024

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Alíquota de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Ativos	Folha de salários	21.512.681,18	14,00%	3.011.775,37
Servidores Aposentados	excedente ao teto do INSS	2.634,71	14,00%	368,86
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	0,00	14,00%	0,00
Município - Custo Normal	Folha de salários	21.512.681,18	16,50%	3.549.592,39
<b>TOTAL DE RECEITA</b>				<b>6.561.736,62</b>

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: INOVE Consultoria.

Sobre a situação financeira deste grupo, na data-base desta Reavaliação Atuarial, verifica-se que o resultado financeiro representa 27,70% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, considerando que a despesa total é de R\$ 603.007,09<sup>14</sup> em 31/12/2024.

## 6) Patrimônio do Fundo Previdenciário Capitalizado

É o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluído a reserva administrativa. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio alocado no Fundo Previdenciário Capitalizado, e sua respectiva data de apuração.

Tabela 23 - Patrimônio constituído pelo Fundo Previdenciário Capitalizado

Especificação	Valores em R\$	Data da Apuração
Investimentos	701.894.251,21	31/12/2024

<sup>14</sup> JÁ incluídas as despesas administrativas.



Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japopessoas.1tloc.com.br/verificacao/2CCCE-B21D-ETCE-1F36> e informe o código 2CCCE-B21D-ETCE-1F36

## 7) Custo Previdenciário

### 7.1) Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Fundo Previdenciário Capitalizado se verificarão.

Desta forma, para o cálculo de todos os benefícios de aposentadoria e pensão utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “Crédito Unitário Projeto”. O cálculo do custo é realizado de forma coletiva<sup>15</sup> e dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de financiamento se estende da data de admissão no município até a data de projetada de aposentadoria programada.

Tabela 24 - Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

Custo Normal	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	15.437.500,01	5,52%
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fundamental e Médio	7.159.420,30	2,56%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	28.246.150,39	10,10%
Aposentadoria por Incapacidade	2.041.553,44	0,73%
Reversão da Aposentadoria por Incapacidade em Pensão	279.664,86	0,10%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	3.355.978,26	1,20%

### 7.2) Custeio Administrativo

Importante destacar três conceitos no tocante a matéria, quais são:

- **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento

<sup>15</sup> No caso, é somado o Valor Presente dos Benefícios Futuros de cada servidor já descontados da contribuição futuras. A seguir, divide-se essa soma pela diferença entre idade média projetada de aposentadoria e a idade média de admissão no município.

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japopessoas.1tloc.com.br/verificacao/2CCCE-B21D-ETCE-1F36> e informe o código 2CCCE-B21D-ETCE-1F36



da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

- **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial para o financiamento do custo administrativo do RPPS, expressa em alíquota.

Na data-focal desta reavaliação, o IPMP assume uma taxa de administração de 1,70% do valor total da remuneração bruta dos servidores, aposentados e pensionistas apurados no exercício anterior. Sendo assim, o limite para o FUNPREV calculado para o exercício 2025 é de R\$ 6.653.051,28.

### 7.3) Custo Normal Total

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e Aposentadoria por Incapacidade), adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Tabela 25 - Custo Normal calculado

CUSTO NORMAL	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	50.843.070,70	18,18%
Invalidade com reversão ao dependente	2.321.218,30	0,83%
Pensão de ativos	3.355.978,26	1,20%
Administração do Plano	6.653.051,28	2,38%
<b>CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL</b>	<b>63.173.318,54</b>	<b>22,59%</b>

<sup>16</sup> Corresponde ao valor do limite dividido pela remuneração anual de contribuição dos servidores ativos.

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japopessoas.1tloc.com.br/verificacao/2CCCE-B21D-ETCE-1F36> e informe o código 2CCCE-B21D-ETCE-1F36

www.inove-ca.com.br

### 8) Plano de Custeio

Considerando que o Custo Normal calculado foi de 22,59% e que as contribuições vertidas ao IPMP, para o Fundo Previdenciário Capitalizado, somam 30,50% (16,50% patronal + 14,00% segurados), **recomenda-se manter as alíquotas em vigor**.

A contribuição dos aposentados e pensionistas incidirá sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

### 8.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

Entende-se como Provisão Matemática o compromisso monetário futuro líquido (pois consideram-se as obrigações futuras menos as contribuições futuras) do RPPS para com seus segurados. Em outras palavras, corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões descontadas as respectivas contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, no que couber. Ainda, as Provisões Matemáticas, dividem-se em:

- Provisões Matemática de Benefícios à Conceder (PMBaC) = Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios que serão concedidos aos participantes que ainda não estão recebendo benefício pelo RPPS; e
- Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) = Corresponde ao valor necessário para pagamento que já foram concedidos pelo RPPS.

A tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit), considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial.

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japopessoas.1tloc.com.br/verificacao/2CCCE-B21D-ETCE-1F36> e informe o código 2CCCE-B21D-ETCE-1F36

www.inove-ca.com.br

**Tabela 26 - Provisões Matemáticas**

DISCRIMINAÇÃO	Valores (R\$)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(31.657.824,64)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	62.376,34
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(6.844.230,90)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	-
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	-
(-) Valor Presente da Compensação Previdenciária a pagar	-
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)</b>	<b>(38.439.679,20)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(1.532.277.398,82)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	1.056.494.566,07
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	76.663.869,94
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBAC)</b>	<b>(400.118.962,81)</b>
<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBAC + PMBC)</b>	<b>(438.558.642,01)</b>
(+) Ativos Financeiros	701.894.251,21
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	-
<b>RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL</b>	<b>263.335.609,20</b>

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS até a criação do RPSS, sendo esta estimativa limitada em 5,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros de aposentadorias dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

## 8.2) Sensibilidade à taxa de juros

As análises deste tópico demonstram o quanto sensíveis são as provisões matemáticas no tocante às variações na hipótese de taxa de juros.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor dos encargos futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do plano.

Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, consequentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.



Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japopessoas.1tloc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-ETCE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-ETCE-1F36

D

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial, segue abaixo os resultados obtidos se consideradas as taxas de 0,00% a 7,00% de juros ao ano.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial, segue abaixo os resultados obtidos se consideradas as taxas de 0,00% a 7,00% de juros ao ano, passando pela taxa utilizada nesta Reavaliação, ou seja, 5,27%.

**Tabela 27 -Sensibilidade das provisões quanto a variação da taxa de juros**

Taxa de Juros	Custo Normal	PMBAC	PMBC	PMBC + PMBAC	Resultado atuarial
0,00%	81,40%	1.729.952.628,61	76.053.510,52	1.806.006.139,13	(1.104.111.887,92)
0,50%	70,08%	1.461.947.884,85	70.314.195,25	1.532.262.080,10	(830.367.828,89)
1,00%	60,67%	1.239.343.011,64	65.225.906,98	1.304.568.918,62	(602.574.667,41)
1,50%	52,82%	1.053.548.371,39	60.697.751,01	1.114.246.122,40	(412.351.871,19)
2,00%	46,23%	897.734.030,65	56.653.371,19	954.387.401,84	(252.493.150,63)
2,50%	40,68%	772.621.403,95	53.028.380,73	825.649.784,68	(123.755.533,47)
3,00%	35,97%	679.336.873,07	49.768.284,67	729.105.157,74	(27.210.906,53)
3,50%	31,98%	600.028.628,64	46.826.793,00	646.855.073,64	55.039.177,57
4,00%	28,58%	532.308.559,14	44.164.443,57	576.473.002,71	125.421.248,50
4,50%	25,65%	474.236.032,55	41.747.479,41	515.983.511,96	185.910.739,25
5,00%	23,13%	424.232.167,30	39.546.924,69	463.779.091,99	238.115.159,22
<b>5,27%</b>	<b>21,91%</b>	<b>400.118.962,81</b>	<b>38.439.679,20</b>	<b>438.558.642,01</b>	<b>263.335.609,20</b>
6,00%	19,04%	343.476.832,78	35.698.620,10	379.175.452,88	322.718.798,33
6,50%	17,40%	310.793.473,47	34.010.622,23	344.794.095,70	357.100.155,51
7,00%	15,96%	282.190.646,07	32.457.584,51	314.648.230,58	387.246.020,63

De acordo com a tabela acima, observa-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. Deste modo, comprova-se que a redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do plano de benefícios do IPMPJ.

## 9) Análise da variação dos resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores.

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japopessoas.1tloc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-ETCE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-ETCE-1F36

D



## 9.1) Variação na base cadastral

**Tabela 28 - Variações do Quantitativo de participantes**

EXERCÍCIO	Ativos	Variação	Quantitativo de Participantes			
			Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2022	4.399		31		17	
2023	4.484	1,93%	39	25,81%	21	23,53%
2024	4.508	0,54%	45	15,38%	21	0,00%
2025	4.497	-0,24%	50	11,11%	24	14,29%

**Tabela 29 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios**

EXERCÍCIO	Ativos	Variação	Folha de Salários e benefícios (em R\$)			
			Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2022	14.035.152,04		77.560,65		31.978,77	
2023	20.457.886,54	45,76%	132.525,01	70,87%	43.680,36	36,59%
2024	20.456.613,12	-0,01%	166.267,45	25,46%	45.169,46	3,41%
2025	21.512.681,18	5,16%	191.289,33	15,05%	46.002,18	1,84%

**Tabela 30 - Variações dos Salários e Benefícios Médios**

EXERCÍCIO	Ativos	Variação	Salários e Benefícios Médios (em R\$)			
			Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2022	3.190,53		2.501,96		1.881,10	
2023	4.562,42	43,00%	3.398,08	35,82%	2.080,02	10,57%
2024	4.537,85	-0,54%	3.694,83	8,73%	2.150,93	3,41%
2025	4.783,79	5,42%	3.825,79	3,54%	1.916,76	-10,89%

## 9.2) Variação no Custo Previdenciário

As tabelas a seguir apresentam as variações nos valores das provisões e ativos financeiros, respectivamente.

**Tabela 31 - Variações nos valores das Provisões do Fundo Previdenciário Capitalizado**

CONTA	EXERCÍCIO			
	2022	2023	2024	2025
PMBC	19.547.845,98	30.994.246,53	35.822.262,61	38.439.679,20
PMBAC	179.337.941,06	285.654.803,85	352.929.012,64	400.118.962,81
<b>PMBC + PMBC</b>	<b>198.885.787,04</b>	<b>316.649.050,38</b>	<b>388.751.275,25</b>	<b>438.558.642,01</b>
(+) Ativo Líquido do Plano	371.258.333,30	448.146.633,43	578.312.473,80	701.894.251,21
Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>172.372.546,26</b>	<b>131.497.583,05</b>	<b>189.561.198,55</b>	<b>263.335.609,20</b>

D



Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial com data focal em 31/12/2023 para esta, com data focal em 31/12/2024, houve:

- Aumento de 13,37% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder devido o envelhecimento dos servidores presentes na última avaliação
- Aumento de 7,31% na Provisão Matemática de Benefícios Concedidos devido ao aumento do quantitativo de benefícios concedidos.

Não obstante, a variação da taxa de juros impacta nos valores das provisões matemáticas. Dessa maneira, caso os juros fossem mantidos em 4,98%, haveria aumento de 20,73% nas Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e de 10,63% nas Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

**Tabela 32 -Variações nos valores das Provisões do Fundo Previdenciário Capitalizado Juros de 4,98%**

CONTA	EXERCÍCIO	
	2024	2025
PMBC	35.822.262,61	39.631.16,72
PMBAC	352.929.012,64	426.093.257,30
<b>PMBC + PMBC</b>	<b>388.751.275,25</b>	<b>465.724.374,02</b>
(+) Ativo Líquido do Plano	578.312.473,80	701.894.251,21
Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	0,00	0,00
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>189.561.198,55</b>	<b>236.169.877,19</b>

D

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japopessoas.1tloc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-ETCE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-ETCE-1F36

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japopessoas.1tloc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-ETCE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-ETCE-1F36



#### 10) Parecer Atuarial – Fundo Previdenciário Capitalizado

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2024, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, posicionados na data-base de 31/10/2024, e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2024.

##### 10.1) Composição da massa de segurados

A composição da população de servidores do Fundo Previdenciário Capitalizado demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 1,65% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 60,77 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste interím, torna-se essencial à constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

##### 10.2) Adequação da base de dados utilizada

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos segurados do Fundo Previdenciário Capitalizado do IPMPJ, na data base de 31 de dezembro de 2024. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior dos servidores ativos do Grupo Previdenciário, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e cinco anos.



Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japopessoas.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36

##### 10.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados

Para o cálculo das Aposentadorias e pensões utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "Crédito Unitário Projeto". O cálculo do custo é realizado de forma coletiva e dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de financiamento se estende da data de admissão no município até a data de projetada de aposentadoria programada.

##### 10.4) Hipóteses utilizadas

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,27%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2023;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE - 2023;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2023;
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 0,00% a.a. (não utilizada);
- ✓ Taxa de Administração: 1,70%;
- ✓ Fator de Capacidade: 98,66%.

##### 10.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS até a criação do RPPS, sendo esta estimativa limitada em 5,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros de aposentadorias dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.



#### 10.6) Composição dos ativos garantidores do Fundo Previdenciário Capitalizado

Os Ativos Garantidores do Plano, destinados aos benefícios dos segurados, estão posicionados em 31/12/2024, sendo R\$ 701.894.251,21 em aplicações.

#### 10.7) Situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas do Fundo Previdenciário Capitalizado perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 438.558.642,01. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 701.894.251,21, atestamos que tal fundo apresentou um Superávit Atuarial igual a R\$ 263.335.609,20.

Ainda, sobre a situação financeira deste grupo, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se que o resultado financeiro representa 27,70% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, considerando que a despesa total é de R\$ 603.007,09 em 31/12/2024.

#### 10.8) Plano de Custeio a ser implementado

Considerando que o Custo Normal calculado foi de 22,59 e que as contribuições vertidas ao IPMPJ, para o Fundo Previdenciário Capitalizado, somam 30,50% (16,50% patronal + 14,00% segurados), recomenda-se manter as alíquotas em vigor. A contribuição dos aposentados e pensionistas incidirá sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

#### 10.9) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ade mais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Município ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente



Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japopessoas.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36

**Thiago Silveira**  
Diretor Técnico Atuarial  
Atuário MIBA nº 2756

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japopessoas.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japopessoas.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F36

**ANEXO A - Projeções - Fundo Previdenciário Capitalizado****Tabela 33 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes - Sem geração futura**

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2024	4497	50	15	0	0	65	4.562
2025	4257	50	15	220	8	292	4.549
2026	4170	49	15	287	18	368	4.538
2027	4094	48	15	342	28	433	4.527
2028	4016	48	15	397	40	500	4.516
2029	3920	47	14	469	52	582	4.502
2030	3818	47	13	546	66	671	4.489
2031	3712	46	13	624	80	763	4.475
2032	3607	45	13	701	95	853	4.460
2033	3468	44	13	809	111	977	4.445
2034	3375	43	13	870	128	1054	4.428
2035	3261	42	13	948	146	1149	4.411
2036	3145	41	12	1028	165	1247	4.392
2037	3017	40	12	1117	186	1355	4.372
2038	2884	39	11	1208	207	1465	4.350
2039	2702	38	10	1346	230	1624	4.326
2040	2519	37	10	1482	251	1780	4.299
2041	2326	36	10	1625	273	1944	4.270
2042	2150	35	10	1748	297	2089	4.239
2043	1959	33	8	1883	322	2247	4.206
2044	1785	32	8	1998	349	2386	4.172
2045	1583	31	8	2137	375	2551	4.134
2046	1423	29	7	2232	403	2672	4.095
2047	1254	28	7	2332	432	2799	4.053
2048	1079	26	7	2435	462	2930	4.009
2049	931	25	6	2506	493	3031	3.962
2050	786	24	6	2572	525	3126	3.912
2051	669	22	6	2606	557	3190	3.860
2052	564	21	5	2624	589	3240	3.804
2053	469	20	5	2630	621	3276	3.745
2054	391	19	5	2616	653	3292	3.683
2055	317	17	4	2594	685	3301	3.617
2056	240	16	4	2572	716	3308	3.548
2057	182	15	4	2528	746	3293	3.475
2058	128	14	3	2478	775	3270	3.398
2059	89	13	3	2409	802	3227	3.317
2060	55	12	3	2334	827	3176	3.231
2061	32	11	3	2246	851	3110	3.142
2062	16	10	2	2149	871	3032	3.048
2063	8	9	2	2043	889	2943	2.950

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japcopesassea.1doc.com.br/verificacao2/CCE-B21D-E7CE-1F-36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F-36

**Tabela 33 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes - Sem geração futura**

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2064	2	8	2	1933	904	2847	2.848
2065	0	7	2	1818	915	2742	2.742
2066	0	6	2	1701	923	2632	2.632
2067	0	6	1	1585	926	2518	2.518
2068	0	5	1	1469	925	2401	2.401
2069	0	4	1	1356	919	2280	2.280
2070	0	4	1	1244	909	2157	2.157
2071	0	3	1	1135	893	2032	2.032
2072	0	3	1	1030	872	1906	1.906
2073	0	3	1	929	846	1778	1.778
2074	0	2	1	832	816	1651	1.651
2075	0	2	0	741	782	1525	1.525
2076	0	2	0	656	743	1401	1.401
2077	0	1	0	576	701	1279	1.279
2078	0	1	0	503	657	1161	1.161
2079	0	1	0	435	611	1047	1.047
2080	0	1	0	374	563	938	938
2081	0	1	0	318	515	834	834
2082	0	0	0	269	467	736	736
2083	0	0	0	225	420	645	645
2084	0	0	0	186	373	560	560
2085	0	0	0	153	329	482	482
2086	0	0	0	124	286	410	410
2087	0	0	0	100	247	346	346
2088	0	0	0	79	210	289	289
2089	0	0	0	62	177	239	239
2090	0	0	0	48	147	195	195
2091	0	0	0	37	121	158	158
2092	0	0	0	28	98	126	126
2093	0	0	0	21	78	99	99
2094	0	0	0	15	62	77	77
2095	0	0	0	11	48	59	59
2096	0	0	0	8	37	45	45
2097	0	0	0	5	28	33	33
2098	0	0	0	4	21	24	24
2099	0	0	0	2	15	17	17

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japcopesassea.1doc.com.br/verificacao2/CCE-B21D-E7CE-1F-36> e informe o código 2CCE-B21D-E7CE-1F-36

**Tabela 34 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2024	275.190.152,98	0,00	2.453.387,02	590.002,29	3.043.389,32	278.953.542,30
2025	255.345.184,97	15.827.266,96	2.442.030,44	587.314,64	18.856.612,04	274.201.797,01
2026	248.434.212,19	20.912.035,64	2.429.238,64	584.424,24	23.925.698,51	272.359.100,70
2027	242.481.819,53	25.216.726,53	2.414.867,39	580.056,99	28.211.650,91	270.693.470,44
2028	237.218.311,75	28.951.754,44	2.398.720,65	576.233,73	31.926.708,83	269.145.020,57
2029	230.299.589,94	33.965.549,97	2.380.534,52	505.597,38	36.851.680,86	267.151.266,80
2030	223.230.583,39	39.067.532,44	2.359.980,15	498.778,15	41.926.290,74	265.156.874,13
2031	215.679.886,00	44.509.205,86	2.336.677,57	493.628,45	47.339.511,90	263.019.397,90
2032	208.531.724,28	49.596.241,96	2.310.219,99	488.175,30	52.394.637,24	260.926.361,51
2033	200.013.847,24	55.723.336,59	2.280.211,03	482.409,27	58.485.956,90	258.499.804,14
2034	192.154.176,41	61.286.494,51	2.246.304,65	474.891,91	64.007.691,12	256.161.867,54
2035	184.047.960,42	66.985.899,14	2.208.234,63	468.214,81	69.662.348,58	253.710.300,09
2036	174.643.922,62	73.660.815,99	2.165.827,95	461.094,34	76.287.738,28	250.931.666,90
2037	164.864.151,27	80.566.991,23	2.118.399,04	448.440,86	83.134.421,07	247.998.556,34
2038	155.254.497,81	87.270.876,49	2.067.657,57	403.489,32	89.742.023,18	244.996.520,99
2039	141.919.223,40	96.845.083,66	2.011.811,36	394.146,90	99.251.041,92	241.170.265,32
2040	139.133.894,91	105.745.704,24	1.951.458,94	384.187,55	108.000.377,73	237.215.126,64
2041	115.880.973,23	114.934.744,36	1.886.789,24	373.625,98	117.195.159,56	230.076.132,82
2042	105.200.618,84	121.984.497,97	1.817.914,40	362.489,14	124.178.901,51	229.379.520,35
2043	92.918.262,74	130.244.444,94	1.745.247,18	329.069,86	132.308.761,98	225.227.024,72
2044	81.997.099,40	137.286.637,80	1.669.391,51	316.862,19	139.272.891,54	221.269.990,93
2045	71.505.887,10	143.882.190,40	1.591.032,26	304.149,26	145.718.371,91	217.224.259,01
2046	63.088.227,16	148.593.702,30	1.510.878,87	290.969,57	150.395.550,74	213.483.277,90
2047	54.332.944,75	153.501.425,49	1.429.648,50	277.385,93	155.208.459,82	209.541.404,58
2048	45.508.691,45	158.318.519,51	1.347.961,39	263.518,18	159.929.999,07	205.438.690,52
2049	38.314.928,66	161.697.499,86	1.266.299,29	249.530,46	163.213.329,60	201.528.256,28
2050	31.700.168,26	164.397.160,40	1.185.145,67	235.607,97	165.817.914,04	197.588.022,29
2051	27.212.497,29	165.361.756,44	1.104.969,40	221.941,67	166.688.667,51	193.901.164,80
2052	22.084.828,61	166.595.622,11	1.026.159,21	208.672,80	167.830.447,83	189.915.276,43
2053	17.589.037,82	167.138.995,26	949.140,62	195.872,17	168.284.008,06	185.873.045,87
2054	14.153.440,62	166.652.384,94	874.270,81	183.591,20	167.710.246,92	181.863.687,53
2055	10.580.759,35	166.076.186,59	80.209,19	171.823,74	167.050.030,22	177.630.789,57

## Definições:

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** Proporcional (13).**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais:** Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros:** Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.**Benefícios dos Aposentados atuais:** Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.**Benefícios dos Pensionistas Atuais:** Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.idoc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36
[www.inove-ca.com.br](http://www.inove-ca.com.br)


Tabela 35 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente – Fundo Previdenciário Capitalizado

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPSS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2025	30.860.238,83	25.171.088,57	791.363,35	0,00	36.989.827,04	93.812.517,79	17.528.737,99	1.327.874,05	4.340.868,14	23.197.480,18	70.615.037,61	772.509.388,82
2026	30.024.999,78	24.516.946,24	1.045.601,78	0,00	40.711.239,52	96.298.787,32	21.718.756,58	2.206.941,93	4.223.381,61	28.149.080,12	68.149.707,20	840.658.996,02
2027	29.305.611,79	23.961.272,20	1.260.836,33	0,00	44.302.729,09	98.830.449,41	25.074.928,24	3.136.722,68	4.122.190,93	32.333.841,85	66.496.607,56	907.155.603,58
2028	28.669.480,32	23.453.755,77	1.447.587,72	0,00	47.807.100,31	101.377.924,12	27.803.575,61	4.123.133,22	4.032.711,30	35.959.420,13	65.418.503,99	972.574.107,57
2029	27.833.304,26	22.794.620,42	1.698.277,45	0,00	51.254.655,47	103.580.857,60	31.769.567,86	5.082.113,01	3.915.092,96	40.766.773,83	62.814.083,77	1.035.388.191,34
2030	26.978.966,22	22.123.462,91	1.953.376,62	0,00	54.564.957,68	105.620.763,43	35.771.621,97	6.154.668,76	3.794.919,92	45.721.210,65	59.899.552,78	1.095.287.744,12
2031	26.066.412,00	21.408.573,09	2.225.460,29	0,00	57.721.664,12	107.422.109,50	40.067.257,34	7.272.254,56	3.666.558,06	51.006.069,96	56.416.039,54	1.151.703.783,66
2032	25.202.507,01	20.739.444,67	2.479.812,10	0,00	60.694.789,40	109.116.553,18	43.946.115,96	8.448.521,28	3.545.039,31	55.939.676,55	53.176.876,63	1.204.880.660,29
2033	24.173.062,42	19.912.636,57	2.786.166,83	0,00	63.497.210,80	110.369.076,62	48.817.740,06	9.668.216,83	3.400.235,40	61.886.192,29	48.482.884,33	1.253.363.544,62
2034	23.223.166,62	19.168.824,80	3.064.324,73	0,00	66.052.258,80	111.508.574,95	53.056.239,80	10.951.451,32	3.266.621,00	67.274.312,12	44.234.262,83	1.297.597.807,45
2035	22.243.474,13	18.404.650,81	3.349.294,96	0,00	68.383.404,45	112.380.824,35	57.377.090,52	12.285.258,06	3.128.185,33	72.791.163,91	39.589.660,44	1.337.187.467,89
2036	21.106.930,85	17.498.404,91	3.683.040,80	0,00	70.469.779,56	112.758.156,12	62.614.173,84	13.673.564,45	2.968.946,68	79.256.684,97	33.501.471,15	1.370.688.939,04
2037	19.924.975,64	16.580.351,43	4.028.349,56	0,00	72.235.307,09	112.768.983,72	68.027.849,26	15.106.571,80	2.802.690,30	85.937.111,36	26.831.872,36	1.397.520.811,40
2038	18.763.584,21	15.652.537,12	4.363.543,82	0,00	73.649.346,76	112.429.011,91	73.176.978,28	16.565.044,90	2.639.326,46	92.381.349,64	20.047.662,27	1.417.568.473,67
2039	17.151.923,70	14.381.347,52	4.842.254,18	0,00	74.705.858,56	111.081.383,96	81.175.788,02	18.075.253,90	2.412.626,80	101.663.668,72	9.417.715,24	1.426.986.188,91
2040	15.606.727,96	13.160.152,90	5.287.285,21	0,00	75.202.172,16	109.256.338,23	88.611.994,59	19.469.383,15	2.195.276,21	110.276.653,95	(1.020.315,72)	1.425.965.873,19
2041	14.005.020,34	11.890.357,09	5.746.737,22	0,00	75.148.401,52	106.790.516,17	96.297.405,02	20.897.754,56	1.969.976,54	119.165.136,12	(12.374.619,95)	1.413.591.253,24
2042	12.714.225,35	10.855.184,64	6.099.924,90	0,00	74.496.259,05	104.165.593,94	101.798.192,98	22.380.708,53	1.788.410,52	125.967.312,03	(21.801.718,09)	1.391.789.535,15
2043	11.229.817,32	9.691.765,33	6.511.722,25	0,00	73.347.308,50	100.780.613,40	108.436.756,94	23.872.005,04	1.579.610,47	133.888.372,45	(33.107.759,05)	1.358.681.776,14
2044	9.909.918,89	8.668.063,54	6.864.331,89	0,00	71.602.529,60	97.044.843,92	113.848.936,03	25.423.955,51	1.393.950,69	140.666.842,23	(43.621.998,31)	1.315.059.777,79
2045	8.641.983,02	7.651.617,46	7.191.159,52	0,00	69.303.650,29	92.788.410,29	118.776.143,87	26.942.228,04	1.215.600,08	146.933.971,99	(54.145.561,70)	1.260.914.216,09
2046	7.624.650,36	6.823.881,78	7.429.685,11	0,00	66.450.179,19	88.328.396,44	121.902.552,57	28.492.998,17	1.072.499,86	151.468.050,60	(63.139.654,16)	1.197.774.561,93
2047	6.566.513,68	5.966.381,04	7.675.071,27	0,00	63.122.719,41	83.330.685,40	125.147.289,87	30.061.169,95	923.660,06	156.132.119,88	(72.801.434,48)	1.124.973.127,43
2048	5.500.041,39	5.138.749,80	7.915.925,98	0,00	59.286.083,82	77.840.800,99	128.299.345,45	31.630.653,62	773.647,75	160.703.646,82	(82.862.845,83)	1.042.110.281,62
2049	4.630.625,21	4.439.963,38	8.084.874,99	0,00	54.919.211,84	72.074.675,42	130.003.930,20	33.209.399,40	651.353,79	163.864.683,39	(91.790.007,97)	950.320.273,65

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.idoc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36

**Tabela 35 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente – Fundo Previdenciário Capitalizado**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Divida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2050	3.839.645,46	3.807.342,41	8.219.858,02	0,00	50.081.878,42	65.948.724,31	131.041.377,64	34.776.536,39	540.992,86	166.358.006,89	(100.409.282,58)	849.910.991,07
2051	3.288.819,27	3.342.087,92	8.268.087,82	0,00	44.790.309,23	59.689.304,24	130.345.000,40	36.443.659,11	462.612,45	167.151.279,96	(107.461.975,72)	742.449.015,35
2052	2.669.104,91	2.843.202,16	8.329.781,11	0,00	39.127.063,11	52.969.151,29	129.955.211,28	37.875.236,55	375.442,09	168.205.889,92	(115.236.738,63)	627.212.276,72
2053	2.125.757,36	2.390.204,96	8.356.949,76	0,00	33.054.086,98	45.926.999,06	128.921.594,00	39.362.414,06	299.013,64	168.583.021,70	(122.656.022,64)	504.556.254,08
2054	1.710.541,59	2.034.898,96	8.332.619,25	0,00	26.590.114,59	38.668.174,39	126.905.528,90	40.804.718,01	240.608,49	167.950.855,40	(129.282.681,01)	375.273.573,07
2055	1.278.758,25	1.682.443,13	8.303.809,33	0,00	19.776.917,30	31.041.928,01	124.867.585,94	42.182.444,29	179.872,91	167.229.903,14	(136.187.975,13)	239.085.597,94
2056	911.163,24	1.370.791,23	8.243.754,40	0,00	12.599.811,01	23.125.519,88	122.283.891,88	43.484.498,33	128.166,20	165.896.556,41	(142.771.036,53)	96.314.561,41
2057	668.883,25	1.149.035,10	8.132.222,60	0,00	5.075.777,39	15.025.918,34	118.755.906,65	44.705.126,33	94.086,57	163.555.119,55	(148.529.201,21)	0,00
2058	458.511,36	952.656,13	7.999.369,14	0,00	0,00	9.410.536,63	114.908.252,48	45.823.030,62	64.495,20	160.795.778,30	(151.385.241,67)	0,00
2059	314.852,61	810.078,00	7.833.685,02	0,00	0,00	8.958.615,63	110.520.598,33	46.828.593,84	44.287,85	157.393.480,02	(148.434.864,39)	0,00
2060	200.642,95	689.057,12	7.647.240,54	0,00	0,00	8.536.940,61	105.850.365,27	47.705.748,36	28.222,87	153.584.336,50	(145.047.395,89)	0,00
2061	113.986,79	592.006,84	7.440.627,90	0,00	0,00	8.146.621,53	100.922.828,90	48.440.962,85	16.033,63	149.379.825,38	(141.233.203,85)	0,00
2062	59.195,17	520.528,10	7.212.524,78	0,00	0,00	7.792.248,05	95.723.857,35	49.021.790,44	8.326,52	144.753.974,31	(136.961.726,26)	0,00
2063	22.081,76	464.325,84	6.967.789,38	0,00	0,00	7.454.196,98	90.364.349,66	49.434.440,21	3.106,07	139.801.895,94	(132.347.698,96)	0,00
2064	4.970,44	421.188,97	6.706.011,23	0,00	0,00	7.132.170,64	84.849.781,43	49.665.161,81	699,15	134.515.642,39	(127.383.471,75)	0,00
2065	0,00	388.032,42	6.430.169,85	0,00	0,00	6.618.202,27	79.254.484,86	49.699.135,04	0,00	128.953.619,90	(122.135.417,63)	0,00
2066	0,00	359.188,72	6.143.244,38	0,00	0,00	6.502.433,10	73.652.405,85	49.521.834,48	0,00	123.174.240,33	(116.671.807,23)	0,00
2067	0,00	330.826,69	5.847.705,74	0,00	0,00	6.178.532,43	68.105.833,44	49.120.214,91	0,00	117.226.048,35	(111.047.515,92)	0,00
2068	0,00	303.141,05	5.544.603,27	0,00	0,00	5.847.744,32	62.646.405,57	48.483.437,53	0,00	111.129.843,10	(105.382.098,78)	0,00
2069	0,00	276.305,31	5.235.233,74	0,00	0,00	5.511.539,05	57.307.315,76	47.604.056,61	0,00	104.911.371,37	(99.399.832,32)	0,00
2070	0,00	250.491,23	4.921.120,62	0,00	0,00	5.171.611,85	52.120.694,52	46.480.223,29	0,00	98.600.917,81	(93.429.302,96)	0,00
2071	0,00	225.814,77	4.604.054,44	0,00	0,00	4.829.869,21	47.117.675,19	45.116.438,43	0,00	92.234.113,62	(87.404.244,41)	0,00
2072	0,00	202.361,93	4.285.974,06	0,00	0,00	4.488.335,99	42.327.246,69	43.522.392,62	0,00	85.849.639,31	(81.361.303,32)	0,00
2073	0,00	180.186,12	3.968.934,03	0,00	0,00	4.149.120,15	37.774.671,73	41.713.829,37	0,00	79.488.501,10	(75.339.380,95)	0,00
2074	0,00	159.367,70	3.654.971,49	0,00	0,00	3.814.339,19	33.482.051,11	39.709.333,58	0,00	73.191.384,69	(69.377.045,50)	0,00

**Tabela 35 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente – Fundo Previdenciário Capitalizado**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Divida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2075	0,00	139.948,61	3.346.171,11	0,00	0,00	3.486.119,72	29.467.525,48	37.532.321,50	0,00	66.999.846,98	(63.513.727,26)	0,00
2076	0,00	121.975,23	3.044.592,83	0,00	0,00	3.166.568,06	25.743.541,88	35.211.342,80	0,00	60.954.884,68	(57.788.316,62)	0,00
2077	0,00	105.453,15	2.752.203,99	0,00	0,00	2.857.657,14	22.317.334,23	32.778.260,78	0,00	55.095.595,01	(52.237.937,87)	0,00
2078	0,00	90.406,25	2.470.915,79	0,00	0,00	2.561.322,04	19.191.841,42	30.268.147,46	0,00	49.459.988,88	(46.898.666,84)	0,00
2079	0,00	76.834,32	2.202.464,02	0,00	0,00	2.279.298,34	16.365.321,75	27.717.315,68	0,00	44.082.637,43	(41.803.339,09)	0,00
2080	0,00	64.719,41	1.948.355,87	0,00	0,00	2.013.075,28	13.832.108,44	25.161.411,21	0,00	38.993.519,65	(36.980.444,37)	0,00
2081	0,00	54.020,64	1.709.784,16	0,00	0,00	1.763.804,80	11.582.828,27	22.633.475,52	0,00	34.216.303,79	(32.452.499,99)	0,00
2082	0,00	44.672,23	1.487.698,35	0,00	0,00	1.532.370,58	9.604.881,52	20.164.922,09	0,00	29.769.803,61	(28.237.433,03)	0,00
2083	0,00	36.594,80	1.282.758,11	0,00	0,00	1.319.352,91	7.888.461,46	17.783.607,16	0,00	25.667.068,62	(24.347.715,71)	0,00
2084	0,00	29.680,68	1.095.388,74	0,00	0,00	1.125.069,42	6.401.234,00	15.815.264,69	0,00	21.916.498,69	(20.791.429,27)	0,00
2085	0,00	23.817,10	925.815,96	0,00	0,00	949.633,06	5.139.671,34	13.383.048,76	0,00	18.522.516,10	(17.572.883,04)	0,00
2086	0,00	18.893,75	774.061,91	0,00	0,00	792.955,66	4.078.325,79	11.407.144,66	0,00	15.485.470,45	(14.692.514,79)	0,00
2087	0,00	14.797,24	639.903,35	0,00	0,00	654.700,59	3.197.187,61	9.603.632,50	0,00	12.800.820,11	(12.146.119,52)	0,00
2088	0,00	11.422,85	522.782,82	0,00	0,00	534.205,67	2.474.889,92	7.982.458,69	0,00	10.457.348,61	(9.923.142,94)	0,00
2089	0,00	8.677,84	421.826,22	0,00	0,00	430.504,06	1.890.497,85	6.546.999,31	0,00	8.437.497,16	(8.006.993,10)	0,00
2090	0,00	6.483,67	335.899,04	0,00	0,00	342.382,71	1.424.159,31	5.294.333,72	0,00	6.718.493,03	(6.376.110,32)	0,00
2091	0,00	4.760,88	263.739,14	0,00	0,00	268.500,02	1.057.382,25	4.217.640,32	0,00	5.275.022,57	(5.006.522,55)	0,00
2092	0,00	3.427,58	204.031,39	0,00	0,00	207.458,97	772.979,64	3.307.739,43	0,00	4.080.719,07	(3.873.260,10)	0,00
2093	0,00	2.410,23	155.398,87	0,00	0,00	157.809,10	555.626,61	2.552.373,66	0,00	3.108.000,27	(2.950.191,17)	0,00
2094	0,00	1.649,51	116.440,95	0,00	0,00	118.090,46	392.175,63	1.936.645,88	0,00	2.328.821,51	(2.210.731,05)	0,00
2095	0,00	1.098,76	85.794,58	0,00	0,00	86.893,34	271.506,28	1.444.385,32	0,00	1.715.891,60	(1.628.998,26)	0,00
2096	0,00	715,31	62.147,14	0,00	0,00	62.862,45	184.124,06	1.058.818,80	0,00	1.242.942,86	(1.180.080,41)	0,00
2097	0,00	457,24	44.216,29	0,00	0,00	44.673,53	122.044,06	762.281,82	0,00	884.325,88	(839.652,35)	0,00
2098	0,00	288										

**Definições:**

**Contribuições do Ente:** Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Contribuições dos Participantes:** Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

**Compensação Previdenciária:** Projeção de receita estimada do COMPREV.

**Dívida para com o RPPS:** Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

**Total de Receita:** Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

**Benefícios com Aposentados e Pensionistas:** Despesas com Aposentadorias e Pensões.

**Despesas administrativas:** Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Diferença Receita - Despesas:** Receitas (-) Despesas.

**Ganhos de Mercado:** Aplicação da taxa de juros de 5,27% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

**Saldo de Caixa:** Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

**11) Perfil da População - Fundo Previdenciário Financeiro****11.1) Estatísticas dos servidores ativos**

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão apresentadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de João Pessoa, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos "não professores" e dos ativos.

**Tabela 36 - Distribuição dos servidores ativos por sexo e tipo de carreira**

Discriminação	Quant.	Folha salarial mensal em R\$	Sal. médio em R\$	Idade média atual	Idade média de adm.	Idade média de apos. proj.
Homem	não professor professor	1560	6.596.905,91	4.228,79	57,60	64,12
	Total	128	1.040.141,98	8.126,11	58,26	31,78
	Total	<b>1688</b>	<b>7.637.047,89</b>	<b>4.524,32</b>	<b>57,65</b>	<b>27,04</b>
Mulher	não professora professora	1963	6.167.382,76	3.141,81	56,42	30,33
	Total	498	4.213.766,22	8.461,38	57,01	32,48
	Total	<b>2461</b>	<b>10.381.148,98</b>	<b>4.218,26</b>	<b>56,54</b>	<b>30,76</b>
TOTAL	NÃO PROFESSOR	3523	12.764.288,67	3.623,13	56,94	28,70
	PROFESSOR	626	5.253.908,20	8.392,82	57,27	32,33
	GERAL	<b>4149</b>	<b>18.018.196,87</b>	<b>4.342,78</b>	<b>56,99</b>	<b>29,25</b>

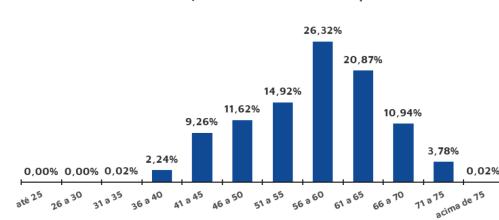
Atualmente, a população de servidores do magistério segurados pelo IPMPJP corresponde a 15,09% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 79,55% do grupo é composto por mulheres.

Após a consolidação dos dados, observa-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 59,32% do total de servidores ativos.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

**Tabela 37 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária**

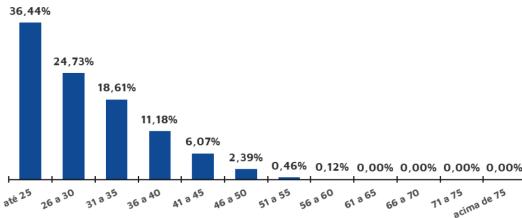
Intervalo - Anos	Quantitativo	Freqüência	Freqüência acumulada
até 25	0	0,00%	0,00%
26 a 30	0	0,00%	0,00%
31 a 35	1	0,02%	0,02%
36 a 40	93	2,24%	2,27%
41 a 45	384	9,26%	11,52%
46 a 50	482	11,62%	23,14%
51 a 55	619	14,92%	38,06%
56 a 60	1.092	26,32%	64,38%
61 a 65	866	20,87%	85,25%
66 a 70	454	10,94%	96,19%
71 a 75	157	3,78%	99,98%
acima de 75	1	0,02%	100,00%
<b>Total</b>	<b>4.149</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 5 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária****Tabela 38 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Freqüência	Freqüência Acumulada
até 25	1.512	36,44%	36,44%
26 a 30	1.026	24,73%	61,17%
31 a 35	772	18,61%	79,78%
36 a 40	464	11,18%	90,96%
41 a 45	252	6,07%	97,04%
46 a 50	99	2,39%	99,42%
51 a 55	19	0,46%	99,88%
56 a 60	5	0,12%	100,00%
61 a 65	0	0,00%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>4.149</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>



Gráfico 6 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão



O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo<sup>17</sup>, ou seja 31/12/2024, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Tabela 39 - Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até R\$ 1.412,00	507	12,22%	12,22%
de R\$ 1.412,01 até R\$ 2.666,68	809	19,50%	31,72%
de R\$ 2.666,69 até R\$ 4.000,03	1.414	34,08%	65,80%
de R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02	759	18,29%	84,09%
de R\$ 7.786,03 até R\$ 13.333,48	567	13,67%	97,76%
de R\$ 13.333,49 até R\$ 26.666,94	93	2,24%	100,00%
de R\$ 26.666,95 até R\$ 52.000,54	0	0,00%	100,00%
acima de R\$ 52.000,54	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>4.149</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Observa-se que a maior frequência de servidores, 34,08%, situa-se na faixa salarial de R\$ 2.666,69 até R\$ 4.000,03 e que 660 servidores, 15,91% do total, recebem salários superiores ao teto do RGPS à época.

Em relação ao tempo de serviço no município, pode-se identificar a maior frequência de servidores nas faixas de 35 anos, ou mais, de serviço no município, 35,94% do total de servidores ativos, conforme a tabela a seguir:

<sup>17</sup> De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://josepessoas.1doc.com.br/verificacao/20CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 20CCE-B21D-E7CE-1F36

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://josepessoas.1doc.com.br/verificacao/20CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 20CCE-B21D-E7CE-1F36

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://josepessoas.1doc.com.br/verificacao/20CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 20CCE-B21D-E7CE-1F36

Tabela 40 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
0 a 5	0	0,00%	0,00%
6 a 10	0	0,00%	0,00%
11 a 15	250	6,03%	6,03%
16 a 20	1.315	31,69%	37,72%
21 a 25	112	2,70%	40,42%
26 a 30	709	17,09%	57,51%
31 a 35	272	6,56%	64,06%
Acima de 35	1.491	35,94%	100,00%
<b>Total</b>	<b>4.149</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Gráfico 7 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município – frequência individual

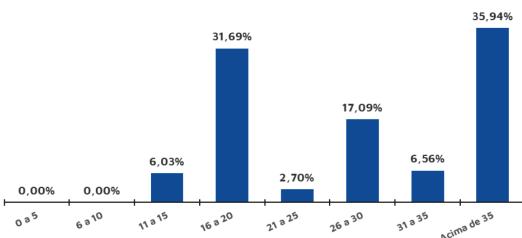
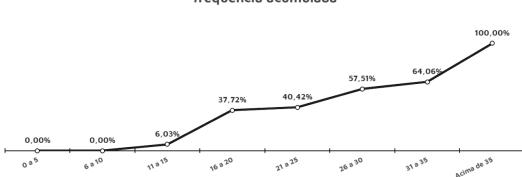


Gráfico 8 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município – frequência acumulada



A tabela a seguir reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentam-se mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária.

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://josepessoas.1doc.com.br/verificacao/20CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 20CCE-B21D-E7CE-1F36



Verifica-se, também, que 55,56% dos servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral entre 61 e 65 anos.

Tabela 41 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	TOTAL
Até 50 anos	0	0	0
50 a 55	25	0	25
56 a 60	1.142	65	1.207
61 a 65	957	1.348	2.305
66 a 70	247	207	454
71 a 75	89	68	157
Acima de 75	1	0	1
<b>Total</b>	<b>2.461</b>	<b>1.688</b>	<b>4.149</b>

De outra ótica, a tabela a seguir demonstra que, na data base desta Reavaliação, 1.939 servidores já poderiam ser aposentados<sup>18</sup>, ao passo que outros 143 acumularão os requisitos mínimos para solicitar o benefício de aposentadoria programada por alguma regra (a que vier primeiro) até 31/12/2025.

Tabela 42 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria

Anos até a aposentadoria	Feminino	Masculino	TOTAL	ACUMULADO
Iminentes	1.281	658	1.939	1.939
Em 1 ano	34	109	143	2.082
Em 2 anos	187	83	270	2.352
Em 3 anos	90	45	135	2.487
Em 4 anos	70	66	136	2.623
Em 5 anos	75	78	153	2.776
Entre 6 e 10 anos	188	185	373	3.149
Entre 11 e 15 anos	258	165	423	3.572
Entre 16 e 25 anos	278	282	560	4.132
Entre 26 e 35 anos	0	17	17	4.149
Entre 36 e 45 anos	0	0	0	4.149
<b>Total</b>	<b>2.461</b>	<b>1.688</b>	<b>4.149</b>	<b>4.149</b>

<sup>18</sup> Considerado como risco iminente.



Tabela 43 - Distribuição dos servidores ativos por estado civil

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados <sup>19</sup>	2.530	60,98%
Não casados	1.619	39,02%

### 11.2) Estatísticas dos Servidores aposentados

A tabela a seguir revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Fundo Previdenciário Financeiro aponta para um quantitativo menor de aposentados do sexo masculino, 24,45% do contingente total.

Tabela 44 - Estatísticas dos aposentados

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	4.713	1.525	6.238
Folha de Benefícios	19.682.100,42	7.664.678,96	27.346.779,38
Benefício médio	4.176,13	5.026,02	4.383,90
Idade mínima atual	38,00	48,00	38
Idade média atual	70,24	70,04	70,19
Idade máxima atual	99,00	97,00	99

A tabela a seguir foi elaborada com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo<sup>20</sup>, ou seja 31/12/2024, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Tabela 45 - Distribuição dos aposentados por faixa salarial

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até R\$ 1.412,00	1.257	41,63%	41,63%
de R\$ 1.412,01 até R\$ 2.666,68	456	7,31%	48,94%
de R\$ 2.666,69 até R\$ 4.000,03	567	9,09%	58,03%
de R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02	1.748	28,02%	86,05%
de R\$ 7.786,03 até R\$ 13.333,48	729	11,69%	97,74%
de R\$ 13.333,49 até R\$ 26.666,94	41	0,66%	98,40%
de R\$ 26.666,95 até R\$ 52.000,54	100	1,60%	100,00%
acima de R\$ 52.000,54	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>6.238</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

<sup>19</sup> Após a correção das informações cadastrais, conforme a homologação dos dados.

<sup>20</sup> De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://josepessoas.1doc.com.br/verificacao/20CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 20CCE-B21D-E7CE-1F36



Observa-se que a maior frequência de aposentados, 41,63%, recebem até um salário-mínimo, e que 870 segurados desse grupo recebem benefícios superiores ao teto do RGPS à época.

#### 11.2.1) Estatísticas dos pensionistas

O grupo de pensionistas do Fundo Previdenciário Financeiro está representado por 73,09% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superior em 5,98% em relação ao dos homens.

Tabela 46 - Estatísticas dos pensionistas

Discriminação	Sexo		TOTAL
	Feminino	Masculino	
População	1.092	402	1.494
Folha de Benefícios	3.465.589,51	1.203.847,75	4.669.437,26
Benefício médio	3.173,62	2.994,65	3.125,46
Idade média atual	67	63	66

Tabela 47 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Ate 25	76	5,09%	5,09%
26 a 30	4	0,27%	5,35%
31 a 35	3	0,20%	5,56%
36 a 40	12	0,80%	6,36%
41 a 45	26	1,74%	8,10%
46 a 50	53	3,55%	11,65%
51 a 55	93	6,22%	17,87%
56 a 60	139	9,30%	27,18%
acima de 60	1.088	72,82%	100,00%
Total	1.494	100,00%	100,00%

Como pode ser observado na tabela a seguir, 56,69% dos pensionistas recebem benefícios de até um salário-mínimo.

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japopessoas.1idoc.com.br/verificacao/20CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 20CCE-B21D-E7CE-1F36



Tabela 48 - Distribuição dos pensionistas por faixa de benefícios

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até R\$ 1.412,00	847	56,69%	56,69%
de R\$ 1.412,01 até R\$ 2.666,68	219	14,66%	71,35%
de R\$ 2.666,69 até R\$ 4.000,03	162	10,84%	82,20%
de R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02	165	11,04%	93,24%
de R\$ 7.786,03 até R\$ 13.333,48	39	2,61%	95,85%
de R\$ 13.333,49 até R\$ 26.666,94	50	3,35%	99,20%
de R\$ 26.666,95 até R\$ 52.000,54	12	0,80%	100,00%
acima de R\$ 52.000,54	0	0,00%	100,00%
Total	1.494	100,00%	100,00%

#### 11.3) Despesa com Pessoal por Segmento

Considerando as informações descritas no tópico anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Fundo Previdenciário Financeiro representa 177,69% da folha de pagamento dos servidores ativos.

Ressalte-se que, na data focal desta Reavaliação, os servidores ativos e o município contribuíram para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00% e 28,00%, respectivamente. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuíram com uma alíquota de 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS, conforme a tabela a seguir:

Tabela 49 - Receita de Contribuição vigente em 31/12/2024

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Aliquota de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Ativos	Folha de salários	18.018.196,87	14,00%	2.522.547,56
Servidores Aposentados	excedente ao teto do RGPS	3.459.296,10	14,00%	484.301,45
Pensionistas	excedente ao teto do RGPS	951.414,75	14,00%	133.198,07
Município - Custo Normal	Folha de salários	18.018.196,87	28,00%	5.045.095,12
<b>TOTAL DE RECEITA</b>				<b>8.185.142,20</b>

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: INOVE Consultoria.

Sobre a situação financeira do Fundo Previdenciário Financeiro, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se que o resultado financeiro deficitário representa 133,96% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japopessoas.1idoc.com.br/verificacao/20CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 20CCE-B21D-E7CE-1F36



#### 12) Patrimônio do Fundo Previdenciário Financeiro

É o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, **excluído a reserva administrativa**. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio alocado no Fundo Previdenciário Financeiro, e sua respectiva data de apuração.

Tabela 50 - Patrimônio constituído pelo Fundo Previdenciário Financeiro

Especificação	Valores em R\$	Data da Apuração
Investimentos	4.325.655,83	31/12/2024

#### 13) Custo Previdenciário

##### 13.1) Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o **"Crédito Unitário Projeto"**. O cálculo do custo é realizado de forma coletiva<sup>21</sup> e dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser reateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de financiamento se estende da data de admissão no município até a data de projetada de aposentadoria programada.

<sup>21</sup> No caso, é somado o Valor Presente dos Benefícios Futuros de cada servidor já descontados da contribuição futuras. A seguir, divide-se essa soma pela diferença entre idade média projetada de aposentadoria e a idade média de admissão no município.



Tabela 51 - Custo Normal dos Benefícios em Capitalização - FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO

Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	43.778.812,94	18,69%
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	11.243.354,85	4,80%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	19.558.752,70	8,35%
Aposentadoria por Incapacidade	749.556,99	0,32%
Reversão da Aposentadoria por Incapacidade em Pensão	117.118,28	0,05%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	1.054.064,52	0,45%

##### 13.2) Custeio Administrativo

Importante destacar três conceitos no tocante a matéria, quais são:

- Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial para o financiamento do custo administrativo do RPPS, expressa em alíquota.

Na data-focal desta reavaliação, o IPMP assume uma taxa de administração de 1,70% do valor total da remuneração bruta dos servidores, aposentados e pensionistas apurados no exercício anterior. Sendo assim, o limite para o FUNFIN calculado para o exercício 2025 é de R\$ 12.822.063,49.

##### 13.3) Custo Normal Total

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e Aposentadoria por Incapacidade), adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japopessoas.1idoc.com.br/verificacao/20CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 20CCE-B21D-E7CE-1F36

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japopessoas.1idoc.com.br/verificacao/20CCE-B21D-E7CE-1F36> e informe o código 20CCE-B21D-E7CE-1F36





deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Tabela 52 - Custo Normal

CUSTO NORMAL	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	74.580.920,48	31,84%
Invalidez com reversão ao dependente	866.675,27	0,37%
Pensão de ativos	1.054.064,52	0,45%
Administração do Plano	12.822.063,49	5,47%
<b>CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL</b>	<b>89.323.723,76</b>	<b>38,13%</b>

#### 14) Plano de Custeio

Considerando que o Custo Normal calculado foi de 38,13% e que as contribuições vertidas ao IPMPJ, para o Fundo Previdenciário Financeiro, somam 42,00% (28,00% patronal + 14,00% segurados), **recomenda-se manter as alíquotas em vigor**. A contribuição dos aposentados e pensionistas incidirá sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

#### 14.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

A tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Tabela 53 - Provisões Matemáticas – Fundo Previdenciário Financeiro

DISCRIMINAÇÃO	VALORES em R\$
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(3.819.665.278,52)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	65.983.442,59
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(590.268.396,64)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	16.259.398,22
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	-
(-) Valor Presente da Compensação Previdenciária a pagar	-
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)</b>	<b>(4.327.690.834,35)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(2.531.070.407,75)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	450.084.928,95
(-) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	126.553.520,39
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBAC)</b>	<b>(1.954.431.958,41)</b>
<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBAC + PMBC)</b>	<b>(6.282.122.792,76)</b>
(+) Ativo Financeiro do Plano	4.325.655,83
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	-
<b>RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL</b>	<b>(6.277.797.136,93)</b>

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/20CCE-B2-D-E7CE-1F36> e informe o código 20CCE-B2-D-E7CE-1F36

D

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS até a criação do RPSS, sendo esta estimativa limitada em 5,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros de aposentadorias dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

#### 14.2) Sensibilidade à taxa de juros

As análises deste tópico demonstram o quanto sensíveis são as provisões matemáticas no tocante às variações na hipótese de taxa de juros.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor dos encargos futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do plano. Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, consequentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial, segue abaixo os resultados obtidos se consideradas as taxas de 0,00% a 7,00% de juros ao ano, passando pela taxa utilizada nesta Reavaliação, ou seja, 4,68%.

Tabela 54 - Sensibilidade das provisões quanto a variação da taxa de juros

Taxa de Juros	Custo Normal	PMBC	PMBC	PMBC + PMBAC	Resultado atuarial
0,00%	72,81%	4.403.482,359,33	7.059.276.777,80	11.462.759.137,13	(11.458.433.481,30)
0,50%	66,23%	3.984.237.198,95	6.652.571.510,26	10.636.808.709,21	(10.632.483.053,38)
1,00%	60,49%	3.618.584.141,66	6.282.083.379,78	9.900.667.521,44	(9.896.341.865,61)
1,50%	55,46%	3.298.404.280,33	5.943.774.619,64	9.242.178.899,97	(9.237.853.244,14)
2,00%	51,05%	3.016.952.259,82	5.634.130.507,98	8.651.082.767,80	(8.646.757.111,97)
2,50%	47,14%	2.768.617.617,94	5.350.083.474,32	8.118.701.092,26	(8.114.375.436,43)
3,00%	43,70%	2.548.698.785,18	5.088.949.284,64	7.637.648.069,82	(7.633.322.413,99)
3,50%	40,62%	2.353.254.858,19	4.848.373.225,41	7.201.628.083,60	(7.197.302.427,77)
4,00%	37,89%	2.178.971.313,48	4.626.284.589,03	6.805.255.902,51	(6.800.930.246,68)
4,50%	35,44%	2.023.032.199,73	4.420.858.069,81	6.443.890.269,54	(6.439.564.613,71)
<b>4,74%</b>	<b>34,36%</b>	<b>1.954.431.958,41</b>	<b>4.327.690.834,35</b>	<b>6.282.122.792,76</b>	<b>(6.277.797.136,93)</b>
5,50%	31,26%	1.769.461.717,09	4.053.725.063,96	5.823.186.781,05	(5.818.861.125,22)
6,00%	29,48%	1.662.574.072,64	3.889.322.966,23	5.551.897.038,87	(5.547.571.383,04)
6,50%	27,86%	1.565.761.459,30	3.736.147.340,77	5.301.908.800,07	(5.297.583.144,24)
7,00%	26,39%	1.477.829.164,25	3.593.193.436,82	5.071.022.601,07	(5.066.696.945,24)

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/20CCE-B2-D-E7CE-1F36> e informe o código 20CCE-B2-D-E7CE-1F36

De acordo com a tabela acima, observa-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. Desta modo, comprova-se que a redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do plano de benefícios do IPMPJ.

#### 15) Análise da variação dos resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores.

##### 15.1) Variação na base cadastral

Tabela 55 - Variações do Quantitativo de participantes

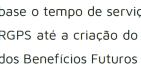
EXERCÍCIO	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2022	5.048		5.912		1.394	
2023	4.698	-6,93%	6.012	1,69%	1.439	3,23%
2024	4.455	-5,17%	6.107	1,58%	1.470	2,15%
2025	4.149	-6,87%	6.238	2,15%	1.494	1,63%

Tabela 56 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

EXERCÍCIO	Folha de Salários e benefícios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2022	15.328.374,91		17.448.859,56		3.433.781,31	
2023	18.222.933,77	18,88%	23.277.773,87	33,41%	4.075.597,75	18,69%
2024	18.010.366,36	-1,17%	24.985.667,32	7,34%	4.247.252,56	4,21%
2025	18.018.196,87	0,04%	27.346.779,38	9,45%	4.669.437,26	9,94%

Tabela 57 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

EXERCÍCIO	Salários e Benefícios Médios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2022	3.036,52		2.951,43		2.463,26	
2023	3.878,87	27,74%	3.871,89	31,19%	2.832,24	14,98%
2024	4.042,73	4,22%	4.091,32	5,67%	2.889,29	2,01%
2025	4.342,78	7,42%	4.383,90	7,15%	3.125,46	8,17%

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/20CCE-B2-D-E7CE-1F36> e informe o código 20CCE-B2-D-E7CE-1F36

D

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS até a criação do RPSS, sendo esta estimativa limitada em 5,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros de aposentadorias dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

#### 14.2) Sensibilidade à taxa de juros

As análises deste tópico demonstram o quanto sensíveis são as provisões matemáticas no tocante às variações na hipótese de taxa de juros.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor dos encargos futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do plano. Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, consequentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial, segue abaixo os resultados obtidos se consideradas as taxas de 0,00% a 7,00% de juros ao ano, passando pela taxa utilizada nesta Reavaliação, ou seja, 4,68%.

Tabela 54 - Sensibilidade das provisões quanto a variação da taxa de juros

Taxa de Juros	Custo Normal	PMBC	PMBC	PMBC + PMBAC	Resultado atuarial
0,00%	72,81%	4.403.482,359,33	7.059.276.777,80	11.462.759.137,13	(11.458.433.481,30)
0,50%	66,23%	3.984.237.198,95	6.652.571.510,26	10.636.808.709,21	(10.632.483.053,38)
1,00%	60,49%	3.618.584.141,66	6.282.083.379,78	9.900.667.521,44	(9.896.341.865,61)
1,50%	55,46%	3.298.404.280,33	5.943.774.619,64	9.242.178.899,97	(9.237.853.244,14)
2,00%	51,05%	3.016.952.259,82	5.634.130.507,98	8.651.082.767,80	(8.646.757.111,97)
2,50%	47,14%	2.768.617.617,94	5.350.083.474,32	8.118.701.092,26	(8.114.375.436,43)
3,00%	43,70%	2.548.698.785,18	5.088.949.284,64	7.637.648.069,82	(7.633.322.413,99)
3,50%	40,62%	2.353.254.858,19	4.848.373.225,41	7.201.628.083,60	(7.197.302.427,77)
4,00%	37,89%	2.178.971.313,48	4.626.284.589,03	6.805.255.902,51	(6.800.930.246,68)
4,50%	35,44%	2.023.032.199,73	4.420.858.069,81	6.443.890.269,54	(6.439.564.613,71)
<b>4,74%</b>	<b>34,36%</b>	<b>1.954.431.958,41</b>	<b>4.327.690.834,35</b>	<b>6.282.122.792,76</b>	<b>(6.277.797.136,93)</b>
5,00%	31,26%	1.769.461.717,09	4.053.725.063,96	5.823.186.781,05	(5.818.861.125,22)
6,00%	29,48%	1.662.574.072,64	3.889.322.966,23	5.551.897.038,87	(5.547.571.383,04)
6,50%	27,86%	1.565.761.459,30	3.736.147.340,77	5.301.908.800,07	(5.297.583.144,24)
7,00%	26,39%	1.477.829.164,25	3.593.193.436,82	5.071.022.601,07	(5.066.696.945,24)

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/20CCE-B](https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/20CCE-B2-D-E7CE-1F36)



## 16) Parecer Atuarial – Fundo Previdenciário Financeiro

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2024, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, posicionados na data-base de 31/10/2024, e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2024.

### 16.1) Composição da massa de segurados

A composição da população de servidores do Fundo Previdenciário Financeiro do município de João Pessoa demonstra que os aposentados e pensionistas representa uma parcela de 186,36% do total de segurados ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 0,54 servidores ativos para cada benefício concedido.

### 16.2) Adequação da base de dados utilizada

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de João Pessoa, na data base de 31 de dezembro de 2024. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior dos servidores ativos do Fundo Previdenciário Financeiro, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e cinco anos.

### 16.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados

Para o cálculo das Aposentadorias programadas e pensões delas decorrentes utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "Crédito Unitário Projetado". O cálculo do custo é realizado de forma coletiva e dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de financiamento se estende da data de admissão no município até a data de projetada de aposentadoria programada.



Assinado por 1 pessoa(s). CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade da assinatura, acesse <https://josepessoas.idoc.com.br/verificadoc/202CE-B1D-E7CE-1F36> e informe o código 202CE-B1D-E7CE-1F36.

### 16.4) Hipóteses utilizadas

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 4,74%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2023;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE - 2023;
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2023;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 0,00% a.a. (não utilizada);
- ✓ Taxa de Administração: 1,70%;
- ✓ Fator de Capacidade: 98,66%.

### 16.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS até a criação do RPPS, sendo esta estimativa limitada em 5,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros de aposentadorias dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

### 16.6) Composição dos ativos garantidores do Fundo Previdenciário Financeiro

Os Ativos Garantidores do Fundo Previdenciário Financeiro, destinados aos benefícios dos segurados, estão posicionados em 31/12/2024, sendo R\$ 4.325.655,83 em investimentos.

### 16.7) Situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as PMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 4.327.690.834,35. Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder –

Assinado por 1 pessoa(s). CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade da assinatura, acesse <https://josepessoas.idoc.com.br/verificadoc/202CE-B1D-E7CE-1F36> e informe o código 202CE-B1D-E7CE-1F36.



PMBC foram avaliadas em R\$ 1.954.431.958,41. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 4.325.655,83, atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 6.277.797.136,93.

Considerando uma arrecadação total de contribuição líquida de R\$ 8.185.142,20, verifica-se a existência de um déficit financeiro mensal de R\$ 24.137.383,78.

### 16.8) Plano de Custeio a ser implementado

Considerando que o Custo Normal calculado foi de 38,13% e que as contribuições vertidas ao IPMJP, para o Fundo Previdenciário Financeiro, somam 42,00% (28,00% patronal + 14,00% segurados), recomenda-se manter as alíquotas em vigor. A contribuição dos aposentados e pensionistas incidirá sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

### 16.9) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Município ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Reservas Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em deficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.



### 16.10) Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefícios do Fundo Previdenciário Financeiro do IPMJP, em 31 de dezembro de 2024, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto financeiro e atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial e financeiro.

Com relação ao grupo de participantes do Fundo Previdenciário Financeiro, a despesa previdenciária evoluirá gradativamente e a receita reduzirá, havendo a necessidade de aumento de participação financeira do Município, haja visto que o número de participantes ativos tende a reduzir e o de aposentados e pensionistas aumentar.

No entanto, num segundo momento, esses gastos começarão a reduzir, fazendo com que o custo previdenciário passe a ser decrescente, reduzindo gradativamente até a completa extinção do grupo. Assim, para esse grupo em extinção, o Município arcará com a despesa previdenciária líquida juntamente com recursos porventura existentes em fundo específico.

Por fim, recomenda-se a manutenção das alíquotas de contribuição estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 13.980/2020.

Este é o nosso parecer,

**Thiago Silveira**  
Diretor Técnico Atuarial  
Atuário MIBA nº 2756

Assinado por 1 pessoa(s). CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade da assinatura, acesse <https://josepessoas.idoc.com.br/verificadoc/202CE-B1D-E7CE-1F36> e informe o código 202CE-B1D-E7CE-1F36.

Assinado por 1 pessoa(s). CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade da assinatura, acesse <https://josepessoas.idoc.com.br/verificadoc/202CE-B1D-E7CE-1F36> e informe o código 202CE-B1D-E7CE-1F36.



## ANEXO B - Projeções - Fundo Previdenciário Financeiro

Tabela 60 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes - Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2024	4149	6238	1396	0	0	7634	11.783
2025	2051	6066	1352	2036	6	9460	11.511
2026	1771	5886	1305	2271	31	9492	11.263
2027	1626	5700	1260	2368	58	9385	11.011
2028	1483	5508	1210	2460	87	9264	10.747
2029	1326	5309	1163	2563	117	9152	10.478
2030	1256	5105	1117	2575	149	8947	10.203
2031	1126	4896	1068	2645	183	8791	9.917
2032	1098	4682	1022	2609	218	8531	9.629
2033	1014	4464	974	2625	255	8318	9.332
2034	930	4244	928	2636	293	8102	9.031
2035	822	4020	882	2668	333	7903	8.725
2036	766	3795	837	2643	374	7649	8.416
2037	680	3569	791	2645	415	7421	8.100
2038	600	3344	747	2636	458	7184	7.784
2039	517	3120	704	2625	501	6949	7.465
2040	435	2898	661	2608	543	6710	7.145
2041	372	2679	619	2568	585	6452	6.825
2042	313	2465	579	2521	627	6192	6.505
2043	243	2256	539	2480	667	5943	6.186
2044	186	2054	501	2423	706	5684	5.871
2045	123	1860	464	2368	742	5434	5.558
2046	82	1574	429	2290	775	5167	5.249
2047	44	1497	395	2205	805	4902	4.946
2048	23	1329	362	2102	831	4625	4.648
2049	15	1173	332	1986	853	4343	4.358
2050	4	1027	303	1872	869	4071	4.075
2051	0	893	275	1752	880	3800	3.800
2052	0	770	249	1629	886	3535	3.535
2053	0	659	225	1509	885	3279	3.279
2054	0	560	203	1392	879	3033	3.033
2055	0	471	182	1278	866	2798	2.798
2056	0	393	163	1169	848	2574	2.574
2057	0	325	145	1065	825	2360	2.360
2058	0	266	129	966	797	2158	2.158
2059	0	216	114	872	765	1967	1.967
2060	0	173	101	784	730	1787	1.787
2061	0	137	89	701	692	1619	1.619
2062	0	107	78	624	653	1461	1.461
2063	0	83	68	552	612	1314	1.314
2064	0	63	59	486	570	1178	1.178

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://josepassca.1doc.com.br/verificacao/202CE-B21D-E7CE-1F36 e informe o código 202CE-B21D-E7CE-1F36

Tabela 60 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes - Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2065	0	47	51	425	528	1051	1.051
2066	0	35	44	370	486	934	934
2067	0	25	38	319	444	827	827
2068	0	18	33	274	404	728	728
2069	0	13	28	233	365	639	639
2070	0	9	24	198	328	558	558
2071	0	6	20	166	292	485	485
2072	0	5	17	139	259	420	420
2073	0	3	14	115	229	361	361
2074	0	2	12	94	200	309	309
2075	0	2	10	77	174	263	263
2076	0	1	9	62	151	222	222
2077	0	1	7	49	129	186	186
2078	0	1	6	38	110	155	155
2079	0	1	5	30	92	127	127
2080	0	1	4	22	76	103	103
2081	0	0	4	17	62	83	83
2082	0	0	3	12	50	65	65
2083	0	0	3	8	39	50	50
2084	0	0	2	6	30	38	38
2085	0	0	2	4	23	28	28
2086	0	0	2	2	16	21	21
2087	0	0	1	1	12	14	14
2088	0	0	1	1	8	10	10
2089	0	0	1	0	5	7	7
2090	0	0	1	0	3	4	4
2091	0	0	1	0	2	3	3
2092	0	0	1	0	1	2	2
2093	0	0	1	0	1	1	1
2094	0	0	0	0	1	1	1
2095	0	0	0	0	0	1	1
2096	0	0	0	0	0	0	0
2097	0	0	0	0	0	0	0
2098	0	0	0	0	0	0	0
2099	0	0	0	0	0	0	0

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://josepassca.1doc.com.br/verificacao/202CE-B21D-E7CE-1F36 e informe o código 202CE-B21D-E7CE-1F36

Tabela 61 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2024	31.090.286,00	0,00	350.736.883,66	59.886.017,17	410.624.901,37	641.715.187,65
2025	105.226.321,37	119.183.718,41	345.638.580,18	57.939.553,18	522.761.861,77	628.988.183,14
2026	93.172.229,08	129.639.487,37	339.986.349,19	55.902.022,51	525.527.859,07	618.700.088,15
2027	86.349.925,61	134.710.359,98	333.748.607,37	53.917.803,98	522.382.771,33	608.732.696,93
2028	78.989.357,08	139.977.566,97	329.026.234,16	51.841.626,41	518.745.427,15	597.734.784,23
2029	70.357.178,92	146.441.192,17	319.485.086,60	49.822.038,27	515.748.316,05	586.105.494,97
2030	65.687.804,20	149.406.620,33	311.422.503,37	47.815.108,94	508.644.232,63	574.332.036,83
2031	59.560.953,87	153.429.727,71	302.734.717,27	45.738.268,58	501.899.268,58	561.459.222,45
2032	57.750.234,31	153.441.447,86	293.428.103,85	43.726.153,59	490.595.705,30	540.345.939,60
2033	53.917.381,54	155.047.079,92	283.513.783,74	41.643.069,46	480.203.933,13	534.121.314,67
2034	49.036.815,69	156.829.645,88	273.015.076,23	39.637.990,67	469.482.712,32	519.319.520,01
2035	44.258.267,20	159.520.559,76	261.962.843,23	37.656.012,94	459.138.991,51	503.397.259,11
2036	40.603.718,96	160.356.599,76	250.396.800,36	35.709.915,09	446.465.312,25	487.069.031,21
2037	36.104.802,39	161.637.884,79	238.372.175,23	33.732.025,97	433.742.096,01	469.846.880,36
2038	31.682.036,52	162.659.148,53	225.948.159,24	31.803.367,64	420.410.675,41	452.092.711,94
2039	27.242.567,09	163.460.283,19	213.977.912,75	29.925.896,00	406.584.091,85	433.826.658,89
2040	23.093.431,90	163.729.412,78	200.199.079,61	28.081.937,47	392.010.429,87	415.103.861,77
2041	19.693.817,68	163.149.783,74	187.040.711,98	27.209.248,29	376.469.947,50	396.163.765,18
2042	16.503.038,51	162.120.972,71	173.816.503,59	24.528.121,61	360.465.491,12	376.968.529,63
2043	12.886.467,07	161.145.239,55	160.621.295,98	22.830.748,61	344.597.284,14	357.483.752,21
2044	9.793.425,70	159.458.723,64	147.355.251,77	21.192.513,11	328.202.490,60	337.995.916,31
2045	6.207.506,98	157.982.277,15	134.700.978,91	19.618.236,43	213.302.119,28	208.912.253,68
2051	0,00	130.163.509,71	67.077.457,85	11.671.286,12	192.561.977,64	192.561.977,64
2052	0,00	123.910.597,86	58.050.766,51	10.600.013,37	180.921.281,00	180.912.281,00
2053	0,00	117.498.595,26	49.790.502,64	9.598.888,06	176.888.349,97	176.888.349,97
2054	0,00	110.969.481,80	42.309.403,55	8.664.574,85	161.943.460,00	161.943.460,00
2055	0,00	104.370.020,25	35.604.019,68	7.796.461,81	147.770.901,74	147.770.901,74
2056	0,00	97.747.595,41	29.657.035,94	6.993.347,15	134.397.978,10	134.397.978,10
2057	0,00	91.152.279,70	24.418.183,04	6.253.857,94	121.844.320,68	121.844.320,68
2058	0,00	84.632.255,11	19.909.128,48	5.575.712,05	110.117.075,64	110.117.075,64
2059	0,00	78.232.185,00	16.023.690,58	4.955.260,85	99.211.421,09	99.211.421,09
2060	0,00	71.991.610,68	12.730.181,81	4.389.404,22	89.111.196,72	89.111.196,72
2061	0,00	65.945.006,58	9.973.435,36	3.873.072,82	79.791.514,77	79.791.514,77
2062	0,00	60.121.073,00	7.269.210,60	3.402.975,51		

**Definições:****Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** Proporcional (13).**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais:** Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros:** Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.**Benefícios dos Aposentados atuais:** Despesas com os provenientes das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.**Benefícios dos Pensionistas Atuais:** Despesas com os provenientes dos atuais pensionistas.Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade da assinatura, acesse <https://jpaepessoas.ca.inove.com.br/verificacao/000CE-B21D-E7CE-1F36>Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade da assinatura, acesse <https://jpaepessoas.ca.inove.com.br/verificacao/000CE-B21D-E7CE-1F36>**Tabela 62 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano de custeio vigente - Fundo Previdenciário Financeiro**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2025	24.447.025,76	21.917.207,50	5.959.185,92	0,00	205.036,09	<b>52.528.455,27</b>	464.310.372,73	58.451.489,03	1.805.847,46	<b>524.567.709,22</b>	(472.039.253,95)	0,00
2026	21.442.744,65	20.358.984,34	6.481.974,37	0,00	0,00	<b>48.283.703,36</b>	467.571.535,68	57.956.323,39	1.583.927,89	<b>527.111.786,96</b>	(478.828.083,60)	0,00
2027	19.872.653,31	19.470.955,79	6.735.518,00	0,00	0,00	<b>46.079.127,10</b>	464.765.226,83	57.617.544,50	1.467.948,74	<b>523.850.720,07</b>	(477.771.592,97)	0,00
2028	18.178.685,12	18.480.730,76	6.998.878,33	0,00	0,00	<b>43.658.294,21</b>	461.495.357,87	57.250.069,28	1.342.819,07	<b>520.088.246,22</b>	(476.429.952,01)	0,00
2029	16.192.067,50	17.361.416,13	7.322.059,61	0,00	0,00	<b>40.875.543,24</b>	458.755.920,40	56.992.395,65	1.196.072,04	<b>516.944.388,09</b>	(476.068.844,85)	0,00
2030	15.117.453,20	16.648.627,65	7.470.331,02	0,00	0,00	<b>39.236.411,87</b>	451.802.169,37	56.842.063,26	1.116.692,67	<b>509.760.925,30</b>	(470.524.513,43)	0,00
2031	13.707.414,09	15.766.270,99	7.671.486,39	0,00	0,00	<b>37.145.171,47</b>	445.227.883,14	56.670.385,43	1.012.536,22	<b>502.910.804,79</b>	(465.765.633,32)	0,00
2032	13.290.693,37	15.334.316,28	7.672.072,39	0,00	0,00	<b>36.297.082,04</b>	433.916.491,87	56.679.213,42	981.753,98	<b>491.577.459,27</b>	(455.280.377,23)	0,00
2033	12.408.597,03	14.671.751,05	7.752.354,00	0,00	0,00	<b>34.832.702,08</b>	423.536.489,60	56.667.443,53	916.595,49	<b>481.120.528,62</b>	(446.287.826,54)	0,00
2034	11.469.491,76	13.962.230,61	7.841.482,29	0,00	0,00	<b>33.273.204,66</b>	412.687.978,57	56.794.733,75	847.225,87	<b>470.329.938,19</b>	(437.056.733,53)	0,00
2035	10.185.639,34	13.077.534,81	7.976.006,79	0,00	0,00	<b>31.239.180,94</b>	402.154.961,51	56.984.030,40	752.390,54	<b>459.891.382,45</b>	(428.652.201,51)	0,00
2036	9.344.578,17	12.405.726,05	8.017.929,84	0,00	0,00	<b>29.768.234,06</b>	389.195.229,20	57.270.083,05	690.263,22	<b>447.155.575,47</b>	(417.387.341,41)	0,00
2037	8.309.193,26	11.621.038,72	8.081.894,24	0,00	0,00	<b>28.012.126,22</b>	376.191.634,58	57.550.451,43	613.781,64	<b>434.355.867,65</b>	(406.343.741,43)	0,00
2038	7.291.333,76	10.839.030,49	8.132.957,43	0,00	0,00	<b>26.263.321,68</b>	362.512.893,76	57.897.781,65	538.594,62	<b>420.949.270,03</b>	(394.685.948,35)	0,00
2039	6.269.630,07	10.053.344,57	8.173.014,16	0,00	0,00	<b>24.495.988,80</b>	348.291.430,61	58.292.661,24	463.123,64	<b>407.047.215,49</b>	(382.551.226,69)	0,00
2040	5.314.744,19	9.283.368,42	8.186.470,64	0,00	0,00	<b>22.784.583,25</b>	333.336.550,32	58.673.879,55	392.588,34	<b>392.403.018,21</b>	(369.618.434,96)	0,00
2041	4.532.353,77	8.611.597,29	8.157.499,36	0,00	0,00	<b>21.301.450,42</b>	317.408.685,78	59.061.261,72	334.794,90	<b>376.804.742,40</b>	(355.503.291,98)	0,00
2042	3.798.024,84	7.947.431,98	8.106.048,62	0,00	0,00	<b>19.851.505,44</b>	301.028.367,68	59.437.123,44	280.551,65	<b>360.746.042,77</b>	(340.894.537,33)	0,00
2043	2.965.703,92	7.238.158,55	8.057.261,98	0,00	0,00	<b>18.261.124,45</b>	284.830.389,33	59.766.894,81	219.069,96	<b>344.816.354,10</b>	(326.555.229,65)	0,00
2044	2.253.668,23	6.589.702,61	7.972.936,18	0,00	0,00	<b>16.816.507,02</b>	268.167.557,01	60.034.933,59	166.498,24	<b>328.368.978,84</b>	(311.552.471,82)	0,00
2045	1.387.176,14	5.874.089,40	7.899.136,36	0,00	0,00	<b>15.160.401,90</b>	252.125.450,18	60.176.666,10	102.467,62	<b>312.404.583,90</b>	(297.244.182,00)	0,00
2046	843.064,26	5.303.196,47	7.755.246,55	0,00	0,00	<b>13.901.507,28</b>	235.170.885,90	60.210.093,72	62.275,28	<b>295.443.254,90</b>	(281.541.747,62)	0,00
2047	440.372,38	4.814.002,83	7.572.500,71	0,00	0,00	<b>12.826.875,92</b>	218.047.124,45	60.108.648,85	32.529,33	<b>278.188.302,63</b>	(265.361.426,71)	0,00
2048	203.623,37	4.414.082,40	7.347.246,88	0,00	0,00	<b>11.964.952,65</b>	200.794.428,11	59.855.083,09	15.041,21	<b>260.654.552,41</b>	(248.689.599,76)	0,00
2049	127.944,53	4.089.911,49	7.080.852,46	0,00	0,00	<b>11.298.708,48</b>	183.511.327,54	59.426.859,89	9.450,98	<b>242.947.638,41</b>	(231.648.929,93)	0,00
2050	37.579,99	3.767.127,38	6.804.646,10	0,00	0,00	<b>10.609.353,47</b>	166.946.775,95	58.799.197,86	2.775,95	<b>225.748.749,76</b>	(215.139.396,29)	0,00
2051	0,00	3.479.918,12	6.508.175,49	0,00	0,00	<b>9.988.093,61</b>	150.960.343,04	57.951.910,64	0,00	<b>208.912.253,68</b>	(198.924.160,07)	0,00

**Tabela 62 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano de custeio vigente - Fundo Previdenciário Financeiro**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPSS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2052	0,00	3.221.549,54	6.195.529,89	0,00	0,00	<b>9.417.079,43</b>	135.693.394,82	56.868.582,81	0,00	<b>192.561.977,63</b>	(183.144.898,20)	0,00
2053	0,00	2.974.106,06	5.874.947,96	0,00	0,00	<b>8.849.054,02</b>	121.348.418,91	56.539.931,05	0,00	<b>176.888.349,96</b>	(168.039.295,94)	0,00
2054	0,00	2.738.101,33	5.548.474,09	0,00	0,00	<b>8.286.575,42</b>	107.977.591,10	53.965.868,90	0,00	<b>161.943.460,00</b>	(151.656.884,58)	0,00
2055	0,00	2.513.966,67	5.218.501,01	0,00	0,00	<b>7.732.467,68</b>	95.614.127,63	52.156.774,11	0,00	<b>147.770.901,74</b>	(140.038.434,06)	0,00
2056	0,00	2.301.845,93	4.887.379,77	0,00	0,00	<b>7.189.225,70</b>	84.265.830,99	50.132.147,11	0,00	<b>134.397.978,10</b>	(127.208.752,40)	0,00
2057	0,00	2.101.945,28	4.557.613,99	0,00	0,00	<b>6.659.559,27</b>	73.923.341,13	47.920.979,55	0,00	<b>121.844.320,68</b>	(115.184.761,41)	0,00
2058	0,00	1.914.263,50	4.231.611,76	0,00	0,00	<b>6.145.875,26</b>	64.561.681,33	45.555.394,31	0,00	<b>110.117.075,64</b>	(103.971.200,38)	0,00
2059	0,00	1.738.706,77	3.916.609,25	0,00	0,00	<b>5.650.316,02</b>	56.142.496,58	43.668.924,48	0,00	<b>99.211.421,06</b>	(93.561.105,04)	0,00
2060	0,00	1.575.046,67	3.599.580,53	0,00	0,00	<b>5.174.627,20</b>	48.614.997,86	40.496.198,84	0,00	<b>89.111.196,70</b>	(83.936.569,50)	0,00
2061	0,00	1.422.960,25	3.297.250,33	0,00	0,00	<b>4.720.210,58</b>	41.921.690,62	37.869.824,16	0,00	<b>79.791.514,78</b>	(75.071.304,20)	0,00
2062	0,00	1.282.000,66	3.006.053,69	0,00	0,00	<b>4.288.054,35</b>	36.000.953,59	35.220.328,29	0,00	<b>71.221.281,88</b>	(66.933.227,53)	0,00
2063	0,00	1.151.725,66	2.727.301,33	0,00	0,00	<b>3.879.026,99</b>	30.789.034,48	32.578.651,68	0,00	<b>63.367.686,16</b>	(59.488.659,17)	0,00
2064	0,00	1.031.690,18	2.462.064,92	0,00	0,00	<b>3.493.755,10</b>	26.221.856,81	29.972.691,09	0,00	<b>56.194.547,90</b>	(52.700.792,80)	0,00
2065	0,00	921.445,81	2.211.247,04	0,00	0,00	<b>3.132.692,85</b>	22.238.118,98	27.426.115,10	0,00	<b>49.664.234,04</b>	(46.531.541,23)	0,00
2066	0,00	820.512,02	1.975.605,78	0,00	0,00	<b>2.796.117,80</b>	18.780.072,77	24.959.306,06	0,00	<b>41.739.378,83</b>	(40.943.261,03)	0,00
2067	0,00	728.362,51	1.755.704,54	0,00	0,00	<b>2.484.067,05</b>	15.793.993,72	22.588.752,37	0,00	<b>38.382.746,09</b>	(35.898.679,04)	0,00
2068	0,00	644.455,50	1.551.869,49	0,00	0,00	<b>2.196.324,99</b>	13.230.066,10	20.327.235,57	0,00	<b>33.557.301,67</b>	(31.160.976,68)	0,00
2069	0,00	568.324,42	1.364.297,36	0,00	0,00	<b>1.932.621,78</b>	11.040.807,64	18.187.458,74	0,00	<b>29.228.266,38</b>	(27.295.644,60)	0,00
2070	0,00	499.483,85	1.192.967,37	0,00	0,00	<b>1.692.451,22</b>	9.180.578,08	16.179.904,96	0,00	<b>25.360.483,04</b>	(23.668.031,82)	0,00
2071	0,00	437.423,99	1.037.610,98	0,00	0,00	<b>1.475.034,97</b>	7.605.854,11	14.312.506,44	0,00	<b>21.918.360,55</b>	(20.443.325,58)	0,00
2072	0,00	381.640,79	897.754,26	0,00	0,00	<b>1.279.395,05</b>	6.275.350,80	12.591.531,86	0,00	<b>18.866.882,66</b>	(17.587.487,61)	0,00
2073	0,00	331.641,45	772.635,96	0,00	0,00	<b>1.104.277,41</b>	5.151.624,52	11.018.887,21	0,00	<b>16.170.511,73</b>	(15.066.234,32)	0,00
2074	0,00	286.896,41	661.214,98	0,00	0,00	<b>948.111,39</b>	4.203.213,95	9.589.838,93	0,00	<b>13.793.052,88</b>	(12.844.941,49)	0,00
2075	0,00	246.903,21	562.381,55	0,00	0,00	<b>809.284,76</b>	3.403.465,21	8.297.320,06	0,00	<b>11.700.785,27</b>	(10.891.500,51)	0,00
2076	0,00	211.192,93	475.026,30	0,00	0,00	<b>686.219,23</b>	2.729.966,82	7.133.049,73	0,00	<b>9.863.016,55</b>	(9.176.972,32)	0,00
2077	0,00	179.305,79	398.000,44	0,00	0,00	<b>577.306,23</b>	2.164.084,54	6.086.350,29	0,00	<b>8.250.434,83</b>	(7.673.128,60)	0,00
2078	0,00	150.829,51	330.222,61	0,00	0,00	<b>481.052,12</b>	1.690.761,94	5.146.094,36	0,00	<b>6.836.856,30</b>	(6.355.804,18)	0,00

**Tabela 62 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano de custeio vigente - Fundo Previdenciário Financeiro**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPSS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2079	0,00	125.462,85	270.816,38	0,00	0,00	<b>396.279,23</b>	1.297.970,20	4.303.881,08	0,00	<b>5.601.851,28</b>	(5.205.572,05)	0,00
2080	0,00	102.988,79	219.077,03	0,00	0,00	<b>322.065,82</b>	975.907,79	3.553.489,12	0,00	<b>4.529.396,91</b>	(4.207.331,09)	0,00
2081	0,00	83.227,51	174.403,12	0,00	0,00	<b>257.630,63</b>	716.278,99	2.889.627,43	0,00	<b>3.605.906,42</b>	(3.348.275,79)	0,00
2082	0,00	66.033,88	136.287,13	0,00	0,00	<b>202.321,01</b>	511.551,38	2.308.209,05	0,00	<b>2.819.761,03</b>	(2.617.440,02)	0,00
2083	0,00	51.182,83	104.252,39	0,00	0,00	<b>155.535,22</b>	354.303,97	1.805.880,79	0,00	<b>2.160.184,76</b>	(2.004.649,54)	0,00
2084	0,00	38.844,26	77.801,48	0,00	0,00	<b>116.645,74</b>	237.102,46	1.379.174,13	0,00	<b>1.616.276,59</b>	(1.499.630,85)	0,00
2085	0,00	28.585,53	56.434,82	0,00	0,00	<b>85.020,35</b>	152.715,25	1.024.566,40	0,00	<b>1.177.381,72</b>	(1.092.261,37)	0,00
2086	0,00	20.360,10	39.640,99	0,00	0,00	<b>60.001,09</b>	94.319,19	738.005,32	0,00	<b>832.324,51</b>	(772.323,42)	0,00
2087	0,00	13.981,43	26.865,61	0,00	0,00	<b>40.847,04</b>	55.650,59	514.058,72	0,00	<b>569.709,31</b>	(528.862,27)	0,00
2088	0,00	9.228,08	17.516,32	0,00	0,00	<b>26.744,40</b>	31.177,88	345.938,07	0,00	<b>377.115,95</b>	(350.371,55)	0,00
2089	0,00	5.836,80	10.954,71	0,00	0,00	<b>16.791,51</b>	16.428,67	224.994,17	0,00	<b>241.422,84</b>	(224.631,33)	0,00
2090	0,00	3.522,61	6.542,28	0,00	0,00	<b>10.064,89</b>	8.064,36	141.506,38	0,00	<b>149.570,74</b>	(139.505,85)	0,00
2091	0,00	2.022,77	3.719,64	0,00	0,00	<b>5.742,41</b>	3.681,23	86.474,34	0,00	<b>90.155,57</b>	(84.413,16)	0,00
2092	0,00	1.107,35	2.015,58	0,00	0,00	<b>3.122,93</b>	1.537,63	52.045,12	0,00	<b>53.582,75</b>	(50.459,82)	0,00
2093	0,00	571,41	1.028,38	0,00	0,00	<b>1.599,79</b>	545,05	31.150,64	0,00	<b>31.703,69</b>	(30.103,90)	0,00
2094	0,00	268,71	478,24	0,00	0,00	<b>746,95</b>	145,41	18.714,14	0,00	<b>18.859,55</b>	(18.112,60)	0,00
2095	0,00	111,52	196,68	0,00	0,00	<b>308,20</b>	24,21	11.612,08	0,00	<b>11.636,29</b>	(11.328,09)	0,00
2096	0,00	40,16	70,48	0,00	0,00	<b>110,64</b>	1,61	7.743,38	0,00	<b>7.744,99</b>	(7.634,35)	0,00
2097	0,00	12,34	21,63	0,00	0,00	<b>33,97</b>	0,01	5.596,17	0,00	<b>5.596,18</b>	(5.562,21)	0,00
2098	0,00	2,91	5,10	0,00	0,00	<b>8,01</b>	0,00	4.264,29	0,00	<b>4.264,29</b>	(4.256,28)	0,00
2099	0,00	0,40	0,70	0,00	0,00	<b>1,10</b>	0,00	3.328,59	0,00	<b>3.328,59</b>	(3.327,49)	0,00



Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pjapessoas.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36>

#### Definições:

**Contribuições do Ente:** Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Contribuições dos Participantes:** Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

**Compensação Previdenciária:** Projeção de receita estimada do COMPREV.

**Dívida para com o RPPS:** Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

**Total de Receita:** Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

**Benefícios com Aposentados e Pensionistas:** Despesas com Aposentadorias e Pensões.

**Despesas administrativas:** Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Diferença Receita - Despesas:** Receitas (-) Despesas.

**Ganhos de Mercado:** Aplicação da taxa de juros de 4,74% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

**Saldo de Caixa:** Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.



#### ANEXO C – Valores a serem lançados no balancete contábil

##### Fato Relevante sobre o Método de Financiamento Atuarial

Foi publicada no Diário Oficial do União, no dia 06 de junho de 2022, a Portaria MTP nº 1.467 que consolidou 87 atos do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) sobre parâmetros gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). A nova regulamentação entrou em vigor em 1º de julho de 2022.

Dentre as várias regulamentações, destaca-se o inciso VI do art. 26 que determina observar as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, quanto a apuração das provisões matemáticas previdenciárias a serem registradas nas demonstrações contábeis.

Com isso, 9ª edição do MCASP<sup>22</sup> dispõe que:

No que se refere ao método de avaliação atuarial, a entidade de previdência deverá utilizar o método de crédito unitário projetado (denominado PUC) para determinar o valor presente das obrigações de benefício definido e o respectivo custo do serviço corrente e, quando aplicável, o custo do serviço passado.

A fim de compatibilizar os aspectos contábeis e de gestão atuarial dos RPPS, entende-se que a entidade poderá adotar um método de financiamento atuarial para fins de gestão diferente do PUC, desde que permitido pela legislação previdenciária, e evidenciar tal fato em notas explicativas.

Nesse caso, se o plano de custeio do RPPS estiver definido com base em outro método de financiamento diferente do PUC, é necessário que o atuário produza um relatório atuarial, para fins contábeis, para subsidiar o contador quanto às análises e registros.

##### Sobre o método Crédito Unitário Projeto

Neste método de financiamento, a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder é definida como o Valor Presente dos Benefícios Futuros, multiplicado pela razão entre o tempo de contribuição restante na data da avaliação e o tempo de contribuição total para elegibilidade ao benefício de aposentadoria programada.

Em relação ao Custo Normal, este método atua de forma crescente ao passar dos anos, visto que, o resultado é obtido dividindo-se o Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros (VABF) pelo tempo total de contribuição, desde a admissão do servidor até a sua aposentadoria. Neste caso, o denominador é constante, porém o numerador, VABF, é crescente à medida que a taxa de desconto atuarial<sup>23</sup> cresce.

<sup>22</sup> Válido a partir de 2022.

<sup>23</sup> Combinha a taxa de desconto financeira com a probabilidade de cada servidor sobreviver até a idade de aposentadoria.

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pjapessoas.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36>



Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pjapessoas.1doc.com.br/verificacao/2CCE-B21D-E7CE-1F36>




**Justificativa do Lançamento Contábil das Provisões Matemáticas Previdenciárias – Dezembro/2024**

A contabilização das provisões matemáticas previdenciárias é realizada mensalmente pelo Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP) com o objetivo de refletir adequadamente os passivos atuariais relacionados aos benefícios concedidos e a conceder aos segurados do regime próprio de previdência social.

A provisão projetada foi enviada em 14/01/2025. Porém, a Avaliação Atuarial foi elaborada somente em 06/02/2025, data em que já havia sido fechado o balanço do município. Com isso, os valores registrados foram R\$ 486.948.092,44.

Os valores registrados foram apurados com base na metodologia atuarial de recorrência, considerando os parâmetros estabelecidos na Avaliação Atuarial 2024. As taxas de juros anuais aplicadas, conforme mencionado no Relatório de Avaliação Atuarial 2024, foram de:

- Taxa anual de juros para o plano previdenciário (PREV): 5,04% (equivalente a uma taxa mensal de 0,41%);
- Taxa anual de juros para o plano financeiro (FIN): 4,73% (equivalente a uma taxa mensal de 0,39%).

Além disso, considerou-se uma inflação anual projetada de 3,00% (correspondente a uma taxa mensal de 0,25%).

Os valores contabilizados representam a melhor estimativa dos passivos previdenciários existentes em 31 de dezembro de 2024, conforme demonstrado no relatório apresentado e em conformidade com os critérios estabelecidos pela Avaliação Atuarial 2024.

**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS**

NOME DO ENTITÉ FEDERATIVO - JOÃO PESSOA/PB  
EXERCÍCIO 2025, UTILIZANDO DADOS CADASTRAIS DOS SEGURADOS DO MÊS OUTUBRO DO EXERCÍCIO 2024  
DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2024

ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
[APF]	ATIVO - FUNDO EM REPARTIÇÃO	4.125.655,89
1.1.2.1.1.71.00	PARCELADEMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELADEMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,00
(APF)	ATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	701.894.251,00
1.1.2.1.1.71.00:	PARCELADEMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELADEMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,00
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO déficit ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRIONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO déficit ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO déficit ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPI PARA AMORTIZAR déficit ATUARIAL	0,00
(2) TOTAL DO ATIVO		706.219.907,04
PASSIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)

Assinado por 1 pessoa: CÍRCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaconsultoria.1doc.com.br/verificacao/2025-B1-E7-E-F36> e informe o código 2025-B1-E7-E-F36


**ANEXO D - Projeção para Relatório de Metas Fiscais - Fundo Previdenciário Capitalizado**

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, Inciso II (R\$ 1,00)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	701.894.251,21
2025	93.812.517,79	23.197.480,18	70.615.037,61	772.509.288,82
2026	96.298.787,32	28.149.080,12	68.149.707,20	840.658.996,02
2027	98.830.449,41	32.333.841,85	66.496.607,56	907.155.003,58
2028	101.377.924,12	35.959.420,13	65.418.503,99	972.287.107,57
2029	103.580.857,60	40.766.773,83	62.814.083,77	1.035.188.191,34
2030	105.620.763,43	45.721.201,65	59.899.552,78	1.095.287.444,12
2031	107.422.109,50	51.006.069,96	56.416.039,54	1.151.703.783,66
2032	109.116.553,18	55.939.676,55	53.178.876,63	1.204.060.660,29
2033	110.369.078,62	61.886.192,29	48.482.884,33	1.253.363.544,62
2034	111.508.574,95	67.374.312,12	44.234.262,83	1.297.597.807,45
2035	112.380.824,35	72.791.163,91	39.599.660,44	1.337.187.467,89
2036	112.758.156,12	79.256.684,97	33.501.471,15	1.370.888.939,04
2037	112.768.983,72	85.937.111,36	26.831.872,36	1.397.520.811,40
2038	112.429.011,91	92.381.349,64	20.047.662,27	1.417.598.473,67
2039	111.081.383,96	101.163.668,72	9.417.715,24	1.426.984.188,91
2040	109.256.338,23	110.276.653,95	(1.020.315,72)	1.425.965.873,19
2041	106.790.516,17	119.165.136,12	(12.374.19,95)	1.413.195.253,24
2042	104.165.593,94	125.967.312,03	(21.801.718,09)	1.391.789.535,15
2043	100.780.613,40	133.888.372,45	(33.107.759,05)	1.358.681.776,10
2044	97.044.843,92	140.666.842,23	(43.621.998,31)	1.315.034.777,79
2045	92.788.410,29	146.933.971,99	(51.145.561,70)	1.260.194.216,09
2046	88.328.396,44	151.468.050,60	(63.139.654,16)	1.197.774.561,93
2047	83.330.685,40	156.132.119,88	(72.801.434,48)	1.130.973.127,45
2048	77.840.800,99	160.703.649,82	(82.863.845,83)	1.042.101.281,62
2049	72.074.675,42	163.864.683,39	(91.790.007,97)	950.320.273,65
2050	65.948.724,31	166.556.006,89	(100.409.282,58)	849.910.991,07
2051	59.689.304,24	167.151.279,96	(107.461.975,72)	742.449.015,35
2052	52.969.151,29	168.205.889,92	(115.236.736,63)	672.272.276,72
2053	45.926.999,06	168.583.021,70	(122.656.022,64)	504.556.254,08
2054	38.668.174,39	167.950.855,40	(129.282.681,01)	375.273.737,07
2055	31.041.928,01	167.229.903,14	(136.187.975,13)	239.085.597,94
2056	23.125.519,88	165.896.556,41	(142.771.036,53)	125.515.561,41
2057	15.025.198,34	163.555.119,55	(148.229.201,21)	(52.214.639,80)
2058	9.410.536,63	160.795.776,30	(151.385.241,67)	(203.999.881,47)
2059	8.958.615,63	157.393.480,02	(148.434.864,39)	(352.034.745,86)
2060	8.536.940,61	153.584.336,50	(145.497.395,89)	(497.151,75)
2061	8.146.621,53	149.379.825,38	(141.233.203,85)	(638.315.345,60)
2062	7.792.249,05	144.753.974,31	(136.961.726,26)	(2.256.698.192,27)
2063	7.454.196,98	139.801.899,94	(132.247.496,96)	(907.624.270,82)
2064	7.132.170,64	134.515.642,39	(127.383.471,75)	(1.035.008.242,57)
2065	6.818.202,27	128.953.619,90	(122.135.417,63)	(1.167.143.660,20)
2066	6.502.433,10	123.174.240,33	(116.671.807,23)	(1.273.815.467,43)
2067	6.178.532,43	117.226.046,35	(110.471.515,92)	(1.384.862.983,35)
2068	5.847.744,32	111.229.843,10	(105.820.096,78)	(1.490.145.082,13)
2069	5.511.539,05	104.911.371,37	(99.399.832,32)	(1.589.544.914,45)
2070	5.171.611,85	98.600.917,81	(93.429.305,96)	(1.682.974.220,41)

Assinado por 1 pessoa: CÍRCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaconsultoria.1doc.com.br/verificacao/2025-B1-E7-E-F36> e informe o código 2025-B1-E7-E-F36



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2071	4.829.869,21	92.234.113,62	(87.404.244,41)	(1.770.327.464,82)
2072	4.488.335,99	85.849.631,31	(81.361.303,32)	(1.851.768.164,14)
2073	4.149.120,15	79.488.501,10	(75.339.380,95)	(1.927.079.149,09)
2074	3.814.339,19	73.191.384,69	(69.377.045,50)	(1.996.946.194,59)
2075	3.486.119,72	66.939.846,98	(63.453.727,26)	(2.059.368.917,85)
2076	3.166.568,09	60.954.884,68	(57.788.316,62)	(2.117.578.238,47)
2077	2.857.657,14	55.995.595,01	(52.237.937,87)	(2.169.698.176,34)
2078	2.581.322,04	49.459.968,88	(46.889.666,84)	(2.216.894.843,18)
2079	2.278.298,34	44.082.637,43	(41.803.339,09)	(2.295.578.626,64)
2080	2.031.075,28	38.993.515,65	(36.980.444,37)	(2.373.131.126,63)
2081	1.812.330,80	34.216.803,69	(32.404.496,99)	(2.336.838.596,66)
2082	1.519.352,91	29.667.066,82	(24.347.715,71)	(2.280.716.274,37)
2084	1.325.069,42	23.191.406,89	(20.791.429,27)	(2.140.507.703,84)
2085	949.613,06	18.522.516,10	(17.572.883,04)	(2.419.086.566,68)
2086	752.955,66	15.985.470,45	(14.235.470,79)	(2.445.731,101,47)
2087	654.700,59	12.800.820,11	(12.146.119,52)	(2.445.819.220,99)
2088	554.205,67	10.457.344,61	(9.913.142,94)	(2.445.843.361,93)
2089	430.504,06	8.437.497,16	(8.006.993,10)	(2.403.489.357,03)
2090	342.382,71	7.618.493,03	(6.376.110,32)	(2.470.225.467,35)
2091	268.500,02	5.275.022,57	(5.006.522,55)	(2.475.311.989,90)
2092	207.458,97	4.080.719,07	(3.873.280,10)	(2.479.105.250,00)
2093	157.009,10	3.108.000,27	(2.950.191,17)	(2.482.055.441,17)
2094	118.090,46	2.328.821,51	(2.210.731,05)	(2.483.773,101,22)
2095	88.893,34	1.715.891,60	(1.628.998,26)	(2.485.895.175,48)
2096	62.862,45	1.242.942,86	(1.180.080,41)	(2.487.075.250,89)
2097	44.873,53	884.835,88	(831.652,35)	(2.487.514.903,34)
2098	31.177,66	636.577,37	(605.459,71)	(2.488.500.367,99)
2099	21.180,98	420.007,23	(394.826,23)	(2.488.499.189,20)

1. Projeto atuarial elaborado em 06/02/2025 com dados de outubro de 2024

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Quantidade de servidores ativos: 4.977  
Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 21.512,681,18

Idade média dos servidores ativos: 43,0 anos

Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada: 61,5 anos

Quantidade de aposentados: 50

Prêmio mensal dos aposentados: R\$ 191.289,33

Idade média dos aposentados: 57,5 anos

Quantidade de pensionistas: 24

Folha mensal dos pensionistas: R\$ 46.002,18

Idade média dos pensionistas: 59,9 anos

Taxa de Juros Real: 5,27% ao ano, para o Tipo de Subscrição: Fundo Previdenciário

Tábuas de Mortalidade: Tábuas de Mortalidade: IBGE - 2023 Masculino/IBGE - 2023 Feminino

Tábuas de Remuneração: Valores - 2019 (IBGE - 2019)

Tábuas de Entrada em Invalidade: ALVARO VINYAS



## ANEXO E - Projeção para Relatório de Metas Fiscais - Fundo Previdenciário Financeiro

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, Inciso II (R\$ 1,00)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)		
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	4.215.655,83	
2025	52.528.495,27	524.567.709,22	(472.039.253,95)	(467.713.598,12)		
2026	48.283.703,36	527.111.786,96	(478.826.081,60)	(946.541.681,72)		
2027	46.079.127,10	523.850.720,07	(477.771.592,97)	(1.424.318.274,89)		
2028	43.658.294,21	520.088.246,22	(476.429.932,01)	(1.900.743.226,70)		
2029	40.875.543,24	516.944.388,09	(476.068.844,85)	(2.376.812.071,55)		
2030	39.236.411,87	509.760.925,30	(470.524.513,43)	(2.847.336.584,98)		
2031	37.145.171,47	502.910.804,79	(465.765.639,32)	(3.313.102.218,30)		
2032	36.297.082,04	491.577.459,27	(459.280.377,23)	(3.768.382.595,33)		
2033	34.832.702,08	481.120.526,62	(446.287.826,54)	(4.214.670.422,07)		
2034	33.273.204,66	470.329.938,19	(437.056.733,53)	(4.651.727.155,60)		
2035	31.239.180,94	459.891.382,45	(428.652.201,51)	(5.080.379.357,11)		
2036	29.768.234,06	447.155.575,47	(417.387.341,41)	(5.497.766.698,52)		
2037	28.012.126,22	434.358.867,65	(406.343.741,43)	(5.904.110.439,95)		
2038	26.263.321,68	420.949.270,03	(394.685.948,35)	(6.298.795.388,30)		
2039	24.495.988,80	407.047.215,49	(382.551.236,69)	(6.681.347.614,99)		
2040	22.784.583,29	392.403.061,21	(369.618.434,96)	(7.050.966.049,95)		
2041	21.301.450,42	376.804.741,40	(355.503.291,96)	(7.406.469.341,93)		
2042	19.851.505,44	360.746.042,77	(340.894.537,33)	(7.747.365.879,26)		
2043	18.261.124,45	344.816.354,10	(326.555.229,65)	(8.073.919.108,91)		
2044	16.816.507,02	328.368.978,84	(311.552.471,82)	(8.385.471.580,73)		
2045	15.160.401,90	312.404.583,50	(297.244.182,00)	(8.682.715.762,73)		
2046	13.901.507,28	295.443.254,90	(281.541.747,62)	(8.964.257.510,15)		
2047	12.826.875,92	278.188.302,63	(265.361.426,71)	(9.229.618.937,06)		
2048	11.964.992,65	260.654.552,41	(248.689.599,76)	(9.478.308.536,82)		
2049	11.298.706,48	242.947.638,41	(231.648.929,93)	(9.709.957.466,75)		
2050	10.609.351,47	225.748.749,76	(215.139.396,29)	(9.925.096.863,04)		
2051	9.988.093,61	206.912.253,68	(198.924.160,07)	(10.124.021.023,11)		
2052	9.417.079,43	192.561.977,63	(183.144.898,20)	(10.307.165.921,31)		
2053	8.849.054,02	176.888.349,96	(168.039.295,94)	(10.475.205.117,25)		
2054	8.286.575,42	161.943.460,00	(153.656.884,56)	(10.628.862.101,83)		
2055	7.732.467,68	147.770.901,74	(10.038.434,06)	(10.768.900.535,89)		
2056	7.189.225,70	134.397.979,10	(127.208.752,40)	(10.896.109.288,29)		
2057	6.659.355,27	121.844.320,66	(115.184.761,41)	(11.011.294.049,70)		
2058	6.145.875,26	110.117.075,64	(103.971.200,38)	(11.115.265.500,08)		
2059	5.650.316,02	99.211.421,06	(93.561.105,04)	(11.208.826.855,12)		
2060	5.174.627,20	89.111.196,70	(83.936.569,50)	(11.292.762.924,62)		
2061	4.720.210,58	79.791.514,78	(75.071.304,20)	(11.367.834.238,82)		
2062	4.288.054,35	71.221.281,88	(66.933.227,53)	(11.434.767.456,35)		
2063	3.879.026,99	63.367.686,16	(59.488.659,17)	(11.494.256.157,52)		
2064	3.493.755,10	56.194.547,90	(52.700.792,80)	(11.546.956.908,32)		
2065	3.132.692,85	49.664.234,08	(46.531.541,23)	(11.593.488.449,95)		
2066	2.796.117,80	43.739.378,83	(40.343.261,03)	(11.634.431.710,58)		
2067	2.484.067,05	38.382.746,09	(35.098.679,04)	(11.670.330.389,62)		
2068	2.195.324,99	33.557.301,67	(31.360.967,68)	(11.701.691.346,30)		
2069	1.932.621,78	29.228.266,38	(27.295.644,80)	(11.728.987.070,90)		
2070	1.692.451,22	25.380.483,04	(23.668.031,82)	(11.752.655.042,72)		

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacespessoas.idoc.com.br/verificacao/202CE-B21D-E7CE-1F36 & informe o código 202CE-B21D-E7CE-1F36Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacespessoas.idoc.com.br/verificacao/202CE-B21D-E7CE-1F36 & informe o código 202CE-B21D-E7CE-1F36

D

## ANEXO F - Tábuas utilizadas

Idade	MASCULINO			
	Tábuas de Mortalidade de Valido - Fase Laborativa	Tábuas de Mortalidade de Valido - Fase Pós Laborativa	Tábuas de Mortalidade de Inválido	Tábuas de Entrada em Inválido
0	IBGE - 2023 Masculino	IBGE - 2023 Masculino	IBGE - 2023 Masculino	ALVARO VINDAS
1	0,0134719	0,0007957	0,0007957	0,0000000
2	0,005105	0,005105	0,005105	0,0000000
3	0,0004130	0,0004130	0,0004130	0,0000000
4	0,0003388	0,0003388	0,0003388	0,0000000
5	0,0002839	0,0002839	0,0002839	0,0000000
6	0,0002369	0,0002369	0,0002369	0,0000000
7	0,0002053	0,0002053	0,0002053	0,0000000
8	0,00019210	0,00019210	0,00019210	0,0000000
9	0,00018203	0,00018203	0,00018203	0,0000000
10	0,00017142	0,00017142	0,00017142	0,0000000
11	0,00016240	0,00016240	0,00016240	0,0000000
12	0,00015325	0,00015325	0,00015325	0,0000000
13	0,00014426	0,00014426	0,00014426	0,0000000
14	0,00013511	0,00013511	0,00013511	0,0000000
15	0,00012711	0,00012711	0,00012711	0,0000000
16	0,000120210	0,000120210	0,000120210	0,0000000
17	0,000113579	0,000113579	0,000113579	0,0000000
18	0,000107171	0,000107171	0,000107171	0,0000000
19	0,0001002078	0,0001002078	0,0001002078	0,0000000
20	0,00009479	0,00009479	0,00009479	0,0000000
21	0,000089242	0,000089242	0,000089242	0,0000000
22	0,00008345	0,00008345	0,00008345	0,0000000
23	0,000076169	0,000076169	0,000076169	0,0000000
24	0,000073937	0,000073937	0,000073937	0,0000000
25	0,000070272	0,000070272	0,000070272	0,0000000
26	0,000064277	0,000064277	0,000064277	0,0000000
27	0,000057167	0,000057167	0,000057167	0,0000000
28	0,000052532	0,000052532	0,000052532	0,0000000
29	0,000049596	0,000049596	0,000049596	0,0000000
30	0,000045174	0,000045174	0,000045174	0,0000000
31	0,000040515	0,000040515	0,000040515	0,0000000
32	0,000035057	0,000035057	0,000035057	0,0000000
33	0,000032707	0,000032707	0,000032707	0,0000000
34	0,000030454	0,000030454	0,000030454	0,0000000
35	0,000026457	0,000026457	0,000026457	0,0000000
36	0,000024729	0,000024729	0,000024729	0,0000000
37	0,000020861	0,000020861	0,000020861	0,0000000
38	0,000017996	0,000017996	0,000017996	0,0000000
39	0,0000151532	0,0000151532	0,0000151532	0,0000000
40	0,0000133205	0,0000133205	0,0000133205	0,0000000
41	0,0000124993	0,0000124993	0,0000124993	0,0000000
42	0,0000116892	0,0000116892	0,0000116892	0,0000000
43	0,0000110237	0,0000110237	0,0000110237	0,0000000
44	0,0000104098	0,0000104098	0,0000104098	0,0000000
45	0,00001043425	0,00001043425	0,00001043425	0,0000000
46	0,00001046043	0,00001046043	0,00001046043	0,0000000
47	0,00001049003	0,00001049003	0,00001049003	0,0000000
48	0,00001052367	0,00001052367	0,00001052367	0,0000000
49	0,00001056195	0,00001056195	0,00001056195	0,0000000
50	0,00001060518	0,00001060518	0,00001060518	0,0000000
51	0,00001065942	0,00001065942	0,00001065942	0,0000000
52	0,00001070553	0,00001070553	0,00001070553	0,0000000
53	0,00001076422	0,00001076422	0,00001076422	0,0000000
54	0,00001082992	0,00001082992	0,00001082992	0,0000000
55	0,00001089096	0,00001089096	0,00001089096	0,0000000
56	0,00001094564	0,00001094564	0,00001094564	0,0000000
57	0,00001092311	0,00001092311	0,00001092311	0,0000000
58	0,00001010310	0,00001010310	0,00001010310	0,0000000
59	0,00001018210	0,00001018210	0,00001018210	0,0000000
60	0,00001026936	0,00001026936	0,00001026936	0,0000000
61	0,00001032526	0,00001032526	0,00001032526	0,0000000
62	0,0148535	0,0148535	0,0148535	0,0000000
63	0,0162001	0,0162001	0,0162001	0,0000000
64	0			



Idade	FEMININO			
	Tábuas de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábuas de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábuas de Mortalidade de Invalido	Tábuas de Entrada em Invalides
	IBGE - 2023 Feminino	IBGE - 2023 Feminino	IBGE - 2023 Feminino	ALVARO VINDAS
0	0,014172	0,011172	0,011172	0,00000000
1	0,0007257	0,0007257	0,0007257	0,00000000
2	0,0005669	0,0005669	0,0005669	0,00000000
3	0,0004460	0,0004460	0,0004460	0,00000000
4	0,0003360	0,0003360	0,0003360	0,00000000
5	0,0002369	0,0002369	0,0002369	0,00000000
6	0,0002454	0,0002454	0,0002454	0,00000000
7	0,0002157	0,0002157	0,0002157	0,00000000
8	0,0001983	0,0001983	0,0001983	0,00000000
9	0,0001711	0,0001711	0,0001711	0,00000000
10	0,0001575	0,0001575	0,0001575	0,00000000
11	0,0002022	0,0002022	0,0002022	0,00000000
12	0,0002199	0,0002199	0,0002199	0,00000000
13	0,0002459	0,0002459	0,0002459	0,00000000
14	0,0002365	0,0002365	0,0002365	0,00000000
15	0,0003202	0,0003202	0,0003202	0,00000000
16	0,0003650	0,0003650	0,0003650	0,00000000
17	0,0004103	0,0004103	0,0004103	0,00000000
18	0,0004528	0,0004528	0,0004528	0,00000000
19	0,0004983	0,0004983	0,0004983	0,00000000
20	0,0005201	0,0005201	0,0005201	0,00000000
21	0,0005464	0,0005464	0,0005464	0,00000000
22	0,0005709	0,0005709	0,0005709	0,00000000
23	0,0005925	0,0005925	0,0005925	0,00000000
24	0,0006336	0,0006336	0,0006336	0,00000000
25	0,0006639	0,0006639	0,0006639	0,00000000
26	0,0006867	0,0006867	0,0006867	0,00000000
27	0,000710	0,000710	0,000710	0,00000000
28	0,0007543	0,0007543	0,0007543	0,00000000
29	0,0007925	0,0007925	0,0007925	0,00000000
30	0,0008299	0,0008299	0,0008299	0,00000000
31	0,0008697	0,0008697	0,0008697	0,00000000
32	0,0009101	0,0009101	0,0009101	0,00000000
33	0,0009617	0,0009617	0,0009617	0,00000000
34	0,0010171	0,0010171	0,0010171	0,00000000
35	0,0010811	0,0010811	0,0010811	0,00000000
36	0,0011513	0,0011513	0,0011513	0,00000000
37	0,0012450	0,0012450	0,0012450	0,00000000
38	0,0013390	0,0013390	0,0013390	0,00000000
39	0,0014492	0,0014492	0,0014492	0,00000000
40	0,0015701	0,0015701	0,0015701	0,00000000
41	0,0016959	0,0016959	0,0016959	0,00000000
42	0,0018333	0,0018333	0,0018333	0,00000000
43	0,0019709	0,0019709	0,0019709	0,00000000
44	0,0021117	0,0021117	0,0021117	0,00000000
45	0,0022579	0,0022579	0,0022579	0,00000000
46	0,0024141	0,0024141	0,0024141	0,00000000
47	0,0025835	0,0025835	0,0025835	0,00000000
48	0,0027730	0,0027730	0,0027730	0,00000000
49	0,0029860	0,0029860	0,0029860	0,00000000
50	0,0031242	0,0031242	0,0031242	0,00000000
51	0,0034877	0,0034877	0,0034877	0,00000000
52	0,0037758	0,0037758	0,0037758	0,00000000
53	0,0040872	0,0040872	0,0040872	0,00000000
54	0,0044077	0,0044077	0,0044077	0,00000000
55	0,0047760	0,0047760	0,0047760	0,00000000
56	0,0051545	0,0051545	0,0051545	0,00000000
57	0,0055597	0,0055597	0,0055597	0,00000000
58	0,0059993	0,0059993	0,0059993	0,00000000
59	0,0064569	0,0064569	0,0064569	0,00000000
60	0,0070363	0,0070363	0,0070363	0,00000000
61	0,0076732	0,0076732	0,0076732	0,00000000
62	0,0084144	0,0084144	0,0084144	0,00000000
63	0,0092703	0,0092703	0,0092703	0,00000000
64	0,0101232	0,0101232	0,0101232	0,00000000
65	0,0126668	0,0126668	0,0126668	0,00000000
66	0,0123251	0,0123251	0,0123251	0,00000000
67	0,0133518	0,0133518	0,0133518	0,00000000

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.inoveca.com.br/verificacao/202CE-B21D-E7CE-1F36 e informe o código 202CE-B21D-E7CE-1F36.



Idade	FEMININO			
	Tábuas de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábuas de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábuas de Mortalidade de Invalido	Tábuas de Entrada em Invalides
	IBGE - 2023 Feminino	IBGE - 2023 Feminino	IBGE - 2023 Feminino	ALVARO VINDAS
68	0,0143233	0,0143233	0,0143233	0,0148470
69	0,0152682	0,0152682	0,0152682	0,0168520
70	0,0162652	0,0162652	0,0162652	0,0191350
71	0,0174553	0,0174553	0,0174553	0,0217340
72	0,0187284	0,0187284	0,0187284	0,0247840
73	0,0209627	0,0209627	0,0209627	0,0280660
74	0,0234956	0,0234956	0,0234956	0,0319040
75	0,0265681	0,0265681	0,0265681	0,0352750
76	0,0301261	0,0301261	0,0301261	0,0387030
77	0,0340027	0,0340027	0,0340027	0,0469190
78	0,0381032	0,0381032	0,0381032	0,0533710
79	0,0424276	0,0424276	0,0424276	0,0607190
80	0,0471445	0,0471445	0,0471445	0,0684500
81	0,0524760	0,0524760	0,0524760	0,0768630
82	0,0589115	0,0589115	0,0589115	0,0854930
83	0,0666829	0,0666829	0,0666829	0,1018000
84	0,0759556	0,0759556	0,0759556	0,1185600
85	0,0861231	0,0861231	0,0861231	0,1358600
86	0,0967414	0,0967414	0,0967414	0,1909000
87	0,1068736	0,1068736	0,1068736	0,1708400
88	0,1158199	0,1158199	0,1158199	0,1944660
89	0,1243797	0,1243797	0,1243797	0,1285170
90	0,1296429	0,1296429	0,1296429	0,2519880
91	0,1364625	0,1364625	0,1364625	0,00000000
92	0,1442275	0,1442275	0,1442275	0,00000000
93	0,1521621	0,1521621	0,1521621	0,00000000
94	0,1613982	0,1613982	0,1613982	0,00000000
95	0,1753543	0,1753543	0,1753543	0,00000000
96	0,1894022	0,1894022	0,1894022	0,00000000
97	0,2056866	0,2056866	0,2056866	0,00000000
98	0,2231523	0,2231523	0,2231523	0,00000000
99	0,2506208	0,2506208	0,2506208	0,00000000
100	0,2809634	0,2809634	0,2809634	0,00000000
101	0,3192952	0,3192952	0,3192952	0,00000000
102	0,3571333	0,3571333	0,3571333	0,00000000
103	0,4338674	0,4338674	0,4338674	0,00000000
104	0,5211414	0,5211414	0,5211414	0,00000000
105	0,6377576	0,6377576	0,6377576	0,00000000
106	0,7743483	0,7743483	0,7743483	0,00000000
107	0,9241514	0,9241514	0,9241514	0,00000000
108	0,9920724	0,9920724	0,9920724	0,00000000
109	0,999304	0,999304	0,999304	0,00000000
110	1,000000	1,000000	1,000000	0,00000000
111	1,000000	1,000000	1,000000	0,00000000
112	1,000000	1,000000	1,000000	0,00000000
113	1,000000	1,000000	1,000000	0,00000000
114	1,000000	1,000000	1,000000	0,00000000
115	1,000000	1,000000	1,000000	0,00000000



## ANEXO G – Benefícios pagos pelo Tesouro

## I. Estatísticas dos Servidores aposentados - Tesouro

A tabela a seguir revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados com responsabilidade financeira do Tesouro aponta para um quantitativo menor de aposentados do sexo masculino, 25,42% do contingente total.

Tabela 63 - Estatísticas dos aposentados - Tesouro

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	54	15	68
Folha de Benefícios	201.123,71	241.487,82	442.611,53
Benefício médio	4.570,99	16.099,19	7.501,89
Idade mínima atual	79,00	79,00	79
Idade média atual	86,93	85,40	86,54
Idade máxima atual	105,00	94,00	105
Total	59	100,00%	100,00%

Observa-se que 27,12% desses aposentados recebem benefícios superiores ao teto do RGPS à época.

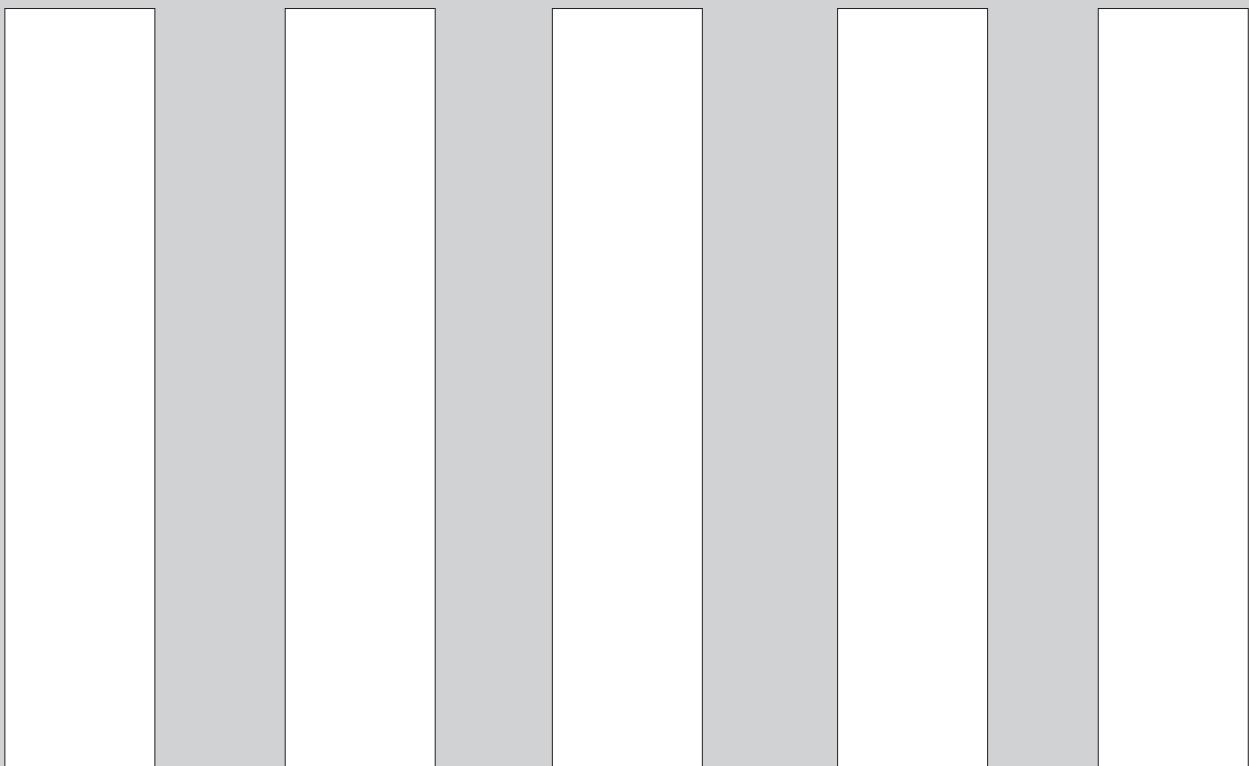
O grupo de pensionistas custeados pelo tesouro:

## Tabela 64 - Distribuição dos aposentados por faixa salarial - Tesouro

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada



# **RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE**



## **FAÇA SUA PARTE**

**JOÃO PESSOA JÁ  
ESTÁ SE ORGULHANDO**